



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXIV — N.º 117

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 1945

ATOS DO GOVÊRNO

DECRETO-LEI N.º 7.579 — DE 23 DE MAIO DE 1945

Cria uma Companhia de Infantaria de Guarda na 4.ª Zona Aérea

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica criada uma Companhia de Infantaria de Guarda na 4.ª Zona Aérea, transitória e diretamente subordinada ao Comandante da Zona e tendo por sede provisória o Campo de Marte.

Art. 2.º Essa Companhia, organizada de acôrdo com o disposto no Decreto-lei n.º 3.930, de 11 de dezembro de 1941, fornecerá elementos necessários à guarda de estabelecimentos e campos de pouso, que venham a ser indicados pelo Comandante da Zona Aérea.

Art. 3.º A despesa decorrente, no presente exercício, será realizada à conta de créditos já distribuídos.

Art. 4.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

Joaquim Pedro Salgado Filho

DECRETO-LEI N.º 7.578 — DE 23 DE MAIO DE 1945

Fixa a divisão administrativa e judiciária do Território Federal do Amapá

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º A divisão administrativa e judiciária do Território Federal do Amapá compreende três Comarcas, quatro Municípios e onze Distritos, de conformidade com o quadro que este acompanha (anexo n.º 1) e com os limites descritos no anexo n.º 2.

§ 1.º O Governador do Território poderá dividir os Distritos Municipais em Subdistritos, submetendo o ato, a *posteriori*, à aprovação do Ministro da Justiça e Negócios Interiores, que ouvirá sobre o mesmo o Conselho Nacional de Geografia, e, ainda, criar, dentro dos Subdistritos, circunscrições especiais, para efeito do registro civil das pessoas naturais (arts. 163 e 164 do Decreto-lei n.º 6.887, de 21 de setembro de 1944).

§ 2.º Poderá, também, o Governador do Território baixar atos interpretativos das linhas divisórias intermunicipais e interdistritais, para sua caracterização sobre o terreno, desde que da interpretação não resulte o deslocamento de qualquer cidade ou vila do seu âmbito municipal ou distrital.

Art. 2.º O Governador providenciará para que, até 31 de dezembro de 1945, sejam enviados ao Conselho Nacional de Geografia os mapas municipais do Território, elaborados de conformidade com as instruções do mesmo Conselho.

Art. 3.º A solenidade inaugural do novo quadro territorial terá lugar no dia 1 de julho de 1945 e obedecerá ao ritual aprovado pelo Conselho Nacional de Geografia.

Art. 4.º O quadro territorial fixado nesta Lei vigorará até 31 de dezembro de 1948.

§ 1.º O Governador do Território providenciará para a elaboração do projeto do quadro territorial a vigorar no quinquênio 1949-1954, de conformidade com o disposto nos Decretos-leis de ns. 311, de 2 de março de 1938, e 5.901 de 21 de outubro de 1943.

§ 2.º Se o novo quadro territorial não tiver sido aprovado até 31 de dezembro de 1948, ficará automaticamente prorrogada a vigência deste quadro, até que o novo quadro entre em vigor.

Art. 5.º Ficam criados no quadro da Justiça — Parte Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores os seguintes cargos:

a) três escrivães do juízo de direito (Justiça dos Territórios), padrão F;
b) um tabelião de notas (Justiça dos Territórios), padrão F;
c) três oficiais de justiça do juízo de direito (Justiça dos Territórios), padrão D;

d) três serventes do juízo de direito (Justiça dos Territórios), padrão C.
§ 1.º Na sede de cada Comarca terão exercício um escrivão, padrão F, um oficial de justiça, padrão D e um servente, padrão C.

§ 2.º Os escrivães do juízo de direito das Comarcas do Amapá e do Mazagão exercerão, além das funções próprias, as de oficial de registro de títulos e documentos, oficial de registro civil das pessoas jurídicas, oficial de registro de imóveis, oficial de protesto de título, contador, partidor, tabelião de notas, escrivão de paz e oficial de registro civil das pessoas naturais (§ 1.º, art. 5.º do Decreto-lei n.º 6.887, de 21 de setembro de 1944).

§ 3.º O escrivão do juízo de direito da Comarca de Macapá exercerá, além das funções próprias, as de oficial de registro de imóveis.

§ 4.º O serventuário de que trata a letra b, deste artigo, terá exercício na sede da Comarca de Macapá e exercerá, além das funções próprias, as de escrivão do juízo de paz, oficial de registro civil das pessoas naturais, oficial de registro civil das pessoas jurídicas, oficial de registro de títulos e documentos, oficial de protesto de título, contador e partidor.

Art. 6.º Ficam criados, sem onus para os cofres públicos, os seguintes cargos da justiça dos Territórios:

a) onze juizes de paz (Distritos de Amapá, Aporema, Calçoene, Oiapoque, Ponta dos Índios, Macapá, Bailique, Ferreira Gomes, Mazagão, Boca do Jari e Mazagão Velho);

b) oito escrivães do juízo de paz (Distritos de Aporema, Calçoene, Oiapoque, Ponta dos Índios, Bailique, Ferreira Gomes, Boca do Jari e Mazagão Velho).

Parágrafo único. Os serventuários de que trata a letra b deste artigo, exercerão, além das funções próprias, as de tabelião de notas e oficial de registro civil das pessoas naturais (§ 2.º do art. 5.º do referido Decreto-lei).

Art. 7.º No corrente exercício, a despesa com a execução do que dispõe o art. 5.º será atendida com o saldo existente na conta corrente do quadro da Justiça do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Art. 8.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, mas produzirá efeitos, na parte relativa ao quadro territorial, a partir de 1 de julho do corrente ano.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Açamegnon Magalhães.

Continua na pág. 9.275

EXPEDIENTE

IMPrensa NACIONAL

Diretor

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

Chefe S. Publicações

Chefe S. Redação

MURILO FERREIRA ALVES

EUCLEDÉS DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n.º 1

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939 deverá ser na feitura do expediente das repartições públicas invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser dactilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga terá seu recebimento das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m e será publicada dentro de 48 horas.

As reclamações constatada a existência de erros ou omissões pertinentes a matéria retribuída deverão ser formuladas à Seção de Redação, das 8 às 20 horas, e no máximo até 72 horas após e saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$	70,00
Semestral	Cr\$	35,00

Exterior:

Anual	Cr\$	110,00
-----------------	------	--------

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$	56,00
Semestre	Cr\$	28,00

Exterior:

Anual	Cr\$	88,00
-----------------	------	-------

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registro de assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

CAPITAL — Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO

Páginas

DECRETO-LEI N.º 7.578, de 23 de maio de 1945.....	9273
DECRETO-LEI N.º 7.579, de 23 de maio de 1945.....	9273
DECRETO-LEI N.º 7.580, de 23 de maio de 1945.....	9276
DECRETO N.º 18.661, de 18 de maio de 1945 (R.).....	9276
DECRETO N.º 18.684, de 23 de maio de 1945.....	9277
DECRETO N.º 18.685, de 23 de maio de 1945.....	9277
DECRETO N.º 18.691, de 23 de maio de 1945.....	9277
DECRETO N.º 18.692, de 23 de maio de 1945.....	9277
DECRETO N.º 18.693, de 23 de maio de 1945.....	9277
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Departamento Administrativo do Serviço Público — Decretos de 23 de maio de 1945.....	9277
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Decretos de 23 de maio de 1945.....	9277
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Decretos de 23 de maio de 1945.....	9278
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 23 de maio de 1945.....	9278
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Decretos de 23 de maio de 1945.....	9279
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Decretos de 23 de maio de 1945.....	9280
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Decretos de 23 de maio de 1945.....	9281
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Coordenação da Mobilização Econômica — Expediente.....	9282
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Despachos do Sr. Presidente da República — Expediente da Divisão de Aperfeiçoamento, da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal e da Divisão de Seleção.....	9282
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA — Expediente do Serviço de Administração: Seção de Pessoal.....	9284
CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO — Expediente.....	9284
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional da Produção Mineral: Divisão de Águas, da Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras e do Serviço de Economia Rural.....	9285
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Secundário, Divisão de Educação Física; do Departamento Nacional de Saúde, Serviço Federal de Águas e Esgotos, Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.....	9288
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro: Departamento Federal de Compras e da Direção Geral da Fazenda Nacional: Diretoria das Rendas Internas, Recebedoria do Distrito Federal, Caixa de Amortização.....	9296
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente da Secretaria Geral, da Comissão de Orçamento e da Diretoria de Intendência do Exército.....	9301
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente da Diretoria Nacional do Serviço de Defesa Civil e do Departamento do Interior e da Justiça.....	9304
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Expediente do Departamento Diplomático e Consular.....	9307
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração, Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional do Trabalho: Divisão de Fiscalização.....	9307
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações, do Departamento dos Correios e Telégrafos e do Departamento Nacional de Obras e Saneamento.....	9312
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA.....	9314
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA.....	9314
TÉRMINOS DE CONTRATO.....	9314
RENDAS PÚBLICAS.....	9315
PARTE COMERCIAL.....	9317
EDITAIS E AVISOS.....	9318
SOCIEDADES.....	9329
ANÚNCIOS.....	9350

Continuação da 1.^a pág.

ANEXO N.º 1 DO DECRETO N.º 7.578, DE 23 DE MAIO DE 1945

QUADRO DA DIVISÃO TERRITORIAL, ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA DO TERRITÓRIO PARA O PERÍODO 1945-1948

Circunscrições exclusivamente judiciárias				Circunscrições exclusivamente administrativas		Circunscrições simultaneamente administrativas e judiciárias		Sedes das Circunscrições		
Comarcas		Termos		Municípios		Distritos				
Núm. de ordem	Nome	Núm. de ordem	Nome	Núm. de ordem	Nome	Núm. de ordem	Nome	Núm. de ordem	Nome	Categoria
1	Amapá	1	Amapá	1	Amapá	1	Amapá	1	Amapá	Cidade
						2	Aporema (ex-Araguari) ..	2	Aporema (ex-Araguari) ..	Vila
						3	Calçoene	3	Calçoene	Vila
		2	Oiapoque	2	Oiapoque	4	Oiapoque	4	Oiapoque	Cidade
						5	Ponta dos Índios	5	Ponta dos Índios	Vila
2	Macapá	3	Macapá	3	Macapá	6	Macapá	6	Macapá	Capital
						7	Bailique	7	Bailique	Vila
						8	Ferreira Gomes (ex-Amapari)	8	Ferreira Gomes (ex-Amapari)	Vila
3	Mazagão	4	Mazagão	4	Mazagão	9	Mazagão	9	Mazagão	Cidade
						10	Boca do Jari (ex-Jari) ..	10	Boca do Jari (ex-Jari) ..	Vila
						11	Mazagão Velho	11	Mazagão Velho	Vila

ANEXO N.º 2

Limites municipais e divisas interdistritais em que se baseia o Quadro Territorial Administrativo e Judiciário do Território

I — MUNICÍPIO DE AMAPÁ (1)

a) Limites municipais:

1 — Com o Município de Macapá

Começa na foz do rio Araguari, no Oceano Atlântico e segue pelo álveo do dito rio Araguari até sua nascente principal, atingindo o ponto de partida da reta que divide o Município de Macapá do Município do Oiapoque.

2 — Com o Município do Oiapoque

Começa na cabeceira principal do rio Araguari, segue por uma reta até as nascentes do rio Cassiporé; continua pelo álveo do rio Cassiporé até a sua foz no Oceano Atlântico.

3 — Com o Oceano Atlântico

Começa na foz do rio Cassiporé e segue pela costa até a foz do rio Araguari, abrangendo as ilhas Maracá, Jipioca e todas as demais do percurso.

b) Divisas interdistritais:

1 — Entre os distritos de Amapá e Calçoene

Começa na foz do rio Calçoene seguindo o seu curso até as cabeceiras e destas prossegue em reta até encontrar as nascentes do rio Cassiporé.

2 — Entre os distritos de Amapá e Aporema

Começa na embocadura do rio Macari Grande, no Canal de Maracá, próximo a ponta do Machadinho (Ilha do Maracá); segue pelo curso do dito rio Macari até sua nascente no lago de Jaca e daí em direção ao largo das

Duas Bocas na foz do rio Tartarugal Grande; deste ponto prossegue pelo álveo do mesmo rio Tartarugal Grande até suas cabeceiras donde toma a direção das nascentes do rio Tracajatuba, descendo pelo álveo deste até a sua foz da margem esquerda do rio Araguari.

II — MUNICÍPIO DE MACAPÁ (3)

a) Limites municipais:

1 — Com o Município de Mazagão

Começa no talvegue do rio Amazonas conforme a foz do braço de baixo do rio Anauerapuçu ou Vila Nova, afluente esquerdo do rio Amazonas; segue pelo talvegue do referido rio, deixando para Mazagão a Ilha dos Barreiros até as suas nascentes mais setentrionais; continua por uma linha seguindo a cota máxima da vertente direita do rio Amapari até a nascente principal do rio Ita, daí alcança por uma reta a nascente verdadeira do Oiapoque.

2 — Com o Município do Oiapoque

Começa nas nascentes do rio Oiapoque; segue por uma reta até a cabeceira principal do rio Araguari.

3 — Com o Município de Amapá

Começa na cabeceira principal do rio Araguari; segue pelo álveo do dito rio Araguari, águas abaixo até a sua foz no Oceano Atlântico

4 — Com o Oceano Atlântico

Começa na foz do rio Araguari e segue pelo Oceano Atlântico até confrontar com a foz setentrional do rio Amazonas ao sul do arquipélago de Bailique, no ponto onde passa o seu talvegue ou Canal do Norte.

5 — Com o Estado do Pará

Começa no Oceano Atlântico ao sul do Arquipélago de Bailique, na boca do Canal do Norte, seguindo os limites do Território Federal de Amapá com o Estado do Pará, conforme determina o decreto do Governo da República.

b) Divisas interdistritais:

1 — Entre os distritos de Macapá e Bailique

Começa na parte sul da ilha Curuá, última do lado de cima do grupo de ilhas Bailique; segue por uma reta até a foz do Igarapé Uruá ou Jupatí, subindo o curso do mesmo até as cabeceiras e destas prossegue em linha reta até as nascentes do rio Curijuba.

2 — Entre os distritos de Macapá e Ferreira Gomes (ex-Amapari)

Começa nas cabeceiras do rio Curijuba; segue pela cota máxima da vertente direita do rio Araguari até a cabeceira do rio Matapi e daí pela cota máxima da vertente direita do rio Amapari até a cabeceira do rio Cupichi; deste ponto prossegue por uma reta de menor percurso até encontrar a linha divisória entre os municípios de Macapá e Mazagão.

3 — Entre os distritos de Bailique e Ferreira Gomes (ex-Amapari)

Começa na principal nascente do rio Curijuba e segue pelo meridiano que por ela passa até alcançar a margem direita do rio Araguari.

III — MUNICÍPIO DE MAZAGÃO (4)

a) Limites municipais:

1 — Com o Estado do Pará

Começa no álveo do rio Amazonas, confronte à foz do rio Jari, afluente esquerdo do rio Amazonas; continua pelos limites interestaduais até a fronteira do Brasil com a Guiana Holandesa.

2 — Com as Guianas Neerlandesa e Francesa

Começa na interseção da reta meridiana que vem da nascente principal do rio Jari, com a linha de limites entre o Brasil e as Guianas Neerlandesa e Francesa; segue por esta linha de fronteira até encontrar a cabeceira do rio Oiapoque.

3 — Com o Município de Macapá

Começa na cabeceira do rio Oiapoque; segue por uma reta até a nascente principal do rio Ita; continua por uma linha seguindo a cota máxima da vertente direita do rio Amapari até a nascente mais setentrional do rio Anauerapuçu; seguindo pelo álveo do referido rio Anauerapuçu ou Vila Nova até a sua foz alcançar o álveo do rio Amazonas, na confrontação daquela foz.

4 — Com o Estado do Pará

Começa na confrontação da foz do rio Anauerapuçu ou Vila Nova, no álveo do rio Amazonas segue pelos limites interestaduais até a foz do rio Jari.

b) Divisas interdistritais:

1 — Entre os distritos de Mazagão e Mazagão Velho

Começa na margem esquerda do rio Amazonas, na foz do Igarapé Piracunema; sobe por este até as suas nascentes e continua pelo divisor de águas entre as vertentes esquerda do rio Mazagão e direita do rio Anauerapuçu ou Vila Nova e as vertentes esquerda do rio Maracá e direita do mesmo Anauerapuçu, seguindo até encontrar a nascente do rio Maracá, e desta pela linha de menor percurso até atingir a reta em rumo de 30° noroeste que serve de limite entre os Municípios de Mazagão e Macapá.

2 — Entre os distritos de Mazagão-Velho e Boca do Jari

Começa na foz do rio Cajari, afluente esquerdo do rio Amazonas e segue o curso do dito rio Cajari até a sua nascente principal, daí continua pelo divisor de águas entre as vertentes esquerda do rio Iratapuru e direita do rio Maracá, seguindo pela cota máxima até alcançar a nascente principal do rio Jari.

IV — MUNICÍPIO DO OIAPOQUE (2)

a) Limites municipais:

1 — Com a Guiana Francesa

Começa na nascente principal do rio Oiapoque daí segue pelos limites internacionais até a foz do Oiapoque no Oceano Atlântico.

2 — Com o Oceano Atlântico

Começa na foz do rio Oiapoque no Oceano Atlântico e segue pela costa atlântica até a foz do rio Cassiporé.

3 — Com o Município de Amapá

Começa na foz do rio Cassiporé no Oceano Atlântico; segue pelo álveo deste até as suas nascentes; para, destas, alcançar por uma rota a cabeceira principal do rio Araguari.

4 — Com o Município de Macapá

Começa na cabeceira principal do rio Araguari e segue por uma reta até as cabeceiras do rio Oiapoque.

b) Divisas interdistritais:

1 — Entre os distritos de Oiapoque e Ponta dos Índios

Começa na foz do rio Luminato, afluente direito do rio Oiapoque, seguindo pelo curso do referido rio Luminato até as suas nascentes e destas prossegue pela cota máxima entre as vertentes esquerda do rio Curipi, afluente esquerdo do rio Uassá e direita do rio Pontanari, continuando até atingir a nascente do rio Cassiporé.

DECRETO-LEI N.º 7.580 — DE 23 DE MAIO DE 1945

Cria função gratificada no Quadro Permanente do Ministério da Fazenda e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica criada, no Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para a Delegacia do Tesouro Brasileiro no exterior, atualmente situada em Nova York, uma função gratificada de Secretário do Delegado, com US\$ 420.00 (quatrocentos e vinte dólares) anuais.

§ 1.º A função de que trata este artigo será exercida por funcionário escolhido e designado pelo Delegado, dentre os ocupantes de cargos de carreira, lotados na Delegacia.

§ 2.º O funcionário designado para o exercício da função, a que se refere este artigo, perceberá a gratificação respectiva, independentemente da gratificação de representação a que se refere o Decreto n.º 16.089, de 17 de julho de 1944.

Art. 2.º Para atender, no corrente exercício, à despesa com a execução do disposto neste Decreto-lei, fica aberto, ao Ministério da Fazenda, Anexo n.º 16 do Orçamento Geral da República para 1945, o crédito suplementar de Cr\$ 5.600.00 (cinco mil e seiscentos cruzeiros), em reforço da Verba 1 — Pessoal. Consignação III — Vantagens, Subconsignação 09 — Funções gratificadas.

Art. 3.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

A. de Souza Costa

DECRETO N.º 18.661 — DE 13 DE MAIO DE 1945

Altera a Tabela Ordinária de Extranumerário-mensalista do Estado Maior do Ministério da Aeronáutica

(Publicado no Diário Oficial — Seção I de 21-5-45).

RETIFICAÇÃO

Página 9.005.

Onde se lê:

Criptógrafo

1	XIX
1	XVIII
3	XVII

5

Leia-se:

Criptógrafo

1	XIX
1	XVIII
1	XVII

3

DECRETO N.º 18.684 — DE 23 DE MAIO DE 1945

Retifica o Decreto n.º 18.126, de 21 de março de 1945

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica retificada a autorização conferida aos cidadãos brasileiros Amadeu Gomes de Barros Leal e Nestor Leite pelo Decreto número dezoito mil cento e vinte e seis (18.126), de vinte e um (21) de março de mil novecentos e quarenta e cinco (1945), que passa a ter a seguinte redação: Ficam autorizados os cidadãos brasileiros Amadeu Gomes de Barros Leal e Nestor Leite a pesquisar caulim e associados numa área de quarenta e dois hectares (42 ha), situada no lugar denominado Reduto, distrito de Justama, município de Quixadá, no Estado do Ceará, área essa delimitada por um polígono irregular, que tem um vértice a quatrocentos e quatorze metros (414 m), no rumo magnético oitenta e três graus e vinte minutos nordeste (83º 20' NE), da confluência dos córregos da Serra do Cajueiro e da Serra do Capim, e cujos lados, a partir desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: quatrocentos e sessenta metros (460 m), quatorze graus sudoeste (14º SW); seiscentos e vinte e seis metros (626 m), sessenta e quatro graus sudoeste (64º SW); duzentos metros (200 m), setenta e um graus noroeste (71º NW); quatrocentos e dez metros (410 m), cinquenta e três graus sudoeste (53º SW); trezentos metros (300 m), vinte e seis graus noroeste (26º NW); mil quatrocentos e sessenta e cinco metros (1.465 m), sessenta e quatro graus nordeste (64º NE).

Art. 2.º A presente alteração de decreto não fica sujeita a pagamento de taxa, na forma do art. 17 do Código de Minas.

Art. 3.º Ficam mantidas as demais disposições dos artigos do referido Decreto, que passam a fazer parte integrante do presente.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

Apolonio Salles

DECRETO N.º 18.685 — DE 23 DE MAIO DE 1945

Declara sem efeito o Decreto n.º 17.561, de 10 de janeiro de 1945

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica declarada sem efeito a autorização conferida ao cidadão brasileiro Durval de Freitas Rocha pelo Decreto número dezessete mil quinhentos e sessenta e um (17.561), de dez (10) de janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco (1945), para pesquisar bauxita e associados em terrenos situados no distrito e município de Poços de Caldas, no Estado de Minas Gerais.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

Apolonio Salles

DECRETO N.º 18.691 — DE 23 DE MAIO DE 1945

Extingue vaga de Despachante Aduaneiro junto à Alfândega do Rio de Janeiro

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 56 do Decreto-lei n.º 4.014, de 13 de janeiro de 1942, decreta:

Art. 1.º Fica extinta a vaga de Despachante Aduaneiro junto à Alfândega do Rio de Janeiro, decorrente da dispensa do Henrique Pereira Leal.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

A. de Souza Costa

DECRETO N.º 18.692 — DE 23 DE MAIO DE 1945

Extingue vaga de Despachante Aduaneiro junto à Alfândega de Rio de Janeiro

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 56 do Decreto-lei n.º 4.014, de 13 de janeiro de 1942, decreta:

Art. 1.º Fica extinta a vaga de Despachante Aduaneiro junto à Alfândega do Rio de Janeiro, decorrente da dispensa de José Gomes da Cruz.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

A. de Souza Costa

DECRETO N.º 18.693 — DE 23 DE MAIO DE 1945

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido 1 cargo de Ajudante de Tesoureiro, padrão 8 da Alfândega de Recife, no Estado de Pernambuco, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, vago em virtude da aposentadoria de Ambrosina Aurora Conrado da Costa, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-Corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

A. de Souza Costa

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

DECRETOS DE 23 DE MAIO DE 1945

O Presidente da República resolve

TRANSFERIR, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 64, item II, combinado com o art. 63, item I, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

José Guedes Pinto do cargo da classe H do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para cargo idêntico da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, criado pelo Decreto-lei n.º 7.200, de 28 de dezembro de 1944.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DECRETOS DE 23 DE MAIO DE 1945

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 10 do Regulamento da Caixa de Crédito Cooperativo, aprovado pelo Decreto n.º 18.230, de 2 de abril de 1945:

Tendo em vista o que consta do processo número SC. 19.771-45, do Departamento de Administração:

José Sales Fonseca, para exercer o cargo de Diretor da referida Caixa, criada pelo Decreto-lei número 5.893, de 19 de outubro de 1943, alterado

pelos de ns. 6.274, de 14 de fevereiro de 1944 e 7.083, de 27 de novembro de 1944.

José Arruda de Albuquerque para exercer o cargo do Presidente da referida Caixa, criada pelo Decreto-lei n.º 5.893, de 19 de outubro de 1943, alterado pelos de ns. 6.274, de 14 de fevereiro de 1944 e 7.083, de 27 de novembro de 1944.

Joviniano Jardim para exercer o cargo de Diretor da referida Caixa, criada pelo Decreto-lei n.º 5.893, de 19 de outubro de 1943, alterado pelos de ns. 6.274, de 14 de fevereiro de 1944 e 7.083, de 27 de novembro de 1944.

Francisco de Assis Perdigão Nogueira para exercer o cargo de Diretor da referida Caixa, criada pelo Decreto-lei n.º 5.893, de 19 de outubro de 1943, alterado pelos de ns. 6.274, de 14 de fevereiro de 1944 e 7.083, de 27 de novembro de 1944.

EXONERAR:

De acordo com o art. 17, § 9.º do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Ulysses Uchôa Bittencourt do cargo da classe H da carreira de Veterinário do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

Getúlio José da Silva do cargo da classe I da carreira de Médico Sanitarista, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

EXONERAR:

Tendo em vista o que consta do processo número SC. 5.691-48, do Departamento de Administração:

Esmeraldino Nunes de Barros do cargo da classe D da carreira de Prático Rural, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939

Tendo em vista o que consta do processo número SC. 19.771-45, do Departamento de Administração:

A José Arruda de Albuquerque, do cargo, em comissão, de Diretor (S.E.R.), padrão O, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Irun Santana para exercer o cargo da classe I da carreira de Médico Sanitarista, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração de Getúlio José da Silva.

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Ios Piovesan para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Técnico Agrícola, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, criado pelo Decreto-lei n.º 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Guilherme Freire Guedes para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Técnico Agrícola, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, criado pelo Decreto-lei n.º 5.000, de 27 de novembro de 1942.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

DECRETOS DE 23 DE MAIO DE 1945

O Presidente da República resolve

EXONERAR:

Tendo em vista o que consta do processo número 37.094, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Antônio Moreira Calais do cargo de Professor Catedrático (E.N.M.M. — U.B.), padrão M, da cadeira de Geometria Descritiva — Elementos de geometria projetiva — Perspectiva, aplicações técnicas, da Escola Nacional de Minas e Metalurgia da Universidade do Brasil, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

NOMEAR:

De acordo com o art. 17 do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Santiago de Melo para exercer, interinamente, o cargo de Professor Catedrático (E.N.M.M. — U.B.), padrão M, da cadeira de Geometria Descritiva — Elementos de geometria projetiva — Perspectiva, aplicações técnicas, da Escola Nacional de Minas e Metalurgia da Universidade do Brasil, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração de Antônio Moreira Calais.

Antônio Moreira Calais para exercer, interinamente, o cargo de Professor Catedrático (E.N.M.M. — U.B.), padrão M, da cadeira de Complementos de Geometria analítica — Elementos de nomografia — Cálculo vectorial, da Escola Nacional de Minas e Metalurgia da Universidade do Brasil, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da aposentadoria de Cristóvão Colombo dos Santos.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 23 DE MAIO DE 1945

O Presidente da República resolve

CONCEDER DISPENSA:

De acordo com o art. 95, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

A Raimundo Maia Sarraf de Rezende, ocupante do cargo da classe F da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da função de Guarda-Mor da Alfândega de São Francisco, no Estado de Santa Catarina, do mesmo Quadro e Ministério.

CONCEDER DISPENSA:

A José Gomes da Cruz da função de Despachante Aduaneiro junto à Alfândega do Rio de Janeiro.

A Henrique Pereira Leal da função de Despachante Aduaneiro junto à Alfândega do Rio de Janeiro.

A Augusto Moreira da Silva da função de Despachante Aduaneiro junto à Alfândega de Recife, no Estado de Pernambuco.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 66.254, de 1945, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

A Paulo Martins Meireles do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

Tendo em vista o que consta do processo número 75.747, de 1945, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

A Paulo Afonso Lins dos Santos do cargo da classe C da carreira de Escrivão da Coletoria das

Rendas Federais em Água Preta (4.ª classe), no Estado de Pernambuco, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

Tendo em vista o que consta do processo número 77.747, de 1945, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

CONCEDER EXONERAÇÃO:

A José Augusto Bezerra de Medeiros das funções de Membro do 1.º Conselho de Contribuintes. TRANSFERIR "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA

ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 64, item II, combinado com o art. 63, item I, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Eunice Matos Portas do cargo da classe I da carreira de Estatístico do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, para cargo idêntico do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 1.847, de 7 de dezembro de 1939.

De acordo com o art. 64, item II, combinado com o art. 63, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Batista de Aguiar Loreti do cargo da classe G da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, para o cargo da classe G da carreira de Arquivista do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.420, de 26 de março de 1945.

DESIGNAR:

De acordo com o art. 86 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Zuri Segui da Cunha, ocupante do cargo da classe F da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer a função de Guarda-Mor da Alfândega de São Francisco, no Estado de Santa Catarina, do mesmo Quadro e Ministério.

PROMOVER:

De acordo com a regra 2.ª do art. 26 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 24.502, de 29 de junho de 1934:

Pantaleão Alves da Costa do cargo da classe C da carreira de Coletor das Rendas Federais em Bom Conselho (5.ª classe), no Estado de Pernambuco, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para cargo idêntico da classe D da Coletoria das Rendas Federais em Barreiros (4.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da aposentadoria de Severino de Moraes Vasconcelos.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item IV, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 88.722, de 1945, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Lúcio Tinoco Vieira no cargo da classe 10 da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda.

Tendo em vista o que consta do processo número 90.192, de 1945, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

José Parente Sobrinho no cargo da classe K da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

Tendo em vista o que consta do processo número 62.011, de 1945, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Faustino Gentil Kowalsky no cargo da classe D da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Itaguaí (3.ª classe), no Estado do Rio de Janeiro, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

Tendo em vista o que consta do processo número 61.267, de 1945, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Ambrosina Aurora Conrado da Costa no cargo de Ajudante de Tesoureiro, Padrão 8, da Alfândega de Recife, no Estado de Pernambuco do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda.

De acordo com o artigo 196, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 50.971, de 1945, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Severino de Moraes Vasconcelos no cargo da classe D da carreira de Coletor das Rendas Federais em Barreiros (4.ª classe), no Estado de Pernambuco, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

Tendo em vista o que consta do processo número 43.231, de 1945, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

José Moreira Loliola no cargo da classe 7 da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda.

Tendo em vista o que consta do processo número 70.907, de 1945, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Coriolano Miranda no cargo da classe B da carreira de Coletor das Rendas Federais em Xique-Xique (5.ª classe), no Estado da Bahia, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

Antônio de Pádua Soares Bicudo do cargo da classe C da carreira de Coletor das Rendas Federais em Mundo Novo (5.ª classe), no Estado de São Paulo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, visto ter sido nomeado para Prefeito daquela cidade.

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o artigo 29, § 2.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 86.425, de 1945, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 18 de janeiro de 1945, que nomeou Bernardino Souto Proença para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Ilka Furiati.

CONCEDER AUTORIZAÇÃO:

A Fernando de Moraes Moreira a exercer a função de Despachante Aduaneiro junto à Alfândega de Recife, no Estado de Pernambuco, na vaga decorrente da dispensa de Augusto Moreira da Silva.

REMOVER, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA

ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o artigo 71, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1.º do Decreto-lei n.º 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Osvaldo João Arbex, ocupante do cargo da classe I da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da Delegacia Regional do Imposto de Renda no Estado da Paraíba, para a Delegacia Regional do mesmo Imposto no Distrito Federal, preenchendo o claro existente na lotação aprovada pelo Decreto-lei n.º 16.163, de 24 de julho de 1944.

Osório Pôrto, ocupante do cargo da classe E da carreira de Servente (Decreto-lei n.º 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, da Caixa de Amortização, para o Tesouro Nacional, preenchendo o claro existente no lotação, em virtude da aposentadoria de Manuel Tomaz da Silva.

Moacir Guanabarrino Freiria, ocupante do cargo da classe F da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da Delegacia Secional do Imposto de Renda em Varginha, no Estado de Minas Gerais, para o Posto Fiscal em Bagé, no Estado do Rio Grande do Sul, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da remoção de Otacílio Garcia.

Jacira Valente, ocupante do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da Delegacia Fiscal para a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da exoneração de Rubem Gimenes Passos.

REMOVER, POR PERMUTA:

De acordo com o artigo 73 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1.º do Decreto-lei número 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Hilda de Almeida e Silva, ocupante do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da Delegacia Regional do Imposto de Renda no Estado da Paraíba, para a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no mesmo Estado, onde está lotado Eugênio Neiva.

Eugênio Neiva, ocupante do cargo da classe F da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba, para a Delegacia Regional do Imposto de Rendas no mesmo Estado, onde está lotada Hilda de Almeida e Silva.

REMOVER, A PEDIDO:

De acordo com o art. 71, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Ananélia Nunes Freire, ocupante do cargo da classe 13 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, da Recebedoria do Distrito Federal para o Tesouro Nacional, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da remoção de Orlando Batista Bittencourt.

De acordo com a regra 3.ª do art. 26 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 24.502, de 29 de junho de 1934:

T.ófilo Fontes de Almeida, ocupante do cargo da classe C da carreira de Escriurário da Coletoria das Rendas Federais em Riachuelo (4.ª classe), no Estado de Sergipe, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para cargo idêntico da classe C da Coletoria das Rendas Federais em Socorro (4.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da promoção de Júlio Muniz Barreto.

REMOVER, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com a regra 3.ª do art. 26 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 24.502, de 29 de junho de 1934:

Severino de Oliveira, ocupante do cargo da classe C da carreira de Escriurário da Coletoria das Rendas Federais em Itanhandú (4.ª classe), no Estado de Minas Gerais, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para cargo idêntico da classe C da Coletoria das Rendas Federais em Passa Quatro (4.ª classe), naquele Estado, vago em virtude do falecimento de Abílio Matozinhos.

José Franco Ribeiro, ocupante do cargo da classe B da carreira de Escriurário da Coletoria das Rendas Federais em Conquista (4.ª classe), no Estado de Minas Gerais, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para cargo idêntico da classe C da Coletoria das Rendas Federais em Paraopéva (4.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da aposentadoria de Manuel Antônio da Silva.

Caliméria de Araújo Castro, ocupante do cargo da classe B da carreira de Escriurário da Coletoria das Rendas Federais em Cajazeiras (4.ª classe), no Estado da Paraíba, do Quadro Permanente do Minis-

tério da Fazenda, para cargo idêntico da classe C da Coletoria das Rendas Federais em Itabirina (4.ª classe), naquele Estado, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Aristides Lopes da Costa.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra a, combinado com o art. 89 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Vanda Facundo do Vale para exercer, interinamente, como substituta, o cargo de Ajudante de Tesoureiro, padrão G, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda durante o impedimento da respectiva titular Vanda Rodrigues Mendes de Carvalho, em virtude de se achar este último licenciado para tratamento de saúde.

Elizabete Vasconcelos Mendes Lins para exercer, interinamente, como substituta, o cargo de Ajudante de Tesoureiro, padrão D, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda durante o impedimento da respectiva titular Vanda Rodrigues Mendes de Carvalho, em virtude de se achar esta última licenciada para tratamento de saúde.

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17, § 6.º, do Decreto-lei n.º 1.713 de 28 de outubro de 1939:

Válter Magalhães, para exercer, interinamente, o cargo da classe B da carreira de Escriurário da Coletoria das Rendas Federais em Silveiras (5.ª classe), no Estado de São Paulo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da remoção de João Batista Valadão.

Laerte Carlos de Alarcão para exercer, interinamente, o cargo da classe A da carreira de Escriurário da Coletoria das Rendas Federais em Planaltina (5.ª classe), no Estado de Goiás, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de José Guimarães Mundim.

Joaquim José de Oliveira para exercer, interinamente, o cargo da classe B da carreira de Escriurário da Coletoria das Rendas Federais em Pereira (5.ª classe), no Estado de São Paulo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da remoção de Epifânio Gonçalves da Piedade Matos.

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Jorge Alves da Mota para exercer, interinamente, o cargo da classe F da carreira de Almoçoar do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 6.557, de 5 de junho de 1944.

Gerson Vieira Neves para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.247, de 16 de janeiro de 1945.

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17, § 6.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Deraldo de Sousa Barbosa para exercer, interinamente, o cargo da classe A da carreira de Escriurário da Coletoria das Rendas Federais em Maracás (5.ª classe), no Estado da Bahia, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da demissão de Aníbal Gonçalves de Carvalho.

Breno Antônio Lopes para exercer, interinamente, o cargo da classe B da carreira de Escriurário da Coletoria das Rendas Federais em Itamonte (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da remoção de Válder Franco Ribeiro.

Aluísio de Castro Vasconcelos para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da demissão de Arizal Pereira de Melo.

Antônio Leite Vieira Campos para exercer, interinamente, o cargo da classe B da carreira de Escri-

vão da Coletoria das Rendas Federais em Barra Longa (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da remoção de Jessé Teixeira da Silva.

De acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

José Bibiano Gonçalves Pereira, ocupante do cargo da classe B da carreira de Escriurário da Coletoria das Rendas Federais em Itanhaem (5.ª classe), no Estado de São Paulo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe B da carreira de Coletor das Rendas Federais em Iporanga (6.ª classe), no mesmo Estado, de igual Quadro e Ministério, vago em virtude da remoção de Otávio de Castro Sousa.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 23 DE MAIO DE 1945

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Nôemia Brito de Carvalho para exercer o cargo da classe E da carreira de Inspetor de Alunos do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 6.466, de 3 de maio de 1944.

Maria José Bastos Dias para exercer o cargo da classe E da carreira de Inspetor de Alunos do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 6.466, de 3 de maio de 1944.

Maria Aparecida Câmara Leal de Oliveira para exercer o cargo da classe E da carreira de Inspetor de Alunos do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 6.466, de 3 de maio de 1944.

Maria de Lourdes Aguiar de Oliveira para exercer o cargo da classe E da carreira de Inspetor de Alunos do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei número 6.466, de 3 de maio de 1944.

Jeni de Oliveira Melo para exercer o cargo da classe E da carreira de Inspetor de Alunos do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 6.466, de 3 de maio de 1944.

Isabel Ferreira Roque para exercer o cargo da classe E da carreira de Inspetor de Alunos do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 6.466, de 3 de maio de 1944.

Daisy Moreira Guadalupe para exercer o cargo da classe E da carreira de Inspetor de Alunos do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 6.466, de 3 de maio de 1944.

NOMEAR:

Valdir Niemeyer, Oficial de Gabinete e Assistente do Ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores, para fazer parte da Comissão criada pelo Decreto n.º 18.670, de 22 de maio de 1945.

O Embaixador João Carlos Muniz para fazer parte da Comissão criada pelo Decreto n.º 18.670, de 22 de maio de 1945.

O Ministro Plenipotenciário de 2.ª classe Adolfo Cardoso de Alencastro Guimarães para fazer parte da Comissão criada pelo Decreto n.º 18.670, de 22 de maio de 1945.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Maria Teresa Fabrizzi de Sá Fortes para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira

de Bibliotecário-Auxiliar, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.320, de 14 de fevereiro de 1945.

Mary Castilho de Brito e Silva para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Bibliotecário-Auxiliar, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.320, de 14 de fevereiro de 1945.

Finéas Nogueira Castro para exercer, interinamente, o cargo da classe F da carreira de Escrivão de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Hélio Costa de Assis Mascarenhas.

Eunice Barbosa Ramos para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Bibliotecário-Auxiliar, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.320, de 14 de fevereiro de 1945.

Nos termos do art. 2.º do Decreto n.º 16.665, de 6 de novembro de 1924:

O doutor Carlos Sussekind de Mendonça para exercer as funções de membro do Conselho Penitenciário do Distrito Federal.

DESIGNAR:

O Embaixador João Carlos Muniz, membro da Comissão criada pelo Decreto n.º 18.670, de 22 de maio de 1945, para exercer as funções de Presidente da mesma Comissão.

TRANSFERIR, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 64, item II, combinado com o art. 63, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Rafael Petri Peralvo, do cargo da classe F da carreira de Polícia Especial, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para o cargo da classe F da carreira de Detetive, do Quadro Permanente do mesmo Ministério, vago em virtude da demissão de Heliófilo Ortega Terra.

CONCEDER REFORMA:

De acordo com a alínea "d" do art. 215, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, combinado com o art. 342 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 3.273, de 16 de novembro de 1938:

Tendo em vista o que consta do processo número 11.761, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ao Cabo de esquadra da Polícia Militar do Distrito Federal Genésio Martins, de Albuquerque Filho.

PROMOVER POR MERECIMENTO:

Tendo em vista o que consta do processo número 11.758, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ao posto de 2.º Tenente do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, de acordo com o Decreto-lei n.º 2.066, de 7 de março de 1940, o Aspirante a Oficial da mesma Corporação Fernando Carlos Machado.

A NATURALIZAÇÃO QUE PEDIRAM, A FIM DE QUE POSSAM GOZAR DOS DIREITOS OUTORGADOS PELA CONSTITUIÇÃO E LEIS DO BRASIL:

Na conformidade dos §§ 2.º e 3.º do art. 40 do Decreto-lei n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, conceder:

A Nikiphoro Deimezzi, natural da Grécia, nascido a 2 de junho de 1881, filho de Spyrid Delmezzi e de Margarot Lauri, residente no Estado de São Paulo.

A Manuel Martins Moreira, natural de Portugal, nascido a 12 de março de 1921, filho de José Martins Moreira e de Maria de Jesus, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

A Florêncio de Leon, natural do Paraguai, nascido a 27 de maio de 1892, filho de Fernando de Leon e de Genara de Leon, residente no Estado de São Paulo.

A Ferdinando Manzatto, natural da Itália, nascido a 21 de setembro de 1879, filho de Santo Manzatto e de Maria Sottini Manzatto, residente no Estado de São Paulo.

A Constantino Ângelo Flôres, natural da Itália, nascido a 3 de outubro de 1896, filho de João Flôres e de Maria Antônia, residente no Estado de Minas Gerais.

A Antonio Moutinho, natural de Portugal, nascido a 12 de fevereiro de 1891, filho de José Martinho Russo e de Maria Luisa, residente no Distrito Federal.

Na conformidade do art. 1.º, letra "P", do Decreto-lei n.º 389, de 25 de abril de 1938:

A Wolf David Uzurpator, natural da Polónia, nascido a 15 de abril de 1921, filho de Ezequiel Uzurpator e de Ester Paig Uzurpator, residente no Estado de São Paulo.

A Marco Lucchetti, natural da Itália, nascido a 12 de agosto de 1885, filho de Giuseppa Lucchetti e de Teresa Mangini, residente no Distrito Federal.

A Leopoldo Stolzberg, natural da Áustria, nascido a 18 de março de 1900, filho de Jakob Stolzberg e de Sleanore Stolzberg, residente no Estado do Espírito Santo.

A Jacob Miscolty, natural da Rumânia, nascido a 8 de julho de 1915, filho de Estevão Miscolty e de Catarina Miscolty, residente no Estado de São Paulo.

A José Rodriguez Lara Miguez, natural da Espanha, nascido a 10 de julho de 1900, filho de Manuel Lara Antunes e de Carolina Miguez Cordeiro, residente no Estado do Pará.

A Irma Riggenbach, natural da Suíça, nascido a 5 de junho de 1920, filho de Henrique Riggenbach e de Sofia Frieda Riggenbach, residente no Estado do Paraná.

A Eduardo Peixoto, natural de Portugal, nascido a 5 de setembro de 1902, filho de Antônio Peixoto e de Maria Isabel, residente no Estado de São Paulo.

A Clara Reichman, natural da Lituânia, nascida a 25 de setembro de 1902, filha de Leiba Sereiskis e de Goldé Sereiskis, residente no Distrito Federal.

A Chil Mojzesz Korn, natural da Polónia, nascido a 1 de agosto de 1919, filho de Israel Korn e de Czarna Rajla Korn, residente no Estado de São Paulo.

A Alberto Knipper, natural da Holanda, nascido a 6 de abril de 1904, filho de Alberto Knipper e de Marretje Adriana Catarina Knipper, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

A Aldo Martelliti, natural da Itália, nascido a 10 de dezembro de 1915, filho de Alfio Martelliti e de Ana Puglisi, residente no Estado de São Paulo.

A Authos Pagano, natural do Uruguai, nascido a 21 de setembro de 1909, filho de Miguel Pagano e de Angelina Pagano, residente no Estado de São Paulo.

A Afonso Luís Alves, natural de Portugal, nascido a 13 de dezembro de 1922, filho de Luís Guedes Alves e de Guiomar da Conceição Alves, residente no Distrito Federal.

A Arnold Schmid, natural da Suíça, nascido a 26 de novembro de 1904, filho de Elise Schmid, residente no Distrito Federal.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETOS DE 23 DE MAIO DE 1945

O Presidente da República resolve

REMOVER, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 71, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Valder Lima Sarmanho, ocupante do cargo da classe M da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da

Embaixada nos Estados Unidos da América para o Consulado Geral em Nova York, preenchendo o claro existente na lotação.

Paulo Campos de Oliveira, ocupante do cargo da classe J da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para o Consulado Geral em Nova York, preenchendo o claro existente na lotação.

Oscar Correia, ocupante do cargo da classe M da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, do Consulado Geral em Nova York para a Secretaria de Estado, preenchendo o claro existente na lotação.

Orlando Pimentel de Bittencourt Leal, ocupante do cargo da classe J da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para a Legação nos Países Baixos, preenchendo o claro existente na lotação.

Murilo Tasso Fragoso, ocupante do cargo da classe L da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Embaixada no Paraguai para o Consulado em Bordéus, preenchendo o claro existente na lotação.

José Enéas Ferraz Filho, ocupante do cargo de Auxiliar de Consulado, padrão N, do Quadro Suplementar do Ministério das Relações Exteriores, do Consulado em Valência para o Consulado em Marselha, preenchendo o claro existente na lotação.

José Fabrino de Oliveira Baião, ocupante do cargo da classe L da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, do Consulado em Glasgow para a Embaixada no Paraguai, preenchendo o claro existente na lotação.

Everaldo Dayrell de Lima, ocupante do cargo da classe J da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, do Consulado em Liverpool para a Embaixada na Grã-Bretanha, preenchendo o claro existente na lotação.

Davi Lins, ocupante do cargo da classe K da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Embaixada no Uruguai para a Secretaria de Estado, preenchendo o claro existente na lotação.

Afonso Rodrigues Palmeiro, ocupante do cargo da classe K da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Embaixada no Uruguai para a Secretaria de Estado, preenchendo o claro existente na lotação.

DESIGNAR:

Orlando Pimentel de Bittencourt Leal, ocupante do cargo da classe J da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Terceiro Secretário na Legação nos Países-Baixos.

Everaldo Dayrell de Lima, ocupante do cargo da classe J da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Terceiro Secretário na Embaixada na Grã-Bretanha.

De acordo com o art. 16 do Decreto-lei número 791, de 14 de outubro de 1938:

José Fabrino de Oliveira Baião, ocupante do cargo da classe L da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Primeiro Secretário na Embaixada no Paraguai.

De acordo com o art. 21, do Decreto-lei número 791, de 14 de outubro de 1938:

Valder Lima Sarmanho, ocupante do cargo da classe M da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Cônsul Geral em Nova York.

De acordo com o parágrafo único do art. 21, do Decreto-lei n.º 791, de 14 de outubro de 1938:

Paulo Campos de Oliveira, ocupante do cargo da classe J da carreira de Diplomata do Quadro Per-

manente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Vice-Cônsul no Consulado Geral em Nova York.

De acôrdo com o art. 21 do Decreto-lei número 791, de 14 de outubro de 1938:

Murilo Tasso Fragoso, ocupante do cargo da classe L da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Cônsul em Bordéus.

De acôrdo com o art. 45, do Decreto-lei n.º 791, de 14 de outubro de 1938:

Leopoldo Diniz Martins Júnior, ocupante do cargo de Conselheiro Comercial, padrão M do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores para ter exercício na Embaixada na Argentina.

CONFERIR:

No caráter de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e nos termos do Decreto n.º 22.610, de 4 de abril de 1933:

A Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, no grau de Oficial, ao Senhor D. Antônio de Castelo Branco, Conde de Pompeiro.

NOMEAR:

De acôrdo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Maria Helena de Maia Monteiro para exercer, interinamente, o cargo da classe E, da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, vago em virtude da exoneração de Ivone Viviani Teles.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acôrdo com o art. 93, § 1.º, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 312.4, do Ministério das Relações Exteriores:

A Ivone Viviani Teles do cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DECRETOS DE 23 DE MAIO DE 1945

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acôrdo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Iêda Pereira Franco para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Léia Soares da Silva.

Sílvia de Sousa Nogueira para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Elisa Teixeira Bastos Brito.

Rosa Amélia da Cruz para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Zilda Matos Faria.

Odil Gouveia, ocupante do cargo da classe D da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Único — Parte Perma-

nente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Aida Rodrigues Gaspar.

Nair Laffront para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Maria Mirtes Nogueira de Freitas.

Maria Elisa Gomes para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Artur Mário Gawryszewski.

Maria de Lourdes Grande Neto para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Ilidia Matar.

Lazi Vilhena para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Maria de Lourdes Moreira Pinheiro.

Luísa Soares Lisboa para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de José Ribamar Palhano de Jesus.

Luci Raja Gabaglia para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Irene Duque Estrada Henriques.

José Alves Furriel para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Leda Menezes dos Santos.

Jandira Rodrigues para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Nice de Araújo Jorge.

Joel Brum, ocupante interino do cargo da classe H da carreira de Fiscal de Seguros, do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário dos mesmos Quadros e Ministério, vago em virtude da exoneração de Ormuz Belo Galvão.

Isaias de Assis Martins para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Emília Silva.

Haroldo Pereira Giordano para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Iná Megalhães Ferraz.

Elida Gianordoli para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Bernardino de Carvalho.

Enio Amorim da Cruz para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Maria da Conceição Silva Santos.

Eleonora Silva de Vilhena para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Rute Stamile Gonçalves.

Déia Navegantes para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Juraci Garnier da Silva Melo.

Clara Goldberg para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Celeste Barata Fernandes.

Celina Menandro da Silva para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Lucita Duarte.

Cilene Tórres da Mota para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Luizita Barth Lopes.

Cândida Costa Teixeira para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Maria Helena Monteiro Bernardes.

EXONERAR:

De acôrdo com o art. 17, § 9.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Armando da Silva Lúcio do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Único — Parte Permanente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que ocupa interinamente.

Aida Rodrigues Gaspar do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que ocupa interinamente.

NOMEAR:

De acôrdo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Auto Alves Ribeiro para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Armando da Silva Lúcio.

Armindo Alves da Silva para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Luísa Soares Lisboa.

EXONERAR:

De acôrdo com o art. 17, § 9.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Zilda Matos Faria do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que ocupa interinamente.

Rute Stamile Gonçalves do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que ocupa interinamente.

Ormuz Belo Galvão do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que ocupa interinamente.

Nice de Araújo Jorge do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que ocupa interinamente.

Maria da Conceição Silva Santos do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que ocupa interinamente.

Maria das Graças Silva do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que ocupa interinamente.

Maria Helena Monteiro Bernardes do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Único

— Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que ocupa interinamente.

Maria Helena de Segadas Viana do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que ocupa interinamente.

Maria José Tostes do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que ocupa interinamente.

Maria de Lourdes Moreira Pinheiro do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que ocupa interinamente.

Maria Mirtes Nogueira de Freitas do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que ocupa interinamente.

Luizita Barth Lopes do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que ocupa interinamente.

Luísa Soares Lisboa do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que ocupa interinamente.

Lucita Duarte do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que ocupa interinamente.

Lêda Moraes e Silva do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que ocupa interinamente.

Lêda Menezes dos Santos do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que ocupa interinamente.

Lêa Soares da Silva do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que ocupa interinamente.

Juraci Garnier da Silva Melo do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que ocupa interinamente.

José Ribamar Palhano de Jesus do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que ocupa interinamente.

Irene Duque Estrada Henriques do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que ocupa interinamente.

Iná Magalhães Ferraz do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que ocupa interinamente.

Ildia Matar do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que ocupa interinamente.

Hilma Belo Galvão do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que ocupa interinamente.

Emília Silva do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que ocupa interinamente.

Elisa Teixeira Bastos Brito do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Único —

Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que ocupa interinamente.

Celeste Barata Fernandes do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que ocupa interinamente.

Bernardino de Carvalho do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que ocupa interinamente.

Artur Mário Gawryszewski do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que ocupa interinamente.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Coordenação da Mobilização Econômica

Gabinete do Coordenador

DISPENSA

O Coordenador da Mobilização Econômica, usando da atribuição que lhe confere o Decreto-lei n.º 4.750, de 28 de setembro de 1942, dispensar, a pedido, o Major José Sales, das seguintes funções:

- Assistente Especial do Coordenador;
 - Presidente da Comissão de Estudos Técnicos e Econômicos da Turfa;
 - Presidente da Comissão Especial destinada a estudar os motivos determinantes do encarecimento de materiais secundários utilizados na fabricação de produtos farmacêuticos (vidros, cortiça, rótulos e outros);
 - Representante da Coordenação da Mobilização Econômica na Comissão Especial instituída pelo Conselho Federal de Comércio Exterior para estudar a "conveniência de concessão de prêmios à exportação e também quanto à isenção de impostos sobre produtos exportados, bem como quanto às medidas aconselháveis sobre seguros de exportação".
- Em 24 de maio de 1945. — *Anapio Gomes.*

DESIGNAÇÃO

O Coordenador da Mobilização Econômica, usando da atribuição que lhe confere o Decreto-lei n.º 4.750, de 28 de setembro de 1942, resolve designar o seu Assistente Especial, Cel. da Reserva Raimundo Sales Filho, Presidente da Comissão de Estudos Técnicos e Econômicos da Turfa.

Em 24 de maio de 1945. — *Anapio Gomes.*

Departamento Administrativo do Serviço Público

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N.º 907 — Em 9-5-1945. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Este Departamento propõe a V. Ex.ª a nomeação dos seguintes candidatos para cargos da classe E da carreira de Inspetor de Alunos do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Isabel Ferreira Roque.
Maria de Lourdes Aguiar de Oliveira.
Maria Aparecida Câmara Leal de Oliveira.
Noêmia Brito de Carvalho.
Maria José Bastos Dias.
Jeni de Oliveira Melo.
Daisi Moreira Guadalupe.

2. Os candidatos, cuja nomeação ora é proposta, habilitaram-se em concurso realizado

DECRETOS DE 24 DE MAIO DE 1945

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra "b", combinado com o art. 17 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Eduardo Imbassaj Filho para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Bibliotecário-auxiliar do Quadro Único — Parte Permanente, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, criado pelo Decreto-lei n.º 7.216, de 30 de dezembro de 1944.

para provimento de cargos da classe inicial da referida carreira.

3. Ao submeter à assinatura de V. Ex.ª os 7 anexos projetos de Decreto, opina este Departamento por que a presente exposição de motivos seja, depois, encaminhada àquele Ministério, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos do meu mais profundo respeito.

Luís Simões Lopes, Presidente.
(Assinados os atos em 23-5-45).

N.º 911 — Em 9-5-1945. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Este Departamento propõe a V. Ex.ª a nomeação dos seguintes candidatos para cargos da classe E da carreira de Escriurário de seu Quadro Permanente:

Maria Aparecida Dantas.
Nadir da Silva Esperança.
Déia Silva.
América Alves Kfuri.
Carlos Medeiros de Andrade.
Lavínia da Gama Marques.
Dagmar Reis Gomes.

2. Os candidatos, cuja nomeação ora é proposta, habilitaram-se em concurso realizado para provimento de cargos da classe inicial da referida carreira.

3. Ao submeter à assinatura de V. Ex.ª os 7 anexos projetos de Decreto, opina este Departamento por que a presente exposição de motivos lhe seja, depois, restituída, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos do meu mais profundo respeito.

Luís Simões Lopes, Presidente.
(Decretos assinados em 23-5-45.)

N.º 916 — Em 9-5-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tendo em vista o disposto no § 9.º, do artigo 17, do E.F., este Departamento propõe a V. Ex.ª a exoneração dos seguintes ocupantes interinos de cargos da classe E, da carreira de Escriurário do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, lotados no Distrito Federal:

Aída Rodrigues Gaspar.
Armando da Silva Lúcio.
Artur Mário Gawryszewski.
Bernardino de Carvalho.
Celeste Barata Fernandes.
Elisa Teixeira Bastos Brito.
Emília Silva.
Hilma Belo Galvão.
Ildia Matar.
Iná Magalhães Ferraz.
Irene Duque Estrada Henriques.
José Ribamar Palhano de Jesus.
Juraci Garnier da Silva Melo.

Lêa Soares da Silva.
Lêda Meneses dos Santos.
Lêda Moraes e Silva.
Lucila Duarte.
Luíza Soares Lisboa.
Luizita Barth Lopes.
Maria da Conceição Silva Santos.
Maria das Graças Silva.
Maria Helena Monteiro Bernardes.
Maria Helena de Segadas Viana.
Maria José Tostes.
Maria de Lourdes Moreira Pinheiro.
Maria Mirtes Nogueira de Freitas.
Níce de Araújo Jorge.
Ormuz Belo Galvão.
Rute Stamile Gonçalves.
Zilda Matos Faria.

2. Este Departamento propõe a V. Ex.^a a nomeação dos seguintes candidatos para cargos da classe E, da carreira do Escriturário do Quadro único — Parte Permanente — do aludido Ministério, lotados no Distrito Federal:

Maria de Lourdes Grande Neto.
Sílvia de Sousa Nogueira.
Elida Gianordoli.
Sílvia Torres da Mota.
Rosá Amélia da Cruz.
Celina Menandro da Silva.
Lazzy Vilhena.
Clara Goldberg.
Haroldo Pereira Giordano.
Nair Laffront.
Joel Brum.
Odyl Gouveia.
Maria Elisa Gomes.
Eleonora Silva de Vilhena.
Lucy Raja Gabaglia.
Luíza Soares Lisboa.
Jandira Rodrigues.
Enio Amorim da Cruz.
Armindo Alves da Silva.
Anta Alves Ribeiro.
Isaias de Assis Martinho.
Déia Navegantes.
José Alves Furriel.
Cândida Costa Teixeira.
Iêda Pereira Franco.

3. Os candidatos, cuja nomeação ora é proposta, habilitaram-se em concurso realizado para provimento de cargos da classe inicial da referida carreira.

4. Ao submeter à assinatura de V. Ex.^a os anexos projetos de decreto, opina este Departamento por que a presente exposição de motivos seja, depois, encaminhada àquele Ministério, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

N.º 993 — Em 21-5-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

V. Ex.^a submeteu a exame deste Departamento o anexo processo, em que o Ministério da Fazenda, juntando projeto de decreto-lei propõe a criação de uma função gratificada da Secretaria do Delegado do Tesouro Brasileiro no exterior, atualmente em Nova York, com a gratificação de US\$ 35.00 mensais.

2. A proposta está em condições de ser aceita. Julga, entretanto, este Departamento ser necessário introduzir-se modificação no projeto de decreto-lei apresentado pelo Ministério, no sentido de dispor que o funcionário, designado para a função, perceberá a gratificação respectiva, independentemente da gratificação de representação a que se refere o Decreto n.º 16.089, de 17-7-44.

3. Nesse sentido, elaborou o anexo projeto de decreto-lei, que tem a honra de submeter à consideração de V. Ex.^a

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Sim. — G. VARGAS — (Assinado Decreto-lei n.º 7.580 em 23-5-45).

DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

PARECER

N.º 1.918 — 24-4-45 — Linário José Leal, mensalista, aposentado, do D.C.T., solicita sejam melhorados os proventos de sua inatividade. O DASP opina por que seja indeferido o pedido, por falta de amparo legal, e por que seja o processo encaminhado ao M.V., para os devidos fins. Aprovado. Em 28-4-45. — G. VARGAS.

N.º 1.941 — 7-5-45 — O M.V. propõe o afastamento, na forma do art. 41 do E.F., dos engenheiros Remí Bayma Archer da Silva, diretor, padrão P, Olon Alvares de Araújo Lima, diretor de divisão, padrão P, e Roberto Ribeiro Meira, diretor do S.D., padrão n.º 2. O DASP opina: a) por que seja concedida autorização para que os referidos funcionários se afastem do país, para o fim indicado e pelo prazo de 9 meses, observado o disposto na alínea e deste item; b) por que, a exemplo de casos análogos, além da passagem de ida e volta, por via aérea, sejam abonadas acada um deles as seguintes vantagens:

Ajuda de custo ... Cr\$ 15.000,00
Gratificação mensal de representação ... US\$750,00

c) por que seja expedido o Decreto-lei que abrevie crédito suplementar para atender ao pagamento da gratificação de representação; d) por que a despesa com o pagamento da ajuda de custo corra pela verba própria do orçamento vigente daquele Ministério; e) por que seja solicitado o parecer do M.G. sobre a situação dos interessados em face da convocação militar; e f) por que, para os devidos fins, seja o processo encaminhado, depois, ao M.V. Aprovado. Em 7-5-45. — G. VARGAS.

N.º 2.039 — 9-5-45 — Transferência, a pedido de José Melgaço de Andrade, escrivão, E, do Q. III — P.P. — do M.V. para igual classe da carreira de conferente do Q.P. do M.F. Aprovado. Em 10-5-45. — G. VARGAS.

N.º 2.040 — 9-5-45 — O M.F. solicita reconsideração do despacho que negou autorização para que fosse feito, na forma do art. 40 do D.L. 426, de 12-5-38, o registro da despesa relativa à concessão do montepio a Adelaide Celestina Caldas Costa, viúva de Alfredo Tibúrcio da Costa, ex-ajudante de contador, aposentado, da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro. O DASP opina por que seja o M.F. autorizado a realizar o registro da despesa na forma do art. 40 do D.L. 426, de 12-5-38, e por que seja o processo restituído ao mesmo Ministério, para os devidos fins. Autorizado. Em 9-5-45. — G. VARGAS.

N.º 2.052 — 9-5-45 — José Zeferino dos Santos Filho, aposentado no cargo de Clavicular, padrão J, do Q.P. do M.F., pede revisão da contagem do seu tempo de serviço. 2. Examinando assunto, verificou o DASP: a) que a concessão permitida pelo art. 9.º do regulamento aprovado pelo Decreto n.º 9.224, de 20-12-1911, foi revogada pelo art. 102 do E. F., *verbis*: "Não será computado, para nenhum efeito, o tempo de serviço gratuito"; b) que por esse diploma legal, — o Decreto-lei n.º 1.713-39 — foi gido o ato de aposentadoria do interessado, a qual se verificou em 9 de março de 1942; c) que o parecer dado no processo n.º 20.626-38 é indicado pelo postulante não se aplica ao caso, isso porque é anterior à vigência do E.F. e dizia respeito a situação não alcançada pelo mesmo Estatuto, isto é, aquelas verificações até outubro de 1939; e d) que, assim, não houve erro, engano ou omissão no processamento da aludida aposentadoria. 3. O DASP opina: a) porque, por falta de amparo legal, seja indeferido o pedido em causa, como também foi proposto pelo M.F.; e b) por que, depois, o processo seja encaminhado àquele Ministério, para arquivamento. Aprovado. Em 9-5-45. — G. VARGAS.

N.º 2.093 — 10-5-45 — Frediano Trebbi, investigador, XI, mensalista, aposentado, solicita revisão de processo de sua aposentadoria, para fim de ter melhoria dos proventos que recebe. O DASP opina pelo indeferimento do pedido, por falta de apoio na lei, e pelo encaminhamento do processo ao M.J., para arqui-

vamento. Aprovado. Em 10-5-45 — G. VARGAS.
N.º 2.095 — 10-5-45 — A Interventoria Federal no Estado do Pará, solicita autorização, para que seja posta à sua disposição, até o fim do ano em curso, Alda Campos Pinto Lôbo Viana, ocupante do cargo isolado de ajudante de tesoureiro, padrão II, do Q.P. do M.E.S. e lotada na Tesouraria do D.A. O DASP opina por que seja concedida autorização solicitada, até 31-12-45, e por que seja o processo restituído ao M.E.S., para os devidos fins. Autorizado. Em 10-5-45. — G. VARGAS.

N.º 2.131 — 15-5-45 — Ignésia de Paiva Guimarães, ex-ocupante interino do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Q. III — P. P. — do M.V. solicita aposentadoria, por ato de graça, alegando haver sido exonerada por não haver podido prestar concurso para efetivação no cargo, por sofrer de um dos males capitulados no art. 169 do E.F. O DASP opina por que seja indeferido, o pedido, por falta de amparo legal, e por que seja o processo encaminhado ao M. V., para os devidos fins. Aprovado. Em 15-5-45 — G. VARGAS.
N.º 2.135 — 15-5-45 — Afastamento na forma do art. 35 do E.F. de Geraldo Eulálio do Nascimento e Silva, Diplomata, J, do Q.P. do M.R.E. para o C.F.C.E., pelo prazo durante o qual exercer a função gratificada de secretário do Diretor da Secretaria — Autorizado. Em 15-5-45. — G. VARGAS.

N.º 2.138 — 15-5-45 — Tilo de Matos Gonçalves solicita seja amparado o seu pedido no sentido de ser aposentado com vencimentos integrais ou ser nomeado para outro cargo que lhe permita melhores proventos de inatividade. O DASP opina pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo na lei, e pelo encaminhamento do processo ao M.F., para arquivamento. Aprovado. Em 15-5-45. — G. VARGAS.

N.º 2.145 — 15-5-45 — Celso Dorneles, mensageiro-extranumerário do D.C.T., solicita que sua aposentadoria seja concedida com salários integrais. O DASP opina por que seja o processo arquivado, não só por falta de amparo legal, como também por não haver o interessado observado as normas reguladoras do direito de petição, e por que seja o processo encaminhado ao M.V., para aquele fim. Arquite-se. — G. VARGAS.

N.º 2.148 — 15-5-45 — Afastamento na forma do art. 35 do E.F., de Getúlio José da Silva, médico-sanitarista, I, do Q.P. do M.A., lotado na D.P. para o I.N.E.P. até 31 de dezembro de 1945. — Autorizado. Em 15-5-45. — G. VARGAS.

N.º 2.153 — 15-5-45 — Transferência a pedido de Alberto João Lebrão, polícia especial, F do Q.S. do M.J. para igual classe da carreira de Detetive do Q.P. do mesmo Ministério. — Aprovado. Em 15-5-45. — G. VARGAS.

N.º 2.154 — 15-5-45 — Transferência a pedido de Alvaro Gonçalves Pêcego, radiotelegrafista, G, do Q.S. do M.J. para igual classe da carreira de Detetive do Q.P. do mesmo Ministério. — Aprovado. Em 15-5-45. — G. VARGAS.

N.º 2.155 — 15-5-45 — Transferência a pedido de Antônio Ferreira Pinto de Oliveira, polícia especial, F, do Q.S. do M.J. para igual classe da carreira de Detetive do Q.P. do mesmo Ministério. — Aprovado. Em 15-5-45. — G. VARGAS.

N.º 2.156 — 15-5-45 — Transferência, a pedido de Adriano José Pinto, polícia especial, F, do Q.P. do mesmo Ministério. — Aprovado. Em 15-5-45. — G. VARGAS.

N.º 2.157 — 15-5-45 — Transferência, a pedido de Américo Ferreira Lopes, carteiro, E, do Q. III — P.S. — do M.V. para igual classe da carreira de Postalista do mesmo Quadro — P.P. e Ministério. — Aprovado. Em 15-5-45. — G. VARGAS.

Divisão de Aperfeiçoamento

Processo n.º 9.586-45 — Allamir Marques Pires, aluno do "Curso Extraordinário de Preparação para assistente de Pessoal", solicitando retificação da nota dada ao 2.º problema da prova parcial de Estatística.

Despacho: — Deferido, de acordo com a informação do professor. Em 22-5-45. — *Benedicto Silva*.

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n.º 1.169-45. — Geraldo de Assis — Esclarecimentos sobre admissão.
Despacho: Não foi possível identificar a prova em que o interessado diz haver se habilitado.
— Arquite-se.

Em 21 de maio, de 1945. — *Henrique Barbosa, D.D.*

Processo n.º 7.611-45. — Ana Francisca Abreu Sampaio — Pedido de nomeação.

Despacho: Registre-se o pedido para ser considerado na época oportuna e archive-se.

Em 21 de maio, de 1945. — *Henrique Barbosa, D.D.*

Processo n.º 7.683-45. — Maria José Enes — Pedido de admissão.

Despacho: Registre-se o pedido para ser apreciado oportunamente e archive-se.

Em 21 de maio, de 1945. — *Henrique Barbosa, D.D.*

Processo n.º 7.793-45. — Ana Bonvicini — Pedido de nomeação.

Despacho: Registre-se o pedido para ser considerado na época oportuna e archive-se.

Em 21 de maio, de 1945. — *Henrique Barbosa, D.D.*

Processo n.º 7.844-45. — Aljine Jorge Azar — Pedido de nomeação.

Despacho: Registre-se o pedido para ser considerado na época oportuna e archive-se.

Em 21 de maio, de 1945. — *Henrique Barbosa, D.D.*

Processo n.º 7.845-45. — Maria José Félix — Pedido de admissão.

Despacho: Será proposta a admissão da interessada para a função de praticante de escritório, referência V, da T.N.M. do D.R.C.T. do Ceará.

Arquite-se.

Em 21 de maio, de 1945. — *Henrique Barbosa, D.D.*

Processo n.º 7.878-45. — José Gomes de Matos — Pedido de nomeação.

Despacho: Registre-se o pedido para ser considerado na época oportuna e archive-se.

Em 21 de maio, de 1945. — *Henrique Barbosa, D.D.*

Processo n.º 9.037-45. — Benedita Amelina Coelho — Pedido de admissão.

Despacho: Foi anulado o pedido da interessada para ser apreciado oportunamente, de vez que, no momento não existe vaga de praticante de tráfego, na D.R.C.T. do Maranhão.

Arquite-se.

Em 21 de maio, de 1945. — *Henrique Barbosa, D.D.*

Processo n.º 9.065-45. — Miraci dos Santos Sousa — Pedido de admissão.

Despacho: A interessada deverá aguardar oportunidade de vez que ainda existem 9 candidatos mais bem classificados na prova a que se submetem, além de 10 outros de prova anterior.

Arquite-se.

Em 21 de maio, de 1945. — *Henrique Barbosa, D.D.*

Divisão de Seleção

Processo n.º 6.008-45 — Maria Teresa Lemes de Araújo, candidata inscrita no concurso para a carreira de Postalista, solicita revisão de provas.

Despacho: Mantenho o julgamento recorrido, à vista do parecer.

D.S. do D.A.S.P., em 23 de maio de 1945.

— *Murilo Braga, Diretor de Divisão.*

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita pelo *Diário Oficial* de 14 de maio de 1945, à página n.º 8.548,

Par. 1.942,

Onde se lê:

... b) ... aos ferroviários ...

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erros de revisão.

Leia-se:

... b) ... aos favorecidos ...

No *Diário Oficial* de 16-5-45, à página número 8.699,

E.M. 101,

Onde se lê:

N.º 101 — 9-5-45 —

Leia-se:

N.º 901 — 9-5-45 —

Par. 1.964,

Onde se lê:

... nomeação ou missão de ...

Leia-se:

... nomeação ou demissão de ...

Par. 953,

Onde se lê:

N.º .953 — 7-5-45 —

Leia-se:

N.º 1.953 — 7-5-45 —

No *Diário Oficial* de 17-5-45, à página número 8.767,

Par. 2.048,

Onde se lê:

... US\$800 pesos argentinos;

Leia-se:

... 800 pesos argentinos;

Par. 1.984,

Onde se lê:

... 19, do A. S. do M.F.,

Leia-se:

... 19, do Q.S. do M.F.;

No *Diário Oficial* de 18-5-45, à página número 8.849,

Par. 2.068,

Onde se lê:

N.º 2.068 — 10-5-45 — Murilo Dias Ferreira ...

Leia-se:

N.º 2.070 — 10-5-45 — Murilo Dias Ferreira ...

Par. 2.105,

Onde se lê:

De Aderbal de Andrade Câmara para inspetor especializado, XXII da D.F. S. 3.ª R. — M. E. S.

Leia-se:

De Aderbal de Andrade Câmara para inspetor, XV, da D. E. Sup. — M. E. S.

N.º 2.106 — 10-5-45 — De Odilon Dufra de Rezende para inspetor especializado XXII, da D.F.S.3.ªR. — M. E. S.

Departamento de Imprensa e Propaganda

Serviço de Administração

SEÇÃO DO PESSOAL

Pelo Sr. Diretor Geral deste Departamento, foram concedidos 30 (trinta) dias de licença, no período de 3-4 a 2-5-45, inclusive, nos termos dos arts. 162, b e 165, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, ao extranumerário mensalista, tradutor XIII, matrícula n.º 101.086, Elsa Pena Costa Braga. — DIP — 8.210-45.

— Pelo Sr. Diretor Geral deste Departamento, foram concedidos 90 (noventa) dias de licença, em prorrogação, no período de 10-5 a 7-8-45, inclusive, nos termos dos arts. 156 e 165, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, ao extranumerário mensalista, auxiliar de escritório, VIII, matrícula n.º 101.132, Luisa Magalhães Malzoni. — DIP — 8.278-45.

— Licenças anteriores: 120 dias.

— Pelo Sr. Diretor Geral deste Departamento, foram concedidos 15 (quinze) dias de licença, em prorrogação, no período de 9-5 a 23-5-45, inclusive, nos termos dos arts. 156 e 165, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, ao extranumerário mensalista, motorista XI, matrícula n.º 101.092, Manuel Carvalho do Nascimento. — DIP — 8.212-45. Licenças anteriores: 30 dias.

— Pelo Sr. Diretor Geral deste Departamento, foram concedidos 3 (três) dias de licença, em prorrogação, no período de 9 a 11 de maio de 1945, inclusive, nos termos dos arts. 156 e 165, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, ao extranumerário mensalista, auxiliar de escritório VIII, matrícula n.º 101.258, Ecléia de Figueiredo Silva. — DIP — 8.358-45. Licença anterior: 30 dias.

— Pelo Sr. Diretor Geral deste Departamento, foram justificadas as faltas dadas ao serviço nos dias 12, 13 e 14-4-45, pelo extranumerário mensalista, auxiliar de escritório IX, matrícula n.º 101.134, Marina Barbosa de Me-deiros. — DIP — 7.208-45.

Conselho Nacional do Petróleo

O Conselho Nacional do Petróleo, em sua 342.ª sessão ordinária, resolveu alterar a nota que acompanhou as tabelas de preços de óleo diesel e óleo combustível publicadas no *Diário Oficial* de 23 de dezembro de 1941, a página 21.379, que passará a ter a seguinte redação:

Nota: — Estes preços são para entregas a granel nos depósitos e não incluem a taxa do Decreto n.º 2.667, no valor de Cr\$ 10,00 por tonelada métrica, e se referem, quanto ao óleo combustível (fuel-oil), para as vendas mensais de cem ou mais toneladas.

LEI ORGÂNICA DO ENSINO SECUNDÁRIO

DIVULGAÇÃO N. 128

PREÇO: CR\$ 2,00

PROGRAMAS DO CURSO GINASIAL

DIVULGAÇÃO N. 175

PREÇO: CR\$ 1,00

A venda:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Despacho, em 5 de março de 1945

Prorrogando, por trinta dias, o prazo para Antônio Soares da Costa tomar posse (SC. número 16.130-45).

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

S.C. 19.959-45 — Organização Henrique Lage — Patrimônio Nacional — Solicitando autorização para pesquisar minério de ferro.

Despacho: Tendo em vista o disposto no Decreto-lei n.º 7.024, de 6-11-44, modificado pelos de ns. 7.141-A, de 7-12-44, e 7.298, de 5-2-45, que ampliaram o prazo marcado para a execução das medidas prescritas no artigo 10 do primeiro, esclareça o Sr. Superintendente da Organização Henrique Lage — Patrimônio Nacional, se as jazidas de carvão de pedra que são objeto de seus requerimentos, não incorporadas definitivamente ao patrimônio nacional e mandadas restituir a quem de direito, já tiveram esse destino, e, na negativa, em que situação se encontram, no que se refere a sua propriedade, dentro da Organização.

Em 18 de maio de 1945. — *Apolonio Salles.*

Departamento Nacional da Produção Mineral

RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE PESQUISAS PROTOCOLADOS

Dia 21 de maio de 1945.

DNPM — Interessado — Natureza — Local — Município — Estado

N.º 3.333 — Henrique Clemente Rodrigues — Calcário e dolomita — Fazenda Três Barras — Bananal — São Paulo.

N.º 3.334 — Henrique Clemente Rodrigues — Calcário e dolomita — Fazenda Três Barras — Bananal — São Paulo.

N.º 3.335 — Henrique Clemente Rodrigues — Calcário e dolomita — Fazenda da Glória — Bananal — São Paulo.

N.º 3.336 — Olga Freire Leite e Oiticica — Ouro, diamantes e as. — Sítio Mundo Novo — Queimadas, Monte Santo e Serrinha — Baía.

N.º 3.349 — João Nicolela — Argila, ref. e assoc. — Bairro do Porto — Guarulhos — São Paulo.

N.º 3.356 — Cia. Nacional de Mineração e Força — Wolframita, cassiterita, molibdenita e Columbita — Sangra Negra — Encruzilhada — Rio Grande do Sul.

N.º 3.358 — Paulo Porcápio Ferreira — Berilo e assoc. — Fazenda Serrote Branco — Frade — Ceará.

N.º 3.359 — Rodolpiano Carvalho Melo — Amblygonita e as. — Encanto — Solonópolis — Ceará.

N.º 3.360 — Rodolpiano Carvalho Melo — Berilo, tantalita e as. — Timbaúba — Queimada — Ceará.

N.º 3.365 — Paulo Murilo Jardim — Ouro, diamantes e as. — Várzea das Pombas — Diamantina — Minas.

N.º 3.367 — Edgar Pereira Armond — Quartzo, caulim e argilas ferruginosas — São Paulo — São Paulo.

Dia 22

N.º 3.397 — Paulo Sina e outro — Caulim e assoc. — Sítio Pouso Alegre — Santo André — São Paulo.

N.º 3.399 — Antônio Larreira Jr. — Argila ref. e as. — Pinheiral — Pirai — Rio de Janeiro.

N.º 3.400 — Antônio Larreira Jr. — Argila ref. e as. — Belfor Roxo — Nova Iguaçu — Rio de Janeiro.

N.º 3.401 — Edmundo Cássio Horta — Diamantes, ouro, tungstênio, manganês e associados — Cons. Lafaiete — Minas Gerais.

N.º 3.407 — José Gomes Batista de Nê — Quartzo e pedras coradas — Lavras de Antônio Luís Ataleia — Minas Gerais.

N.º 3.408 — Roberto Fernandes Moreira — Granitos e as. — Itaquera — São Paulo — São Paulo.

N.º 3.410 — Montanha Carbonífera S. A. — Carvão mineral e as. — Linha Ferreira Portes — Urussanga — Santa Catarina.

N.º 3.411 — João Montesano — Quartzo amorfo ou leitoso — Santo André — São Paulo.

Seção de Administração

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de maio de 1945

N.º 2.542-45 — Joaquim Pereira de Macedo. — Pedido de reconsideração de despacho. — Arquite-se.

Dia 11 de maio de 1945

N.º 713-45 — Companhia Siderúrgica Cruzeiro do Sul — Pedido de averbação. — Averbe-se, de acordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 16 de maio de 1945

N.º 2.733-45 — Melquíades Aleivide Cardoso. — Aguarde a solução do Processo D. N. P. M. 7.021-44.

Dia 18

N.º 2.997-45 — Hermogênio Rodrigues Peixoto — Pedido de certidão. — Certifique-se.

N.º 2.741-45 — George Artur Bailey — Aguarde a solução do Processo D. N. P. M. 7.103-44.

N.º 2.661-45 — Giacomo & Cia. Ltda. — Pedido de certidão. — Certifique-se.

Dia 19

N.º 997-45 — Antônio Augusto Jacomini — Providencie dentro do prazo de 60 dias, a substituição do requerimento inicial que se acha indevidamente subscrito.

2.254-45 — Etelvina Zanarini — Apresente documento de outorga marital.

N.º 2.484-45 — Ana Carolina Cortes — Apresente nova planta.

N.º 2.621-45 — Máximo Junqueira — Revalide as firmas dos documentos apresentados, por notário desta Capital, no prazo de 60 dias.

N.º 2.688-45 — Aristides Nogueira Santos — Declare, no prazo de 60 dias se vos interessa a área remanescente.

N.º 2.847-45 — João de Orleans e Bragança — Apresente procuração, declare se a Companhia Imobiliária de Petrópolis é casa bancária e apresente nova planta da área requerida.

N.º 8.270-42 — Joaquim José de Freitas. — Apresente, no prazo de 60 dias, relatório assinado por engenheiro de minas habilitado.

N.º 3.369-44 — Raimundo Soares Albergaria Filho. — Nada há que providenciar sobre a solicitação em apêço.

N.º 835-45 — Companhia Mineração Ferro E. Carvão S. A. — Compareça à Seção de Administração do D. N. P. M. para receber guia de recolhimento de taxa relativa ao decreto respectivo.

Divisão de Aguas

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de maio de 1945

Processo: D. A. 412-44 — Interessada: Estrada de Ferro Sorocabana. — Assunto: Apresenta plantas para a construção de uma linha de transmissão.

Despacho: Aprovo o projeto em causa, de acordo com o parecer.

Em 11 de maio de 1945. — *Apolonio Salles.*

Processo: D. A. 2.186-42 — Interessada: Prefeitura Municipal do Campo Florido. — Assunto: Apresenta plantas em cumprimento ao disposto no inciso II do Decreto número 14.106, de 27-11-943.

Despacho: Aprovo as plantas em causa, de acordo com o parecer.

Em 11 de maio de 1945. — *Apolonio Salles.*

Processo: D. A. 1.770-44 — Interessada: Empresa Elétrica Bragantina. — Assunto: Apresenta projetos em cumprimento ao Decreto n.º 9.029, de 18-3-42.

Despacho: Aprovo os projetos em causa, de acordo com o parecer.

Em 11 de maio de 1945. — *Apolonio Salles.*

Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras

SESSÃO DE 2 DE ABRIL DE 1945

DESPACHOS

PCERTT 70 — Requerente: Cristina de Oliveira. — A Comissão julgou ter a requerente, na qualidade de ocupante do terreno lote n.º 6, situado à rua Areia Branca, em Santa Cruz, nesta Capital, preferência para a aquisição do domínio pleno do mesmo terreno, ou, caso não queira usar desse direito, o de ser indenizada do valor das benfeitorias nele existentes, nos termos do disposto no artigo 8.º do Decreto-lei n.º 893, de 26-11-1938, nos termos do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo ao S. P. U., para os devidos fins.

PCERTT 1.885 — Requerente: Juvêncio Bernardo de Araújo. — A Comissão julgou estarem legalmente desmembradas do patrimônio nacional, e, por isso, não sujeitas às disposições do Decreto-lei n.º 893, de 26-11-1938, nos termos do relatório hoje aprovado, os cinco alqueires de terras ou 242.000 m², situadas na Serra do Itaguaí, município de São João Marcos, do Estado do Rio de Janeiro, em que o requerente é interessado, visto terem sido remidas e vendidas pela Fazenda Nacional, em 27 de agosto de 1905 a João Luís Monteiro, em cujo inventário foram arrematadas pelo dito requerente. Remeta-se o processo ao S. P. U., para os devidos fins.

PCERTT 2.208 — Requerente: Arquimino Alves Pinto. — A Comissão julgou estarem legalmente desmembradas do patrimônio nacional, e, por isso, não sujeitas às disposições do Decreto-lei n.º 893, de 26-11-1938, nos termos do relatório hoje aprovado, as terras em que o requerente é interessado e constituem o sítio denominado "Pau d'Alho", situado no 2.º distrito do município de São João Marcos, do Estado do Rio de Janeiro, visto ficarem compreendidas na sesmaria de Apolinário Pereira Cabral, estudada no processo PCERTT n.º 1936. Remeta-se o processo ao S. P. U., para os devidos fins.

PCERTT 2.870 — Requerente: Rosa Vicente de Matos. — A Comissão julgou legalmente desmembrados do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitos às disposições do Decreto-lei n.º 893, de 26-11-1938, os dois al-

queiros do terras no sítio "Araújos", situado em Rosa Machado, Município do Rio de Janeiro, em que a requerente é interessada, por estarem compreendidos na sesmaria de Francisco Carneiro Gilreldes, concedida em 23-8-1764, já estudada por esta Comissão. Remeta-se o processo ao S. P. U., para os devidos fins.

PCERTT 4.789. — Requerente: Antônio Joaquim Gomes. — A Comissão julgou caber ao requerente preferência para a aquisição do domínio pleno das terras que ocupa e nas quais possui benfeitorias, com a área aproximada de trinta alqueires e situadas no alto da serra de Itaguaí, dentro da Fazenda Nacional de Santa Cruz, Município de Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro, ou o direito a ser indenizado do valor das aludidas benfeitorias, se não quiser valer-se daquela preferência, nos termos do art. 8.º do Decreto-lei n.º 893, de 26-11-1938. Remetam-se os processos ao S. P. U., para os devidos fins.

PCERTT 5.856. — Requerentes: Cesar Augusto da Fonseca e outros. — Solicite-se a audiência do S. P. U., no sentido de informar se as terras a que se referem os documentos apresentados pelos requerentes estão compreendidas na área de que trata o Decreto-lei n.º 5.877, de 4-10-1943 e na afirmativa, se envolvem algum próprio nacional.

PCERTT 5.863. — Interessado: Juízo de Direito da 7.ª Vara Cível. — Transmita-se a informação ao Meritíssimo Juiz oficiante, com urgência.

PCERTT 5.861. — Requerente: José Correia de Oliveira. — Solicite-se a audiência do S. P. U., no sentido de informar se as terras a que se referem os documentos apresentados pelo requerente estão compreendidas na área de que trata o Decreto-lei número 5.877, de 4-10-1943, e, na afirmativa, se envolvem algum próprio nacional.

PCERTT 5.864. — Requerente: Conceição Neves Blanco. — Solicite-se a audiência do S. P. U., no sentido de informar se as terras a que se referem os documentos apresentados pela requerente estão compreendidas na área de que trata o Decreto-lei n.º 5.877, de 4-10-43, e, na afirmativa, se envolvem algum próprio nacional.

PCERTT 5.870. — Requerente: Banco de Crédito Móvel S. A. — Solicite-se a audiência do S. P. U., no sentido de informar se as terras a que se referem os documentos apresentados pelo requerente, estão compreendidas na área de que trata o Decreto-lei número 5.877, de 4-10-1943 e, na afirmativa, se envolvem algum próprio nacional.

PCERTT 5.872. — Requerente: Propícia de Freitas Damásio. — Solicite-se a audiência do S. P. U., no sentido de informar se as terras a que se referem os documentos apresentados pela requerente estão compreendidas na área a que se refere o Decreto-lei n.º 5.877, de 4-10-1943 e, na afirmativa, se envolvem algum próprio nacional.

PCERTT 5.878. — Requerente: Francisco Moesia Rolim. — Solicite-se a audiência do S. P. U., no sentido de informar se as terras a que se referem os documentos apresentados pelo requerente estão compreendidas na área de que trata o Decreto-lei n.º 5.877, de 4-10-1943 e, na afirmativa, se envolvem algum próprio nacional.

PCERTT 5.880. — Requerente: Companhia de Expansão Territorial S. A. — Solicite-se a audiência do S. P. U., no sentido de informar se as terras a que se referem os documentos apresentados pela requerente estão compreendidas na área de que trata o Decreto-lei número 5.877, de 4-10-1943 e, na afirmativa, se envolvem algum próprio nacional.

PCERTT 5.883. — Requerente: Espólio de José Giorgi. — Solicite-se a audiência do S. P. U., no sentido de informar se as terras a que se referem os documentos juntos pelo requerente ficam compreendidas na área de que trata o Decreto-lei n.º 5.877, de 4-10-1943 e, na afirmativa, se envolvem algum próprio nacional.

PCERTT 5.881. — Req.: Francisco Pinto da Fonseca Teles. — Solicite-se a audiência do S. P. U., no sentido de informar se as terras a que se referem os documentos apresentados pelo requerente ficam compreendidas na área de que trata o Decreto-lei n.º 5.877, de 4-10-1943 e, na afirmativa, se envolvem algum próprio nacional.

PCERTT 5.885. — Requerente: Leopoldina Francisca de Andrade (Baronesa da Taquara). — Solicite-se a audiência do S. P. U., no sentido de informar se as terras a que se referem os documentos apresentados pela requerente ficam compreendidas na área de que trata o Decreto-lei n.º 5.877, de 4-10-1943, e, na afirmativa, se envolvem algum próprio nacional.

PCERTT 5.886. — Requerente: Recreio dos Bandeirantes S. A. — Solicite-se a audiência do S. P. U., no sentido de informar se as terras a que se referem os documentos apresentados pela requerente estão compreendidas na área de que trata o Decreto-lei n.º 5.877, de 4-10-1943 e, na afirmativa, se envolvem algum próprio nacional.

PCERTT 5.887. — Requerente: José Maria Leite de Vasconcelos. — Apresente, no prazo de 30 dias os documentos prometidos.

PCERTT 5.888. — Requerente: Maria Rita Ferreira da Silva. — Solicite-se a audiência do S. P. U., no sentido de informar se as terras a que se referem os documentos apresentados pela requerente estão compreendidas na área de que trata o Decreto-lei n.º 5.877, de 4-10-1943, e, na afirmativa, se envolvem algum próprio nacional.

PCERTT 5.889. — Requerente: Manuel Vieira de Oliveira. — Apresente os documentos relativos à sua propriedade, no prazo de trinta dias.

SESSÃO DE 5 DE ABRIL DE 1945

DESPACHO

PCERTT 1.358. — Requerentes — Damião Medeiros e Sebastião Medeiros: A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitas às disposições do Decreto-lei n.º 893, de 26-11-1938, nos termos do relatório hoje aprovado, as terras em que os requerentes são interessados e que constituem a Fazenda Boa Liga, com área de 128,50 alqueires situados no Distrito das Dóres do Pirai, no Município de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro. Remetam-se os processos ao S.P.U., para os devidos fins.

PCERTT 1.490. — Requerente — Saturnino Ribeiro dos Reis: A Comissão julgou estarem legalmente desmembrados do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitas às disposições do Decreto-lei n.º 893, de 26-11-1938, nos termos do relatório hoje aprovado, as terras de propriedade do requerente, com a área de três alqueires, desmembradas do imóvel denominado "Retiro" de Santa Cruz da Bela Vista, situadas no 2.º distrito do município de São João Marcos, Estado do Rio de Janeiro, visto ficarem compreendidas na semaria de Apolônio Pereira Cabral, estudada no PCERTT n.º 1.936. Remete-se o processo ao S.P.U., para os devidos fins.

PCERTT 2.003. — Requerente — José Cândido Ramalho: A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitas às disposições do Decreto-lei n.º 893, de 26-11-1938, nos termos do relatório hoje aprovado, as terras em que o requerente é interessado e que constituem a propriedade denominada "Serra" com a área de três alqueires, situadas no 7.º distrito do Município de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, em vista de estarem compreendidas nas terras que a Fazenda Nacional remiu a José Antônio da Rocha Guimarães, por escritura de 4-8-1894, conforme informações prestadas pelo S.P.U. Remeta-se o processo ao S.P.U., para os devidos fins.

PCERTT 4.175. — Requerente — Júlio César de Melo: Encaminhe-se, novamente, o

processo ao S.P.U. para que a Superintendência da Fazenda Nacional de Santa Cruz complete as informações que foram solicitadas no ofício n.º 1-669, de 7-10-41 desta Comissão (fls. 24), no que diz respeito aos prazos de terras que as escrituras juntas pelo interessado dão como alodiais. Tratando-se de áreas contínuas, integrantes da fazenda denominada "Santo Inácio", fácil será àquela Superintendência fazer a discriminação das terras localizando os foreiros e as alodiais.

PCERTT 5.617. — Requerente — Júlio César de Melo: Junte-se ao processo n.º 4.195, destacado do de n.º 1.944, a pedido do requerente.

PCERTT 5.845. — Requerente — Fernando Novaes: A Comissão julgou não incidir nas disposições do Decreto-lei n.º 893, de 26-11-38, a propriedade agrícola denominada "Cavanco", em que o requerente é interessado com a área de dez alqueires de terras, situado no 5.º distrito do Município de Vassouras, do Estado do Rio de Janeiro, por estar situada fora da área da antiga Imperial Fazenda de Santa Cruz e da Baixada Fluminense, nos termos do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo ao S.P.U., para os devidos fins.

PCERTT 5.881. — Requerente, Elvira Barone de Melo. — A Comissão julgou legalmente desmembrado do patrimônio nacional e, por isso, não sujeito às disposições do Decreto-lei n.º 893, de 26-11-38, nos termos do relatório hoje aprovado, o lote de terreno sem número, medindo dez metros de frente por quatorze de extensão, sítio à Rua Cristiano Ottoni, na cidade de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, visto ficar compreendido na sesmaria de Francisco Pernes Lisboa, estudada no PCERTT n.º 591. Remeta-se o processo ao S.P.U., para os devidos fins.

PCERTT 5.895. — Requerente, Maria Lopes dos Santos. — Junte-se ao processo número 3.905.

PCERTT 5.896. — Requerente, Virgília Alves Barbosa. — Junte-se ao processo número 2.326.

PCERTT 5.897. — Requerente, José Antônio da Silva. — Junte-se ao processo 4.510.

Serviço de Economia Rural

Registro de Sociedades Cooperativas

(Publicação feita de acordo com o artigo do Decreto-lei n.º 6.274, de fevereiro de 1944).

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 112

Denominação:

Cooperativa Viti-Vinícola Tiradentes Limitada.

Sede:

Vila de Tiradentes.

Município:

Arroio do Meio.

Estado:

Rio Grande do Sul.

Data da constituição:

30-5-35.

Data de registro:

9-10-35.

Área de ação circunscrita:

Ao município de Arroio do Meio.

Em assembleia de 19-11-44, esta sociedade adaptou os seus estatutos ao Decreto-lei número 5.893, de 19-10-43.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 1.634

Denominação:

Cooperativa Escolar Diegues Júnior.

Sede:

Maceió.

Município:

Maceió.

Estado:
Alagoas.
Data da constituição:
29-11-42.
Data de registro:
3-4-43.
Area de ação circunscrita:
Ao edificio escolar.
Em assembléa de 30-9-44, esta sociedade adaptou os seus estatutos ao Decreto-lei número 5.893, de 19-10-43.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 1.671

Denominação:
Cooperativa Escolar Torquato Cabral.
Sede:
Conceição do Parafba.
Município:
Conceição do Parafba.
Estado:
Alagoas.
Data da constituição:
17-9-42.
Data de registro:
25-5-43.
Area de ação circunscrita:
Ao edificio escolar.
Em assembléa de 20-10-44, esta sociedade adaptou os seus estatutos ao Decreto-lei número 5.893, de 19-10-43.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 163

Denominação:
Cooperativa Viti-Vinícola Vitor Emanuel Limitada.
Sede:
Caxias.
Município:
Caxias.
Estado:
Rio Grande do Sul.
Data da constituição:
10-8-36.
Data de registro:
26-10-36.
Area de ação circunscrita:
Aos primeiros distritos do municípios de Caxias Sul e Flôres da Cunha.
Em assembléa de 22-7-41, esta sociedade adaptou os seus estatutos ao Decreto-lei número 5.893, de 19-10-43.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 1.385

Denominação:
Cooperativa Escolar Quintino Bocaiuva.
Sede:
Ponta Grossa.
Município:
Ponta Grossa.
Estado:
Paraná.
Data da constituição:
25-7-41.
Data de registro:
14-1-42.
Area de ação circunscrita:
Ao edificio escolar.
Em assembléa de 27-10-44, esta sociedade adaptou os seus estatutos ao Decreto-lei número 5.893, de 19-10-43.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 632

Denominação:
Cooperativa Banco Agrícola de Mendes Limitada.
Sede:
Mendes.
Município:
Barra do Piraf.

Estado:
Rio de Janeiro.
Data da constituição:
20-10-29.
Data de registro:
4-8-39.
Area de ação circunscrita:
Aos municípios de Barra do Piraf e Vassouras.
Em assembléa de 17-9-44, esta sociedade adaptou os seus estatutos ao Decreto-lei número 5.893, de 19-10-43.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 1.950

Denominação:
Cooperativa Agro-Pecuária de Cariré Limitada.
Sede:
Cariré.
Município:
Cariré.
Estado:
Ceará.
Data da constituição:
25-7-43.
Data de registro:
7-3-44.
Area de ação circunscrita:
Ao município de Cariré.
Em assembléa de 10-9-44, esta sociedade adaptou os seus estatutos ao Decreto-lei número 5.893, de 19-10-43.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 1.283

Denominação:
Cooperativa Escolar Professor Serapião Limitada.
Sede:
Antonina.
Município:
Antonina.
Estado:
Paraná.
Data da constituição:
22-7-41.
Data de registro:
4-11-41.
Area de ação circunscrita:
Ao edificio escolar.
Em assembléa de 21-10-44, esta sociedade adaptou os seus estatutos ao Decreto-lei número 5.893, de 19-10-43.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 1.326

Denominação:
Cooperativa Escolar Mestre Ponciano Limitada.
Sede:
Lapa.
Município:
Lapa.
Estado:
Paraná.
Data da constituição:
24-7-41.
Data de registro:
24-11-41.
Area de ação circunscrita:
Ao edificio escolar.
Em assembléa de 24-1-44, esta sociedade adaptou os seus estatutos ao Decreto-lei número 5.893, de 19-10-43.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 1.317

Denominação:
Cooperativa Agro-Pecuária de Papari Limitada.
Sede:
Papari.
Município:
Papari.
Estado:
Rio Grande do Norte.

Data da constituição:
17-7-38.
Data de registro:
20-11-41.
Area de ação circunscrita:
Ao município de Papari.
Em assembléa de 22-10-44, esta sociedade adaptou os seus estatutos ao Decreto-lei número 5.893, de 19-10-43.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 1.023

Denominação:
Cooperativa Escolar de Salgueiro.
Sede:
Salgueiro.
Município:
Salgueiro.
Estado:
Pernambuco.
Data da constituição:
15-11-39.
Data de registro:
17-9-40.
Area de ação circunscrita:
A todas as escolas existentes no município de Salgueiro.

Em assembléa de 14-10-44, esta sociedade adaptou os seus estatutos ao Decreto-lei número 5.893, de 19-10-43.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 1.766

Denominação:
Cooperativa de Consumo dos Trabalhadores da S.A. Metalúrgica Santo Antônio e Cerâmica Santo Antônio Limitada.
Sede:
Vila Rio Acima.
Município:
Nova Lima.
Estado:
Minas Gerais.
Data da constituição:
2-8-42.

Data de registro:
18-8-43.
Area de ação circunscrita:
Ao município de Nova Lima.
Em assembléa de 6-9-44, esta sociedade adaptou os seus estatutos ao Decreto-lei número 5.893, de 19-10-43.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 2.301

Denominação:
Cooperativa Mista Florense Limitada.
Sede:
Flôres da Cunha.
Município:
Flôres da Cunha.
Estado:
Rio Grande do Sul.
Data da constituição:
25-10-44.
Data de registro:
16-5-45.
Area de ação circunscrita:
Ao 1.º Distrito do município de Flôres da Cunha.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Gabinete do Ministro

A expedição do Decreto-lei n.º 7.562, de 18 de maio de 1945, revogando o art. 3 do Decreto-lei n.º 6.172, de 6 de janeiro de 1944, e publicado no *Diário Oficial* de 21 do mesmo mês, foi precedido da exposição de motivos n.º 28, do Ministro da Educação e Saúde, cujo texto é o seguinte:

"Rio de Janeiro, 11 de maio de 1945.

Sr. Presidente da República:

O Decreto-lei n.º 6.172, de 6 de janeiro de 1944, foi expedido em virtude da urgente necessidade de importação de sulfanilamida para aplicação médica em nosso país.

O art. 3.º do referido decreto-lei estabeleceu a suspensão, até ulterior deliberação, das patentes e privilégios de fabricação da sulfanilamida e seus derivados.

O Departamento Nacional de Saúde julga desnecessário que continue a vigorar o preceito, pelo que propõe a sua revogação.

E para este fim que tenho a honra de propor a V. Excia. a expedição do incluso projeto de decreto-lei, ao mesmo tempo que lhe apresento os meus cordiais protestos de estima, consideração e respeito. — *Gustavo Capanema*."

Departamento Nacional de Educação

Divisão do Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 11 de maio de 1945

REGISTRO DE PROFESSOR

N.º 54-45 — Manuel Lazaro Gomes da Silva (extensão ao 2.º ciclo do registro em português, francês, inglês e história geral). — Indeferido. 9 de maio de 1945.

N.º 56-45 — Johann Heinrich Amend (extensão do registro em inglês, latim e matemática). — De acordo, 26 de abril de 1945. (deferido).

N.º 69-45 — Leon Louis Guiller (extensão do registro em matemática, física, biologia e francês). — Sim. 5 de maio de 1945.

N.º 511-45 — Albino Perez Rodrigues (registro em espanhol). Declare onde prestou o exame final a que se refere o doc. de fls. 5. 25 de maio de 1945.

N.º 583-45 — Amelia Kerr Nogueira (extensão ao 2.º ciclo do registro em inglês). — Sim. 28 de abril de 1945.

N.º 934-45 — Antonio Raia (substituição dos registros em física, química e história natural por ciências naturais e biologia). — De acordo com o parecer. 28 de abril de 1945. (o doc. de fls. 4, não dá direito à substituição pleiteada em biologia).

N.º 1.516-45 — Arquimedes Bruno (registro em grego e extensão ao 2.º ciclo em química e biologia e substituição do registro de matemática do antigo curso fundamental, para 1.º ciclo). — Sim, com ressalva quanto ao registro em grego. 26 de abril de 1945.

N.º 1.519-45 — Susana Bonfim Borges (registro em português, matemática e ciências naturais). — Registre-se em ciências naturais. Não é possível atender quanto ao registro em matemática e em português, à vista do que consta dos docs. de fls. 6 e 12. 26 de abril de 1945.

N.º 1.840-45 — Célia Moraes de Siqueira (extensão ao 2.º ciclo do registro em inglês). — Sim. 26 de abril de 1945.

N.º 2.358-45 — Ernesto Almeida Vidal (extensão ao 2.º ciclo do registro em português). — Sim. 26 de abril de 1945.

N.º 2.368-45 — Dido da Silveira Baldy (extensão ao 2.º ciclo do registro em física e matemática). — A vista do doc. de fls. 3,

atenda-se quanto a física. 5 de maio de 1945 (para o registro em matemática, no 2.º ciclo, o interessado deverá apresentar um dos documentos exigidos para o registro do antigo curso complementar, pela Portaria Ministerial de 28 de janeiro de 1936).

N.º 2.583-45 — Carlos Martins Freire (registro em português, latim, matemática). Esclareça o requerente a divergência entre os documentos de fls. 3 e 9: pelo primeiro, em 1938 e 1939 lecionava em Resende; pelo segundo, em 1943 ainda estudava em Lavrinhas. 4 de maio de 1945.

N.º 2.586-45 — Godiva Maria Freire (registro em português, história geral, geografia do Brasil e música). — Sim. 5 de maio de 1945.

N.º 3.304-45 — José Leão Nunes (registro em latim). — Sim. 23 de abril de 1945.

N.º 3.598-45 — Guilherme Vitti (extensão ao 2.º ciclo em latim). De acordo. 10 de maio de 1945. (deferido).

N.º 3.649-45 — Ezio Sartorio (registro em ciências naturais e música). — Sim, fazendo-se a ressalva necessária.

N.º 3.678-45 — Antônio Magalhães Caimi (registro em física e química). — De acordo com o parecer. 28-4-45. (indeferido).

N.º 3.693-45 — Laurentina Pugas Tavares (registro em desenho). — Sim. 24-4-45.

N.º 4.800-45 — Maria Lúzia Lemaire (opção por francês, geografia geral, ciências naturais e matemática e extensão ao 2.º ciclo do registro em matemática). — De acordo com o parecer. 23-4-45 (deferido o pedido de opção).

N.º 4.849-45 — Maria Cornelia Ana Van Der Ven (registro em inglês e música). — Sim, fazendo-se no certificado a ressalva necessária. 10-5-45.

N.º 4.851-45 — Lambertina von Boort (registro em desenho e trabalhos manuais). — Sim. 10-5-45.

N.º 4.852-45 — Eufrasina Van Boort (registro em latim e francês). — Sim, fazendo-se no certificado a ressalva necessária. 10-5-45.

N.º 4.854-45 — Otaviano José de Magalhães (registro em história geral, matemática, português e latim). — De acordo. 10-4-45 (deferido).

N.º 4.869-45 — Maria de Lourdes Ribeiro (registro em francês e história do Brasil). — Sim. 23-4-45.

N.º 4.876-45 — Aida Lima Itabajana de Oliveira (registro em trabalhos manuais, economia doméstica e desenho). — Deferido. 26-4-45.

N.º 5.233-45 — Bruma Rossi (registro em geografia geral, geografia do Brasil, história geral e história do Brasil). — Deferido. 23-4-45.

N.º 5.291-45 — Diva Pinto da Silva (registro em música). — Sim. 23-4-45.

N.º 5.226-45 — Décio Ferreira Grettton (extensão do registro em física, química e história natural ao 2.º ciclo e inscrição em geografia do Brasil no 2.º ciclo). — De acordo com o parecer, podendo também ser concedido o registro em física, química, e biologia à vista dos documentos de fls. 4 e 6, expedido por estabelecimentos oficiais. Faça-se a ressalva proposta. 24-4-45.

N.º 5.833-45 — Júlio Alves Portela (registro em biologia e ciências naturais). — Sim. 23-4-45.

N.º 6.047-45 — Zilda Morrone (registro em matemática, geografia geral e geografia do Brasil). — Indeferido, nos termos do parecer n.º 115-A do C. N. E. (fls. 3). 23-4-45.

N.º 6.056-45 — Angelo Valiati (substituição). — De acordo. 23-4-45 (deferido quanto a português e música e quanto a ciências naturais deverá o requerente apresentar prova de haver lecionado por mais de dois anos esta disciplina história natural ou biologia).

N.º 6.111-45 — Laurindo Tavares de Oliveira Silva (registro em matemática e extensão em português). — O requerente deve, preliminarmente, devolver os certificados que

possui e optar por quatro disciplinas, sob pena de cancelamento dos seus registros. 23-4-45.

N.º 6.124-45 — Radi Lindoso Cavalcanti (registro em francês, inglês, matemática e desenho). — Sim, à vista do documento de (fls. 5. 21-4-45).

N.º 6.133-45 — Alice Moreira de Resende (desdobramento do registro em geografia e inscrição em história geral). — Autorizo o desdobramento do registro de geografia. Quanto ao registro em história geral, prove que tem exame final dessa disciplina. 24-4-45.

N.º 6.138-45 — Paulo Rubens Krubs Appel (extensão do registro em geografia). A vista do telegrama retiro, deferido inclusive quanto a geografia do Brasil). — 4-5-45.

N.º 6.176-45 — Benjamin Soares de Carvalho (registro em ciências naturais, história geral e história do Brasil). — Sim. 23-4-45.

N.º 6.192-45 — Augusto Monteiro de Sousa (registro em canto orfeônico). — Sim 23 de abril de 1945.

N.º 6.315-45 — Lúcia Brandão da Silva (registro em trabalhos manuais e economia doméstica). — Sim. 5-5-45.

N.º 6.419-45 — Luísa Gonzaga Pires (registro em português, francês, geografia geral e matemática). — Sim, salvo quanto a geografia, por não haver prova neste processo de exercício de magistério referente a essa disciplina. — 23-4-45.

N.º 6.420-45 — Maria Aparecida de Vasconcelos (registro em português, francês, história geral e desenho). — Sim. — 23-4-45.

N.º 6.460-45 — Ambrosina Serrão Gonçalves (registro em geografia geral, geografia do Brasil e história do Brasil). — Indeferido. 10-5-45.

N.º 6.574-45 — Zenóbia Ribeiro da Silva (registro em geografia geral). — Indeferido. 10-5-45.

N.º 6.731-45 — Lafaiete de Lima Brandão (registro em física, química e biologia). — Indeferido. — 10-5-45.

N.º 6.780-45 — Soledade de Araújo Lopes (desdobramento de história e geografia e substituição certificado). — Sim. 10-5-45.

N.º 6.790-45 — Arnaldo Valente Lôbo (extensão em português e registro em grego). — Registre-se em português. Quanto a grego, junto o requerente atestado de exercício de magistério. — 10-5-45.

N.º 6.793-45 — Josué Justiniano Freire (registro em matemática física, geografia geral e história geral). — Atenda-se quanto a matemática. Quanto às demais disciplinas, junto o requerente atestado de exercício de magistério, ficando entendido que não pode ser concedido registro em geografia geral e história geral senão no 1.º ciclo. — 10-5-45.

N.º 6.822-45 — José Ferreira Castelo Branco (registro em geografia geral e matemática). — Sim.

N.º 7.624-45 — Antônio Augusto de Carvalho Brasil (transferência de física e química ao 2.º ciclo, substituição de história natural por biologia e expedição de novo certificado em ciências naturais). — Sim. 23-4-45.

N.º 9.400-45 — Almir dos Santos Gonçalves (extensão em português) inglês, história geral e história do Brasil). — Autorizo o desdobramento do registro de história geral e a sua extensão ao 2.º ciclo. Quanto à extensão do registro de português e inglês, prove que foi, como alega a fls. 4, professor de literatura do curso complementar do Ginásio Estadual do Espírito Santo. — 5-5-45.

N.º 9.400-45 — Almir dos Santos Gonçalves (opção por ciências naturais e extensão de física e química ao 2.º ciclo). — De acordo. — 5-5-45 (deferido).

N.º 33.624-45 — Álvaro de Faria Rocha (registro em francês, geografia geral e geografia do Brasil). — De acordo. — 5-5-45 (deferido).

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA DA
DIVISÃO

Dia 17 de maio de 1945

REGISTRO DE PROFESSOR

Foi autorizada a substituição dos certificados de registros dos professores abaixo relacionados.

- N.º 82.952-44 — Aloisio Haas.
 N.º 1.358-45 — Elita Lelayf.
 N.º 15.234-45 — João Evangelista Franco
 N.º 16.118-45 — Alberto Elias Arra.
 N.º 17.014-45 — Adorno Alfieri Boreli.
 N.º 17.249-45 — Júlio Vecchiatti.
 N.º 17.467-45 — Edésio Pestana Franco.
 N.º 17.301-45 — Válder Toledo de Menezes.
 N.º 17.503-45 — Maria Eugénia Leite.
 N.º 17.507-45 — Luisa Miranda Leão.
 N.º 17.572-45 — Reinaldo Maraceuci.
 N.º 17.689-45 — Ernesto de Albuquerque Melo.
 N.º 18.089-45 — Lázaro Cabral de Vasconcelos.
 N.º 18.169-45 — Antônio de Moura Alud.
 N.º 18.178-45 — Ovídio Cicliareli.
 N.º 18.179-45 — Nicolau Carneiro Leão Ribeiro.
 N.º 18.190-45 — Maria do Carmo Melo.
 N.º 18.191-45 — Luisa Rudel.
 N.º 18.309-45 — Antônio Baldijão Seixas.
 N.º 18.310-45 — Maria Adelaide Porto.
 N.º 18.359-45 — Paulo M. Nicolau Dau.
 N.º 18.373-45 — Osvaldo Franklin do Rego Monteiro.
 N.º 18.828-45 — Luciano Prestes Perroni.
 N.º 18.178-45 — Ovídio Cicliareli.
 N.º 19.181-45 — Guilhermina Raupp.
 N.º 19.183-45 — Hilda Kalfes.
 N.º 22.623-45 — Paulo Grott.
 N.º 23.023-45 — Sílvia Figueira Teixeira Leite.
 N.º 23.906-45 — Maria Constança Barros.
 N.º 23.907-45 — Elisa Augusta da Silva.
 N.º 24.448-45 — Maximiliano Rossetini.
 N.º 25.627-45 — Francisco Manuel Brandão.
 N.º 26.704-45 — Maria Urcicina Alcolorado Gesteira.
 N.º 28.347-45 — Humberto Pessoa Bezerra Cavalcanti.
 N.º 29.581-45 — Olavo Freire Júnior.
 N.º 32.079-45 — Aluisio Benedito Bonetti.

Dia 17 de maio de 1945

Foi autorizada a substituição dos certificados de registros dos professores abaixo relacionados:

- N.º 381-39 — Manuel Grott.
 N.º 18.931-40 — Caciilda Teixeira Morais.
 N.º 27.959-41 — Estevam Zeve Coimbra.
 N.º 6.107-45 — Hilda Aydl Bodstein.
 N.º 14.180-45 — Maria Fraysse.
 N.º 18.236-45 — Geraldo Costa Grillo.
 N.º 18.312-45 — João Branco.
 N.º 19.425-45 — Demetrio Ivalhy Badaró.
 N.º 19.449-45 — Pedro Alexandrino da Silva.
 N.º 20.749-45 — Artur César Ferreira Reis.
 N.º 37.184-45 — Rafael Ferreira dos Santos.

Divisão de Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de maio de 1945

N.º 83.941-44 — Vitor Meireles Taveira de Sá e Lauro Fontes — Parecer n.º 71-45 do C.N.E., cuja conclusão é a seguinte:

"que sejam deferidos os requerimentos, de acordo com o que já foi decidido, em caso semelhante, pelo parecer n.º 158-44, desta comissão, aprovado em sessão de 14 de outubro de 1944".

Homologado. 14-5-45. Capanema".

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

N.º 37.823-41 — Guilherme Hughes de Carvalho — De acordo com o parecer n.º 241-41, submeta-se, querendo, a prova de validação. 18-II-45. — Adayr Renault.

REGISTRO DE DIPLOMAS

Médico

N.º 22.277-45 — Saul Tavares de Melo — Sim.

Cirurgião dentista

N.º 82.721-44 — José Meier — Deferido.
 N.º 22.608-45 — Miguel Monteiro de Carvalho — Sim.

Bacharel

N.º 40.317-45 — Mário Gonzaga Costa — Sim.

Bacharel em letras neo-latinas

N.º 28.359-45 — Jamile Cory — Sim.

Químico industrial

N.º 32.411-45 — Antônio Seabra Maggi — Deferido.

Engenheiro agrônomo

N.º 95.755-44 — Nelson Sá Sarmento — Sim.

Engenheiro de minas e civil

N.º 21.535-43 — Renato Zauli Machado — Sim.

Engenheiro civil e industrial

(Modalidade metalúrgico — 2 diplomas)
 N.º 78.700-44 — Otto Pfafstetter — Deferido.

Engenheiro civil

N.º 68.728-44 — João Batista Veronesi — Deferido.

N.º 318-45 — Manuel Duarte Matias Filho — Sim.

N.º 4.749-45 — Luiz Celidônio Gomes dos Reis — Sim.

Médico

N.º 97.511-44 — José Cavalcanti de Amorim — Sim.

Cirurgião dentista

N.º 4.865-45 — João Batista Cordiro de Azevedo — Sim.

N.º 6.515-45 — Renée da Silva Amaral — Deferido.

N.º 30.207-45 — Enlo Reek — Sim.

Farmacêutico

N.º 96.822-44 — Milton Antunes da Fonseca — Sim.

Enfermeira obstétrica

N.º 8.895-45 — Lígia Ferraz — Sim.

Bacharel

N.º 91.278-44 — Valdeu de Alencar Bezerra — Sim.

N.º 694-45 — Mozart Vilor Russomano — Sim.

N.º 961-45 — Edésio Elias Daher — Sim.

N.º 1.822-45 — Arno Hermann — Sim.

N.º 6.035-45 — Wilson Veado — Sim.

N.º 16.866-45 — Luiz Pasquale Filho — Deferido.

N.º 21.286-45 — Antônio Moacir de Freitas Braga — Sim.

N.º 21.291-45 — Guilherme Alvares Rubião — Sim.

N.º 21.293-45 — Henrique Funaro Lelis — Sim.

N.º 30.420-45 — Hermes Dutra de Toledo — Sim.

N.º 30.854-45 — Walter José Pugliesi — Sim.

N.º 30.855-45 — Alberto Bottino — Sim.

N.º 40.896-45 — Emílio Maluf — Sim.

Bacharel em Ciências Econômicas

N.º 59.345-44 — Agrício Silva — Deferido.

Bacharel em letras anglo-germânicas

N.º 8.042-45 — Maria de Jesus Dé Carli — Sim.

Bacharel em letras neo-latinas

N.º 39.593-45 — Nelfi Burgos Pereira — Sim.

Licenciado em Ciências Sociais

N.º 13.496-45 — Anselmo Páscoa — Deferido.

INDICADOR DA

Organização Administrativa
do Executivo Federal

(atualizado até 31/XII/43)

Edição do DASP

Preço: com índice — Cr\$ 28.00
 sem índice — Cr\$ 25.00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Palácio da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.

Dia 19 de maio de 1945

REGISTRO DE DIPLOMAS

Engenheiro geógrafo militar:
N.º 31.674-45 — Eurico Costa Sousa. — Deferido.

Engenheiro civil e eletrotécnico:
N.º 1.124-45 — Ernesto Perozzi Machado Filho. — Sim.

Engenheiro civil:
N.º 12.572-45 — Olívio Zagónel. — Sim.

Médico:
N.º 61.972-44 — Joaquim Gonçalves Filho. — Sim.

N.º 78.519-44 — Djalma Henrique Tróise. — Deferido.

N.º 88.043-44 — Alci Barbosa Gurgel. — Deferido.

N.º 88.049-44 — Amado Pedro Gonçalves Caminha. — Deferido.

N.º 88.971-44 — Maria Pereira Manhães. — Deferido.

N.º 91.313-44 — Aldo Cassillo. — Sim.

N.º 1.539-45 — Thomas Edison Camerino Fonte. — Sim.

N.º 1.854-45 — José Jayme Lemmert. — Deferido.

N.º 1.864-45 — Arlindo Frederich. — Deferido.

N.º 8.400-45 — Bénévolto Vanderlei do Amaral. — Sim.

N.º 8.429-45 — José Menezes de Lima. — Sim.

N.º 8.423-45 — Izidoro Longman. — Sim.

N.º 9.928-45 — Cromwell Wall de Carvalho. — Sim.

N.º 25.934-45 — Albano de Gouveia da Rocha. — Sim.

Cirurgião-dentista:
N.º 95.712-44 — Melquíades Januário de Sousa. — Sim.

N.º 96.326-44 — Rubens Raimundo. — Deferido.

N.º 96.328-44 — Sebastião Pereira Machado. — Deferido.

N.º 5.084-45 — Antônio Araújo de Amorim. — Sim.

N.º 7.556-45 — Iraci Boasili. — Sim.

N.º 7.660-45 — José Ribaram Kirche. — Sim.

N.º 8.878-45 — Cléo Otávio Pereira. — Sim.

N.º 11.551-45 — Roberto Alves Câmara. — Sim.

N.º 16.010-45 — João Bastos Cuiabano. — Sim.

Farmacêutico:
N.º 442-45 — Otávio Baracchini. — Sim.

N.º 37.889-45 — Clari Navarro Santana. — Sim.

Enfermeira:
N.º 13.836-45 — Mariana Augusta. — Sim.

Enfermeira obstétrica:
N.º 38.082-45 — Maria de Lourdes Porcina da Mota. — Sim.

Enfermeira obstétrica e parteira:
N.º 7.177-45 — Amélia Cintra. — Sim.

Bacharel:
N.º 69.782-44 — Iviseio Pacheco. — Deferido.

N.º 72.005-44 — Oscar Duarte de Carvalho. — Sim.

N.º 73.721-44 — José Joaquim da Fonseca Passos. — Deferido.

N.º 93.730-44 — Zeccechi Abrahão. — Sim.

N.º 2.744-45 — Vicente Paulo Siffert Silva. — Sim.

N.º 4.085-45 — David Sehanajd. — Sim.

N.º 7.010-45 — Eurico Mourão de Carvalho. — Sim.

N.º 9.568-45 — Adelino Cristóvão de Amorim. — Deferido.

N.º 13.243-45 — Luiz de Sá Carvalho. — Sim.

N.º 16.790-45 — Frederico de Oliveira Campos Filho. — Sim.

N.º 19.822-45 — Orlando Martins Fonseca. — Sim.

N.º 19.838-45 — Temístocles Barroso de Carvalho. — Sim.

N.º 19.960-45 — Evaldo Ferreira Tavares. — Sim.

N.º 35.060-45 — Elias Rodolfo Bussinger. — Sim.

N.º 37.086-45 — Manuel Monteiro Soares. — Deferido.

N.º 37.087-45 — José Feliciano Ferreira. — Deferido.

N.º 37.088-45 — Sinésio da Costa Alves. — Deferido.

N.º 37.089-45 — Rosa Neder. — Deferido.

N.º 37.112-45 — Antônio Franklin Bueno do Prado. — Sim.

N.º 38.462-45 — Luiz Sangirardi Thomazini. — Sim.

N.º 38.463-45 — Osvaldo de Seixas Queiroz. — Sim.

N.º 38.464-45 — Ernani de Almeida Paiva. — Sim.

N.º 38.641-45 — Manuel Ataíde Nogueira. — Sim.

N.º 38.643-45 — Moacir José Pagani. — Sim.

Bacharel em ciências econômicas:
N.º 59.352-44 — Sunao Anze. — Sim.

Licenciado em filosofia:
N.º 54.944-44 — Joaquim Neves de Freitas. — Sim.

Licenciado em letras clássicas:
N.º 69.706-44 — Geraldo Feliciano de Macedo. — Sim.

Licenciado em letras clássicas e português:
N.º 22.438-45 — José Paulino da Costa Neto. — Sim.

Licenciado em letras neo-latinas:
N.º 69.700-44 — Milcéa Chesneau Lenz César. — Sim.

Bacharel em letras anglo-germânicas:
N.º 49.836-45 — Maria de Lourdes Cardoso Aguiar. — Sim.

Professora de piano:
N.º 63.361-44 — Lídia Perez Barzellay. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

N.º 43.807-44 — Henrique Maron Gedeon — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 46.846-42 — Alcino Dias Teixeira — Idem.

N.º 65.434-44 — Lauro Calmon Nogueira da Gama — Falta assinatura no diploma.

N.º 76.257-44 — Décio de Andrade Dias — Dou ciência da seguinte declaração: "À vista da informação supra e não figurando o mesmo entre os que se salvaram do incêndio, deve ser tido como destruído. S.C. 3-5-45".

N.º 85.099-44 — Silvestre Aidar — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 92.147-44 — Gonzalo Wilson da Silva Neto — Dou ciência da seguinte informação do Serviço de Comunicações: A vista da informação dada pela Divisão de Ensino Superior de que o processo n.º 70.150-43, voltou ao Serviço de Comunicações em 10-1-44, e não figurando o mesmo entre os que se salvaram do incêndio, penso que deve ser tido como destruído. S.C. 15-1-45".

N.º 21.726-45 — Luiz Laloni — Remetido à Divisão de Ensino Comercial.

N.º 23.406-45 — Escola de Farmácia de Ouro Preto (Relatório — concurso de habilitação à matrícula) — Arquivo-se.

N.º 35.069-45 — Benedito Ribeiro da Silva — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

Processos remetidos à Junta Especial:
N.º 16.206-37 — Juvenal de Andrade Guimarães.

N.º 29.523-37 — Moacir Cordeiro Fonseca de Medeiros.

N.º 34.751-37 — Vicente Pascoal Júnior.

N.º 27.966-41 — Paulo Afonso Vieira de Rezende.

N.º 17.544-42 — Sílvia Ernesto Cocchia-relli.

N.º 17.545-42 — João Scharbel.

N.º 53.714-43 — Maria Azambuja da Cunha.

N.º 53.742-43 — Juvenal Mário Raposo.

N.º 53.834-43 — Levindo de Paiva Duque.

N.º 54.711-43 — José Pinto dos Santos.

N.º 55.632-43 — Nelson Vieira Machado.

N.º 55.941-43 — Francisco Ferreira Delgado Júnior.

N.º 56.960-43 — José Muller Alves.

N.º 57.269-43 — Joviniano Caldas de Magalhães.

N.º 57.768-43 — Júlio dos Santos Vieira Melo.

N.º 57.908-43 — Euclides Damião Galo.

N.º 58.149-43 — Gil Silva Costa.

N.º 58.285-43 — Francisco Martins dos Santos.

N.º 59.568-43 — Samuel Cavalcanti Lima.

N.º 58.870-43 — Aires Chaves Costa.

N.º 39.713-44 — Olímpio Bruno de Carvalho.

N.º 41.971-44 — Antônio Freitas Silva Filho.

N.º 50.899-44 — Sebastião Dodel dos Santos.

N.º 56.975-44 — Alfredo Flaqueir Sobrinho.

N.º 15.736-45 — Alcides Falcões.

N.º 25.484-45 — Alcebiades Nunes de Almeida.

N.º 28.437-45 — Augusto Curvo Leite.

N.º 34.589-45 — Gulliver Ferreira Leão.

N.º 34.980-45 — Job Lincoln Ferreira Campolina de Sá.

N.º 48.879-44 — Conceição Luciana de Campos Amaral — Anote-se.

N.º 65.485-44 — Francisco de Paula Edge Mendonça — Não constando do histórico enviado pela escola os elementos relativos ao curso secundário, junto-os por certidão.

N.º 29.624-45 — Faculdade de Ciências Econômicas da Escola Técnica de Comércio Álvares Penteado (Relatório de dezembro de 1944) — Arquivo-se.

Divisão de Educação Física

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

N.º 7.943-41 — José Benedito de Aquino. — Registre-se.

N.º 29.097-42 — Léa Loureiro Lima. — Registre-se.

N.º 32.743-44 — Elísio Nunes Melgaço. — Registre-se.

N.º 64.309-44 — Floriano Barbosa de Oliveira. — Registre-se.

N.º 10.445-45 — Fredolino Adalberto Ricardo Taube. — Registre-se.

N.º 14.152-45 — Erika Renner. — Registre-se.

N.º 18.553-45 — Airta Gomes de Azevedo. — Registre-se.

N.º 31.518-45 — Fábio de Carvalho Campelo de Sousa e outros. — Indeferido.

N.º 33.409-45 — Levi Matos de Sousa. — Registre-se.

N.º 33.560-45 — Alfredo Damásio de Mendonça. — Registre-se.

N.º 36.219-45 — Ervino Puhler. — Sim.

N.º 36.250-45 — Elodi Fontes de Carvalho. — Indeferido.

N.º 36.519-45 — Arivle Fernandes Correia. — Registre-se.

N.º 36.646-45 — Raimundo de França Chaves. — Registre-se.

N.º 36.797-45 — Guilherme Fernandes Penha. — Indeferido.

N.º 37.101-45 — Aurea de Barros Pimentel. — Aguarde a regulamentação do que depende a execução do art. 3.º do Decreto-lei n.º 5.343.

N.º 37.190-45 — José Alves. — Registre-se.

N.º 39.510-45 — Hélio Ricardo Alves. — A vista do parecer, indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

N.º 82.629-44 — Zilda Nimenes. — Junte a prova de identidade.

N.º 5.202-45 — Milton Ciriaco de Carvalho. — Sele a prova de identidade.

N.º 37.402-45 — André Anselmo Brenneisen. — Complete o selo do diploma e apresente devidamente autenticado, o histórico escolar.

N.º 38.890-45 — Clodoaldo Passos Fialho. — Junte o histórico escolar devidamente autenticado.

N.º 39.186-45 — Jurema Santarém Rabelo. — Retire o diploma e o histórico escolar para as devidas retificações.

Departamento Nacional de Saúde

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processo n.º 39.295-45 — Ovídio Ferrarista, dentista prático não licenciado, pede licença para exercer a profissão.

Informação do Diretor do S. N. F. M.:
Sr. Dr. Diretor Geral:
O pedido não tem amparo na legislação vigente.

Em 24-5-45. — R. Cordeiro de Farias.
Parecer do Diretor Geral do D. N. S.:
A consideração do Sr. Ministro, opinando pelo indeferimento.

Em 26-4-45 — B. Barreto.

Promoção do Sr. Ministro:

Sr. Presidente:
O pedido não está em condições de ser atendido, por falta de amparo legal, conforme esclarecem os pareceres.

Em 11-5-45. — Capanema.
Despacho do Sr. Presidente da República.
— Sim. — G. VARGAS.

Processo n.º 39.296-45 — Tiago Pires da Silva, dentista prático não licenciado, pede licença para exercer a profissão.

Informação do Diretor do S. N. F. M.:
Sr. Dr. Diretor Geral:
O pedido não tem amparo na legislação vigente.

Em 24-4-45. — R. Cordeiro de Farias.
Parecer do Diretor Geral do D. N. S.:
A consideração do Sr. Ministro, opinando pelo indeferimento.

Em 2-5-45. — B. Barreto.

Promoção do Sr. Ministro:

Sr. Presidente:
O pedido não está em condições de ser atendido, de acordo com os pareceres, por falta de amparo legal.

Em 9-5-45. — Capanema.
Despacho do Sr. Presidente da República:
— Sim. — G. VARGAS.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

SEÇÃO DO EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

N.º 4.205-45 — Carlos Lourival Prada. — Deferido, de acordo com o informado.

N.º 4.293-45 — Antônio Luiz da Costa. — Idem.

N.º 4.608-45 — Lazari Guedes & Cia. Ltda. — Idem.

N.º 11.250-44 — Eduardo Dulra Souto. — Mantenho o despacho anterior.

N.º 4.877-45 — José André de Sousa. — Deferido.

N.º 3.996-45 — Rubem de Lima Dias. — Idem.

N.º 11.314-44 — Ormindo Miranda. — Deferido, de acordo com o informado.

N.º 4.680-45 — Abílio da Silva. — Idem.

N.º 5.262-45 — J. Agostinho & Cia. Ltda. — Compareça S. Expediente.

N.º 12.852-44 — Antônio G. de Carvalho. — Compareça S. Lançamentos.

N.º 11.048-44 — Jovelino L. da Silva. — Idem.

N.º 4.106-44 — José Paulo Vieira. — Indeferido a vista do informado.

N.º 8.059-45 — Antônio Maria. — Deferido de acordo com o informado.

N.º 5.427-45 — Teresa Turino. — De acordo com o informado.

N.º 11.048-44 — Jovelino Luiz da Silva. — Compareça S. Lançamentos.

N.º 12.852-44 — Antônio G. de Carvalho. — Idem.

Auto n.º 5-45 — Leduina Braga da Gama Rodrigues. — Multe-se em cem cruzeiros.

Auto n.º 331-44 — José Paulina P. da Silva. — Multe-se em duzentos cruzeiros, além da indenização do custo do medidor.

N.º 5.552-44 — J. Sousa Melo. — Indeferido a vista do informado.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. ENGENHEIRO CHEFE DA TERCEIRA DIVISÃO

N.º 13.798-44 — Companhia Cervejaria Brahma. — Prove ser o proprietário do medidor "Stela" de 3-4, n.º 81.267.757, juntando a of. de Hidrômetros, o recibo e mais a guia de aferição. A of. de Hidrômetros.

N.º 2.247-45 — A Construtora Dourado S. A. — Deferido.

N.º 3.625-45 — Alíria Lopes da Cruz Carvalho Bastos. — Deferido.

N.º 3.891-45 — Arnaud Pires da Silva. — Idem.

N.º 3.935-45 — Júlio Cabaleiro Martinez. — Idem.

N.º 4.295-45 — Maximino Rodrigues Cruz. — Idem.

N.º 4.371-45 — Antônio Herrera. — Idem.

N.º 4.501-45 — Construtora Rocha e Silva Ltda. — Idem.

N.º 4.773-45 — Francisco de Oliveira Costa. — Idem.

N.º 4.774-45 — Francisco de Oliveira Costa. — Idem.

N.º 4.783-45 — Firmino Pinto Pereira. — Idem.

N.º 4.942-45 — Hermano de Sousa Neto. — Idem.

N.º 4.975-45 — Davina Fraga. — Idem.

N.º 4.976-45 — Salvadorino Oreste Desimone. — Idem.

N.º 4.978-45 — Afonsina Sala. — Idem.

N.º 15.967-44 — José Pascoal Ferreira. — Idem.

N.º 16.043-44 — Julião Freire Esteves. — Requeira, o atual proprietário.

N.º 88-45 — Hortêncio Pereira Gonçalves. — Deferido.

N.º 1.928-45 — Elias Rodrigues. — Idem.

N.º 3.316-45 — Abel Augusto da Costa Seixas. — Idem.

N.º 3.405-45 — Ulisses Silvestre do Monte. — Idem.

N.º 3.859-45 — José Nunes. — Idem.

N.º 4.156-45 — Miquel Tranjan. — Compareça ao 7.º Distrito.

N.º 4.179-45 — Agenor Pinto da Silva Coelho. — Compareça ao 2.º Distrito.

N.º 4.352-45 — Antônio Moreira de Sousa. — Deferido.

N.º 4.437-45 — Temístocles José Martins. — Idem.

N.º 4.460-45 — A Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro. — Idem.

N.º 4.563-45 — Rita Cassia de Oliveira. — Junte na S. Expediente, talão de pagamento do imposto predial.

N.º 4.791-45 — Francisco Martins Almeida. — Deferido.

N.º 4.871-45 — Companhia Cervejaria Brahma. — Compareça a Terceira Divisão.

N.º 4.903-45 — Otávio Concílio. — Deferido.

N.º 4.937-45 — Antônio Pedro Alho. — Idem.

N.º 5.134-45 — João Miguel. — Idem.

N.º 1.948-45 — Eleutério de Andrade. — Deferido.

N.º 812-45 — Justina Rodrigues. — Idem.

N.º 3.529-45 — Américo da Silva Floriano. — Idem.

N.º 3.861-45 — Gaspar Sampaio Vieira. — Idem.

N.º 3.982-45 — Manuel Rodrigues Vintena. — Idem.

N.º 3.934-45 — Florentino Ferreira. — Idem.

N.º 4.123-45 — José Rodrigues Fontinha. — Idem.

N.º 4.128-45 — Alexandre Mendes Monteiro. — Idem.

N.º 4.262-45 — Panobra S. A. — Idem.

N.º 4.269-45 — Alvaro Correia Bastos Júnior e Antônio Correia Bastos. — Idem.

N.º 4.392-45 — Armênio de Oliveira Teixeira. — Idem.

N.º 4.731-45 — Augusto Antônio da Silva. — Idem.

N.º 1.781-45 — A Companhia Usinas Nacionais. — Idem.

N.º 4.919-45 — José Antônio Furtado. — Idem.

N.º 4.993-45 — Margarida C. Sigonto. — Compareça ao 7.º Distrito.

N.º 5.017-45 — Eponina Brandão. — Deferido.

N.º 3.951-45 — A Companhia Imobiliária Kosmos. — Idem.

N.º 4.050-45 — Benedito Alves da Silva. — Idem.

N.º 4.056-45 — Etelvina Maria Lopes. — Idem.

N.º 4.071-45 — A Companhia Suburbana de Terrenos e Construções. — Idem.

N.º 4.311-45 — Rmídio Marques Furtado. — Compareça ao 3.º Distrito.

N.º 4.596-45 — Martinho Alexandre da Luz. — Idem.

N.º 4.409-45 — Jeliodoro José dos Santos. — Deferido.

N.º 4.413-45 — Alfredo Pereira Martins. — Idem.

N.º 4.431-45 — Marcelino Tomaz Pinto. — Idem.

N.º 4.523-45 — Reginaldo de Azevedo Gomes e Getulina Benício. — Idem.

N.º 4.527-45 — Francisco Lousado Gonçalves. — Idem.

N.º 4.693-45 — Albérico José de Barros. — Idem.

N.º 4.792-45 — Silvino de Barros. — Idem.

N.º 4.918-45 — Laura Gomes da Silva. — Idem.

N.º 4.930-45 — Manuel Fernandes da Silva Júnior. — Deferido.

Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina

REQUERIMENTOS DESPACHADOS EM MAIO DE 1945

Dia 9

N.º 5.773-45 — Rusvel Tinoco Pinto. — Deferido, devendo apresentar modelos de rótulo e bula para aprovação.

Dia 11

N.º 9.517-44 — Margarida de Queiroz. — Indeferido.

N.º 4.231-44 — Sadi Reis Santos. — Deferido.

N.º 7.771-43 — Margarida de Queiroz. — Compareça.

N.º 4.898-45 — Caci Porfirio A. Galvão. — Indeferido.

N.º 4.689-45 — Salvador Jefferson Ordine. — Deferido, quanto a modificação de fórmula.

N.º 9.566-44 — Pedro Murrieta Santos. — Deferido, quanto a mudança de nome.

N.º 3.411-45 — L. Matos de Lemos. — Compareça.

N.º 4.423-45 — L. Matos de Lemos. — Compareça.

N.º 2.537-45 — Francisca Rosa Boncristiano. — Deferido, devendo apresentar os modelos anexos devidamente impressos dentro de 60 dias.

N.º 2.550-45 — João Galvão de Oliveira. — Compareça.

N.º 33.534A-45 — Emanuel Humberto da Silva Freire. — Deferido, devendo apresentar modelos de rótulo e bula para aprovação.
 N.º 2.974-45 — Otília de Araújo Ribeiro. — Indeferido.
 N.º 8.264-40 — Dr. Giovanni Infanti. — Indeferido.
 N.º 9.317-44 — Júlia de Moraes Duarte. — Deferido.
 N.º 871-44 — Júlia de Moraes Duarte. — Deferido.
 N.º 9.318-44 — Júlia de Moraes Duarte. — Deferido.
 N.º 1.124-45 — João de Sá Brandão Sobrinho. — Compareça.
 N.º 11.566-44 — Agrício Lemos Furlado. — Deferido.
 N.º 12.740-44 — Orestes Cláudio. — Deferido, devendo apresentar modelo anexo devidamente impressos para receber a licença.
 N.º 13.004-44 — Indústria Brasileira de P. Químicos Ltda. — Indeferido.
 N.º 13.148-44 — Heraldo de Andrade Melo. — Deferido.
 N.º 8.370-44 — Mário Trófilo de Araújo Ribeiro. — Aguarde-se o cumprimento do despacho de requerimento n.º 8.370-44 — Compareça.
 N.º 7.811-44 — Farmotécnica Ltda. — Indeferido.
 N.º 11.949-43 — Bruno Messina. — Deferido.
 N.º 11.952-43 — Antônio Satiro B. Barbosa. — Deferido.
 N.º 6.958-44 — Militino Cesário Rosa. — Deferido.
 N.º 6.881-44 — Cleirinda Remígio Silva. — Deferido.
 N.º 8.249-44 — Raul Menezes Póvca. — Deferido.
 N.º 13.669-43 — Pascoal Meo. — Indeferido.
 N.º 994-45 — João Jorge Paulo Proença. — Indeferido.
 N.º 1.178-45 — Laboratório Fidosan Ltda. — Indeferido.
 N.º 1.425-45 — Indústria Brasileira de Produtos Químicos Ltda. — Indeferido.
 N.º 766-45 — Laboratório Vitex Ltda. — Indeferido.
 N.º 1.691-45 — Otília de Araújo Ribeiro. — Indeferido.
 N.º 2.996-42 — Lipe Pereira Peixoto. — Indeferido.
 N.º 7.559-44 — Leonel Freire de Oliveira. — Compareça.
 N.º 8.787-44 — Farmotécnica Ltda. — Indeferido.

Dia 12

N.º 11.049-41 — Instituto Passi Ltda. — Indeferido.
 N.º 8.064-41 — Mercedes Belfort. — Indeferido.
 N.º 1.004-42 — Francisca Slivar de Barros. — Indeferido.
 N.º 4.989-45 — Adalberto Petroni. — Deferido.
 N.º 3.661-45 — Vasco Ferreira Souto. — Deferido.
 N.º 3.716-45 — Nelson's Laboratórios Farmacêuticos Ltda. — Deferido.
 N.º 4.107-45 — Jaime Mauri Juliá. — Deferido.
 N.º 4.138-45 — Antonieta Silva Cunha. — Deferido.
 N.º 3.478-45 — Mercedes Pimentel de Godói. — Deferido.
 N.º 4.184-45 — Armando da Silva Brandão. — Deferido.
 N.º 4.253-45 — Antônio Monteiro de Carvalho. — Deferido.
 N.º 4.251-45 — Antônio de Sousa Alen. — Deferido.
 N.º 4.041-45 — Euclides Antunes Maciel. — Deferido.
 N.º 4.044-45 — Raul Peixoto Guimarães. — Deferido.
 N.º 729-45 — José Alfredo da Silva. — Deferido.

N.º 1.375-45 — José Alfredo da Silva. — Deferido.
 N.º 904-45 — Antônio de Sousa Franco. — Pode ser extraída a licença.
 N.º 2.365-45 — Maria Etelvina Figueiredo Pinheiro de Almeida. — Deferido.
 N.º 4.012-45 — Silvio Alexander de Moraes. — Deferido.
 N.º 4.009-45 — Ovídio Antônio dos Santos. — Deferido.
 N.º 6.042-45 — Laboratório Wantuil S.A. — Deferido.
 N.º 5.042-45 — Clotuldes Melo Barbirato. — Deferido.
 N.º 5.032-45 — Milton de Melo Schmidt. — Deferido.
 N.º 4.456-45 — Avelina Heringer. — Deferido.
 N.º 3.544-44 — Maria de Lourdes Campos. — Deferido.
 N.º 212-44 — Iracindo Faria Vaz. — Deferido.
 N.º 4.272-44 — Joaquim Alves de Araújo Pereira de Vasconcelos. — Compareça.
 N.º 1.281-44 — Joaquim Alves de Araújo Pereira de Vasconcelos. — Compareça.
 N.º 5.470-44 — Alzira Raimundo. — Deferido.
 N.º 994-44 — Vera de Siqueira Jaccoud. — Deferido.
 N.º 2.255-44 — Hans Hufnagel. — Compareça.
 N.º 4.450-45 — Sura Boruchovna Weissman. — Deferido.
 N.º 4.449-45 — Benedita L.R. Menezes. — Deferido.
 N.º 4.77-45 — Francisco Luís Fabiano. — Deferido.
 N.º 4.452-45 — Juraçi Nakamura. — Deferido.
 N.º 4.451-45 — Marianina Machado. — Deferido.
 N.º 4.604-45 — Henrique Berber Garcia. — Deferido.
 N.º 4.532-45 — Maria de Lourdes Brasil. — Deferido.
 N.º 4.270-45 — Edgar do Couto. — Deferido.
 N.º 4.250-45 — João Daut Filho. — Deferido.
 N.º 4.237-45 — Eduardo Siqueira da Costa. — Compareça.
 N.º 1.837-45 — Mário Alves Braga. — Compareça.
 N.º 1.835-45 — Orlando Ferrzer. — Arquivar-se.
 N.º 2.362-45 — The British Drug Houses Ltda. — Pode ser extraída a licença.

Dia 14

N.º 705-45 — Euclides de Carvalho. — Deferido.
 N.º 2.016-45 — Lotário Novais. — Deferido.
 N.º 2.014-45 — Ulisses Marrone. — Arquivar-se.
 N.º 2.914-45 — Dulce de Araújo Costa. — Indeferido.
 N.º 5.346-44 — Sadi Reis Santos. — Deferido.
 N.º 4.224-45 — Sadi Reis Santos. — Deferido.
 N.º 5.347-44 — Sadi Reis Santos. — Deferido.
 N.º 4.235-44 — Sadi Reis Santos. — Deferido.
 N.º 5.306-39 — Joana Prujanski. — Indeferido.
 N.º 10.232-40 — Lib Sociedade Anônima. — Indeferido.
 N.º 8.440-40 — Abílio Augusto Durão. — Indeferido.
 N.º 4.315-44 — Mário Andrade Braga. — Indeferido.
 N.º 8.282-44 — Mário Andrade Braga. — Indeferido.
 N.º 9.861-42 — Honória Gunter. — Indeferido.
 N.º 1.378-42 — Cristóvão Colombo Lisboa. — Indeferido.

N.º 10.291-43 — Dario Carlos da Cunha. — Compareça.
 N.º 9.047-42 — Júlia de Moraes Duarte. — Indeferido.
 N.º 11.384-41 — Laboratórios dos Farmacêuticos I. Reunidos Ltd. — Indeferido.
 N.º 9.221-42 — Empresa Terapêutica Brasileira Ltda. — Indeferido.
 N.º 9.713-41 — Laboratório Terapêutico Seil Ltda. — Indeferido.
 N.º 9.703-39 — Augusto da Silva Machado. — Indeferido.
 N.º 6.235-42 — Laboratório Esculápio Ltda. — Indeferido.
 N.º 8.291-42 — Joaquim Ribeiro Filho. — Indeferido.
 N.º 8.527-42 — Peri Cruz Filho. — Indeferido.
 N.º 8.528-42 — Peri Cruz Filho.
 N.º 9.222-42 — Mário Alves Braga. — Indeferido.
 N.º 9.080-42 — Gualter Maia de Almeida. — Indeferido.
 N.º 9.644-42 — Carfen Speranza. — Indeferido.
 N.º 4.781-42 — Raul Vota. — Indeferido.
 N.º 10.169-42 — Laura Abrantes Bueno. — Indeferido.
 N.º 10.259-42 — Laura Abrantes Bueno. — Indeferido.
 N.º 9.632-42 — Laboratório Chimiopan, Ltda. — Indeferido.
 N.º 4.682-42 — Mário Alves Braga. — Indeferido.
 N.º 8.249-41 — Dr. A. Wander S.A. — Indeferido.
 N.º 2.846-41 — Bernardo Guertzenstein. — Indeferido.
 N.º 9.993-41 — Mário Andrade Braga. — Indeferido.
 N.º 9.992-41 — Mário Andrade Braga. — Indeferido.
 N.º 8.958-40 — Laboratório Corti do Brasil Ltda. — Indeferido.
 N.º 11.634-43 — Gerda Helena Silva Ramos. — Indeferido.
 N.º 8.281-41 — Mário Andrade Braga. — Indeferido.
 N.º 9.353-41 — Cristóvão Colombo Lisboa. — Indeferido.
 N.º 9.354-41 — Cristóvão Colombo Lisboa. — Indeferido.
 N.º 9.758-41 — Laboratório Chimiopan. — Indeferido.
 N.º 8.793-41 — Laboratório Dietoterápico Santa Maria de M. Azevedo. — Indeferido.
 N.º 3.463-45 — Virgílio Lucas. — Pode ser extraída a licença.
 N.º 5.405-45 — Oscar Tavares Gomes. — Compareça.
 N.º 5.406-45 — Oscar Tavares Gomes. — Compareça.
 N.º 5.694-41 — Leonor Rica. — Indeferido.
 N.º 7.940-43 — João Isidro dos Santos Chaves. — Compareça.
 N.º 1.825-43 — Ooma de Almeida Rios. — Compareça.
 N.º 13.121-43 — Antônio Marino Gouvêa. — Deferido.
 N.º 13.122-43 — Domingos Bove. — Deferido.
 N.º 6.640-43 — Ubaldo Massara & Cia. — Deferido.
 N.º 13.120-43 — Domingos Bove. — Deferido.
 N.º 7.578-44 — Antônio Marino Gouvêa. — Deferido.
 N.º 3.354-42 — Maria de Freitas Rocha. — Indeferido.
 N.º 4.799-42 — Maria Freitas Rocha. — Indeferido.
 N.º 7.852-42 — Luna Benatuil de Company. — Indeferido.
 N.º 9.555-41 — Cristóvão Colombo Lisboa. — Indeferido.
 N.º 8.841-41 — Lucinda Martins. — Indeferido.
 N.º 11.139-41 — The British Drug Houses Ltda. — Deferido.
 N.º 4.097-45 — Farmotécnica Ltda. — Deferido.

N.º 4.665-45 — Humberto Mafra. — Arquivado-se.
 N.º 4.220-45 — Maria Antonieta Pires. — Arquivado-se.
 N.º 4.654-45 — João de Deus Teixeira. — Deferido, devendo apresentar os modelos anexos devidamente impressos dentro de 60 dias.
 N.º 5.499-45 — Werter Villela Brandão. — Deferido, devendo apresentar os modelos anexos devidamente impressos para receber a licença.
 N.º 5.484-45 — Otávio Guimarães. — Deferido, devendo ser fornecida pequena cota de pinicelina, dada a capacidade reduzida da geladeira.
 N.º 708-45 — Ildio Pereira Peixoto. — Compareça.
 N.º 11.567-44 — Agrício Lemos Furlado. — Deferido.
 N.º 9.319-44 — Júlio de Moraes Duarte. — Deferido.
 N.º 12.390-44 — Cláudio Pereira da Costa. — Deferido.
 N.º 13.022-44 — Ceci Gaspar. — Deferido.
 N.º 13.124-44 — Lauro Cataldi. — Indeferido.
 N.º 12.952-44 — José Pires de Oliveira Dias. — Arquivado-se.

Dia 15

N.º 4.243-45 — Carlos Emanuel de São Tiago. — Deferido.
 N.º 38-45 — Joaquim Duarte Barbosa. — Deferido, devendo apresentar os modelos anexos devidamente impressos dentro de 60 dias.
 N.º 37-45 — Hermenegilda Maneti. — Indeferido.
 N.º 159-45 — Hermenegilda Maneti. — Deferido.
 N.º 4.425-45 — Gualter Maia de Almeida. — Deferido.
 N.º 4.092-45 — Aldrovando Benevides Galvão. — Deferido.

N.º 361-45 — Dr. N.F. Blau. — Indeferido.
 N.º 363-45 — Dr. N.F. Blau. — Indeferido.
 N.º 362-45 — Dr. N.F. Blau. — Indeferido.
 N.º 4.106-45 — Antônio Francisco Cardoso. — Deferido.
 N.º 11.784-44 — Antônio de Sousa Franco. — Deferido.
 N.º 9.984-44 — Júlia Vidigal de Vasconcelos. — Deferido.
 N.º 12.808-44 — Francisca Silvar de Barros. — Compareça.
 N.º 2.060-45 — Antônio Gomes Xavier Júnior. — Arquivado-se.
 N.º 1.561-45 — Francisco Ferraz de Abreu. — Arquivado-se.
 N.º 2180-45 — Albertino Marcelo Ribeiro. — Deferido.
 N.º 12.873-44 — Sebastião de Almeida Ribeiro. — Deferido.
 N.º 13.210-44 — Alfredo Mariano de Oliveira. — Arquivado-se.
 N.º 7.310-44 — João Melo Paiva. — Deferido, devendo apresentar modelos de rótulo e bula para a devida aprovação.
 N.º 5.316-44 — Oscar Bueno. — Deferido, devendo apresentar modelos de rótulo e bula para a devida aprovação.
 N.º 5.317-44 — Oscar Bueno. — I dem. idem.
 N.º 5.318-44 — Oscar Bueno. — Idem, idem.
 N.º 5.315-44 — Oscar Bueno. — Idem, idem.
 N.º 11.696-44 — José Bomeisel Júnior. — Compareça.
 N.º 6.313-43 — Benedita Nogueira Duarte. — Deferido, devendo apresentar modelos de rótulo e bula para aprovação.
 N.º 11.697-44 — José Bomeisel Júnior. — Compareça.
 N.º 12.923-44 — Cesarino Tagliavini. — Compareça.
 N.º 11.716-44 — João Melo Paiva. — Compareça.
 N.º 11.506-44 — João Gomes Xavier. — Indeferido.

N.º 11.698-45 — José Bomeisel Júnior. — Compareça.
 N.º 12.871-44 — Sebastião de Almeida Ribeiro. — Deferido.
 N.º 10.900-44 — Francisco de Moura Brasil. — Deferido.
 N.º 64-45 — Lanes Caldeira. — Deferido.
 N.º 2.017-45 — Maria Jandira de Mucedo Vieira. — Arquivado-se.
 N.º 1-45 — Rinder & Cia. Ltda. — Compareça.
 N.º 2-45 — Rinder & Cia. Ltda. — Compareça.
 N.º 364-45 — Dr. N.F. Blau. — Indeferido.
 N.º 4.132-45 — Artur José dos Reis. — Deferido.
 N.º 5.305-45 — João Guglielmo. — Pode ser extraída a licença.
 N.º 5.311-45 — Dr. Euclides de Carvalho. — Deferido.
 N.º 5.154-45 — Delmina Amelung Welsh Ribeiro. — Compareça.
 N.º 4.126-45 — José de Vasconcelos Mendonça Filho. — Deferido.
 N.º 4.042-45 — Sílvia de Carvalho. — Deferido.
 N.º 4.500-45 — Aristides Nogueira. — Deferido.
 N.º 4.481-45 — Oscar Ferreira. — Deferido.
 N.º 474-45 — Alvaro de Paula Costa. — Indeferido.
 N.º 430-45 — Sadi Reis Santos. — Deferido.
 N.º 1.244-40 — Fábio Vicente Leoni Werneck. — Deferido.
 N.º 4.232-44 — Sadi Reis Santos. — Deferido.
 N.º 4.221-45 — Oscar Bueno. — Pode ser extraída a licença.
 N.º 4.363-45 — Henrique Oliveira. — Compareça.

Ensino Comercial

Lei Orgânica

Reg. da Estrutura dos Cursos de Formação

Preço: Cr\$ 1,50

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.

N.º 1.163-41 — Jorge Guilherme Rheingrantz — Compareça no I.O.C. para pagar a taxa de análise.
 N.º 8.044-41 — Mário de Sousa Mauzo. — Deferido.
 N.º 6.856-41 — Alvaro de Meneses. — Compareça.
 N.º 2.627-45 — Júlia de Morais Duarte. — Deferido.
 N.º 3.258-41 — Júlia de Morais Duarte. — Deferido, devendo apresentar os modelos anexos devidamente impressos para receber a licença.
 N.º 4.653-45 — João de Deus Teixeira. — Compareça.
 N.º 3.744-45 — Mário Curvelo de Oliveira. — Deferido.
 N.º 2.718-45 — Werther Vilela Brandão. — Deferido.
 N.º 4.053-45 — Ponciano Rodrigues. — Pode ser extraída a licença.
 N.º 6.857-44 — Alvaro de Meneses. — Compareça.
 N.º 1.722-44 — Maria Ernestina Furtado Leão. — Deferido, devendo apresentar modelos de rótulo e bula para a devida aprovação.
 N.º 3.338-45 — Milton da Rocha Werneck. — Deferido.
 N.º 3.354-45 — José Pires de Oliveira Dias. — Deferido, devendo apresentar modelos de rótulo e bula para a devida aprovação.

Dia 16

N.º 3.637-45 — Laboratório Químico Farmacêutico Alfredo de Carvalho Ltda. — Deferido.
 N.º 4.017-45 — Nair Rebel Figueiredo Correia. — Deferido.
 N.º 2.864-45 — Moacir Cunha de Andrade. — Deferido.
 N.º 3.642-45 — Otávio Henrique da Silveira. — Deferido.
 N.º 3.664-45 — Valdemar Medela Lopes da Costa. — Deferido.
 N.º 10.846-44 — Manuel Mendes de Almeida. — Compareça.
 N.º 6.685-43 — Alvaro Bustamante & Cia. — Indeferido.
 N.º 8.865-43 — Mário Alves Braga. — Indeferido.
 N.º 4.4890-43 — Maria de Freitas Rocha. — Indeferido.
 N.º 8.497-42 — Lanes Caldeira. — Indeferido.
 N.º 4.495-43 — Laura Abrantes Buenos. — Indeferido.
 N.º 1.001-45 — Perfumaria San-Dar S.A. — Apresente amostras para análise.
 N.º 11.784-42 — Mercedes Belfort. — Indeferido.
 N.º 9.518-44 — José Pires de Oliveira Dias. — Deferido.
 N.º 475-45 — José Pires de Oliveira Dias. — Deferido.
 N.º 1.976-45 — José Pires de Oliveira Dias. — Deferido.
 N.º 4.533-45 — Orestes da Cunha Bastos. — Deferido.
 N.º 5.628-45 — Egas Moniz Barreto de Moraes e Aragão. — Deferido.
 N.º 2.682-45 — G. de Seabra. — Deferido.
 N.º 3.246-45 — Maurice Eugene Gane. — Deferido.
 N.º 4.252-45 — José Coelho de Almeida Coutinho. — Deferido.
 N.º 10.578-44 — Manuel Mendes de Almeida. — Deferido.
 N.º 10.588-44 — Maria Rita Conceição. — Deferido.
 N.º 8.389-44 — Lanes Caldeira. — Deferido.
 N.º 4.426-45 — Horácio Salenita Garção Ribeiro. — Deferido.
 N.º 3.599-45 — José Soares Leite. — Deferido.
 N.º 2.631-45 — Joaquim Machado. — Deferido.
 N.º 2.715-45 — Laboratório Farmacêutico Hormus Ltda. — Deferido.

N.º 2.271-45 — Cícero D. Diniz. — Deferido.
 N.º 12.876-44 — Sebastião de Almeida Ribeiro. — Deferido.
 N.º 10.861-44 — Benjamin Martins. — Deferido.
 N.º 11.965-44 — Francisco de Moura Brasil. — Deferido, devendo apresentar modelos de rótulo e bula para aprovação, a fim de receber a licença.
 N.º 8.349-44 — Bruno Próspero Parolari. — Deferido.
 N.º 11.706-44 — Mário Andrade Braga. — Junte prova do que alega.
 N.º 12.802-44 — Francisca Sivar de Barros. — Compareça.
 N.º 982-45 — Togenes Ludolf Gomes. — Deferido.
 N.º 1.392-45 — Cristóvão Colombo Lisboa. — Compareça.
 N.º 1.333-45 — Cristóvão Colombo Lisboa. — Compareça.
 N.º 892-45 — Antenor da Fonseca Rangel. — Compareça.
 N.º 798-45 — Oscar Bueno. — Compareça.
 N.º 797-45 — Antônio de Sousa Franco. — Compareça.
 N.º 12.025-44 — Alfredo de Magalhães Queiroz. — Deferido.
 N.º 3.993-44 — Aristeu Martignoni. — Deferido.
 N.º 7.375-44 — Oto Serpa Granado. — Deferido.
 N.º 7.376-44 — Oto Serpa Granado. — Deferido.
 N.º 8.215-44 — Eugene Barrene. — Deferido, devendo apresentar modelos de rótulo e bula em português.
 N.º 7.048-44 — Dr. Carlos Geyer. — Deferido.
 N.º 7.297-44 — Henrique de Oliveira. — Deferido, devendo apresentar modelos de rótulo e bula para aprovação.
 N.º 8.225-44 — Antônio Pinheiro Guimarães Victory. — Compareça.
 N.º 8.251-44 — Celeste da Mata Bacelar. — Deferido.
 N.º 10.442-44 — Rosalina Pereira de Almeida. — Deferido.
 N.º 10.059-44 — Rinder & Cia., Ltda. — Aguarde-se apresentação do documento de prova da responsabilidade.

Dia 17

N.º 4.985-43 — Conceição Viana Gonçalves. — Indeferido.
 N.º 4.984-43 — Conceição Viana Gonçalves. — Indeferido.
 N.º 5.396-44 — Guaraciaba Dias Feitosa. — Deferido.
 N.º 792-45 — Guaraciaba Dias Feitosa. — Deferido.
 N.º 4.049-42 — Paulo Joli. — Indeferido.
 N.º 1.443-43 — Oiana de Almeida Rios. — Indeferido.
 N.º 1.866-43 — Heraldo de Andrade Melo. — Indeferido.
 N.º 12.059-44 — Cúrcio & Pereira Ltda. — Arquite-se.
 N.º 2.565-45 — Dircila Pereira. — Deferido.
 N.º 2.295-42 — Joaquim C. Guimarães. — Indeferido.
 N.º 667-43 — Nicolina Anzuini Magalhães. — Indeferido.
 N.º 9.888-41 — Mário Andrade Braga. — Indeferido.
 N.º 6.443-43 — Venceslau de Freitas Viana. — Indeferido.
 N.º 5.356-43 — Afonso Portugal Milward de Azevedo. — Indeferido.
 N.º 5.352-45 — Oscarina Ferreira Cardoso. — Complete o selo do anexo.
 N.º 2.648-43 — Prof. Dr. Luis Scotti Foglieri. — Indeferido.
 N.º 3.010-45 — João Guglielmo. — Arquite-se.
 N.º 11.946-44 — Maria Pia Larzeni. — Compareça.

N.º 11.930-44 — Francisco de Moura Brasil. — Deferido.
 N.º 12.920-44 — Cesarino Tagliavini. — Compareça.
 N.º 12.864-44 — Mário de Andrade Braga. — Deferido.
 N.º 2.913-45 — Dulce de Araújo Costa. — Deferido.
 N.º 2.912-45 — Dulce de Araújo Costa. — Deferido.
 N.º 13.494-44 — Alberto Vieira. — Arquite-se.
 N.º 12.492-44 — Instituto Científico Medica-tor Ltda. — Deferido.
 N.º 11.936-44 — Francisco de Moura Brasil. — Deferido.
 N.º 11.934-44 — Francisco de Moura Brasil. — Deferido.
 N.º 12.282-44 — Instituto Científico Medica-tor Ltda. — Deferido.
 N.º 10.864-44 — José Batista Campos. — Deferido.
 N.º 10.863-44 — José Batista de Campos. — Deferido.
 N.º 11.938-44 — Francisco de Moura Brasil. — Deferido.
 N.º 11.807-42 — Laura Abrantes Bueno. — Indeferido.
 N.º 11.541-42 — Laura Abrantes Bueno. — Indeferido.
 N.º 11.314-42 — Laura Abrantes Bueno. — Indeferido.
 N.º 11.316-42 — Laura Abrantes Bueno. — Indeferido.
 N.º 12.055-42 — Laura Abrantes Bueno. — Indeferido.
 N.º 2.287-43 — Ernesto Carvalho. — Indeferido.
 N.º 13.327-44 — José Pires de Oliveira Dias. — Arquite-se.
 N.º 11.934-44 — Francisco de Moura Brasil. — Deferido.
 N.º 4.204-44 — Laboratório Chimicpan Ltda. — Indeferido.
 N.º 11.553-42 — Laura Abrantes Bueno. — Indeferido.
 N.º 1.396-42 — Laboratório "Elibon". — Indeferido.
 N.º 11.445-42 — Laura Abrantes Bueno. — Indeferido.
 N.º 7.120-42 — Leonor Rica. — Indeferido.
 N.º 2.314-42 — William Gershom Wills. — Indeferido.
 N.º 1.413-43 — Maria Jandira de Macedo Vi-eira. — Indeferido.
 N.º 3.731-45 — Elói Portela Nunes. — Com-pareça.
 N.º 4.352-45 — Antônio de Fúcio. — Com-pareça.
 N.º 2.630-45 — Brasilina Silva Leite. — Arquite-se.
 N.º 3.423-45 — Antônio Olímpio de Oliveira. — Deferido.
 N.º 4.288-45 — Vademar Gualberto Pereira de Faria. — Deferido.
 N.º 5.025-45 — The British Drug Houses Ltda. — Pode ser extraída a licença.
 N.º 1.419-45 — Cia. de Produtos Químicos Laboratórios Verny. — Deferido.
 N.º 1.078-45 — Antônio Alves Sobrinho. — Deferido.
 N.º 1.372-45 — João Huet Bacelar Pinto Gue-des. — Deferido.
 N.º 5.385-45 — Afonsina Leite. — Com-pareça.
 N.º 1.993-45 — Ana Matos Smith. — De-ferido.
 N.º 5.692-45 — Venâncio Malta Machado. — Pode ser extraída a licença.
 N.º 5.349-45 — Dr. José Pinheiro de An-drade Neto. — Deferido.
 N.º 5.450-45 — Miguel Damiano. — Defe-rido.
 N.º 5.587-45 — Dr. Fernando Pedrosa Fer-nandes. — Compareça.
 N.º 5.096-45 — Davio Carlos da Cunha. — Deferido.

Dia 18

N.º 4.616-45 — Raul de Menezes Póvoa. — Deferido.
 N.º 2.877-45 — Laboratório Bel Ltda. — Deferido, devendo apresentar os modelos anexos devidamente impressos dentro de 60 dias.
 N.º 2.876-45 — Laboratório Bel Ltda. — Idem, idem.
 N.º 10.670-42 — Francisca Rosa Boncristiano. — Indeferido.
 N.º 13.092-43 — Nicolina Anzuine Magalhães. — Indeferido.
 N.º 11.322-443 — Maria de Freitas Rocha. — Indeferido.
 N.º 4.881-44 — Joana Prujanski. — Indeferido.
 N.º 8.641-43 — Laura Abrantes Bueno. — Indeferido.
 N.º 10.934-43 — The British Houses Ltd. — Indeferido.
 N.º 13.187-43 — Benedito Molinari. — Indeferido.
 N.º 14.866-44 — Pascoal Méo. — Indeferido.
 N.º 10.647-43 — Instituto Hormoquímico e Biológica Ltda. — Indeferido.
 N.º 7.191-44 — Millet, Roux & Cia. Ltda. — Indeferido.
 N.º 6.697-44 — Joana Prujanski. — Indeferido.
 N.º 12.165-44 — Instituto Científico Medicator Ltda. — Deferido.
 N.º 12.164-44 — Instituto Científico Medicator Ltda. — Deferido.
 N.º 11.929-44 — Francisco de Moura Brasil. — Deferido.
 N.º 11.935-44 — Francisco de Moura Brasil. — Deferido.
 N.º 13.416-43 — Dr. João Jorge Paulo de Proença. — Indeferido.
 N.º 13.415-43 — Dr. João Jorge Paulo de Proença. — Indeferido.
 N.º 11.506-43 — Venceslau de Freitas Viana. — Indeferido.
 N.º 12.023-43 — Henrique Pedro da Silva Feijó. — Indeferido.
 N.º 6.324-43 — Cristóvão Colombo Lisboa. — Indeferido.
 N.º 10.895-42 — Heraldo de Andrade Melo. — Indeferido.
 N.º 8.484-41 — Farmotécnica Ltda. — Indeferido.
 N.º 13.806-43 — Laura Abrantes Bueno. — Indeferido.
 N.º 11.347-43 — Alberico Prado Pastana. — Indeferido.
 N.º 11.345-43 — Alberico Prado Pastana. — Indeferido.
 N.º 1.180-43 — Olama de Almeida Rios. — Indeferido.
 N.º 1.881-43 — Fábio Vicente Leoni Werneck. — Deferido.
 N.º 6.291-41 — Jurandir Lopes. — Deferido.
 N.º 4.229-44 — Sadi Reis Santos. — Deferido.
 N.º 4.230-44 — Sadi Reis Santos. — Deferido.
 N.º 10.695-42 — Cebdy de Castro Guimarães. — Deferido.
 N.º 6.634-44 — Paulo Andrade. — Deferido, devendo apresentar modelos de rótulo e bula para aprovação.
 N.º 4.837-44 — Miguel Vale dos Santos. — Deferido.
 N.º 6.002-45 — Lourenço Bernardes Gil. — Deferido.
 N.º 5.354-45 — Otávio de Sousa Leite. — Deferido.
 N.º 2.075-45 — Raulfo José de Sousa Sobrinho. — Deferido.
 N.º 1.468-45 — Venceslau Mazzeo. — Deferido, devendo apresentar modelos de rótulo e bula para aprovação.
 N.º 11.038-44 — Alzira de Campos Moura. — Indeferido.

N.º 8.124-44 — Mário Avelar Pinto. — Deferido.
 N.º 12.404-43 — Pedro M. de Carvalho. — Deferido.

Dia 19

N.º 4.324-44 — Francisco Vasconcelos B. de Carvalho. — Deferido.
 N.º 1.215-44 — Mário Andrade Braga. — Indeferido.
 N.º 7.976-44 — Antônio de Sousa Franco. — Indeferido.
 N.º 8.034-44 — Celestina Dale Luche. — Deferido.
 N.º 11.207-44 — Sebastião Gomes Leal. — Deferido.
 N.º 4.111-44 — Nair de Freitas Tinoco. — Deferido.
 N.º 10.913-44 — Manuel Mendes de Almeida. — Deferido.
 N.º 11.928-44 — Francisco de Moura Brasil. — Deferido.
 N.º 13.226-44 — Mercedes Gross. — Compareça.
 N.º 8.831-45 — Argentino Teixeira Leão. — Compareça.
 N.º 465-44 — Humberto Mafra. — Indeferido.
 N.º 547-44 — Orlando Ferrari. — Indeferido.
 N.º 1.332-44 — Alberico Prado Pastana. — Indeferido.
 N.º 2.138-44 — Maria Heloísa Ibarra. — Indeferido.
 N.º 4.441-45 — Almirante Giacheta. — Pode ser extraída a licença.
 N.º 3.698-45 — Antônio J. Ferreira. — Indeferido.
 N.º 11.267-44 — João Guglielmo. — Compareça.
 N.º 12.521-44 — Laboratório Kalmo Ltda. — Deferido, devendo apresentar modelos de rótulo e bula para aprovação.
 N.º 12.277-44 — Instituto Científico Medicator Ltda. — Deferido.
 N.º 5.480-45 — Produtos Farmacêuticos Barroso & Váler Ltd. — Sele o anexo.
 N.º 2.268-45 — João Guglielmo. — Deferido, devendo apresentar modelos de rótulo e bula para aprovação.
 N.º 2.269-45 — João Guglielmo. — Compareça.
 N.º 4.351-45 — Maria Antonieta Pires. — Pode ser extraída a licença.
 N.º 13.272-44 — Paula Bernardes & Cia. — Indeferido.
 N.º 13.109-44 — Belermimo de Menezes. — Compareça.
 N.º 12.158-44 — Francisca Rosa Boncristiano. — Deferido, devendo apresentar modelos de rótulo e bula para aprovação.
 N.º 11.937-44 — Francisco de Moura Brasil. — Deferido.
 N.º 132-45 — José Curvelo de Mendonça. — Compareça.
 N.º 652-45 — Floriano César de Carvalho. — Compareça.
 N.º 1.179-45 — Floriano César de Carvalho. — Compareça.
 N.º 5.275-45 — Produtos Farmacêuticos Ieme Ltda. — Pode ser extraída a licença.
 N.º 5.304-45 — João Guglielmo. — Pode ser extraída a licença.
 N.º 6.198-45 — Antenor da Fonseca Rangel. — Compareça.
 N.º 8.485-41 — Farmotécnica Ltda. — Indeferido.
 N.º 10.923-43 — Eduardo Afonso de Mesquita Sampaio. — Indeferido.
 N.º 11.158-43 — Lauro Cataldi. — Indeferido.
 N.º 8.466-44 — João Guglielmo. — Deferido.

N.º 10.907-44 — Francisco de Moura Brasil. — Deferido.
 N.º 8.472-44 — João Severino Rodrigues da Cunha. — Deferido.
 N.º 8.138-44 — E. R. Squibb & Sons. — Indeferido.
 N.º 1.246-45 — Belmiro Bretas. — Deferido.
 N.º 8.527-43 — Virgílio Lucas. — Deferido.
 N.º 8.503-44 — Sadi Reis Santos. — Deferido.
 N.º 11.220-44 — Mário do Amor Divino. — Indeferido.
 N.º 12.874-44 — Sebastião de Almeida Ribeiro. — Deferido.
 N.º 11.184-44 — Noêmia Handro Carneiro Pons. — Deferido.
 N.º 10.815-44 — Antônio Carlos Seixas. — Deferido.
 N.º 11.876-44 — João Augusto Cândido Wack. — Indeferido.
 N.º 11.005-44 — Marieta Costa. — Indeferido.
 N.º 4.130-45 — Stelina Rocha. — Deferido.
 N.º 8.151-44 — Rinder & Cia. Ltda. — Indeferido.
 N.º 11.963-44 — Francisco de Moura Brasil. — Deferido.
 N.º 13.001-44 — Indústria Brasileira de P. Químicos Ltd. — Indeferido.
 N.º 4.829-45 — Alvaro Caetano de Oliveira. — Deferido.
 N.º 13.112-44 — Delmina Amelung Welsh Ribeiro. — Indeferido.
 N.º 11.095-44 — Manuel Mendes de Almeida. — Deferido.
 N.º 10.823-44 — Manuel Mendes de Almeida. — Deferido.
 N.º 11.824-44 — Inocência Cravo de Andrade. — Indeferido.
 N.º 12.877-44 — Sebastião de Almeida Ribeiro. — Deferido.
 N.º 232-45 — Rinder & Cia. Ltda. — Indeferido.
 N.º 2.557-45 — José Sizenando de Mecedo Leme. — Apresente mais amostras.
 N.º 2.556-45 — José Sizenando de Mecedo Leme. — Compareça.
 N.º 3.510-45 — Indústria Química e Farmacêutica Schering S.A. — Indeferido.
 N.º 4.572-45 — Alvaro Peixoto Barbosa. — Indeferido.
 N.º 1.224-45 — José Carlos de Andrade. — Arquivar-se.
 N.º 429-45 — Sadi Reis Santos. — Compareça.
 N.º 2.525-45 — Paulo Andrade. — Indeferido.
 N.º 10.827-44 — Fernando Pedrosa Fernandes. — Compareça.
 N.º 9.766-44 — Agrício Lemos Furtado. — Compareça.
 N.º 7.300-44 — Produtos Químicos Ciba S.A. — Indeferido.
 N.º 1.007-42 — Francisca Silva de Barros. — Indeferido.
 N.º 1.639-45 — José Antônio de Figueiredo Filho. — Indeferido.
 N.º 1.638-45 — José Antônio de Figueiredo Filho. — Indeferido.
 N.º 2.195-45 — Oscar Tavares Gomes. — Indeferido.
 N.º 849-45 — Otilia de Araújo Ribeiro. — Compareça.
 N.º 235-45 — Rinder & Cia. Ltda. — Indeferido.
 N.º 1.347-44 — Laura Abrantes Bueno. — Indeferido.
 N.º 5.590-44 — Delmina Amelung Welsh Ribeiro. — Indeferido.
 N.º 4.818-44 — Venceslau Mazzeo. — Indeferido.

N.º 5.970-44 — Adalberto Petroni. — Indeferido.
 N.º 8.328-44 — José Oliveira Madueh. — Indeferido.
 N.º 6.103-45 — Maria Valverde Pinto. — Deferido.
 N.º 8.029-44 — Celestina Dale Luche. — Deferido.
 N.º 8-45 — Maria Isabel de Andrade Abreu — Complete a taxa.
 N.º 1.361-45 — Agrício Lemos Furlado. — Só os anexos.
 N.º 5.895-45 — Instituto Carioca de Biologia Ltda. — Aguarde-se a devolução dos documentos retirados.
 Rio, 23 de maio de 1945.

Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de maio de 1945

Requerimento de Alvim Pedro, proprietário do prédio da "Fazenda do Viegas", situado em Senador Camará, Distrito Federal, solicitando autorização para execução das obras de reparos e conservação do referido prédio. — Deferido, de acordo com a informação, ficando o requerente obrigado a dar conhecimento à Seção Técnica da data em que serão iniciadas as obras.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de maio de 1945

Processos despachados pelo Senhor Ministro:

SC. 68.810-44 — Darci Louzada Tupi Caldas, solicita reconsideração da decisão ministerial — Despacho: Indeferido, de acordo com o parecer da Diretoria Geral da Fazenda Nacional.

SC. 80.297-44 — Artur Pacheco de Oliveira, solicita reconsideração da decisão ministerial — Despacho: De acordo com o parecer da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, archive-se.

SC. 181.479-44 — Ministério das Relações Exteriores, relativo a bolsas de estudos a funcionários, estabelecidas para 1945, pela Comissão de Tarifas dos Estados Unidos — Despacho: Archive-se.

PR. 40.555-44 — SC. 230.865-44 — Jovita Rocha da Cunha, solicita lhe seja concedida uma pensão — Despacho: Archive-se, de acordo com o parecer.

SC. 17.392-45 — José Carneiro de Carvalho, solicita pagamento de importância a que se julga com direito — Despacho: Archive-se, tendo em vista a insignificância do remanescente da dívida, inferior a um cruzeiro.

SC. 22.660-45 — Nestor Augusto da Cunha, conferente aposentado da A. do Rio de Janeiro, solicita pagamento de importância a que se julga com direito — Despacho: De acordo com o parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Pública, archive-se.

SC. 30.071-45 — Antônio Bugija de Sousa Brito e outros, funcionários aduaneiros, solicita pagamento de diferença de vencimentos — Despacho: Archive-se.

PR. 3.016-45 — SC. 41.752-45 — Vanda de Mayrinek solicita melhoria de proventos — Despacho: Em se tratando de assunto já solucionado pelo Sr. Presidente da República e sendo a carta de fls. 1, anterior ao despacho de S. Excia., nada há que providenciar.

SC. 46.820-45 — Alfândega de Uruguaiana, relativo a inquérito administrativo instaurado para apurar acusações feitas contra o Inspetor e Guarda-Mór daquela aduana — Despacho: A vista das conclusões do presente processo, archive-se.

SC. 52.035-45 — Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos desta capital solicita prorrogação de prazo para adoção da nova rotulagem — Despacho: Em face dos pareceres, archive-se.

SC. 66.681-45 — Alfândega de Aracaju, submete à aprovação a T. N. D., daquela aduana — Despacho: De acordo com o artigo 43 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943, aprovo a inclusão tabela numérica de diaristas da Alfândega de Aracaju.

SC. 72.094-45 — Miguel Romão de Faria, solicita nomeação para polícia fiscal — Despacho: De acordo com o parecer, archive-se.

SC. 73.337-45 — Rui Pires Ferreira, contador classe I, do Q. P. lotado na Delegacia Seccional do Imposto de Renda em Livramento, solicita remoção para a de Porto Alegre — Despacho: De acordo com o parecer da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, archive-se.

SC. 79.743-45 — Alfândega do Rio de Janeiro propõe a remoção *ex-officio*, do polícia fiscal classe 8, do Q. S. Alcides Aldemaro Machado, lotado na Alfândega da Vitória para aquela aduana — Despacho: De acordo com o parecer da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, archive-se.

SC. 80.444-45 — O Coletor Federal em Sabinoópolis solicita a exclusão do queijo de minas da alínea XII, do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 7.401, de 1945 — Despacho: Em face dos pareceres, archive-se.

SC. 85.014-45 — Antônio Cesário de Figueiredo, relativo a tomada de contas, solicitada pelo Tribunal de Contas — Despacho: Proceda-se de acordo com os pareceres de fls. 19v. e 20.

SC. 85.518-45 — Divisão do Imposto de Renda, solicita autorização para o afastamento do escriturário classe E, do Q. P., lotado na D. S. I. R., em Juiz de Fora, Sebastião Alves dos Reis, visto haver sido designado Delegado Seccional em Curvelo — Despacho: Autorizado, de acordo com a alínea B, artigo 1.º, do Decreto-lei n.º 7.440, de 5 de abril último.

SC. 87.437-45 — Alfândega de Santos propõe a remoção *ex-officio* do polícia fiscal classe D, do Q. P. Mozer Dantas, lotado na Alfândega de Natal, para aquela aduana — Despacho: De acordo com o parecer da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, archive-se.

SC. 92.872-45 — Serviço do Pessoal, relativo a confirmação de Otton Viegas, no cargo de escriturário classe E, do Q. P. deste Ministério — Despacho: Tendo em vista o § 5.º, art. 16, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, e de acordo com o parecer do Serviço do Pessoal, confirmo Otton Viegas, no cargo de escriturário, classe E, do Quadro Permanente, deste Ministério, em que vinha servindo como estagiário, lotado no Serviço do Pessoal.

Ao Serviço do Pessoal, para os devidos fins.

SC. 94.141-45 — Amélia Aristéa de Lemos solicita restituição da fiança prestada pelo seu falecido esposo — Despacho: Archive-se, como propõe a Diretoria Geral da Fazenda Nacional.

SC. 94.556-45 — Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul solicita autorização para desembarcar mediante assinatura de termo de responsabilidade, material com isenção de imposto de consumo — Despacho: Autorizado. Faça-se o necessário expediente à Alfândega do Rio de Janeiro, e, em seguida, junte-se ao processo n.º 93.279-45.

CIRCULARES

Dia 21 de maio de 1945

N.º 20 — SC. 67.765-45 — De acordo com o resolvido no processo SC. 67.765, do corrente ano, declaro aos Srs. inspetores das Alfândegas e administradores das mesas de rendas alfandegadas, para seu conhecimento e devidos fins, que o inseticida denominado "enxofre molhável sulforon", importado pelas Indústrias Químicas Brasileiras "Duperial" S. A., com sede em São Paulo e filial nesta capital, fica incluído entre os produtos que gozam das vantagens previstas no art. 14, do Decreto-lei n.º 300, de 21 de fevereiro de 1938. — A. de Souza Costa.

N.º 21 — SC. 67.763-45 — De acordo com o resolvido no processo SC. 67.763, do corrente ano, declaro aos Srs. Inspectores das Alfândegas e Administradores das mesas de Rendas Alfandegadas, para seu conhecimento e devidos fins, que o inseticida denominado "Agrosan-G", importado pelas Indústrias Químicas Brasileiras "Duperial" S. A., com sede em São Paulo e filial nesta capital, fica incluído entre os produtos que gozam das vantagens previstas no art. 14, do Decreto-lei n.º 300, de 21 de fevereiro de 1938. — A. de Souza Costa.

N.º 22 — SC. 67.766-45 — De acordo com o resolvido no processo SC. 67.766, do corrente ano, declaro aos Srs. Inspectores das alfândegas e administradores das mesas de rendas alfandegadas, para seu conhecimento e devidos fins, que o inseticida denominado "Cymag", importado pelas Indústrias Químicas Brasileiras "Duperial" S. A., com sede em São Paulo e filial nesta capital, fica incluído entre os produtos que gozam das vantagens previstas no art. 14, do Decreto-lei n.º 300, de 21 de fevereiro de 1938. — A. de Souza Costa.

PORTARIA N.º 74

O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, autoriza o Diretor da Despesa Pública a permitir, por intermédio da Tesouraria Geral, trezentas e setenta e cinco (375) Letras do Tesouro, sendo duzentas e cinquenta (250), série F, numeradas de 001 a 250, do valor nominal de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$... 500.000,00), e cento e vinte e cinco (125), série G, numeradas de 5.532, a 5.656, do valor nominal de um milhão de cruzeiros (Cr\$... 1.000.000,00), todas no montante de duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros (Cr\$... 250.000.000,00) por conta do total da emissão de que trata o Decreto-lei n.º 7.112, de 4 de dezembro de 1941. — A. de Souza Costa.

AVISOS

Ao Sr. Ministro da Educação e Saúde:
 N.º 1.035 — SC. 81.071-45 — Comunica que, nesta data, o Sr. Ministro autorizou o Banco do Brasil S. A., a abrir em favor do Departamento de Administração desse Ministério, o crédito de Cr\$ 2.000.000,00, para atender às despesas com as obras de reparação, conservação e restauração de monumentos e bens de valor a cargo do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, autorizadas por S. Excia. o Sr. Presidente da República.

N.º 1.036 — SC. 88.418-45 — Comunica que, nesta data, o Sr. Ministro autorizou o Banco do Brasil S. A., a abrir em favor do Departamento de Administração desse Ministério, um crédito de Cr\$ 16.673,40, para atender às despesas com a construção de um pequeno depósito destinado ao armazenamento de tambores contendo "zielon" na ilha do Ananás, nas proximidades da Ilha das Flores, na Bahia de Guanabara, autorizadas por Sua Excia. o Sr. Presidente da República.

SC. 1.037 — SC. 98.246-45 — Comunica que, nesta data, o Sr. Ministro autorizou o Banco do Brasil S. A., a abrir em favor do Departamento de Administração desse Minis-

Urio, um crédito de Cr\$ 815.000,00, para atender a despesas com a aquisição de materiais destinados ao Sanatório de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro, autorizadas por S. Excia. o Sr. Presidente da República.

Ao Sr. Ministro da Agricultura:

N.º 1.039 — SC. 83.420-45 — Comunica que, nesta data, o Sr. Ministro autorizou o Banco do Brasil S. A., a abrir em favor do Departamento de Administração desse Ministério, um crédito de Cr\$ 252.071,70, para atender às despesas com a construção da rede de transmissão e de distribuição de energia elétrica do Aprendizado Agrícola Floriano Peixoto em Satuba, Estado de Alagoas, autorizadas por despacho de S. Excia. o Senhor Presidente da República, exarado na exposição n.º 307, de 20 de março último, dessa Secretaria de Estado.

N.º 1.040 — SC. 89.468-45 — Comunica que, nesta data, o Sr. Ministro autorizou o Banco do Brasil S. A., a abrir em favor do Departamento de Administração desse Ministério, um crédito de Cr\$ 300.000,00, para atender às despesas com o prosseguimento das obras de construção e instalação do Parque de Exposição de Animais, em Uruguaiana, Rio Grande do Sul, autorizadas por despacho de S. Excia. o Sr. Presidente da República, exarado na exposição n.º 183, de 20 de fevereiro último, dessa Secretaria de Estado.

OFÍCIO

Ao Sr. Diretor da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária:

N.º 1.594 — SC. 90.473-45 — Restitui o processo em que é cita a consulta sobre resolução do Conselho de Superintendência da Caixa em que é feita a consulta sobre resolução n.º 5.000.000,00, para os bancos e casas bancárias da Praça de Santo André, Estado de São Paulo, deve ser aplicada à Casa Bancária São Caetano Ltda., cujo funcionamento, com o capital de Cr\$ 250.000,00, na praça de São Caetano, distrito daquele município, foi autorizado por esse Ministério em 12 de dezembro de 1944, e comunica que o Sr. Ministro exarou em 16 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Mantenho o despacho exarado em 12-12 de 1944, anterior à resolução do Conselho de Superintendência da Moeda e do Crédito".

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita pelo *Diário Oficial* de 21 de maio de 1945, na 1.ª coluna da página n.º 9.018,

Onde se lê:

Processo n.º 3.670-41 — SC. 37.649-44 ...

Leia-se:

PR. 3.670-41 — SC. 37.649-44 ...

Na 2.ª coluna,

Onde se lê:

SC. 50.469-45 ... que vinha servindo como estagiária ...

Leia-se:

SC. 50.469-45 ... que vinha servindo como estagiária, ...

Na 3.ª coluna,

Onde se lê:

SC. 65.574-45 ... solicita seja incluído na Junta Consultiva um seu representante ...

Leia-se:

65.574-45 — ... solicita seja incluído na Junta Consultiva um seu representante ...

Onde se lê:

SC. 69.053-45 — Jandira de Barros Espinola ...

Leia-se:

SC. 69.063-45 — Jandira de Barros Espinola e ...

(*) N. do S. Pb. — Retificado por incorreções.

Onde se lê:

SC. 69.221-45 ... em face do parecer.

Leia-se:

SC. 69.221-45 ... em face do parecer.

Onde se lê:

SC. 74.9981-45 — ...

Leia-se:

SC. 74.998-45 ...

Onde se lê:

S. 84.061-45 — Delegacia Fiscal no Rio ...

Leia-se:

SC. 84.061-45 — Delegacia Fiscal no Rio ... Na 1.ª coluna da página n.º 9.019,

CIRCULARES

Onde se lê:

N.º 16 — SC. 67.761-45 ... "Grasselli Spreader and Sticker", das Indústrias Químicas Brasileiras "Deperial" S. A. ...

Leia-se:

N.º 16 — SC. 67.761-45 ... "Grasselli Spreader and Sticker", das Indústrias Químicas Brasileiras "Duperial" S. A., ...

Onde se lê:

N.º 18 — SC. 179.936-44 ... Decreto-lei n.º 5.981, de 10 de novembro ... encarregadas da venda do "sêlo de estatística" ...

Leia-se:

N.º 18 — SC. 179.936-44 ... Decreto-lei número 5.981, de 10 de novembro ... encarregadas da venda do "sêlo de estatística" ...

Onde se lê:

I

... *ex officio* ou requisição das coletorias ...

Leia-se:

... *ex-officio* ou a requisição das coletorias ...

Onde se lê:

III

... salas de diversões, ...

Leia-se:

... salas de diversões, ... Na 2.ª coluna,

Onde se lê:

IV

As importâncias arrecadadas serão ...

Leia-se:

As importâncias arrecadadas serão ...

Onde se lê:

VI

... a qual será escriturada ...

Leia-se:

... a qual será escriturada ... Na 3.ª coluna da página n.º 9.019,

Onde se lê:

N.º 19 — SC. 67.767-45 — ... do corrente ano, ... das alfândegas e administradores das mesas ...

Leia-se:

N.º 19 — SC. 67.767-45 ... do corrente ano, ... das alfândegas e administradores das mesas ...

Na 1.ª coluna da página n.º 9.020,

Onde se lê:

N.º 1.530 — SC. 77.765-45 ... Casa Bancária Financeira Ltda., ...

Leia-se:

N.º 1.530 — SC. 77.765-45 ... Casa Bancária Financeira Ltda., ...

Onde se lê:

N.º 1.532 — SC. 90.673-45 ... as cartas patentes n.ºs. 112 a 119, emitidas por essa Caixa em favor do Banco Moreira Sales S. A., a fim de que possa o mesmo estabelecimento bancário manter filiais em Campinas, ...

Leia-se:

N.º 1.532 — SC. 90.673-45 ... as cartas patentes n.ºs. 112 a 119, emitidas por essa Caixa em favor do Banco Moreira Sales S. A., a fim de que possa o mesmo estabelecimento bancário manter filiais em Campinas, ...

Onde se lê:

Proc. n.º 34.712-41 — SC. 41.606-42 ...

Leia-se:

PR. 34.712-41 — SC. 41.606-42 ...

Na 2.ª coluna da página n.º 9.020,

Onde se lê:

Exposição n.º 969, de 9-5-45 — SC. 68.456-45 — Submete processo em que Dalia Corte & Comp. ...

Leia-se:

Exposição n.º 969, de 9-5-45 — SC. 68.456-45 — Submete processo em Dalia Corte & Comp. ...

Organização e Proteção da Família

Decreto-lei n.º 3.200.19.4.41 e leis posteriores

3.ª EDIÇÃO

Preço: Cr\$ 2,50

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Palácio da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Departamento Federal de Compras

RELAÇÃO DAS ANÁLISES DO DIA 16 DE MAIO DE 1945 — N.º 58

Vistoria	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
725	Gráfica Belas Artes Limitada	905.025	1	Envelope em K-75	Aceito.
726	Gráfica Belas Artes Limitada	905.025	2	Envelope em AP-94	Aceito.
727	Gráfica Belas Artes Limitada	905.025	3	Envelope em AP-94	Aceito.
728	Gráfica Belas Artes Limitada	905.025	4	Envelope em AP-94	Aceito.
729	G. Gusmão & Companhia Limitada	801.081	1	Ficha vertical em C-215	Aceito.
730	Jorge Pereira & Companhia Limitada	450.017	3	Grampo para grampeador	Aceito.
731	J. Pinho & Morais	202.172	1	Lençol de cretone	Aceito.
732	J. Pinho & Morais	202.172	2	Fronha de cretone	Aceito.
733	Cardoso, Costa & Companhia Limitada	801.174	1	Capa impermeável	Aceito.
734	Cardinale & Comp.	267.001	1	Impresso em AP-57	Aceito.
735	Gráfica Belas Artes Limitada	801.060	1	Capa para processo, cartão chinês.	Aceito.
736	"Colorado" Estabelecimento Fabril de Tintas e Vernizes, S. A.	903.108	1-D	Tinta preta para inutilizar selos.	Aceito.
737	Companhia P. de P. e Artes Gráficas Ltda.	624.182	2	Papel C-270	Recusado.
738	Companhia P. de P. e Artes Gráficas Ltda.	624.182	4	Papel C-270	Aceito.
739	Companhia P. de P. e Artes Gráficas Ltda.	624.182	1	Cartolina em C-270	Aceito.
740	Companhia P. de P. e Artes Gráficas Ltda.	624.182	3	Cartolina em C-270	Recusado.
741	Gráfica Metrópole Ltda.	418.032	1	Impresso em AP-75	Aceito.
741 A	Gráfica Metrópole Ltda.	418.032	1	Impresso em SV-30	Aceito.

As análises acham-se à disposição dos Srs. fornecedores, no gabinete do Diretor da Divisão Técnica. — *Jorge Ribeiro Leuzinger*, Diretor da D. T.

RELAÇÃO DAS ANÁLISES DO DIA 18 DE MAIO DE 1945 — N.º 59

Análise	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
742	Companhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas, S. A.	624.181	3	Papel para capa, cor canário....	Aceito.
743	Companhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas, S. A.	624.181	5	Cartolina C-180, cor palha	Aceito.
744	Companhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas, S. A.	624.181	6	Cartolina C-180, cor abóbora....	Aceito.
745	Companhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas, S. A.	624.181	7	Cartolina C-180, cor rosa	Aceito.
746	Vieira Bastos & Comp.	450.063	2	Chumbo em barra de 1.ª qualidade	Aceito.
747	Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Ltda.	624.640	1-a	Assetinado de 2.ª qualidade	Aceito.
748	Albino, Castro & Companhia Limitada	202.099	1	Uniforme brim mescla azul	Aceito.
749	A. Rodrigues, Costa & Companhia	615.415/17	2	Fardamento brim verde azeitona.	Aceito.
750	Companhia P. de P. e A. Gráficas, S. A.	624.181	2	Cartão Iris	Aceito.
751	Festas, Ferreira & Companhia	301.021	1, 3, 5 7 a 19	Bandeira em filele de lã	Aceito.
752	F. Orlandi	450.007	1	Borracha tipo 1	Aceito.
753	F. Orlandi	450.007	2	Borracha tipo 2	Aceito.
754	F. Orlandi	450.007	3	Borracha tipo 3-A	Recusado.
755	F. Orlandi	450.007	4	Borracha tipo 3-B	Recusado.
756	J. P. Machado	450.039	1	Papel carbono para lápis	Aceito.

As análises acham-se à disposição dos Srs. fornecedores, no gabinete do Diretor da Divisão Técnica. — *Jorge Ribeiro Leuzinger*, Diretor da D. T.

RELAÇÃO DAS VISTORIAS DO DIA 17 DE MAIO DE 1945 — N.º 21

Vistoria	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
94	Companhia Industrial de Móveis	801.444	1	Cinquenta armários A-1.....	Aceito sob condições.
94	Companhia Industrial de Móveis	801.444	2	Cinquenta cadeiras C-4.....	Aceito.
94	Companhia Industrial de Móveis	801.444	5	Vinte mesas M-4.....	Aceito.
94	Companhia Industrial de Móveis	801.444	7	Cem cadeiras C-2.....	Aceito.
95	Companhia Industrial de Móveis	801.031	3	Trinta armários A-1.....	Aceito.
96	Martins Júnior & Comp.	801.004	1	Trezentas caixas p/papéis usados	Recusado.
97	Casa Sousa Batista Limitada	910.013	1	Dez armários A-1.....	Aceito.

Jorge Ribeiro Leuzinger, Diretor da D. T.

SERVIÇO DE REEMBÓLSON POSTAL

A aquisição de obras, separatas e publicações outras, editadas pela **Imprensa Nacional**, quando feita pelo SERVIÇO DE REEMBÓLSON POSTAL, oferece apreciável comodidade.

Entre as vantagens decorrentes do sistema, enumeram-se as seguintes:

- a) pronto atendimento;
- b) pagamento no ato da entrega pela Repartição Postal;
- c) isenção de porte.

Os pedidos devem:

- 1.º ser dirigidos por carta ou telegrama a IMPRENSA NACIONAL;
- 2.º trazer a declaração *Serviço de Reembólson*;
- 3.º conter endereço claro, enunciando nome por extenso, localidade, rua e Estado;
- 4.º enumerar, com precisão, as obras e publicações pretendidas.

Direção Geral da Fazenda Nacional**EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR GERAL**

Dia 23 de maio de 1945

Processos despachados:

N.º 155.659-44 — Joaquim Augusto Gonçalves — Pagamento de multas em prestações.

"Defero o pedido (fls. 13), devendo o interessado recolher a multa aplicada (fls. 14), em dez (10) prestações mensais, assinando, previamente, termo de confissão de dívida, com fiador idôneo.

2. A R. D. F. — *Paulo Lyra*.

N.º 236.498-44 — Autorizando a restituição da caução de Cr\$ 1.000,00 à J. C. Mendonça.

N.º 95.400-45 — Valdemar Franco Belmiro Silva — Prestação de fiança.

"Aceite-se a fiança.

2. Ao S. P. — *Paulo Lyra*.

N.º 95.966-45 — Autorizando a abertura do crédito de Cr\$ 120.000,00 no Banco do Brasil, em favor do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde.

N.º 96.206-45 — Autorizando a abertura do crédito de Cr\$ 29.476.319,60 no Banco do Brasil, em favor da Diretoria de Fazenda do Ministério da Marinha.

Diretoria das Rendas Internas**EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR**

Dia 14 de maio de 1945

Processos despachados:

N.º 36.522-45 — Companhia Litográfica Ferreira Pinto — Despacho: — As declarações de que trata a comunicação de fl. 4 devem ser prestadas na guia de pedido de registro apresentada à repartição arrecadadora. As disposições do art. 23 do Decreto-lei n.º 7.219-A, de 30-12-44, modificado pelo Decreto-lei n.º 7.404, de 22-3-45, só se referem às empresas ou firmas comerciais que possuírem, no mínimo, duas filiais, agências, sucursais ou postos de venda.

2. Assim, archive-se o processo.

N.º 56.630-45 — Manuel Pina — Despacho — Efectue a caução de que cogita o art. 8.º, letra b, do Decreto-lei n.º 466, de 4 de junho de 1938, e pague a taxa prevista na vigente Lei do Selo.

Dia 15

N.º 88.949-45 — Companhia Siderúrgica Nacional — Despacho — Dirija-se à Recebedoria do Distrito Federal.

Dia 18

N.º 136.713-44 — Lourival Pires & Irmão — Despacho — De acordo com o despacho do Sr. Ministro da Fazenda, proferido no processo fichado no *Diário Oficial* do dia 21 de agosto do mesmo ano, apresente aditivo ao contrato social de fls. 21-22, do qual conste expressamente que vai negociar, também, com pedras preciosas e semi-preciosas.

Dia 19

N.º 211.719-44 — Manuel Rodrigues Nobrega — Despacho — A vista do parecer do Imposto de Renda, deixo de autorizar a restituição requerida.

N.º 85.045-45 — Vicente Lopez — Despacho — Deferido. Torne o processo à Segunda Subdiretoria, para os devidos fins.

N.º 95.627-45 — Altino de Matos da Silva — Despacho — Deferido. Torne o processo à Segunda Subdiretoria, para os devidos fins.

N.º 96.866-45 — Felipe Haddad — Despacho — Dirija-se à R.D.F.

N.º 98.055-45 — Humberto Kfuri — Despacho — Apresente prova de quitação do imposto sindical.

Recebedoria do Distrito Federal**SEÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO**
EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de abril de 1945

Considerando devedores remissos incursos nas sanções do Decreto-lei n.º 5, de 1937 os contribuintes abaixo:

N.º 7.000-44 — Metalúrgica Aristides Ltda. — Rua Alvaro Alvim, 33-37, s-614. — Pela multa de Cr\$ 100,00, conforme Decreto número 5.142, de 1904.

N.º 191.767-44 — Fernando Machado Soares — Rua Barão de São Francisco, 228-230 — Pela multa de Cr\$ 125,00, conforme Decreto n.º 5.142, de 1904.

N.º 1.457-45 — L. S. Guimarães — Avenida Salvador de Sá, 28. — Pela multa de Cr\$ 500,00, conforme Decreto-lei n.º 739, de 1938.

N.º 225.929-44 — G. Nahum Ganem & Cia. — Praça da República, 114 — Pela multa de Cr\$ 1.000,00, conforme Decreto-lei n.º 739, de 1938.

N.º 224.890-44 — Batista Soares & Cia. — Avenida Presidente Vargas, 2.213 — pela multa de Cr\$ 500,00, conforme Decreto-lei número 739, de 1938.

N.º 245.687-44 — Metalúrgica Spoeri Ltda. — Rua Botafogo, 2 e 4 — Pela multa de Cr\$ 200,00, mais o imposto do Cr\$ 6,50, conforme Decreto-lei n.º 739, de 1938.

N.º 99.677-44 — José Lopes Barreiro — Rua Farari, 40 — Pela multa de Cr\$ 125,00, conforme Decreto n.º 5.142, de 1904.

N.º 108.617-44 — Cunha Magalhães & Cia. — Avenida Nilo Pecanha, 38-D — Pela multa de Cr\$ 125,00, conforme Decreto número 5.142, de 1904.

N.º 120.718-44 — Júlio Vaisbrot — André Pinto, 21 — Pela multa de Cr\$ 50,00, conforme Decreto n.º 5.142, de 1904.

N.º 141.681-44 — Orlando Moraes da Silva — Rua Mocandi, 15 — Pela multa de Cr\$ 100,00, conforme Decreto n.º 5.142, de 1904.

N.º 145.496-44 — Joaquim Cardoso Coelho — Rua Silva Cardoso, 116 — Pela multa de Cr\$ 125,00, conforme Decreto n.º 5.142, de 1904.

N.º 147.742-44 — Davi Adanian — Rua da Alfândega, 314 — sob. — Pela multa de Cr\$ 100,00, conforme Decreto n.º 5.142 de 1904.

N.º 148.017-44 — Manuel Gonçalves Rodrigues — Rua dos Arcos, 26 — Pela multa de Cr\$ 125,00, conforme Decreto n.º 5.142, de 1904.

N.º 148.917-44 — Simpliciano Rocha — Rua dos Andradas, 46 — 1.º andar. — Pela multa de Cr\$ 100,00, conforme Decreto n.º 5.142, de 1904.

N.º 153.460-44 — Ozéas José dos Santos — Rua Frei Caneca, 284-A — Idêntico.

N.º 153.620-44 — José Artur Leitão Fontes Ferreira — Praça Getúlio Vargas, 2 — s-212 — Idêntico.

N.º 171.429-44 — Adalto José dos Reis — Rua da Assembleia, 73 — 5.º andar — Pela multa de Cr\$ 100,00, conforme Decreto número 5.142, de 1904.

N.º 180.372-44 — Alexandre Izler — Estrada de Santa Cruz, 1.494 — Bangü — Pela multa de Cr\$ 125,00, conforme Decreto número 5.142, de 1904.

N.º 202.647-44 — Isaac Zdanowsky — Rua Santana, 74 — Pela multa de Cr\$ 50,00, conforme Decreto n.º 5.142, de 1904.

N.º 207.401-44 — Galindo & Cia. Ltda. — Rua Teófilo Ottoni, 152 — Pela multa de Cr\$ 50,00, conforme Decreto n.º 5.142, de 1904.

N.º 208.439-44 — Moszek Aron Zaidenberg — Avenida Copacabana, 195-B — Pela multa de Cr\$ 125,00, conforme Decreto número 5.142, de 1904.

N.º 212.295-44 — Marcelo Cerqueira — Praia do Flamengo, 60 — Pela multa de Cr\$ 125,00, conforme Decreto n.º 5.142, de 1904.

N.º 212.296-44 — Pedro Aderito Rodrigues — Rua Dois de Dezembro, 114 — fundos — Pela multa de Cr\$ 125,00, conforme Decreto n.º 5.142, de 1904.

N.º 212.299-44 — Maria Nina Monteiro — Rua Paissundu, 156 — Idêntico.

N.º 212.300-44 — Oicetiano Miranda Gomes — Rua Alice, 4 — Idêntico.

N.º 212.308-44 — Joaquim Fernandes — Praia de Botafogo, 442 — Idêntico.

N.º 212.314-44 — Nelson Viana da Cruz — Rua Carvalho Monteiro, 14-E — Idêntico.

N.º 212.314-44 — Alcebiades & Cardoso — Rua Carvalho Monteiro, 14-E — Idêntico.

N.º 212.515-44 — Manuel de Oliveira Lopes — Rua Barão de Itambi, 27 — Idêntico.

N.º 212.317-44 — Antônio Vidal — Rua Cândido Mendes, 2 — Idêntico.

N.º 212.318-44 — Aristides José Pereira — Rua Buarque de Macedo, 58 — Idêntico.

N.º 212.320-44 — Pensão Oriente Ltda. — Rua Conde Iage, 17 — Idêntico.

N.º 212.321-44 — Rebeca Arditti de Fossali — Praia de Botafogo, 214 — Idêntico.

N.º 212.323-44 — Pio Dantori — Praia de Botafogo, 218 — Idêntico.

N.º 212.324 — Manuel Antônio dos Santos — Praia de Botafogo, 216 — Idêntico.

N.º 212.322-44 — Oliva Alduco — Rua Conde Iage, 25 — Idêntico.

N.º 212.325-44 — Antônio Joaquim Ferreira — Praia de Botafogo, 446 — Idêntico.

N.º 212.329-44 — Meyer Hers Rosembane — Rua Santo Amaro, 55 — Idêntico.

N.º 212.331-44 — Eda Empresa Difusora de Artigos de Propaganda Ltda. — Rua Santo Amaro, 71 — Idêntico.

N.º 212.332-44 — Mohamad Ali Mahamad — Rua Santo Amaro, 61 — Idêntico.

N.º 212.333-44 — Gita Iza Judla Openheiro — Rua Santo Amaro, 147 — Idêntico.

N.º 212.347-44 — Kalil Naim Fordjale — Praça Duque de Caxias, 13 — Idêntico.

N.º 212.354-44 — J. L. Gomes — Rua Pinheiro Machado, 18 — Pela multa de Cr\$ 125,00, conforme Decreto n.º 5.142, de 1904.

N.º 212.358-44 — Jorge Eduardo de Sousa — Rua do Catete, 221 — Idêntico.

N.º 212.361-44 — Antônio Cataldi — Rua do Catete, 293 — Idêntico.

N.º 229.446-44 — Antônio Vieira de Melo — Rua Frei Caneca, 388 — Idêntico.

N.º 293.444-44 — T. A. Campos — Rua Benedito Hipólito, 168 — Idêntico.

N.º 241.995-44 — Ermelinda Gomide Pinto — Rua da Assembleia, 104 — s-1.002 — Idêntico.

N.º 242.061-44 — Manuel Roma Leão — Avenida Graça Aranha, 226 — S-1.004-9 e 1.016 — Pela multa de Cr\$ 50,00, conforme Decreto n.º 5.142, de 1904.

N.º 243.379-44 — Francisco Martins Guardanapo e João Fernandes — Avenida Bartolomeu Mitre, 630-B — Pela multa de Cr\$ 50,00, conforme Decreto n.º 5.142, de 1904.

N.º 243.843-44 — Ester Colombo Ltda. — Rua Senador Dantas, 78 — Pela multa de Cr\$ 50,00, conforme Decreto n.º 5.142, de 1904.

N.º 245.662-44 — Nils Hamvik — Rua do Rosário, 156 — Idêntico.

N.º 81-45 — Augusto Teodoro Batista — Rua Laura de Araújo, 56 — Pela multa de Cr\$ 100,00, conforme Decreto n.º 5.142, de 1904.

N.º 208-45 — Manuel Martins Portela — Rua General Caldwell, 210 — Idêntico.

N.º 4.897-45 — Maria Rodrigues Lima — Rua Júlio do Carmo, 179 — térreo — Idêntico.

N.º 12.474-45 — Manuel Guilherme Sanchez de Abreu — Rua Alvaro de Brito, 5 —

Pela multa de Cr\$ 125,00, conforme Decreto n.º 5.142, de 1904.

N.º 77.262-45 — Perfumaria Mendes de "A. Mendel" — Rua São Francisco, 141 — Pela multa de Cr\$ 500,00, conforme Decreto-lei n.º 739 de 1938.

N.º 161.709-44 — Kalil Joppour Abi Nacif — Rua Leopoldina Rêgo, 420 — José Crakina — Rua Senhor dos Passos, 291; Casa Bancária Liberal — Rua Luiz Camões, 60 — Jaime Gurevitz — Rua da Alfândega, 379; Zilda Costa — Rua Senador Vergueiro, 87 — Roque Romão Lodi (Emprego da Exposição) — Avenida Rio Branco, 446 a 450; Banco Comercial e Agrícola do Brasil S.A. — Rua Miguel Couto, 29; Srul Arkader — Rua Arquias Cordeiro, 478; Antônio dos Santos Rosas — Rua Eletério Mota (hoje 438) 9; David Szzaylema — Rua Sampaio Ferraz, 51 — J. Dreblchinsky & T. Tender — Rua da Quitanda, 34 a 36 — Pela multa de Cr\$ 200,00, conforme Decreto-lei n.º 4.655, de 1942 a cada um.

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita pelo *Diário Oficial* de 19 de maio de 1945, na 2.ª coluna da página n.º 8.913,

Onde se lê:

RECEBEDORIA DO DISTRITO FEDERAL

Expediente do Sr. Diretor

Dia 28 de abril de 1945

Leia-se:

RECEBEDORIA DO DISTRITO FEDERAL

SEÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO

Expediente do Sr. Diretor

Dia 28 de abril de 1945

Na 2.ª coluna da página n.º 8.914,

Onde se lê:

N.º 77.220-45 — Henrique Moreira

Leia-se:

Seção Preparatória do Julgamento

Autos despachados:

N.º 77.220-45 ..

Na 3.ª coluna,

Onde se lê:

N.º 75.775-45 — Inclusão do imposto de renda ...

Leia-se:

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Expediente do Sr. Diretor

Dia 30 de abril de 1945

N.º 75.775-45 — Inclusão do imposto de renda ...

No *Diário Oficial* de 21 de maio de 1945, na 2.ª coluna da página n.º 9.021,

Onde se lê:

RECEBEDORIA DO DISTRITO FEDERAL

Seção de Fiscalização

Dia 12 de maio de 1945

Leia-se:

RECEBEDORIA DO DISTRITO FEDERAL

Seção de Administração

Dia 12 de maio de 1945

(*) N.º do S. Pb. — Retificado por erros de revisão.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 22 de maio de 1945

N.º 5.862-45 — Lídia de Paula Freitas Santos. — Cumpra-se o alvará, na parte que se refere às requerentes Aida de Paula Freitas Silva e Lídia de Paula Freitas Santos e pague-se os juros; entregue-se mediante recibo, a pública forma de fls. 9.

N.º 5.984-45 — José Inácio de Avelar Werneck. — Cumpra-se o alvará e pague-se os juros.

N.º 5.62545 — Romain Lafourcade. — Cer. N.º 5.625-45 — Romain Lafourcad (corretor). — Certifique-se.

lho. — Elipine-se a menoridade e pague-se os juros.

N.º 5.846-45 — João Faria de Lima. — Pague-se os juros.

N.º 5.747-45 — Ana Rodrigues de Mira. — Pague-se os juros.

N.º 5.753-45 — Cirilo Gonçalves Cintra. — Pague-se os juros.

N.º 5.757-45 — Joaquim Machado de Abreu Júnior. — Pague-se os juros.

N.º 3.200-45 — Elisa Gonçalves Maia. — Cumpra-se o alvará e pague-se os juros, ficando dispensada a exigência, uma vez que

consta do alvará que a inventariante vem representada por seu advogado.

N.º 4.699-45 — Alice Dias Nunes. — Altere-se o estado civil para viúva e pague-se os juros.

Dia 23 de maio de 1945

N.º 5.740-45 — Lavínia Fonseca Epifânio. — Cumpra-se o alvará e pague-se os juros.

N.º 5.588-45 — Pobres e órfãos Necessitados da Freguesia de N. S. da Penha da Lage de França. — Pague-se os juros.

N.º 6.453-45 — Paulo Plínio da Silva Prado. — Cumpra-se o alvará e pague-se os juros.

N.º 6.385-45 — José Nascimento Araújo — Depois de reconhecido o sinal do tabelião à fls. 2-2, elimine-se a menoridade e pague-se os juros.

N.º 6.492-45 — Leopoldina Ribeiro Segadas Viana. — Pague-se os juros.

N.º 1.014-A-45 — Armando Briani Ribeiro. — Pague-se os juros.

N.º 6.365-45 — José Nascimento Araújo (corretor). — Cumpra-se o alvará.

N.º 6.291-45 — Ari de Almeida e Silva (corretor). — Cumpra-se o alvará.

N.º 5.899-45 — Amélia Carvalhais. — Pague-se os juros.

N.º 6.075-45 — Nei Rosa de Moraes. — Indeferido.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Secretaria Geral

Quarta Divisão

ALTERAÇÃO DE EXTRANUMERÁRIO

Melhoria de salário:

Foram concedidas as seguintes:

Pelo Diretor da Fábrica de Itajubá, tendo em vista o Processo n.º 3.988-45, do Departamento Administrativo do Serviço Público e de acordo com o § 2.º do art. 41 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943, a Valdemiro José de Oliveira, n.º 326.614, da função de referência IX para X, de série funcional de Auxiliar de Escritório, da Tabela Numérica respectiva, em vaga decorrente da admissão de Irênio de Araújo Marques, em outra função (Portaria n.º 129, de 14 de maio de 1945, na Fábrica de Itajubá);

Pelo Diretor do Material Bélico:

Tendo em vista o Processo n.º 5.820-45, do Departamento Administrativo do Serviço Público e de acordo com o § 1.º do art. 41 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943: a

José Pedro Teixeira Soares, n.º 117.594, da função de referência XVII para XVII, da série funcional de Tecnologista, da Tabela Numérica respectiva, em vaga criada pelo Decreto número 17.737, de 2 de fevereiro de 1945 (Portaria n.º 24, de 14 de maio de 1945, da Diretoria do Material Bélico);

José Caetano da Silva Neto, n.º 117.681, da função de referência XIII para XIV, da série funcional de Projetador-auxiliar, da Tabela Numérica respectiva, em vaga criada pelo Decreto n.º 17.737, de 2 de fevereiro de 1945 (Portaria n.º 25, de 14 de maio de 1945, da Diretoria do Material Bélico);

Tendo em vista o Processo n.º 5.838-45, do Departamento Administrativo do Serviço Público e de acordo com o § 1.º do art. 41 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943, a Francisco Pereira Mendes, n.º 147.620, da função de referência XVII para VIII, da série funcional de Laboratorista, da Tabela Numérica respectiva, em vaga criada pelo Decreto n.º 17.209, de 22 de novembro de 1944 (Portaria n.º 26, de 14 de maio de 1945, da Diretoria do Material Bélico).

Dispensa:

Pelo Diretor do Instituto de Biologia do Exército, foram concedidas dispensas, de acordo com o parágrafo único do art. 10 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943: a Orlando Massa Fontes, n.º 149.827, da função de Laboratorista, referência VII (Portaria n.º 28, de 30 de abril de 1945, do Instituto de Biologia do Exército);

Eduvaldo Costa Matos, n.º 149.805, da função de Laboratorista, referência VII (Portaria n.º 29, de 30 de abril de 1945, do Instituto de Biologia do Exército).

Apostila:

Foram lavradas as seguintes:

Nas portarias de números 71 a 78, de 2 de fevereiro de 1945, admitindo Jaime Gonçalves Melgaco, n.º 141.511; José Alves, n.º 141.515; Lourival Pereira Batista, n.º 141.517; Osvaldo Paulo Rodrigues, n.º 141.523; Nestor da Rocha Martins, n.º 141.590; João Teles Bonfim, número 141.514; Eduardo Alonso Rodrigues, número 141.646 e Anésio de Sousa Martins, número 141.501, nas funções de Artífices, referência IX, da Tabela Numérica de Mensalista do Arsenal da Guerra do Rio;

As admissões a que se referem as Portarias acima, foram aprovadas pelo Exmo. Sr. Presidente da República (Processo n.º 3.693-45, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicado no *Diário Oficial* de 10 de abril de 1945).

Aposentadoria:

Foi aposentado, de acordo com o art. 2.º, alínea d, do Decreto-lei n.º 3.768, de 28 de outubro de 1941, Antônio José Dias, número 146.411, Diarista da Administração do Edifício da Guerra (Portaria n.º 40-D-4, de 17 de maio de 1945).

Em Ofício n.º 2.232-D-4, de 22 de maio de 1945, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra, foi solicitada ao Diretor do Banco do Brasil, de acordo com o art. 7.º do Decreto-lei n.º 3.768, de 28 de outubro de 1941, a transferência para a conta do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, naquele Banco, a quantia do cinqüenta e dois mil seiscientos e vinte e dois cruzeiros e cinqüenta centavos (52.622,50), destinada a atender ao encargo da União, decorrente da aposentadoria acima.

Falecimento de extranumerário:

Faleceu no dia 29 de abril de 1945, o Artífice, referência IX, do Arsenal de Guerra do Rio, João Teles Bonfim, matrícula n.º 141.514 (Ofício n.º P-353, de 4 de maio de 1945, da Diretoria do Arsenal de Guerra do Rio).

Subdiretoria de Material de Intendência do Exército

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SUBDIRETOR

Dia 12 de maio de 1945

Firma Albino, Castro & Comp. Ltda., estabelecida à Rua Teófilo Otoni, 40, nesta Capital, requer sejam consideradas como meias de lã com 30% de algodão as meias de lã oferecidas ao preço de Cr\$ 11,30 na concorrência administrativa realizada nesta Subdiretoria, em 30-11-40, dei o seguinte parecer: Deferido, de acordo com o parecer da Comissão de Compras. (Prot. n.º 01.280-45).

Dia 14

As firmas — José Silva — Tecidos S. A., Cia. de Fiação e Tecidos Industrial Campista e The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries Limited solicitam, em requerimentos datados de 2 do corrente, os das duas últimas, e de 3, o da primeira, esclarecimentos sobre como devem proceder no faturamento dos pedidos que já lhes foram entregues pelos E. M. I., visto os preços dos artigos constantes dos mesmos pedidos (algodãozinho, ceroulas de malha, cretone, brim branco de algodão, zuarte, e meias de algodão), estarem sujeitos a acréscimo, correspondente à majoração verificada nas taxas do imposto de consumo, a partir de 1 de abril do corrente ano, de acordo com a nova lei reguladora desse tributo.

As requerentes, como se vê das informações prestadas pela S-2, fizeram em suas propostas apresentadas à concorrência administrativa realizada nesta Subdiretoria a 30-11-41, para aquisições em 1945, a declaração de que os preços oferecidos ficavam sujeitos aos aumentos que viessem a sofrer as taxas do imposto de consumo, declarações essas que não foram aprovadas pelo Exmo. Sr. Ministro da Guerra, por aviso n.º 423-5, de 19 de fevereiro, à D. I. E.

Pelo Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março último, em vigor a partir do dia 1 de abril, as taxas de consumo dos artigos acima citados foram elevadas para 6% (n.º XXIX das tabelas anexas ao mesmo decreto-lei). Assim, pois, exarei nesta data, em cada um dos aludidos requerimentos, o seguinte despacho:

a) os estabelecimentos interessados extraiam, a favor da requerente e de outras firmas que estejam nas mesmas condições, empenhos correspondentes à majoração de taxa verificada no imposto de consumo (diferença entre a taxa atual e a anterior), em complemento aos pedidos que tiverem feito na vigência da concorrência para 1945, exceto quanto aos de artigos entregues em data anterior a 1 de abril do corrente ano;

b) a requerente, à vista dos empenhos complementares que receber, na forma da letra anterior, fica com o direito de fazer, também, em suas faturas, o acréscimo a eles correspondentes;

c) os E. M. I., de agora em diante, na organização de seus pedidos a firmas compreendidas na letra a deste despacho, levem logo em conta a majoração do imposto em causa, observado o disposto no parágrafo 6.º do artigo 86 do R. A. E., sempre que possível (Portarias n.ºs 281, 282 e 289).

Dia 15

No requerimento em que a Cia. Manufatura Comércio e Indústria Matos Rocha S. A., estabelecida à Avenida Tomé de Sousa número 18, nesta Capital, solicitam prorrogação para 14 de maio corrente, relativamente aos pedidos n.ºs 95-99, desta Subdiretoria, dei o seguinte despacho: Deferido. (Protocolo número 362-45).

PRIMEIRA SEÇÃO

Relação dos Capitães I. E., abaixo discriminados, que concluíram o Curso de Aperfeiçoamento da Escola de Intendência do Exército, no período de 1 de agosto de 1944 a 15 de maio de 1945 e foram aprovados com os seguintes graus finais, por ordem decrescente de merecimento intelectual:

1/20 Valdeirudes do Amarante Brandão	9,6
2/20 João Maria Linhares	9,5
3/20 Januário João del Ré	9,5
4/20 Hipólito Brissac	9,2
5/20 Astolfo Ferreira Mendes	9,1
6/20 Vítorio Scheffer	9,0
7/20 Agenor de Carvalho Peixoto	8,6
8/20 Aristomendes Rosa	8,6
9/20 Julio Correia Falkembach	8,6
10/20 Napoleão de Sousa Taguatinga	8,4
11/20 Pedro Messias Cardoso	8,4
12/20 Ladislau Fernandes Pereira Pinto	8,2
13/20 Lino de Melo Lima	8,2
14/20 Hildebrando Bayard Melo	8,1
15/20 Isaltino Gonçalves Nobre	8,1
16/20 Pedro Gomes da Silva	7,9
17/20 Sebastião Calixto Silva	7,8
18/20 Afonso Solano de Oliveira	7,8
19/20 Antônio Rodrigues Palma	7,7
20/20 Oscar Garnier da Silva	7,6

Carlos Batista Braga, Ten. Cel. I. E., Chefe da 1.ª Seção.

Comissão de Orçamento

Aviso n.º 239-C. O.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 239 — C. O. — Declaro a V. Exa. que concedo ao agente diretor da Escola de Veterinária do Exército, à conta da Verba 2 — Material — Consignação II — Material de Consumo — S/c 18-a — Produtos químicos, etc., — do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 50.000,00, de que trata o ofício 223-S. A., de 29-III-1945, do Exmo. Sr. Gen. Diretor de Remonta e Veterinária.

Dita quantia deve ser entregue pelo E. F. da 1.ª R. M.

Em 21 de maio de 1945. — Eurico G. Dutra.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 240 — C. O. — Declaro a V. Exa. que concedo ao agente diretor da E. F. da 7.ª R. M., à conta da Verba 2 — Material — Consignação II — Material de Consumo — S/c 11 — Artigos de expediente, desenho, etc., do Orçamento Analítico, a importância de Cr. 7.000,00 para atender ao serviço da Carteira de Consignações de Família do Pessoal da F. E. B. e ao aumento de unidades da Região. (Ofício 128-45 Sec. de 30-IV-1945, do referido E. F.).

Dita quantia deve ser entregue pelo E. F. da 1.ª R. M.

Em 21 de maio de 1945. — Eurico G. Dutra.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 241-C. O. — Declaro a V. Exa. que concedo ao agente diretor do 3.º R. C. D., à conta da Verba 2 — Material — Consignação I — Material Permanente — S/c 10-a — Móveis e artigos de ornamentação, etc., do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 41.350,00, para aquisição de 2 mesas, 50 cadeiras para o Rancho, 50 carteiras para a Escola Regimental e 4 máquinas de escrever (ofício n.º 81-T. de 7-IV-1945, da referida Unidade).

Dita quantia deve ser entregue pelo E. F. da 3.ª R. M.

Em 21 de maio de 1945. — Eurico G. Dutra.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 242-C. O. — Declaro a V. Exa. que concedo ao Exmo. Sr. agente diretor do

Q. G. da 3.ª R. M., à conta da Verba 2 — Material — Consignação I — Material Permanente — S/c 10-a — Móveis e artigos de Ornamentação, etc., — do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 20.000,00, para aquisição de arquivos, armários e um miniógrafo de que trata o rádio 8x1, de 24-IV-1945, do referido Q. G.

Dita quantia deve ser entregue pelo E. F. da 3.ª R. M.

Em 21 de maio de 1945. — Eurico G. Dutra.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 243-C. O. — Declaro a V. Exa. que concedo à Diretoria de Artilharia de Costa, as importâncias de Cr\$ 672,30 e Cr\$ 4.040,70 à conta respectivamente da Verba 2 — Material — III — Diversas Despesas — S/c n.º 26 — Iluminação etc. e S/c n.º 31 — Telefones etc. destinadas ao pagamento de contas de luz e telefone de dependência daquela Diretoria no mês de fevereiro de 1945, não computadas nas tabelas de distribuição de quantitativos para o exercício de 1945.

Dita quantia deve ser entregue pelo E. F. da 1.ª R. M.

Em 21 de maio de 1945. — Eurico G. Dutra.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 244-C. O. — Declaro a V. Exa. que concedo ao agente diretor do H. C. E., à conta da Verba 2 — Material — do Orçamento Analítico, as seguintes importâncias:

Consignação II — Material de Consumo:

S/c 12-g-I — Combustíveis 20.000,00

S/c 18-b — Produtos químicos, etc. 200.000,00

S/c 19-a — Vestuários, etc. 25.000,00

Consignação III — Diversas Despesas:

S/c 21-a — Água e artigos para

limpeza 10.000,00

(Ofício 197-T. de 16-III-1945 do H. C. E. e dito 295 de 31-555-945 da D. S. E.).

Ditas quantias devem ser entregues, de uma só vez, pelo E. F. da 1.ª R. M.

Em 21-V-1945. — Eurico G. Dutra.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 245-C. O. — Declaro a V. Exa. que concedo, de acordo com o Aviso 90-C. O., de 18-III — 1945, ao agente diretor do H. M. de Porto Alegre, à conta da Verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação I — Diversos — S/c 7-a — Indenização aos hospitais, etc., — do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 2.129,00, para indenização do tratamento de oficiais e aspirantes a oficial acidentados em serviço, nos meses de janeiro a março do corrente ano.

(Ofício n.º 211-T. de 17-IV-1945 do referido H. M. e dito 428, de 9-V-1945 da D. S. E.).

Dita quantia deve ser entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 1.ª R. M.

Em 21-V-1945. — Eurico G. Dutra.

da 7.ª R. M.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 246-C. O. — Declaro a V. Exa. que concedo, de acordo com o Aviso 90-C. O., de 18-III-1944, ao agente diretor do H. M. de Uruguaiana, à conta da Verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação I — Diversos — S/c 7-a — Indenização aos hospitais, etc., — do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 2.068,00 para indenização do tratamento do 1.º Tenente Valfrido Joaquim Álvares do Azevedo, do H-2.º R. A. D. C., acidentado em serviço.

(Ofício 31-T. de 20-III-1945, do H. M. de Uruguaiana e 427, de 9-V-1945, da D. S. E.).

Dita quantia deve ser entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 3.ª R. M.

Em 21-V-1945. — Eurico G. Dutra.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 147-C. O. — Declaro a V. Exa. que concedo ao agente diretor do E. F. da 2.ª R. M., à conta da Verba 2 — Material — Consignação I — Material Permanente — S/c 10-a

— Móveis e artigos de Ornamentação, etc., — do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 12.800,00, para aquisição de uma máquina de somar e uma dita de escrever.

(Ofício 11-Tes.U.Adm., de 23-I-45, do referido E. F.).

Ditas quantias devem ser entregues, de uma só vez, pelo E. F. da 1.^a R. M.

Em 21-V-945. — *Eurico G. Dutra.*

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 248-C. O. — Declaro a V. Exa. que os quantitativos distribuídos à 2.^a Formação de Saúde Regional, à conta das dotações abaixo da Verba 2 — Material, — do Orçamento Analítico, ficam majorados das seguintes importâncias.

(Ofício n.º 78-Tesouraria, de 7-V-1945):

- | | |
|---|----------|
| 1) S/c n.º 19-c) — Vestuário, etc. (item 2.º do art. 4.º das Instruções baixadas com a portaria número 4.670, de 7-V-943) | 4.660,00 |
| 2) S/c n.º 21-b) — Água e artigos de limpeza e desinfecção, etc. | 1.500,00 |
| 3) S/c n.º 26 — Iluminação, força motriz e gás | 1.000,00 |
| 4) S/c n.º 31 — Telefone, telefonemas, etc. | 570,00 |

Ditas quantias serão entregues pelo E. F. da 2.^a R. M., de acordo com as prescrições vigentes sobre quantitativos.

Em 21-V-945. — *Eurico G. Dutra.*

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 249-C. O. — Declaro a V. Exa., em solução ao ofício n.º 98Tes., de 9-V-1945,

da D. M. M. que concedo ao Exmo. Sr. Gen. agente diretor da Diretoria de Moto-Mecanização, à conta da Verba 2 — Material — Consignação II — Material de Consumo — S/c 12-f-1 — Combustíveis, — do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 1.200.000,00, destinada a atender despesas com a referida dotação.

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 1.^a R. M. e atribuída ao saldo "em ser" na Subdiretoria de Fundos.

Em 21-V-945. — *Eurico G. Dutra.*

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 250-C. O. — Declaro a V. Exa. que concedo ao agente diretor do E. F. da 2.^a R. M., à conta da Verba 2 — Material — Consignação II — Material de Consumo — S/c 11 — Artigos de expediente, etc. — do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 6.000,00 para atender ao serviço da Carteira de Consignação de Família do Pessoal da F. E. B. e ao encarecimento do material.

(Ofício 67-Tes.U.Adm., de 11-IV-945, do referido E. F.).

Dita quantia deve ser entregue pelo E. F. da 2.^a R. M.

Em 21-V-945. — *Eurico G. Dutra.*

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 251-C. O. — Declaro a V. Exa. que transfiro da Escola de Intendência do Exército para a Escola Militar de Resende, à conta da Verba 1 — Pessoal — Consignação III — Vantagens — S/c 13-K — Gratificações "pro-labore", etc., do Orçamento Analítico, — parcela referente a Professores em comissão, a importância de Cr\$ 6.000,00, para pagamento de dois professores nomeados para o Curso de Intendência da Escola de Resende.

(Ofício 128-Ts., de 1-V-1945 desta Escola). A referida quantia deve ser entregue pelo E. F. da 1.^a R. M.

Em 21-V-945. — *Eurico G. Dutra.*

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 252-C. O. — Declaro a V. Exa. que concedo ao agente diretor do 11/3.º R. A. A. Ae., à conta da Verba 2 — Material — Consignação — I — Material Permanente — S/c 10-a — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos, etc., — do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 68.720,00, para atender a despesas com aquisição dos móveis e utensílios de que trata a relação anexa a seu ofício n.º 479-T, de 9-XII-1944 (Radiograma n.º 56-F, de 27-IV-1945, daquela Unidade).

Dita quantia será entregue de uma só vez, pelo E. F. da 7.^a R. M.

Em 21-V-945. — *Eurico G. Dutra.*

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 253-C. O. — Declaro a V. Exa. que concedo ao agente diretor do C. P. O. R. de Belo Horizonte, à conta da Verba 2 — Material — Consignação I — Material Permanente — S/c 10-a — Móveis, máquinas, aparelhos etc., do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 13.000,00, destinada à aquisição de miniógrafo e máquina de escrever para a referida Unidade.

(Ofício 409-S, 8/d do C. P. O. R. de Belo Horizonte).

Dita quantia deve ser entregue pelo E. F. da 4.^a R. M.

Em 21-V-945. — *Eurico G. Dutra.*

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 234-C. O. — Declaro a V. Exa. que concedo ao agente diretor da Escola de Transmissões, à conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas Despesas

PRIMEIRA CONFERÊNCIA DE DESEMBARGADORES

(Realizada no Rio de Janeiro, de 19 a 29 de julho de 1943)

ANAI S

PREÇO: Cr\$ 40,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av Rodrigues Alves, 1

Agencia I: Palácio da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.

— S/c 28-b) — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis, do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 6.000,00, destinada a consertos de máquinas de escrever pertencente àquela Escola.

Dita quantia deve ser entregue pelo E. F. da 1.^a R. M.

Em 21-V-945. — Eurico G. Dutra

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 255-C. O. — Declaro a V. Exa. que concedo ao agente diretor da Escola de Transmissões, à conta da Verba 4 — Eventuais — Consignação I — Diversos — S/c 1 — Despesas imprevistas não constantes das tabelas, do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 21.900,00, destinada ao custeio das publicações da referida Escola.

Dita quantia deve ser entregue pelo E. F. da 1.^a R. M.

Em 21-V-945. — Eurico G. Dutra

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 256-C. O. — Declaro a V. Exa. que concedo ao Exmo. Sr. Gen. agente diretor do C. O. da 3.^a R. M., a conta do Plano de Obras e Equipamentos para 1945, Decreto-lei n.º 7.213, de 30-II-1944, Consignação I — Obras — S/c 03 — Reconstrução e ampliação, etc., a importância de Cr\$ 370.428,10, discriminada do seguinte modo:

- | | |
|---|------------|
| 1) ligação externa do abastecimento d'água e da rede de esgoto do Pavilhão-Enfermaria do 1.º B. C. M. — Santa Rosa — (obra 361-64) | 17.000,00 |
| 2) melhoria de abastecimento d'água do quartel e serviço de ligações da rede d'água, de esgoto e de luz dos Pavilhões-Enfermaria e alojamento do quartel do I/4º R. A. D. C. — Ijuí — (obra 363-66) | 34.000,00 |
| 3) completamento do passeio externo e pintura do Q. G. da 2. ^a D. G. — Uruguaiana — (obra 365-68) | 50.000,00 |
| 4) melhoramentos no quartel e substituição de piso no Pavilhão-Alojamento da 5. ^a Bn. do II/2.º R. A. D. C. — Uruguaiana — (obra 366-69) | 45.000,00 |
| 5) adaptação do antigo H. M. para almoxarifado e pintura interna e externa e de cobertura de todos os pavilhões no II/2.º R. A. D. C. — Uruguaiana — (obra 367-70) | 100.000,00 |
| 6) melhoria nos reservatórios d'água do 7.º R. C. I. — Livramento — (obra 368-71) | 15.000,00 |
| 7) conclusão de reparos nas instalações sanitárias do 7.º R. Q. I. — Livramento — (obra 369-72) | 26.556,00 |
| 8) conclusão de reparos nas instalações sanitárias do 2.º R. C. M. — Rosário — (obra 370-73) | 19.672,10 |
| 9) reparos gerais no Pavilhão de Isolamento do H. M. de Quaraí — (obra 372-75) | 21.200,00 |
| 10) adaptação para alojamento e reservas no acantonamento (Matadouro Modelo) do 2.º R. M. M. — Porto Alegre — (obra 374-77) | 35.000,00 |
| 11) reforma geral das instalações elétricas de dois Pavilhões-Depósitos de Munição do D. R. M. B. — Porto Alegre — (obra 378-81) | 10.000,00 |
- Dita quantia (Cr\$ 370.428,10) será entregue de uma só vez, pelo E. F. da 3.^a R. M. e atribuída ao saldo "em ser" da respectiva dotação.

Em 21-V-945. — Eurico G. Dutra.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS

INTERIORES

Diretoria Nacional do Serviço de Defesa Civil

ATOS DO SR. DIRETOR

Processos em exigência:

- Processo n.º 833-45.
Proprietário: Carmelita Ribeiro Vieira Machado.
Exigência: Compareça.
Processo n.º 827-45.
Proprietário: Cia. Marmito S. A.
Exigência: Apresente números de pessoas que trabalham.
Processo n.º 1.604-44.
Proprietário: Daniel Valentim Garcia.
Exigência: Compareça.
Processo n.º 832-45.
Proprietário: Raul Angelo Pereira.
Exigência: Compareça.
Processo n.º 858-45.
Proprietário: Ernesto de Moraes Colm.
Exigência: Compareça.
Processo n.º 826-45.
Proprietário: Ivan Luis de Schueler Muniz.
Exigência: Compareça.
Processo n.º 841-45.
Proprietário: Freire & Sodré.
Exigência: Compareça.

Departamento de Administração

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

O Diretor Geral do Departamento de Administração comunicou, em Circular, aos Diretores e Chefes de serviço que ficou adotada, como norma, a seguinte decisão:

- a) — no expediente, informações e pareceres, os nomes próprios, portugueses ou apor-tuguesados, estão sujeitos às mesmas regras por que se regem os comuns;
b) — para salvaguardar direitos individuais, quem o quiser manterá, em sua assinatura, a forma consuetudinária;
c) — coincidindo a forma da assinatura com a da inscrição no registro civil, deve ser mantida a mesma, sempre que o titular o requerir. — *Cincinato Galeão Ferreira Chaves*, Diretor Geral.

Departamento do Interior e da Justiça

Divisão de Assuntos Políticos

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente do dia 13 de maio de 1945

Processos:

- N.º 34.232-44 — Associação Comercial do Rio de Janeiro, com sede no Distrito Federal, solicita autorização para adquirir o prédio da ex-Escola Alemã, hoje Ginásio Cruzeiro do Sul. — Indeferido.
N.º 2.589-42 — Associação Portuguesa de Esportes Atlético, com sede em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, solicitando autorização para conservar o nome. — Indeferido.
N.º 23.439-41 — Sociedade Espanhola de Socorros e Beneficência, com sede em Bagé, Estado do Rio Grande do Sul — "Por despacho de 17 de maio de 1945, foi considerada satisfatória a sua nacionalização e autorizada a conservar seu nome atual".
N.º 11.102-39 — João Rambaldini, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Indeferido.

Por Portarias do Sr. Ministro, foram declarados brasileiros os seguintes cidadãos:

- N.º 10.993-45 — Antônio José Teixeira, natural de Portugal, residente no Estado do Rio de Janeiro.
N.º 6.884-43 — Antônio Lameri, natural da Itália, residente no Estado do Espírito Santo.
N.º 651-40 — Augusto Borin, natural da Itália, residente no Estado de Minas Gerais.
N.º 12.967-44 — Alphonso João Perreto, natural da Itália, residente no Estado do Paraná.
N.º 29.178-44 — Antônio Monchelalo, natural da Itália, residente no Estado de São Paulo.
N.º 1.566-5 — Alfonso Giannico, natural da Itália, residente no Estado de São Paulo.
N.º 34.176-43 — Antônio Grubra, natural da Alemanha, residente no Estado de Santa Catarina.
N.º 16.769-44 — Angelo Piazzetta, natural da Itália, residente no Estado do Paraná.
N.º 29.257-44 — Alvaro Lopes, natural do Portugal, residente no Estado de São Paulo.
N.º 29.617-44 — Anselmo Quintino Zanella, natural da Itália, residente no Estado do Rio Grande do Sul.
N.º 29.384-44 — André Furlan, natural da Austria, residente no Estado de Minas Gerais.
N.º 12.028-43 — Anunciata Dela Guardia Naddeo, natural da Itália, residente no Estado de São Paulo.
N.º 19.484-43 — Baltazar Lorenzetto, natural da Itália, residente no Estado de São Paulo.
N.º 16.008-43 — Bortolo Ranni, natural da Itália, residente no Estado do Paraná.
N.º 17.271-43 — Carlos José Giglio, natural da Itália, residente no Estado de São Paulo.
N.º 12.526-44 — Carlos Reimann, natural da Alemanha, residente no Estado do Rio Grande do Sul.
N.º 38.093-43 — Carlos Uhr, natural da Hungria, residente no Estado do Rio Grande do Sul.
N.º 21.147-43 — Carmella de Marco Sampieri, natural da Itália, residente no Estado de São Paulo.
N.º 18.412-43 — Carmine Aquila, natural da Itália, residente no Estado de São Paulo.
N.º 1.325-44 — Concetta Bruno Pandolfo, natural da Itália, residente no Estado do Rio Grande do Sul.
N.º 11.858-43 — Carlos Janes Stamato, natural da Itália, residente no Estado de São Paulo.
N.º 7.125-44 — Domingos da Pieve, natural da Itália, residente no Estado de Minas Gerais.
N.º 11.175-44 — Domingos de Angelis, natural da Itália, residente no Estado de São Paulo.
N.º 6.896-43 — Emílio Granato, natural da Itália, residente no Estado do Rio Grande do Sul.
N.º 27.433-44 — Emanuela Calcagno Zunino, natural da Itália, residente no Estado do Rio Grande do Sul.
N.º 5.406-43 — Elide Adele Locatelli Louzada, natural da Itália, residente no Distrito Federal.
N.º 2.332-44 — Ernesto Benfatti, natural da Itália, residente no Estado de São Paulo.
N.º 29.256-44 — Ettore de Conti, natural da Itália, residente no Estado de São Paulo.
N.º 16.128-43 — Emma Compagnoni, natural da Itália, residente no Estado de São Paulo.
N.º 21.241-43 — Ernestina Presta Maruggi, natural da Itália, residente no Estado de São Paulo.
N.º 14.965-44 — Eugênio Santa Catarina, natural da Itália, residente no Estado do Rio Grande do Sul.
N.º 29.179-44 — Erasmo Roveri, natural da Itália, residente no Estado de São Paulo.

N.º 18.789-43 — Eduardo Araiun, nat. da Letônia, residente no Estado de São Paulo.
 N.º 5.231-43 — Felício Finelli, nat. da Itália, residente no Estado de Minas Gerais.
 N.º 2.066-41 — Francisco Lopes, nat. de Portugal, residente no Estado de São Paulo.
 N.º 15.949-42 — Francisco Abbate, nat. da Itália, residente no Estado de Minas Gerais.
 N.º 16.238-41 — Francisco Abramo, nat. da Itália, residente no Estado de Minas Gerais.
 N.º 18.042-42 — Francisco Miell, nat. da Itália, residente no Estado do Rio de Janeiro.
 N.º 11.310-44 — Francisco Fioreze, nat. da Itália, residente no Estado do Paraná.
 N.º 15.603-44 — Guirino Marana, nat. da Itália, residente no Estado do Paraná.
 N.º 11.776-44 — Giacomo Sandi, nat. da Itália, residente no Estado do Rio Grande do Sul.
 N.º 17.444-43 — Inez Zelante, nat. da Itália, residente no Estado de São Paulo.
 N.º 9.869-43 — Ilio Santochi, nat. da Itália, residente no Estado de São Paulo.
 N.º 19.586-43 — José Pandolfi, nat. da Itália, residente no Estado do Rio Grande do Sul.
 N.º 29.181-44 — João Batista Lo Ré, nat. da Itália, residente no Estado de São Paulo.
 N.º 6.893-43 — João Batista Rotta, nat. da Itália, residente no Estado do Rio Grande do Sul.
 N.º 29.389-44 — José Furian, nat. da Áustria, residente no Estado de Minas Gerais.
 N.º 7.684-43 — João de Vito, nat. da Itália, residente no Estado de São Paulo.
 N.º 19.215-43 — Joana Landi Marraccini, nat. da França, residente no Estado de São Paulo.
 N.º 3.829-43 — João Sajovic, nat. da Áustria, residente no Estado de São Paulo.
 N.º 26.803-44 — Joana Arnoldina Luiza Senfe, nat. da Alemanha, residente no Estado do Paraná.
 N.º 31.239-43 — Josefa Luzack Godinho, nat. da Alemanha, residente no Estado de São Paulo.
 N.º 16.011-43 — João Tumeleiro, nat. da Itália, residente no Estado do Rio Grande do Sul.
 N.º 17.673-43 — José Callegaro, nat. da Itália, residente no Estado do Rio Grande do Sul.
 N.º 16.253-44 — José Pezzi, nat. da Itália, residente no Estado de Minas Gerais.
 N.º 22.570-44 — João Lackner, nat. da Alemanha, residente no Estado do Paraná.
 N.º 12.534-44 — José Zillo, nat. da Itália, residente no Estado de São Paulo.
 N.º 16.727-43 — José de Nardi, nat. da Itália, residente no Estado de São Paulo.
 N.º 29.764-44 — José Bertolin, nat. da Itália, residente no Estado do Paraná.
 N.º 18.859-43 — João Lopes Povoas, nat. de Portugal, residente no Estado do Rio Grande do Sul.
 N.º 19.491-43 — Josefina Zamboni, nat. da Itália, residente no Estado do Rio Grande do Sul.
 N.º 10.316-44 — Jorge Chaloub, nat. do Líbano, residente no Estado do Rio de Janeiro.
 N.º 405-45 — José Murino, nat. da Itália, residente no Estado de São Paulo.
 N.º 18.861-43 — João Corso Filho, nat. da Itália, residente no Estado do Rio Grande do Sul.
 N.º 21.140-43 — José Stacciarini, nat. da Itália, residente no Estado de Minas Gerais.
 N.º 29.649-44 — Laura Zapponi Guimarães, nat. da Itália, residente no Estado de São Paulo.
 N.º 21.213-43 — Luiza Comin Gozzoli, nat. da Itália, residente no Estado de São Paulo.
 N.º 20.221-43 — Ludwia Ewald Sobrinho, nat. da Alemanha, residente no Estado do Rio Grande do Sul.
 N.º 32.210-43 — Mário Geiger, nat. da Hungria, residente no Distrito Federal.
 N.º 21.916-43 — Muaró Russo, nat. da Itália, residente no Estado de São Paulo.
 N.º 38.914-44 — Mádio Lopes de Oliveira, nat. da Síria, residente no Estado do Ceará.

N.º 29.489-44 — Manuel Alves Martins, nat. de Portugal, residente no Distrito Federal.
 N.º 7.833-43 — Madalena Dalla Costa, nat. da Itália, residente no Estado do Rio Grande do Sul.
 N.º 29.183-44 — Manuel Gomes Martins, nat. de Portugal, residente no Estado de São Paulo.
 N.º 3.828-43 — Manuel Vallejo Perez, nat. da Espanha, residente no Estado de São Paulo.
 N.º 18.787-43 — Matilde Araiun, nat. da Letônia, residente no Estado de São Paulo.
 N.º 12.837-43 — Nicola Prota, nat. da Itália, residente no Estado de Minas Gerais.
 N.º 15.947-42 — Nicolau Cosentino, nat. da Itália, residente no Estado de Minas Gerais.
 N.º 1.697-43 — Nabilha Curi Cossemelli, natural do Egito, residente no Estado de São Paulo.
 N.º 14.459-44 — Olorino Spelzon, nat. da Itália, residente no Distrito Federal.
 N.º 13.084-43 — Pedro Maldix, nat. da Itália, residente no Estado de São Paulo.
 N.º 21.293-43 — Pedro Petri, nat. da Alemanha, residente no Estado do Rio Grande do Sul.
 N.º 15.767-43 — Pedro Golin, nat. da Itália, residente no Estado do Rio Grande do Sul.
 N.º 12.789-44 — Pedro Levate, nat. da Itália, residente no Estado do Paraná.
 N.º 29.895-44 — Quirino Bindi, nat. da Itália, residente no Estado de São Paulo.
 N.º 30.473-44 — Rafaela Haro Forno, natural da Espanha, residente no Distrito Federal.
 N.º 5.710-43 — Rosa Angela Stella Fazzio Faga, nat. da Itália, residente no Estado de São Paulo.
 N.º 29.378-44 — Ramon Alonso, nat. da Espanha, residente no Estado de Minas Gerais.
 N.º 29.255-44 — Romano Dalberto, natural da Itália, residente no Estado de São Paulo.
 N.º 6.979-44 — Ruffilo Gisto Ravaoli, natural da Itália, residente no Estado do Rio de Janeiro.
 N.º 19.777-43 — Sebastião Bianconi, natural da Itália, residente no Estado de São Paulo.
 N.º 9.909-44 — Sílvia Zanella, natural da Itália, residente no Estado do Rio Grande do Sul.
 N.º 11.195-44 — Sílvia Veneziani Intrieri, natural da Itália, residente no Estado de São Paulo.
 N.º 18.326-42 — Santo Severino, natural da Itália, residente no Estado do Rio Grande do Sul.
 N.º 7.028-43 — Silvano Belini, natural da Itália, residente no Estado de São Paulo.
 N.º 28.777-43 — Salvador Nocera, natural da Itália, residente no Estado do Rio Grande do Sul.
 N.º 16.627-44 — Salvador Pagano, natural da Itália, residente no Estado de São Paulo.
 N.º 8.450-43 — Stefano Goi, natural da Itália, residente no Estado de São Paulo.
 N.º 29.780-44 — Severino Borgehi, natural da Itália, residente no Estado de São Paulo.
 N.º 29.079-44 — Tomás Natale, natural da Itália, residente no Estado de São Paulo.
 N.º 15.331-43 — Teresa Contin, natural da Itália, residente no Estado do Paraná.
 N.º 29.252-44 — Vitor Savério Lamperelli, natural da Itália, residente no Estado de São Paulo.
 N.º 26.508-43 — Valter Schoenlein, natural da Alemanha, residente no Estado de São Paulo.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Proc. n.º 31.079-44 — José Veronese, solicitando reconsideração do despacho que indeferiu o seu pedido de naturalização — Indeferido, por não conter matéria nova.
 Proc. n.º 21.214-43 — Alexandre Kerberg — Residente em São Paulo, solicitando retificação de nome na portaria que o declarou cidadão brasileiro — Assinada a apostila.
 Proc. n.º 28.015-44 — Abrahão Abujamra — Residente no Estado de São Paulo, solicitando retificação de nome na portaria que o declarou cidadão brasileiro — Assinada a apostila.

ATOS DO SR. DIRETOR DE DIVISÃO

Proc. n.º 26.176-44 — Sociedade Cultural "União Armênia de São Paulo" com sede na Capital do Estado de São Paulo, solicitando registro — Apresente certidão de registro de seus estatutos e das alterações introduzidas.
 Proc. n.º 9.902-44 — Giovanni Napoli — Residente no Distrito Federal, solicitando título declaratório — Esclareça os nomes de seus pais, se Vicenzo ou Vincenzo Napoli e se Zefirina Coimero, Zefirina Cornero ou ainda Zeferna Coimero.
 Proc. n.º 18.380-44 — Davi Bedim — Residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório — Esclareça o nome materno, se Vida Carolina ou Carolina Bedim ou ainda Carolina Batizzaca.
 Proc. n.º 18.964-44 — Angelo de Luca — Residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando título declaratório — Esclareça o nome materno, se Carmem Cusati de Luca, Carmela Cusati, Carmela Cusati de Luca ou Carmela Cusati.
 Proc. n.º 19.868-44 — Luís José Poletto — Residente no Estado do Paraná, solicitando título declaratório — Esclareça o nome materno, se Matilde Vero, Matilde Viero ou Teresa Viero Poletto.
 Proc. n.º 23.137-44 — João Paciuli — Residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório — Preste maiores esclarecimentos, se possível com documentos, a respeito do imóvel que prometeu comprar, em 1927, a Barosley Napoleão Cia.
 Proc. n.º 23.575-43 — Giacomo Mastroanni — Residente em Pernambuco, solicitando naturalização — Arque-se, o pedido não seguiu os trâmites legais.
 Proc. n.º 23.560-42 — José Carno — Residente no Distrito Federal, solicitando devolução dos documentos anexados ao seu processo de título declaratório — Os documentos apresentados são essenciais à instrução do processo, não podendo, por isso, ser feita a restituição solicitada.
 Proc. n.º 11.221-44 — Jacinto Tomé Filho — Residente no Distrito Federal, solicitando certidão de sua qualificação constante de seu processo de naturalização — Junte o título de naturalização para ser apostilado.
 Proc. n.º 21.884-44 — Carlos Travain — Residente no Estado de São Paulo, solicitando devolução de documentos — Restituam-se.
 Proc. n.º 27.428-44 — Lúis Gazinco — Residente no Distrito Federal, solicitando devolução de documentos — Restituam-se, mediante recibo, as certidões de fls. 7 e 11.

ATOS DO SR. CHEFE DE SEÇÃO

Proc. n.º 27.405-44 — Alfredo Zaire — Residente no Território do Acre, solicitando naturalização — Esclareça a divergência na data do nascimento, se 5-1-1887 ou 8-1-1878, bem como esclareça o nome materno.
 Proc. n.º 20.378-44 — Arão Mintz — Residente no Estado do Paraná, solicitando naturalização — Junte carteira de identidade, modelo n.º 19, mesmo em fotocópia.
 Proc. n.º 23.628-44 — Altair Fernandes Palares — Residente no Distrito Federal — Junte atestado policial de residência nos últimos 10 anos.
 Proc. n.º 5.736-45 — Horácio Gomes Pereira, residente no Distrito Federal, solicitando naturalização. — Mande reconhecer firmas nos documentos de fls. 17 e 19.
 Proc. n.º 955-41 — Margarida de Jesus, residente no Distrito Federal, solicitando título declaratório. — Prove residência contínua a partir de 1928 e que não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem a partir dessa data; mande reconhecer a firma do oficial do Registro de Imóveis — fls. 15.
 Proc. n.º 11.971-42 — Domingos Fernandes da Silva, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando título declaratório. — Junte novo atestado em que o declarante se haja qualificado devidamente a fim de provar que não manifestou a intenção de manter a nacionalidade de origem.

Proc. n.º 20.917-44 — Ema Frieda Lisberth Schramm Esccolz, residente no Estado do Paraná, solicitando título declaratório. — Junte certidão de registro de imóvel adquirido em 1933, da qual conste o seu nome civil completo e junte original da certidão de casamento.

Proc. n.º 30.006-44 — Saverio Alaggto, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Prove residência contínua a partir de 1936; mande reconhecer firma do oficial de Registro de Imóvel.

Proc. n.º 30.726-44 — Mariana Malatesta, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Esclareça o nome de seus genitores.

Proc. n.º 32.002-44 — Domingos Zanier, residente no Estado do Paraná, solicitando título declaratório. — Prove que a partir de 1930 não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem.

Proc. n.º 32.008-44 — Teodoro Stensmann Filho, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando título declaratório. — Prove que possuindo bem imóvel na vigência da Constituição de 1891.

Proc. n.º 32.140-44 — José Camilo Pich, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Prove que é casado com brasileira ou que tem filho brasileiro; prove que não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem; junte passaporte com que viajou em 1933.

Proc. n.º 32.168-44 — Miguel Di Rienzo, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte prova mais precisa de não haver manifestado, depois de 1909, o ânimo de conservar a nacionalidade de origem, não sendo aceitáveis declarações de firmas comerciais.

Proc. n.º 32.691-44 — Luís Marini, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Mande reconhecer a firma na certidão de imóvel.

Proc. n.º 32.697-44 — Serafinio Scansani, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Mande retificar, na certidão de imóvel e na certidão de nascimento de filho, o seu prenome Serafim para Serafinio; prove, de modo convincente, não haver manifestado o ânimo de conservar a nacionalidade de origem, a partir de 1930.

Proc. n.º 32.705-44 — Marieta Germani, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando título declaratório. — Junte passaporte com que viajou em 1925 e 1937.

Proc. n.º 32.844-44 — Aniello Greco, residente no Estado de Minas Gerais, solicitando título declaratório. — Esclareça o nome de sua genitora.

Proc. n.º 32.845-44 — Alexandre Pascoal, Alagia, residente no Estado de M. Gerais, solicitando título declaratório. — Esclareça e acompanhou o marido em sua viagem à Itália em 1927; em caso afirmativo, junte passaporte com que viajou.

Proc. n.º 32.846-44 — Camilo Abdulmassih, residente no Estado de Minas Gerais, solicitando título declaratório. — Esclareça os nomes de seus genitores.

Proc. n.º 33.007-44 — Augusto Salvadori, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte passaporte com que viajou em 1937 e prove que, a partir de 1915, não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem.

Proc. n.º 33.008-44 — José Gatti, residente no Estado de Minas Gerais, solicitando título declaratório. — Esclareça o nome de sua genitora.

Proc. n.º 33.073-44 — Ernesta Gardini, residente no Distrito Federal, solicitando título declaratório. — Junte atestado de residência contínua, a partir de 1912 e esclareça os nomes de seus genitores.

Proc. n.º 33.158-44 — Conte Santo, residente no Estado de Minas Gerais, solicitando título declaratório. — Junte prova mais precisa de que, a partir, de 1927, não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem; esclareça data de nascimento.

Proc. 33.159-44 — Armando Fantini, residente no Estado de Minas Gerais, solicitando título declaratório. — Mande reconhecer firma do oficial do Registro de Imóveis; esclareça o nome de sua genitora.

Proc. 33.160-44 — Afonso Carrara, residente no Estado de Minas Gerais, solicitando título declaratório. — Junte certidão do registro de imóvel adquirido em 3 de dezembro de 1904.

Proc. 33.161-44 — Ricardo Dinelli, residente no Estado de Minas Gerais, solicitando título declaratório. — Esclareça o nome de sua genitora.

Proc. 33.162-44 — José Maria de Oliveira, residente no Estado de Minas Gerais, solicitando título declaratório. — Prove que possui ou possuiu bem imóvel antes de 16-7-34, e que não manifestou a intenção de manter a nacionalidade de origem.

Proc. 33.163-44 — Sabino Tortura, residente no Estado de Minas Gerais, solicitando título declaratório. — Prove, em face do certificado consular apresentado, que a última inscrição no Consulado é anterior a 27 de junho de 1924.

Proc. 33.164-44 — Braz Schettino, residente no Estado de Minas Gerais, solicitando título declaratório. — Prove que, a partir da data da aquisição do imóvel, não manifestou o ânimo de conservar a nacionalidade de origem.

Proc. 33.167-44 — Alfredo Guzela, residente no Estado de Minas Gerais, solicitando título declaratório. — Sele folhas do processo.

Proc. 33.170-44 — Tufi Miana, residente no Estado de Minas Gerais, solicitando título declaratório. — Esclareça o nome de sua genitora.

Proc. 33.171-44 — Elias Antônio Pereira, residente no Estado de Minas Gerais, solicitando título declaratório. — Junte passaporte com que viajou em 1914; prove que possui, em seu nome, imóvel que tenha sido adquirido antes de 16 de julho de 1934; esclareça o nome de sua genitora.

Proc. 33.173-44 — Josefa Mateus, residente no Estado de Minas Gerais, solicitando título declaratório. — Junte provas mais precisas de que não manifestou o ânimo de conservar a nacionalidade de origem; esclareça seu nome de casada.

Proc. 33.174-44 — Assunta Gobbo, residente no Estado de Minas Gerais, solicitando título declaratório. — Junte prova mais precisa de que não manifestou o ânimo de conservar a nacionalidade de origem a partir de 1921; esclareça o nome de sua genitora.

Proc. 33.176-44 — Rafael Acôncia, residente no Estado de Minas Gerais, solicitando título declaratório. — Junte prova mais precisa de que não manifestou o ânimo de conservar a nacionalidade de origem, a partir de 1930.

CÓDIGO PENAL MILITAR

Decreto-lei n. 6.227 de 1944

com

ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

PREÇO: CR\$ 5.00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Divisão do Cerimonial

RETIFICAÇÃO (*)

Proc. 33.177-44 — José Baragli, residente no Estado de Minas Gerais, solicitando título declaratório. — Junte prova mais precisa de que não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem.

Proc. 33.179-44 — Vitorio Antônio Sacheto, residente no Estado de Minas Gerais, solicitando título declaratório. — Prove que a partir de 1924, não manifestou o ânimo de conservar a nacionalidade de origem.

Proc. 33.185-44 — Alfredo Torquetti, residente no Estado de Minas Gerais, solicitando título declaratório. — Prove que foi eleitor federal, esclareça o nome materno e o ano do nascimento 1890 ou 1891.

Proc. 33.190-44 — Francisco Scucuglia, residente no Estado de Minas Gerais, solicitando título declaratório. — Esclareça o nome da genitora.

Proc. 33.192-44 — José Próspero Alagia, residente no Estado de Minas Gerais, solicitando título declaratório. — Promova o reconhecimento da firma do signatário da petição inicial.

Proc. 33.230-44 — João Wachá, residente no Estado de Minas Gerais, solicitando título declaratório. — Junte certidão do imóvel adquirido em 1933.

Proc. 33.519-44 — Pedro Foganolli, residente no Distrito Federal, solicitando título declaratório. — Esclareça o nome exato seu e de seus pais; junte atestado policial de residências ininterruptas a partir de 1926; junte prova mais precisa de que não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem.

Proc. 33.406-44 — Secondo Modolin, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte atestado policial de residência contínua a partir de 1910.

Proc. 7.551-45 — Nicola Lamano, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Prove que adquiriu imóvel em seu nome individual anterior a 16-7-34.

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 16 de maio de 1945, à página 8.716, 1.ª coluna,

Onde se lê:

N.º 18.080-44 — Mariano Mazzucco — residente no Estado de Santa Catarina, solicitando título declaratório. — Declare o dia, mês e ano do seu nascimento e prove, com atestado policial, que não reside sem interrupção no país, a partir de 1931.

Leia-se:

N.º 18.080 — Mariano Mazzucco — residente no Estado de Santa Catarina, solicitando título declaratório. — Declare o dia, mês e ano do seu nascimento e prove, com atestado policial, que reside sem interrupção no país, a partir de 1931.

A página 8.715, 3.ª coluna,

Onde se lê:

N.º 2.760-42 — Charlotte Sommer Bindel — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Prove que reside no país a partir dessa data não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem; sele fls. 5-7.

Leia-se:

N.º 2.760-42 — Charlotte Sommer Bindel — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Prove que reside no país a partir de 1926 e que a partir dessa data não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem; sele fls. 5-7.

(*) N. do S. Ph. — Retificado por erros de revisão.

Em audiência solene, às 15 horas do dia 15 de maio, no Palácio do Catete, realizou-se a entrega de credenciais do embaixador da Bélgica junto ao Governo brasileiro, Barão Ernest Kervyn de Meerendré.

Sua Excelência chegou ao Palácio Presidencial em carro do Estado, acompanhado do Senhor Rui Pinheiro Guimarães, Primeiro Secretário, do Cerimonial do Itamaraty, Senhor Marcel Gallet, Conselheiro da Embaixada, Senhor Edouard Grandry, Primeiro Secretário, sendo recebidos à entrada do Palácio pelo Capitão-Aviador Carlos Alberto Ferreira Lopes, Ajudante de Ordens do Senhor Presidente da República.

Conduzido ao Salão Amarelo, foi ali cumprimentado pelo Senhor Jaime do Nascimento Brito, Chefe da Divisão do Cerimonial, logo após o que foi o novo embaixador da Bélgica levado à presença do Chefe do Estado, que o aguardava, tendo ao lado o Senhor Ministro José Roberto de Macedo Soares, Encarregado do Expediente do Ministério das Relações Ex-

teriores, e os Chefes e membros dos Gabinetes Civil e Militar da Presidência da República.

Em seguida, o Barão Ernest Kervyn de Meerendré entregou ao Senhor Getúlio Vargas a Carta que o acredita no caráter de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da Bélgica junto ao Governo brasileiro, tendo o Chefe do Governo passado às mãos do Ministro Macedo Soares aquele documento.

Depois das apresentações de estilo das pessoas presentes, feitas pelo Chefe do Cerimonial, o Senhor Presidente da República convidou o Senhor Embaixador da Bélgica a sentar-se, mantendo com Sua Excelência, por algum tempo, cordial conversação.

Terminada a audiência, o Barão Ernest Kervyn de Meerendré retirou-se com as mesmas formalidades da chegada, tendo o Batalhão de Guardas, que estava formado em uniforme de gala, com bandeira e música, em frente ao Palácio do Governo, prestado a Sua Excelência as honras protocolares.

(*) Reproduzido por haver saído com incorreções.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de abril de 1945

Processos despachados:

266.351 (P.82 (20)) A. 832.3 (D.18-5) — A Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Estrada Teresa Cristina solicita autorização para nomear interinamente "Servente de 1.ª Elias José de Aguiar, com o salário mensal de Cr\$ 500.00, em vaga existente no quadro fixo. Satisfazendo a documentação apresentada todas as disposições da Portaria CNT 56, de 27 de julho de 1943, e estando vago o cargo cujo preenchimento é proposto, encaminho o processo ao Gabinete do Sr. Ministro, para os devidos fins. — Moacyr Velloso Cardoso de Oliveira, Diretor do Departamento de Previdência Social. — Aprovo. — Alexandre Marcondes Filho.

Dia 5 de maio de 1945 (aditamento)

MTIC 11.851-42 (P. 81.2) (A.823.7) (D. 18-5). — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes solicitando seja dirimida a dúvida sobre a filiação dos empregados da empresa Ch. Lorilleux e Cia., estabelecida nesta Capital. — Discute-se no presente processo a filiação às instituições de previdência social dos empregados e empregadores da empresa Ch. Lorilleux & Cia., estabelecida nesta Capital. A empresa em causa exercita preponderantemente a atividade de fabricação de tintas, sendo que além do produto de sua fabricação vende, também, em menor proporção, produtos de fabricação de terceiros. Em face do exposto, parece a Comissão que são segurados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários todos os empregados da empresa em exame e facultativos os empregadores, cabendo, em consequência, ser transferida para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, de acordo com a orientação man-

dada observar pelo despacho ministerial proferido in-processo MTIC 100.752, conjuntamente com as contribuições dos segurados obrigatórios, as contribuições referentes aos segurados facultativos, recolhidas ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. Entende, a Comissão, ainda, que devem ser filiados ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas os condutores de veículos, que dêse mister, façam profissão. — J.M. de Azevedo e Castro, — Aprovo. — Alexandre Marcondes Filho.

MTIC 14.374-42 (P. 93.2 (06)) (A. 823.7) (D.18-5) — Montes Cruz & Cia. Ltda., estabelecidos à Rua Frei Caneca n.º 127 a 131, nesta Capital, apresentam ao Exmo. Sr. Ministro o pedido de reconsideração da decisão ministerial que filiou todos os seus empregados no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes executando os condutores de veículos, que o foram no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, publicada no *Diário Oficial* — Seção I de 24 de dezembro de 1942, página 18.644, alegando ter em hipótese idêntica, no processo MTIC 5.346-41, decidindo a dúvida de filiação da Companhia Fornecedora de Materiais, ter prevalecido o princípio de filiação por atividades profissionais, conforme publicação no *Diário Oficial* 1.ª parte, de 15 de março de 1943, páginas 3.745, e 3.746. O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes informa que a firma recorrente exerce o comércio de "ladrilhos — Azulejos — Louças sanitárias — Cerâmica — Fogões — Aquecedores, etc., nada fabricando, e, possuindo, além da Seção de vendas, seção para a colocação de ladrilhos de seu comércio, ocupando operários. A hipótese não tem, pois, nenhuma identidade com a da Companhia Fornecedora de Materiais, que tem atividades industriais — fabrico de ladrilhos, e exploração de pedreiras, transportes terrestres e marítimos, e seção comercial. Parece à Comissão que a seção de colocação de ladrilhos, por ela vendidos de uma empresa de atividade puramente comercial, nos expressos termos do artigo 11 do Decreto-lei n.º 627, de 18 de agosto de 1938, com a redação do Decreto-lei n.º 1.067 de 21 de janeiro de 1939, art. 6.º,

tem de ser filiada ao Instituto a que corresponde a atividade principal, na hipótese do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, considerando que se trata de atividade complementar, que concorre mediata e acessoriamente para a preponderante, motivo porque é de ser negada a reconsideração pedida. — *J. M. de Azevedo e Castro.* — Mantenho a decisão recorrida, à vista do parecer. — *Alexandre Marcondes Filho.*

N.º 271.473 (P.81.4) (A.823.7) (D.18-5) — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários solicitando seja dirimida a dúvida sobre a inscrição do empregador Atílio Benetti & Cia. Ltda., estabelecida em Pôrto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. — A empresa Atílio Benetti & Cia. Ltda. é estabelecida, em Pôrto Alegre, com engenhos para descascar, esmaltar e secar arroz, mantendo armazéns para guarda de mercadorias de terceiros, mediante taxas de armazenagem. Nessas condições, a Comissão é de parecer que todos os operários da empresa estão sujeitos ao regime do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, excetuados os condutores de veículos e os trabalhadores avulsos, ocupados nos armazéns, que pertencem ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas. — *J. M. de Azevedo e Castro.* — Aprovo. *Alexandre Marcondes Filho.*

N.º 133.657 (P.81.4) (A.823.7) (D.18-5) — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários solicitando seja dirimida a dúvida sobre a inscrição do empregador International Harvester Export Company, estabelecida nesta cidade. — A International Harvester-General Offices — com sede nos Estados Unidos, tem um representante geral, com escritório à Avenida Rio Branco n.º 52, sobre, nesta Capital e oficinas e depósitos, e oficinas de serviços, em locais diversos, também nesta Capital, e os seus empregados não estão inscritos no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, resultando deste fato o presente processo. Das informações se verifica que a aludida empresa exerce dupla atividade, a semelhança da que ocorre com as Companhias: Ford e General Motors, sediadas nos Estados Unidos e com representação em São Paulo. Os serviços de escritório e da seção de depósitos, onde se encontram várias mercadorias, são de natureza comercial, enquanto que os da oficina de montagem o são de natureza industrial, sendo certo que das vendas realizadas, 70% das máquinas são montadas no Brasil e apenas 30% são recebidas já montadas, além de peças avulsas. Acresce que a aludida firma tem sede nesta Capital e filiais ou agências em São Paulo e Pôrto Alegre. Nesta Capital existem: a) oficina de pequenas revisões de caminhões e tratores e um depósito de peças de caminhões, tratores e máquinas agrícolas à Avenida Osvaldo Cruz n.º 87; b) oficina para montagem de caminhões e revisões de tratores e depósito de caminhões à Estrada Vicente de Carvalho n.º 730; c) uma oficina de consertos de caminhões para terceiros e exame de carros para vender, montados na oficina a que se refere o item anterior à Avenida Almirante Cochrane n.º 225. Assim, a Comissão é de parecer que os empregados do escritório e depósitos, são segurados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, e os da oficina de conserto e montagem o são do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, ressalvados os motoristas, se houver, que o são do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas. — *J. M. de Azevedo e Castro.* — Aprovo. *Alexandre Marcondes Filho.*

N.º 216.232 (P.81.4) (A.823.7) (D.18-5) — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários solicitando seja dirimida a dúvida sobre a filiação Heitor Joaquim Pereira, gerente da firma Januário Augusto da Silva, desta Capital. — No presente processo Heitor Joaquim Pereira, dizendo-se segurado do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas e Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários manifesta o seu pedido de opção em favor do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos In-

dustriários. Ouvidos os Institutos interessados esclarecem os mesmos que o interessado é gerente da empresa Januário Augusto da Silva, estabelecida nesta Capital, e eventualmente dirige veículo pertencente ao empregador, veículo esse destinado ao transporte de material da firma, cuja atividade está sujeita ao âmbito do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários. Em face do exposto, verifica-se que o caso dos autos não é regulado pelo Decreto-lei n.º 5.643, de 5 de julho de 1943, de vez que não ocorre exercício simultâneo de atividades sujeitas a regimes diversos de previdência social, e sim duplicidade de contribuição como empregado de uma mesma empresa. Assim, e na forma do que tem entendido o Sr. Ministro com relação aos empregados que dirigem em caráter eventual veículos pertencentes a empresas não sujeitas ao regime do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, parece à Comissão, que o empregado em exame está sujeito ao regime do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, cabendo, em consequência, ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas fornecer-lhe o competente documento de isenção de contribuições, assim como restituir as contribuições recolhidas durante o período em que também recolhia ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários. — *J. M. de Azevedo e Castro.* — Aprovo. *Alexandre Marcondes Filho.*

N.º 230.971 (P.81.2) (A.823.7) (D.18-5) — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes solicitando seja dirimida a dúvida sobre a filiação de Ernesto da Silva Pereira, sócio da firma Joaquim da Silva Pereira e Cia., estabelecida nesta Capital. — O Senhor Ernesto da Silva Pereira é, atualmente, sócio da firma E. Pereira & Nunes, cuja atividade é a compra e venda de carvão e lenha, dirigindo, devidamente habilitado com carteira de motorista profissional, um caminhão pertencente à empresa, destinado à entrega do combustível vendido. Anteriormente, o citado sócio fazia parte da sociedade Joaquim da Silva Pereira & Cia., já dissolvida, e que exercitava a mesma atividade acima descrita. Tendo em vista que a atividade das duas em-

presas, acima referidas, está enquadrada no âmbito do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, a este pensa a Comissão que cabe a filiação do sócio Ernesto da Silva Pereira. — *J. M. de Azevedo e Castro.* — Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho.*

226.273 (P.81.4) (A.823.7) (D.18-5) — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários solicitando seja dirimida a dúvida sobre a filiação dos empregados de Lunardi e Filhos Ltda., estabelecida em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. — A Sociedade Lunardi & Filhos Ltda., com sede em Belo Horizonte, explora a fabricação de agridhos, esmeris e manufatura de mármore e artigos de cimento. Além de artigos de sua própria produção, vende artigos de outros fabricantes, estes, porém, em proporção mínima, o que levou o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes a reconhecer a preponderância da atividade industrial da empresa — fis. 15. Em face do exposto, a Comissão é de parecer que a atividade preponderante da empresa é industrial, razão pela qual todos os seus empregados são associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários. — *J. M. de Azevedo e Castro.* — Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho.*

N.º 219.477 (P.81.4) (A.823.7) (D.18-5) — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários solicitando seja dirimida a dúvida sobre a filiação de Alfredo Luiz da Silva Rodrigues, empregado de Wilson King & Cia. Ltda., estabelecida nesta Capital. — Alfredo Luiz da Silva Rodrigues é mecânico da firma Wilson King & Cia. Ltda., dirigindo veículos, ocasionalmente, para prova dos reparos efetuados. A Comissão é de parecer que, conforme tem sido decidido em casos semelhantes, o trabalhador em aprço é associado obrigatório do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários. — *J. M. de Azevedo e Castro.* — Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho.*

214.689 (P.81.5) (A.823.92) (D.18-5) — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos solicitando seja dirimida a dúvida sobre a transferência de contribuições do Doutor Lauro Sodré Borges, médico naquele Instituto. — O Dr. Lauro Sodré Borges tendo contribuído, no período de janeiro de 1935 a

ESTADOS E MUNICIPIOS

COLETÂNEA DE DIPLOMAS LEGAIS

Administração — Normas orçamentárias, financeiras e de contabilidade — Planos de colonização — Pessoal

Preço: Cr\$ 2,50

AVENDA

SEÇÃO DE VENDAS: Av. Rodrigues Alves, 1

AGÊNCIA I: Ministério da Fazenda

AGÊNCIA II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

dezembro de 1940, para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, na qualidade de médico da Equitativa dos Estados Unidos do Brasil, requereu, em outubro de 1942, a transferência daquelas contribuições para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, para o qual está contribuindo, na qualidade de médico dessa instituição. — fls. 2. Verifica-se do processo que o referido médico vem contribuindo para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos desde 1934 — fls. 10 do processo apensado — circunstância essa que levou a Procuradoria do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes a opinar pelo indeferimento do pedido, salientando que — "O petiçãoário de fls. 3 contribuiu para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes pela empresa A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil — Cia. de Seguros de Vida até dezembro de 1940, e, para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos desde o ano de 1934. Exerceu, ele, assim, concomitantemente, atividade sujeita ao regime do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes e Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, não se tratando, pois, de caso de transferência". (fls. 12 do processo em apenso). O referido parecer da Procuradoria do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes determinou o indeferimento do pedido — fls. 13 do processo em apenso. A Comissão é de parecer que não merece acolhida o pedido inicial, pelos motivos expostos nos pareceres da Procuradoria do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, que se encontram a — fls. 12 do processo em apenso e fls. 17 deste processo. — J. M. de Azevedo e Castro. — Aprovo. — Alexandre Marcondes Filho.

MTIC 19.307-42 (P. 99.4B) (A. 823.92) (D. 18-5) — José Peake Braga — transferência de contribuições. — A questão ventilada neste processo já foi resolvida por decisão do Sr. Ministro do Trabalho, publicada no Diário Oficial de 6 de novembro de 1943 (página número 10.407) — razão pela qual a Comissão é de parecer que este processo deve ser arquivado. — J. M. de Azevedo e Castro. — Aprovo. — Alexandre Marcondes Filho.

MTIC 6.061-30 (P. 81.7) (A. 823.7) (D. 18-5) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas submeteu ao Exmo. Sr. Ministro, a dúvida sobre a filiação dos empregados da Companhia Port of Pará, hoje, S.N.A.P.P., dos serviços de carga e descarga que se desenvolvem nas instalações portuárias. O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos transmite a informação da empresa que os serviços de carga e descarga são executados por empregados efetivos do quadro, e também por trabalhadores suplentes ou avulsos, diretamente por ela remunerados. A vista do exposto, parece à Comissão que devam continuar os referidos empregados sujeitos ao regime do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos. — J. M. de Azevedo e Castro. — Aprovo. — Alexandre Marcondes Filho.

MTIC 19.378-39 (P. 93.2(21)) (A. 823.7) (D. 18-5) — A Companhia Freadal de Tambaú, Taubaté, São Paulo, pede ao Exmo. Sr. Ministro a reconsideração da decisão no processo MTIC 19.378-39, publicada no Diário Oficial de 22-2-45, Seção I, pág. 2.943, por ser a sua atividade industrial e não comercial ou bancária, e ter corrido o processo, à sua revelia. O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes informa não ser exata que o processo tivesse corrido à revelia da empresa, a qual forneceu todos os elementos para a instrução do processo, inclusive os tipos de contratos utilizados pela companhia em suas operações, que julga casos típicos de financiamento. O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, juntando as cópias dos contratos, esclarece que a empresa faz venda e obras, com pagamentos a prazo, vencendo juros as quantias devidas, e que para o Instituto não a caracteriza como sociedade de crédito real. O dispositivo do Decreto nº 627, de 13-8-38, art. 3.º estatui, ibi: São associados obrigatórios do Instituto de

Aposentadoria e Pensões dos Bancários: a) os empregados, que, sob qualquer forma de remuneração prestam serviços empresa de administração ou venda de imóveis, (estas quando operarem em empréstimos ou financiamento). A empresa vende imóveis a prazo, financiando a parte devida de que cobra juros. A parte a pagar, desde que dela são cobrados juros, é mutualizada, é financiada. Assim, parece à Comissão, que a decisão, de que é pedida reconsideração, é conforme os termos da lei. J. M. de Azevedo e Castro. — Mantenho a decisão, à vista do parecer. — Alexandre Marcondes Filho.

MTIC 28.797-40 (P. 97.3) (A. 823.91) (D. 18-5) — O Sr. Interventor do Estado de São Paulo transmite ao Exmo. Sr. Ministro o pedido da Superintendência do Ensino Profissional do mesmo Estado, para que a decisão que determinou a filiação dos empregados de escolas profissionais no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, por força do disposto no art. 4.º, n.º VII do Decreto-lei número 627, de 18-8-38, no processo MTIC 18.661, de 1939, publicado no Diário Oficial de 18-4-41, seja reformada na parte que estabelece o início das contribuições para o fixar no ano de 1938. O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, pela sua Procuradoria, opina "não deve o Instituto se opor ao deferimento do pedido, desde a falta do recolhimento de contribuições, na época própria, indicada na decisão, decorreu de natural confusão de aplicação de lei nova em ponto que envolvia a necessidade de uma solução não só acertada, como definitiva. — Assim, parece à Comissão, que tratando-se de assunto duvidoso, como aconteceu o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes só regularizado, definitivamente, no Decreto-lei nº 627, citado, o pedido merece ser atendido. — J. M. de Azevedo e Castro. — Aprovo. — Alexandre Marcondes Filho.

212.367 (P. 81.4) (A. 823.7) (D. 18-5) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários submeteu ao Exmo. Sr. Ministro a dúvida sobre a filiação dos empregados da conserva das ruas e estradas de rodagem da Prefeitura de Marília, Estado de São Paulo. A Prefeitura esclarece que os empregados da conservação das ruas e estradas, fazem para isso serviços variados, empregando instrumentos e utensílios diversos, tudo, porém, para a mesma finalidade. Assim, parece à Comissão, serem todos os empregados, da mesma atividade e para o efeito da previdência social, sujeitos ao regime do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, e, de acordo com o Decreto-lei número 627, de 18 de agosto de 1938, art. 9.º, alínea "a", inciso XVII. — J. M. de Azevedo e Castro. — Aprovo. — Alexandre Marcondes Filho.

184.420 (P. 81.4) (A. 823.7) (D. 18-5) — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários solicitando seja dirimida a dúvida sobre a filiação de Antônio de Oliveira Carvalho empregado da firma J. Lessa, Moreira & Cia. Ltda., estabelecida na cidade de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro. — Antônio de Oliveira Carvalho, empregado da firma J. Lessa, Moreira & Cia. Ltda., requereu ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, a transferência das contribuições recolhidas ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários. Foram ouvidos os Institutos interessados. Das informações se verifica que a firma exerce atividade industrial, e que o empregado é auxiliar do escritório. Pelo fato de ter o aludido empregado carteira de motorista profissional, não está sujeito ao regime do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas. Tendo em vista as decisões uniformes sobre o assunto, proferidas pela Sr. Ministro do Trabalho, a comissão é de parecer que Antônio de Oliveira Carvalho é assegurado obrigatório do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários e como tal, deve ser negado o pedido de transferência de suas contribuições. — J. M. de Azevedo e Castro. — Aprovo. — Alexandre Marcondes Filho.

180.458 (P. 81.4) (A. 823.7) (D. 18-5) — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários solicitando seja dirimida a dúvida sobre a inscrição de Angelo Uglieno, estabelecido em Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul. — A firma Angelo Uglieno mantém uma agência de automóveis e venda de acessórios, óleos, pneus, etc. e uma oficina de consertos mecânicos, reparos, etc. em prédios distintos. Das informações se verifica que as seções são distintas trabalhando a oficina para terceiros, diretamente, com apreciável movimento, podendo substituir, independente do concurso da seção comercial e vice-versa. Face ao exposto, a comissão é de parecer que os empregados da firma Angelo Uglieno que trabalham na seção comercial, são segurados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes e os que trabalham na oficina o são do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, ressalvados os motoristas profissionais que pertencem ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas. — J. M. de Azevedo e Castro. Aprovo. — Alexandre Marcondes Filho.

177.056 (P. 90.4C) (A. 823.92) (D. 18-5) — José Demétrio Coelho reclamando contra o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários que negou a inscrição como associado daquele Instituto. — Trata o presente processo da situação de José Demétrio Coelho. De acordo com as informações constantes dos autos, o interessado foi, como comerciante que era, associado do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, desde 1935. Deixando, em 1938, de ser comerciante, continuou, entretanto, a contribuir para aquele Instituto, considerada por este regular tal situação, que permanece a mesma, apesar de ter o interessado, em 1940, passado a exercer emprego no Banco da Lavoura de Minas Gerais S. A., ocupando o cargo de encarregado do seu escritório em Cajuru de Itabora, Estado de Minas Gerais. Todavia, só em 1943, requereu sua transferência para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, transferência que lhe foi recusada por contar, então, mais de cinquenta anos de idade, não cumprindo, assim uma das condições legais de inscrição de associados naquela instituição. Do exposto conclui-se que o interessado esteve em situação regular perante o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes quer enquanto esteve estabelecido como comerciante, quer depois disso, mas não só até a data em que passou a exercer emprego no aludido estabelecimento bancário. Dessa data em diante, passaram a não ter justificativa suas contribuições para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, não só porque deixou de ser segurado desta, em razão de haver sido admitido a serviço de empregador sujeito ao regime de outra instituição de previdência social, mas também porque a continuação das contribuições não mais tinha apoio em disposição legal aplicável ao caso. Na mesma data, porém, passou o interessado a ser associado do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, dispensado, por efeito da transferência do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, as condições normais de inscrição. É certo que, conforme se disse, tal dispensa, quando promovida pelo interessado a sua transferência, não foi reconhecida pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, o que resultou de orientação vigente quando a esse respeito existiam dúvidas agora dirimidas pela recente Portaria número 17, de 9 de corrente, expedida pelo Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio. É óbvio que, ante essa Portaria, não mais vigora aquela orientação. Nessas condições, o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários e o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes deverão concertar, de acordo com o exposto e o estatuído no art. 9.º do Decreto-lei número 6.707, de 18 de julho de 1944, as providências necessárias a que se regularize a situação.

do interessado. É o que parece a Comissão. — J. M. Azevedo e Castro. — Aprovo. — Alexandre Marcondes Filho.

147.778 (P.81.4) (A.823.7) (D.18-5) — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários solicitando seja dirimida a dúvida sobre a inscrição de Manilio Daolio, sucessor de Paiva & Daolio, estabelecida em Monte Alegre, Estado de São Paulo. — A firma Paiva & Daolio era estabelecida à Rua Capitão José Inácio n.º 66, em Monte Alegre, Estado de São Paulo, com botequim e padaria, e transferiu o mesmo estabelecimento para Manilio Daolio. Na padaria existem dois empregados e no botequim e bar, trabalham apenas o empregador e sua esposa. O movimento das duas seções não se equivalem, é certo, mas a produção dos artigos da padaria são vendidos por intermédio do botequim, diretamente a terceiros e uma parte consumido no bar. Face ao exposto, a Comissão é de parecer que todos os empregados da firma são segurados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários. — J. M. de Azevedo e Castro. — Aprovo. — Alexandre Marcondes Filho.

142.730 (P.81.2) (A.823.7) (D.18-5) — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes solicitando seja dirimida a dúvida sobre a filiação dos empregados de J. A. Spohr & Cia., estabelecida em Lagado, Estado do Rio Grande do Sul. — J. A. Spohr & Cia., explora em Lagado, Estado do Rio Grande do Sul, o comércio de automóveis, acessórios, material elétrico, rádios, mantendo ainda uma bomba de gasolina e uma oficina de reparos. A Comissão é de parecer que a atividade preponderante da empresa, é comercial, motivo por que todos os seus empregados são associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. — J. M. de Azevedo e Castro. — Aprovo. — Alexandre Marcondes Filho.

136.769 (P.81.2) (A.823.7) (D.18-5) — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes solicitando seja dirimida a dúvida sobre a filiação de Manuel Gonçalves Vieira, estabelecida em Caxias, Estado do Rio de Janeiro. — A empresa Manuel Gonçalves Vieira é estabelecida à Rua Plínio Casado, n.º 53, sobrado, em Niterói, Estado do Rio, com negócio de venda de terrenos, em lotes. O Instituto dos Comerciantes considera que todos os empregados da empresa são seus segurados e sustenta que os empregados que trabalham no preparo dos terrenos a serem vendidos, exercem uma atividade caracteristicamente acessória, visando apenas facilitar e melhorar a atividade principal que é a compra e venda dos terrenos. O Instituto dos Industriários sustenta, todavia, que a atividade de abertura e conservação de Ruas (terraplenagem) é nitidamente industrial. A matéria em discussão já foi objeto de exame por esta Comissão, no processo MTIC 15.100 de 1940, tendo o Sr. Ministro do Trabalho, decidido "que a atividade daqueles trabalhadores não se enquadram na atividade da empresa mas constituem apenas um meio destinado a obter a realização de seu fim, a venda de terrenos, e, uma vez realizadas as obras, cessam desde logo" (Diário Oficial de 13-8 de 1941, pág. 15.998). Face ao exposto, a Comissão é de parecer que os empregados de escritório da firma Manuel Gonçalves Vieira, são segurados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes e os que trabalham nos serviços de preparos dos terrenos, o são do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, devendo processar-se a transferência das contribuições, recolhidas na forma regulamentar e observada a mencionada filiação. — J. M. de Azevedo e Castro. — Aprovo. — Alexandre Marcondes Filho.

271.476 (P.81.4) (A.823.7) (D.18-5) — Suscita o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, dúvida com relação aos empregados que trabalham nas seções de

lavanderia e lenharia do Asilo de Inválidos de Santos, estabelecido no Estado de São Paulo. Esclarece o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários que: "O Asilo de Inválidos de Santos, como seu nome indica é um estabelecimento de assistência aos inválidos desamparados. Suas fontes de renovação: contribuições de associados, lenharia, subvenções, donativos, lavanderia, venda de flores, aves etc.

Quanto ao volume da renda, está em primeiro lugar a lenharia, vindo a seguir as contribuições dos associados e as subvenções".

Verifica-se, pois, que se trata de uma associação de caridade, sendo que a lenharia e lavanderia que mantem não constituem atividades autônomas, e sim atividades diretamente ligadas à finalidade do asilo, ou seja uma fonte de renda destinada aos fins filantrópicos do estabelecimento cujos serviços de assistência social são gratuitos.

Assim, é de parecer à Comissão, que todos os empregados do Asilo em exame são segurados do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, exceção dos condutores de veículos, que dêse mister façam profissão, que são segurados do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas. — J. M. de Azevedo e Castro. — Aprovo. — Alexandre Marcondes Filho.

263.364 (P. 82 (21)) (A. 823.7) (D.18-5) — Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos em São Paulo, solicitando seja dirimida a dúvida sobre a filiação dos empregados da Prefeitura Municipal de Guarujá, tripulantes das Barcas e Flutuante. — Trata o presente processo e seu anexo, de uma consulta feita pela então Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Urbanos Oficiais, em São Paulo, hoje Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos em São Paulo, no sentido de ficar esclarecido para que instituição devem contribuir os tripulantes das barcas e flutuantes, que são empregados da Prefeitura Sanitária de Guarujá.

Parece à Comissão, como tem sido decidido pelo Sr. Ministro, que os empregados da Prefeitura Sanitária de Guarujá, sem distinção de sexo ou categoria, são segurados do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, *ex-ri* do disposto no artigo 2.º, letra a, do Decreto-lei n.º 627, de 18-8-38, desde que trabalhem mediante vencimentos ou salários, a bordo de navios e embarcações arrolados, registrados ou inscritos no país, nos serviços de navegação marítima, fluvial, lacustre, de portos e canais. — J. M. de Azevedo e Castro. — Aprovo. — Alexandre Marcondes Filho.

191.314- (P. 81.1) (A. 823.7) (D. 18-5) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários submete ao Exmo. Sr. Ministro a dúvida suscitada pela "Sociedade Paulista de Terrenos e Construções Sumaré Ltda.", que, ao ser filiada ao Instituto suscitante, por decisão ministerial, feito o levantamento da dívida do período da data na qual lhe cumpria iniciar as contribuições até a data em que efetivamente o fez, julga não estar sujeito ao pagamento dessas contribuições, por ter contribuído para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, além de que pretende que só quatro empregados devem ser segurados do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários por tratarem diretamente das operações de financiamento.

Não só no contrato social do empregador, como no próprio recurso ao Exmo. Sr. Ministro, a firma confessa realizar financiamentos em suas vendas e construções, de modo que, impropriedade o pedido quanto à filiação.

O fato de ter contribuído para um Instituto cujos descontos são menores do que os para o qual se deveria ter filiado, exonera o empregador das multas a que a falta de pagamento em tempo próprio o sujeitaria, mas não da obrigação de integrar os descontos conforme o regime ao qual pertence, senão essas contribuições relativas aos benefícios que cabem aos segurados no mesmo regime.

Assim, parece à Comissão, que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários deve providenciar para lhe serem transferidas as contribuições que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes recebeu indevidamente levantando nova conta para cobrar do empregador a diferença entre as contribuições arrecadadas pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes e as que são exigidas em o seu regime. — J. M. de Azevedo e Castro. — Aprovo. — Alexandre Marcondes Filho.

156.774 (P. 93.3 (06)) (A. 823.7) (D. 18-5) — A Superintendência da "Companhia Vale do Rio Doce S. A." submete ao Ex. Senhor Ministro o pedido da substituição do nome da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Estrada de Ferro Vitória a Minas", pelo de Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Vale do Rio Doce S. A., tendo a Requerente incorporado à Estrada de Ferro, e à Caixa pedindo fossem filiados todos os empregados da empresa quaisquer que fossem as suas atividades (Proc. MTIC G.M. 10.713-42), o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, no Processo M. T. I. C. n.º 156.774-43, e o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no Processo M. T. I. C. — G.M. 13.345-43, também submetem dúvida sobre a filiação dos empregados da mesma empresa. O Decreto-lei n.º 6.744, de 27 de julho de 1944, publicado no Diário Oficial de 29 de julho de 1944, no art. 2.º, dispôs que "serão filiados à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Vale do Rio Doce todos os empregados da respectiva Companhia, qualquer que seja a atividade que exerçam". Assim parece à Comissão, não terem mais procedências as dúvidas suscitadas. — J. M. de Azevedo e Castro. — Aprovo. — Alexandre Marcondes Filho.

N.º 191.781 (P. 31) (A. 823.7) (D. 18-5) — O Departamento Nacional do Trabalho submete ao Exmo. Sr. Ministro a dúvida suscitada pela Administração do Porto do Rio de Janeiro, quanto ao trabalhador Roberto de Brito, que diz pertencer ao quadro do pessoal dos serviços dos Parque Carvoeiro da Estrada de Ferro Central do Brasil, a cargo da firma P. H. Denizot & Comp., encampados por ordem superior, que, submetido ao exame do art. 112 do Decreto n.º 22.872, de 29 de junho de 1933, no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, foi julgado incapaz para o trabalho. — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos informa que o trabalhador em causa, julgado incapaz, segundo diz a firma Buarque & Comp., depois de esclarecer que era ela e não Denizot & Comp., a concessionária do Parque Carvoeiro da Estrada de Ferro Central do Brasil, era um "trabalhador avulso" e, destarte, no período de julho de 1936 a setembro de 1938, contribuinte do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, tendo nessa data passado a contribuir para o Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva e, quando da entrega do Parque Carvoeiro da Estrada de Ferro Central do Brasil à Administração do Porto do Rio de Janeiro, o mesmo já não prestava serviço", e, assim, mesmo, que os serviços do Parque Carvoeiro da Estrada de Ferro Central do Brasil, vieram a passar para o seu regime, pelo Decreto-lei n.º 2.120, de 9 de abril de 1940, a atividade de "trabalhador avulso em carga e descarga terrestre de carvão mineral", o incluía, pelo Decreto-lei n.º 627, de 18 de agosto de 1938, art. 7.º, letra g, no regime do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas. O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas esclarece que deve haver exatidão na informação da firma Buarque & Comp. Ltda., não tendo encontrado no período de julho de 1936 a setembro de 1938, nenhum elemento relativo ao empregado em causa, notando-se que nada justificaria que passasse para o Insti-

tulo de Aposentadoria e Pensões da Estiva, conforme afirma a empresa antes de junho de 1940, quando assim decidiu o Exmo. Sr. Ministro. O Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva informa que o trabalhador referido, não está inscrito, tendo apenas contribuído irregularmente, no período de julho de 1939 a abril de 1940, tendo, *ex-ri* do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 2.064, de fevereiro de 1940, perdido a qualidade de segurado. À vista do exposto, parece à Comissão que, dada a natureza da atividade do empregado — trabalhador avulso em carga e descarga de carvão mineral, pertence ele ao regime do Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva, conforme a decisão ministerial citada. — *J. M. de Azeredo e Castro*. — Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho*.

Dia 7 de abril de 1945

Processos despachados:

N.º 235.426 (P.84 (24) (A.821.1 (D. 24.5) — Sindicato dos Empregados no Comércio de Santos, solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SCm — 338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Empregados no Comércio de Santos", para a constituição da respectiva administração — Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes — que autorizo seja empossada dentro do prazo de trinta dias após a publicação do presente despacho, de acordo com o art. 532 da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: Presidente: Eduardo Andrade Filgueiras, Secretário: Lauro Osvaldo de Almeida Nicomedes, Tesoureiro: Teodoro Ernesto Sulzer, Diretor-assistente: Soc.: Mário Moraes Lima, Diretor Beneficência: Dirceu Vieira Franco, Diretor de Educação: Manuel Demétrio de Oliveira, Diretor Recreativo: Mário Mendonça. Suplentes: Orlando de Barros Pires, Dilo Bertolotti Supioni, Evandro Soares, Francisco Costa e Júlio Cesar de Araújo Filgueiras. Conselho Fiscal: Luíz Fonseca, Valdemar Barbosa Trigo e Manuel Dias Teixeira. Suplentes: Hilário Serra, Olávio de Moraes e Benedito do Amaral, dependendo a convocação dos suplentes da diretoria Srs. Hélio Borba Vita e Agostinho Pestana, da apresentação do comprovante a que se refere o item III, alínea b, do art. 20 da Portaria Ministerial n.º SCm — 338, de 31 de julho de 1940.

Dia 19

N.º 232.004 (P.94.2 (06) (A.811) (D. 22-5) — "Globo" Companhia Nacional de Seguros — Autorização para funcionar. — Em seu art. 9.º, § 1.º, dispõe o Decreto-lei número 2.063 de 7 de março de 1940 que rege as operações de seguros: "Não poderão possuir ações as brasileiras casadas com estrangeiros pelo regime da comunhão de bens. Se o regime for o da separação, não poderá o marido estrangeiro, ainda que administrador dos bens da mulher, exercer atos de administração no tocante às ações". No caso, uma subscritora de ações é casada com súdito estrangeiro, e embora em sua certidão de casamento se declare que o regime matrimonial é o da separação, não houve pacto ante-nupcial, pelo que o regime é o da comunhão, nos termos do art. 258 do Código Civil, *in verbis*: "Não havendo convenção, ou sendo nula, vigorará, quanto aos bens, entre os cônjuges, o regime da comunhão universal", notando-se mais, que me bem salienta o parecer do Sr. Consultor apesar de ser estrangeiro o marido, e conforme o Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, a lei do domicílio é a que prevalece quanto ao regime de bens no matrimônio. Além desse vício na subscrição do capital social, este estaria desfalcado pela atribuição de 10% de seu valor aos in-

corporadores, a título de bonificação por serviços prestados. Tal concessão não encontra acolhida na doutrina e na jurisprudência nacionais, conforme deixou evidente em seu fundado parecer o Consultor Jurídico do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, a cujos argumentos, nesse passo, nos reportamos, sendo certo que a lei vigente só reconhece como vantagens possíveis e que podem ser objeto da liberalidade da assembleia, as partes beneficiárias, definidas no art. 31 da lei (Decreto-lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940) e atribuíveis na forma indicada no art. 32 dessa lei, *in verbis*: "As partes beneficiárias podem se alienadas pela sociedade, nas condições determinadas pelos estatutos ou pela assembleia geral dos acionistas, ou atribuídas a fundadores, acionistas ou terceiros, como remuneração de serviços prestados à sociedade". Note-se, ainda mais, que a referida prática, contrária não só o regime das sociedades anônimas mas ainda não poderia ser tolerada em relação a empresas de seguros, pois que, para estas, fixa a sua lei especial, o citado Decreto-lei n.º 2.063, em seu art. 48, o limite de 10% para as despesas de organização, limite esse que viria a ser desde logo totalmente abrangido pela liberalidade, em causa, não permitindo que a sociedade se pudesse instalar. Por tais motivos, e, se a nosso ver, os vícios apontados não devem determinar a condenação de uma iniciativa trabalhosa, que interessa numerosas pessoas e reúne capitais de muitos subscritores, merecendo por isso o amparo do poder público, não seria possível entretanto e nas condições em que se apresenta a Companhia, deferir desde logo seu pedido, e por isso nosso parecer é para que não seja a autorização concedida nas condições presentes, ressalvando-se contudo aos interessados voltar a pedi-la uma vez sanadas as irregularidades indicadas. — *Oscar Saraiva*, Consultor Jurídico. — Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho*.

Dia 2

N.º 223.074 (P.84 (19) (A.851) (D.22-5) — Foi aprovado o suprimento de verbas orçamentárias para o exercício de 1944, do seguinte: "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem, de Caxias

Dia 4 de maio de 1945

MTIC 11.350-41 (P.84 (19) (A.812.1) (D. 22-5) — Foi assinada carta que reconhece como representante da respectiva categoria econômica, nos termos da legislação em vigor, o seguinte: "Sindicato do Comércio Atacadista de Madeiras, de Carasinho", sedado em Carasinho, Estado do Rio Grande do Sul.

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Fiscalização

SEÇÃO DE MULTAS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4

Diversos despachos:

Auto 8.925 — Lucílio Dias de Carvalho Braga — Apresente uma defesa em separado. Em 3 de maio de 1945.

N.º 42.566-44 — Alfredo Ribeiro. — Cumpra-se a lei do sêlo. Em 2-5-45.

N.º 7.504 — Armando da S. Pinto. — Cumpra-se a lei do sêlo. Em 2-5-45.

N.º 7.505 — Armando da S. Pinto. — Cumpra-se a lei do sêlo. Em 2-5-45.

N.º 7.677 — Café Palheta Ltda. — Cumpra-se a lei do sêlo. Em 2-5-45.

N.º 9.860 — Panificadora Brasileira Ltda. — Cumpra-se a lei do sêlo. Em 2-5-45.

REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA

BIMESTRALMENTE, A IMPRENSA NACIONAL EDITA SETE REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA, QUE SÃO ENTREGUES AO PÚBLICO NAS SEGUINTE EPOCAS.

No dia 20 dos meses de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro

- SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
- TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL
- ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
- FISCAL

No dia 20 dos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro

- SUPREMO TRIBUNAL MILITAR
- TRIBUNAL DE APELAÇÃO
- TRIBUNAIS DO TRABALHO

A IMPRENSA NACIONAL, pela sua seção de vendas, registra pedidos de assinaturas, para pagamentos "a posteriori", pelo serviço de Reembolso Postal.

N.º 6.427 — Cia. Maia da Cruz — Compra-se a lei do selo. Em 3-5-45.

N.º 9.748 — José Venâncio. — Compra-se a lei do selo. Em 3-5-45.

Multas impostas pela Consolidação das Leis do Trabalho:

N.º 7.076 — M. de Oliveira & Silva — Multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). Em 30 de abril de 1945.

N.º 8.027 — Pan Brasil Ltda. — Multa de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros). Em 30-4-45.

N.º 8.011 — Ferreira & Borges — Multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros). Em 30-4-45.

N.º 6.222 — Agostinho Coelho Barbosa — Multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros). Em 30-4-45.

N.º 6.690 — Vieira & Arcias Ltda. — Multa de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros). Em 30 de abril de 1945.

N.º 6.846 — B. Rodrigues & Filho. — Multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros). Em 30 de abril de 1945.

N.º 6.666 — Cabral de Menezes & Cia. Limitada. — Multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). Em 30-4-45.

N.º 6.481 — F. Gambôa & Cia. — Multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros). Em 30 de abril de 1945.

N.º 6.400 — Manuel de Oliveira Diniz — Multa de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros). Em 30 de abril de 1945.

N.º 6.324 — Manuel Correia de Sá. — Multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros). Em 30-4-45.

N.º 8.380 — Pintex Ltda. — Multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). Em 30-4-45.

N.º 8.552 — Distribuidora de Produtos Norista Ltda. — Multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). Em 30-4-45.

N.º 7.770 — Antônio Cruz — Multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros). Em 30-4-45.

N.º 8.389 — Carlos Ferreira da Silva — Multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). Em 30 de abril de 1945.

N.º 7.357 — Antônio Madalena — Multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). Em 30 de abril de 1945.

N.º 7.472 — Herman Manderbaum & Cia. — Multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). Em 30-4-45.

N.º 6.759 — Irmãos Batista Ltda. — Multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). Em 30 de abril de 1945.

N.º 6.381 — Nova Cooperativa dos Motoristas no Brasil — Multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). Em 30-4-45.

N.º 6.480 — Alcides Barbeiras — Multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). Em 30 de abril de 1945.

N.º 7.404 — O. Gomes Reis — Multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). Em 30 de abril de 1945.

N.º 6.740 — Arlindo S. Reigada — Multa de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros). Em 30 de abril de 1945.

N.º 6.861 — Antônio Rubino — Multa de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros). Em 30 de abril de 1945.

N.º 6.862 — Antônio Rubino — Multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros). Em 30 de abril de 1945.

N.º 5.855 — Vilor Miraglia — Multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros). Em 30 de abril de 1945.

N.º 6.660 — Arruda & Silveira Ltda. — Multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). Em 30 de abril de 1945.

N.º 6.706 — Rodolfo H. Santos — Multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). Em 30 de abril de 1945.

N.º 6.706 — Rodolfo H. Santos — Multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). Em 30 de abril de 1945.

N.º 5.728 — Carvalho & Robalinho — Multa de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros). Em 24 de abril de 1945.

N.º 5.431 — Antônio Barros & Cia. — Multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). Em 30 de abril de 1945.

Processos arquivados:

N.º 3.476 — Cia. Ferro Carril Carioca.

SEÇÃO DE RECURSOS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 22 de maio de 1945

Processos despachados:

DNT 8.830-45 — Banco Popular e Agrícola de S. José da Lage — Recurso — Alagoas — De acordo com as informações de fls. 8, cujos argumentos, demonstram claramente a improcedência do alegado pela recorrente. O motivo em que se funda o recurso ainda que provado estivesse, não poderia ser tomado em consideração, por lhe faltar fundamento legal. Pelos

atos do empregado ou do preposto, quando devidamente autorizados, responde o empregador — Diante do exposto, nego provimento ao recurso interposto pelo infrator para confirmar a decisão recorrida, que foi proferida de acordo com as provas dos autos.

DNT 6.915-44 — Casas Granado, Les., Farmácias e Drogarias Ltda. — Recurso — Distrito Federal — De acordo com as informações e pareceres da D.F., nego provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida, a qual foi proferida de inteira conformidade com o direito e a prova dos autos.

DNT 21.750-44 — José Rufino Bezerra Cavalcante Filho — Recurso — Distrito Federal — Idem, idem.

DNT 22.079-44 — Singer Sewing Machine Company — Recurso — Distrito Federal — De acordo com os argumentos em que se fundam as informações e parecer de fls. 7 e 14. Com relação ao gerente, em face do que preceitua o art. 62 da Consolidação das Leis do Trabalho, não há necessidade de se estabelecer a duração de trabalho. Esse mesmo dispositivo, porém, assegura-lhe, na parte final, o descanso semanal. Assim sendo, a inclusão do seu nome no quadro-horário, com a indicação do dia destinado a esse descanso, torna-se imprescindível, como elemento indispensável à fiscalização. Em face do exposto, nego provimento ao recurso interposto pelo infrator, para confirmar a decisão recorrida que foi proferida com todo acerto.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

ATO DO SR. MINISTRO

Dia 21 de maio de 1945

Processo despachado:

N.º 9.254-45 — Francisco Correia de Sá, aposentado da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Vitória, no Estado do Espírito Santo, solicitando arbitramento de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), para obter maiores proventos. — Despacho: Indeferido. O provento de aposentadoria do requerente foi arbitrado de conformidade com a legislação vigente.

Divisão de Orçamento

EXPOSIÇÃO N.º 740

Em 4 de abril de 1945

Exmo. Sr. Presidente da República:

1. O Ministério da Viação e Obras Públicas submete à consideração de Vossa Excelência o pedido feito pelo atual Diretor Geral do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais no sentido de ser o mesmo Departamento autorizado a executar de conformidade com a letra a do art. 51 do Código de Contabilidade da União os serviços e obras a que se destinam as dotações do "Plano de Obras e Equipamentos" e do orçamento geral, que específica em seu ofício anexo, por cópia.

2. Após informar que os créditos concedidos nos exercícios anteriores para custeio dos serviços e obras a cargo do Departamento vinham sendo aplicados, conforme o caso, mediante concorrências públicas ou administra-

tivas, ou coleta de preços, declara o expediente incluso:

"A experiência, todavia, tem mostrado, em vista principalmente do caráter especial desses serviços e obras, e para os quais só podem ser admitidos concorrentes idôneos e com prática de sua execução, que a obrigatoriedade dessas providências administrativas retardam o andamento dos trabalhos, por serem normalmente dilatórios os prazos exigidos para os processos".

3. Daí a necessidade da autorização solicitada, que permitirá ao órgão interessado evitar esses inconvenientes, "a exemplo do que vem sendo feito, há vários anos, no Departamento Nacional de Obras de Saneamento, onde os créditos são utilizados mediante concorrência entre empreiteiros idôneos e especializados no mesmo inscritos, com reais vantagens técnicas e econômicas para a administração".

4. Encaminhando o pedido, o Ministério da Viação e Obras Públicas manifesta-se favoravelmente ao seu atendimento, exceto quanto às dotações de Cr\$ 3.927.000,00 e Cr\$ 4.000.000,00 destinadas, respectivamente, à construção de um frigorífico no porto de Natal e as obras de construção do porto de São Luiz, no Estado do Maranhão, por já terem sido as mesmas objeto de concorrências realizadas em 1944.

5. O dispositivo do Código de Contabilidade da União (art. 51, letra a) em que se apoia o pedido, tal como o art. 246, letra a, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, permite a dispensa de concorrência.

"para fornecimentos, transportes e trabalhos públicos que, por circunstâncias imprevistas ou de interesse nacional, a juízo do Presidente da República, não permitirem a publicação ou as demoras exigidas pelos prazos de concorrência".

recomendando, porém, o art. 739 do mesmo Regulamento que nesses casos se observe, quanto possível o disposto na alínea b do ar-

tigo 738, que faculta o processo mais simples e rápido das concorrências administrativas, para os casos de emergência.

6. Faculta, assim, a lei um regime bem simples, que facilita a ação do administrador sem excluir, todavia, as cautelas e vantagens que as concorrências administrativas ou as coletas de preços proporcionam mesmo quando limitados os convites ou consultas a concorrentes já experimentados no desempenho de incumbências idênticas.

7. Ante o exposto e tendo em vista as dificuldades do momento atual, parece não haver inconveniente na dispensa de concorrência solicitada que, com a restrição indicada pelo Ministério da Viação, pode ser concedida nos termos do art. 246, letra a do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, devendo o Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais proceder como recomenda o art. 739 do mesmo Regulamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — A. de Sousa Costa.

Autorizado. Em 4-1-945. — G. VARGAS.

PORTARIA N.º 289, DE 17 DE ABRIL DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu "The Great Western of Brazil Railway Company, Limited", e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em ofício n.º 453-DG, de 2 de abril de 1945,

Resolve aprovar o orçamento na importância de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), que com esta baixa, rubricado pelo Diretor Geral do referido Departamento, para a conversão de 12 vagões de carga, fechados, do tipo II, de 20 toneladas, em vagões "breque", correndo à conta de custeio a importância que for apurada como efetivamente despendida até aquele limite.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1945. — João de Mendonça Lima.

(N.º 8.095 — 24-5-45 — Cr\$ 38,80)

PORTARIA N.º 390 DE 21 DE MAIO DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que solicitou o Estado do Rio Grande do Sul, e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em ofício número 654-DG, de 7 de maio de 1945,

Resolve homologar o ato do Sr. Interventor Federal naquele Estado, que autorizou a concessão de um abono de emergência aos empregados da Rede de Viação Férrea Federal, a partir de 1.º de abril último, na base de Cr\$ 75,00 mensais para os aprendizes, e de Cr\$ 150,00 para os que percebem vencimentos iguais ou inferiores a Cr\$ 1.600,00.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1945. — João de Mendonça Lima.

(N.º 8.111 — 24-5-45 — Cr\$ 25,50)

PORTARIA N.º 399, DE 24 DE MAIO DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que expôs a Inspeção Federal de Obras Contra as Secas, em ofício n.º 171-E, de 15 de maio de 1945,

Resolve aprovar, de acordo com o disposto nos artigos 13 e 14 do Decreto-lei n.º 6.255, de 9 de fevereiro de 1944, o orçamento na importância total de Cr\$ 30.642,80 (trinta mil seiscentos e quarenta e dois cruzeiros e oitenta centavos), que com esta baixa, devidamente rubricado, para perfuração, solicitada pelo Comandante do 1.º Grupo Misto de Aviação, sob o regime de cooperação nas condições ajustadas, de um poço tubular denominado "Base Aérea de Natal 6.º" em terrenos de propriedade da União, anexos à Base Aérea de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1945. — João de Mendonça Lima.

ATO DO DIRETOR GERAL

Dia 23 de maio de 1945

Processos despachados:

N.º 9.567-45 — Maria Celcina Rodrigues Saraiva, residente nesta capital, à Rua Senador Vergueiro, n.º 232, apt. 303, solicitando, para fins judiciais, lhe seja fornecido por certidão, se do processo referente ao pagamento de Cr\$ 43.364,00 a Francisco Borges de Sousa Dantas Filho, de que trata a ordem de pagamento n.º 95, de 19-10-43 consta junto ao mesmo, uma procuração do credor outorgando à requerente poderes para receber, irrevogavelmente, certa quantia, e em que data foi junta essa procuração. Despacho: Certifique-se o que constar.

Serviço de Comunicações

ATOS DO SR. MINISTRO

Em 22 de maio de 1945

Processos despachados:

N.º 11.087-45 — Francisco Lauro Giacomini, residente em Conselheiro Lafaiete, no Estado de Minas Gerais, solicitando permissão para instalar na cidade Conselheiro Lafaiete, uma estação de rádio-emissora comercial, com a potência de 500 watts. Despacho: Indeferido, tendo em vista o parecer da C.T.R. (A cidade de Conselheiro Lafaiete, conquanto muito próxima de Belo Horizonte, poderia comportar uma estação de caráter local com a potência de 100 watts. O pedido não está em condições de ser tomado em consideração, não só porque é feito em nome individual, como por ter objetivo comercial. A vista disso opina a CTR pelo indeferimento).

N.º 11.089-45 — S. A. Empresa de Viação Aérea Rio Grandense "VARIG", solicitando permissão para instalar nas cidades de Carasinho e Santo Angelo, no Estado do Rio Grande do Sul, estações de radiofarol de 100 watts de potência, destinadas aos serviços de segurança de suas aeronaves. Despacho: I — Deferido, de acordo com o parecer da C.T.R. II — F. o expediente. (A C.T.R. é de parecer que o pedido pode ser deferido e em condições de merecer aprovação as plantas, especificações técnicas e orçamento das estações em questão).

N.º 11.090-45 — Viação Aérea Santos Dumont S. A., solicitando permissão para instalar duas (2) estações de onda ultra-curta, sendo uma na sua estação central de rádio, na Estrada do Mendanha, em Campo Grande, Distrito Federal e outra na sede da requerente, à Avenida Presidente Wilson, 327, 12.º andar do Edifício Atlântica. Despacho: I — Deferido de acordo com o parecer da C.T.R. II — F. o expediente. (A C.T.R. é de parecer que o pedido pode ser deferido e em condições de merecer aprovação as plantas, especificações técnicas e orçamento das novas instalações, bem como os locais indicados nas plantas anexas).

N.º 11.093-45 — S. A. Rádio Tupi, com sede nesta capital, à Avenida Venezuela, 43, solicitando aprovação da substituição de válvulas. Despacho: I — Aprovo em caráter provisório, conforme opina a C.T.R. II — F. o expediente. (A C.T.R. é de parecer que essa substituição poderá ser aprovada em caráter provisório).

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita pelo *Diário Oficial* de 21 do flucnte, à página n.º 9.027, 1.ª coluna,

Onde se lê:

Processos despachados

Dia 15 de maio de 1945

Leia-se:

Processos despachados

Dia 16 de maio de 1945.

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erro de revisão.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 24 de maio de 1945

Concedendo permissão ao jornal "O Dia" para a recepção do serviço interior de radiocomunicações de múltiplos destinos, à Praça Carlos Gomes n.º 24, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, consoante o regime de taxas estabelecido na Portaria n.º 560, de 6 de outubro de 1944, do Ministério da Viação e Obras Públicas. (Port. n.º 365-22-5-45).

Departamento Nacional de Obras de Saneamento

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita pelo *Diário Oficial* de 18 de maio de 1945, à página n.º 8.878, Termo de Ajuste para a construção do "Cais de Saneamento" à margem esquerda do Rio Guaíba, na cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul,

Na página n.º 8.879, 2.ª coluna, 9.ª linha,

Onde se lê:

sero,

Leia-se:

serão.

Na mesma página e coluna, 16.ª linha,

Onde se lê:

subsolo,

Leia-se:

subsolo.

Na mesma página e coluna, 21.ª linha,

Onde se lê:

enrocamento de proteção.

Leia-se:

enrocamento de proteção.

Na mesma página e coluna, 31.ª linha,

Onde se lê:

N.º 3.11,

Leia-se:

3.11.

Na mesma página e coluna, 36.ª linha

Onde se lê:

3.112 — Onde a natureza do fundo do rio, etc. ...

3.12 — Onde a natureza do fundo do rio for inconsistente, possuindo uma camada de lodo com mais de dois (2) metros de altura, deverá ser, previamente, aberta uma cava com dez (10) metros de fundo e taludes com inclinação de dez (10) graus, cava essa que deverá ser aterrada com areia fina e pura, constituindo-se, dessa forma, a situação primitiva.

Na mesma página e coluna, em seguida a 3.12

Acrescente-se:

3.13 — Sobre o terreno firme ou sobre a camada de areia fina e pura, segundo os casos aventados em 3.11 e 3.12, será assentado o enrocamento de proteção do atêrro, constituindo um bloco único, de forma trapezoidal.

Na mesma página e coluna, 48.ª linha,

Leia-se:

N.º 3.14 — Sobre os sistemas de estacas, etc. ...

3.14 — Sobre os sistemas de estacas, apoia-se uma plataforma constituída por vigas e lajes.

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erros de revisão.

Na mesma página e coluna, 52.^a linha,

Onde se lê:

efeito.

Leia-se:

efeito.

Na mesma página e coluna, 56.^a linha,

Onde se lê:

Idê.

Leia-se:

de.

Na página n.º 8.880, 3.^a coluna, 11.^a linha,

Onde se lê:

proporcionalmente,

Leia-se:

proporcionalmente.

Na mesma página e coluna, 15.^a linha,

Onde se lê:

Tabela básica, etc. etc. ...

Leia-se:

Tabela abaixo. A diferença entre os novos pregos e os constantes da tabela básica, serão, para efeito de pagamento, acrescidas nos preços unitários dos serviços correspondentes.

Na página n.º 8.881, 1.^a coluna, 15.^a linha,

Onde se lê:

Atraso.

Leia-se:

Airazo.

Na mesma página e coluna, 17.^a e 18.^a linhas,

Onde se lê:

Motivos na cláusula anterior,

Leia-se:

Motivos previstos na cláusula anterior.

Na mesma página e 3.^a coluna, 24.^a linha,

Onde se lê:

Conferido por Renato Alves,

Leia-se:

Conferido: Renato Alves Ribeiro.

Na mesma página e coluna: (como final),

Acrescente-se:

Departamento Nacional de Obras do Saneamento. — Visto: P. Ferreira da Silva, Chefe da D.A.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

ATA DA 298.^a SESSÃO DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA EM 18 DE ABRIL DE 1945

Aos dezoito dias do mês de abril de 1945 à hora previamente marcada, na sala de sessões do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura no Ministério do Trabalho, presentes os Srs. Adolfo Morales de los Rios, Lincoln Continente, Gerson Pompeu Pinheiro, Henrique Coelho da Rocha, João Cavalcanti de Bastos Melo, Paulo Candiota, Otávio Reis Cantanhede e L. M. Ribeiro Gonçalves, o primeiro presidente e os demais membros do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, na forma da lei, foi aberta a sessão, sendo aprovada a ata da sessão anterior.

Esteve presente o Procurador do Conselho Dr. Vieira Cristo.

Com a palavra o Sr. Presidente declara estarem presentes os novos Conselheiros Drs. Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves e Paulo Candiota, eleitos pelas associações e Prof. Dr. Otávio Reis de Cantanhede e Almeida, eleito pela Congregação da Escola de Engenharia, pelo que lhes dava posse, congratulando-se com o Con-

selho pela presença e futura colaboração de tão distintos colegas, dos quais traçou, detalhadamente, a personalidade.

Cada um dos novos Conselheiros agradeceu as palavras do Sr. Presidente.

Passou-se a seguir, a recomposição da mesa do Conselho, de vez que estavam vagos os cargos de Vice-Presidente e Secretário.

Procedida a eleição, foram eleitos, para os referidos cargos, respectivamente, os Srs. Conselheiros Lincoln Continente e Gerson Pompeu Pinheiro, que agradeceram a honrosa investidura.

Passando-se ao expediente foi lida a correspondência toda já despachada pelo Sr. Presidente.

Passou-se à leitura do relatório da Tesouraria correspondente ao ano de 1944, organizado pelo Tesoureiro Dr. Henrique Coelho da Rocha, sendo as respectivas contas aprovadas pela comissão escolhida pelo Conselho, composta dos Srs. Conselheiros Lincoln Continente e João Cavalcanti de Bastos Melo.

Com a palavra, o Sr. Conselheiro Henrique Coelho da Rocha, propõe que se lance em ata um voto de pesar pelo falecimento do Presidente Roosevelt, sendo enviada a respectiva comunicação ao Sr. Embaixador Americano.

A proposta foi aprovada por unanimidade.

O mesmo Sr. Conselheiro comunica que a 21 de abril seria comemorado o 25.^o aniversário de sua formatura e, assim, convidava o Conselho a comparecer à missa que teria lugar naquele dia na Igreja de São Francisco de Paula.

O Sr. Presidente agradeceu em nome do Conselho o gentil convite e propôs que fosse lançado em ata um voto de congratulações, o que foi unanimemente aceito.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão às 21 horas, sendo lavrada a presente ata que vai por mim assinada como Secretário: Gerson Pompeu Pinheiro. — Adolfo Morales de los Rios, Presidente.

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Quinta-Região — Distrito Federal, Rio de Janeiro e Espírito Santo

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Expediente de 19 de maio de 1945

N.º 8.477 — Contencioso Imobiliário Ltda. — Inscreva-se a dívida, extraindo-se em seguida a certidão necessária ao executivo.

N.º 7.852 — Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro S. A. — Inscreva-se a dívida, extraindo-se em seguida a certidão necessária ao executivo.

N.º 8.476 — "ETRE" Ltda. — Escritório Técnico de Representações e Engenharia. — Inscreva-se a dívida, extraindo-se em seguida a certidão necessária ao executivo.

N.º 7.612 — Avelino Pereira de Sousa Amorim. — Inscreva-se a dívida, extraindo-se em seguida a certidão necessária ao executivo.

N.º 8.237 — Alberto Luiz Simonin de Matos. — Prossiga-se a ação.

N.º 9.155 — Renato Sebastiani. — Visada a carteira profissional n.º 2.600 da 6.^a Região.

N.º 7.947 — Empresa de Construções e Imóveis do Brasil Ltda. — Autue-se.

N.º 9.164 — "Arla" — Arquitetura Latino Americana Ltda. — Registre-se.

N.º 9.143 — Manuel Rodrigues Maria. — Registre-se.

N.º 8.246 — M. Henriques Marceneiro. — Registre-se.

N.º 6.862 — J. Lessa, Moreira & Cia. Ltda. — Anote-se a modificação de sua razão social: J. Lessa, Gonçalves & Cia. Ltda.

N.º 9.113 — Construtora Richard Ltda. — Registre-se.

N.º 9.153 — Sociedade de Engenharia e Construções Wanderley Ltda. — Registre-se a firma. Convide-se o Sr. Szmul Binem Feldman a provar o seu direito ao uso do título de "engenheiro-civil" conforme consta do contrato social.

N.º 6.867 — Antônio Gonçalves Ratto. — Anote-se e aguarde-se.

N.º 9.133 — Construtora Ratto. — Registre-se.

N.º 8.959 — J. Monteiro & Guedes Ltda. — Indeferido. Prove a requerente no prazo de 20 dias, que o sócio Antônio Guedes possui habilitação legal para exercer a gerência técnica dos seus trabalhos, ou providencie a retificação do seu contrato social.

N.º 6.865 — João Monteiro. — Anote-se e aguarde-se a apresentação do alegado.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento Federal de Segurança Pública

Térmo de contrato de arrendamento dos prédios ns. 401 (quatrocentos e quatro) e 408 (quatrocentos e oito) da rua Goiás, que entre si fazem a Sra. Cacilda Piedade Duarte Pinto e o Departamento Federal de Segurança Pública.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de maio do ano de 1945 (mil novecentos e quarenta e cinco), presentes no Serviço de Administração do Departamento Federal de Segurança Pública o respectivo diretor, Dr. Aníbal Martins Alonso, com poderes bastantes para assinar o presente contrato, na conformidade do disposto no art. 761 (setecentos e sessenta e quatro), do Regulamento do Código de Contabilidade da União e a Sra. Cacilda Piedade Duarte Pinto, brasileira, desquitada, domiciliada nesta Capital, e residente à Rua Grajaú n.º 202 (duzentos e dois), apartamento 302 (trezentos e dois) nest a Capital, locatária dos prédios situados à Rua Goiás números 401 (quatrocentos e quatro) e 408 (quatrocentos e oito) entre si ajustaram o arrendamento dos ditos prédios para o estabelecimento da sede da 5.^a (quinta) Região Policial, mediante a fórmula seguinte:

Primeira — O presente contrato terá pleno vigor até 31 de dezembro do ano de 1949 (trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e nove).

Segunda — O aluguel será de Cr\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros) anuais, em prestações mensais de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), que a locatária se obriga a receber na Tesouraria Geral do Tesouro Nacional ou em outra repartição pagadora devidamente habilitada, por conta do corrente exercício, da verba 2 (dois) anexo 18 (dezoito) do art. 3.^o (terceiro) da lei n.º 7.191 (sete mil cento e noventa e um) de 23 (vinte e três) de dezembro de 1944 (mil novecentos e quarenta e quatro), Repartição do Departamento Federal de Segurança Pública, sobconsignação n.º 31, (trinta e um) "Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis", de cujo crédito fica empenhada a importância necessária, e, nos exercícios vindouros, por conta dos créditos que para tal fim forem consignados nas respectivas leis orçamentárias das despesas do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, na parte relativa ao Departamento Federal de Segurança Pública.

Tercera — Enquanto durar o presente contrato o Departamento Federal de Segurança Pública providenciará para que os referidos prédios sejam mantidos em bom estado de conservação e asseio, e poderá, a expensas suas, adaptá-los e executar as obras úteis ao serviço que lhe é próprio, desde que não afete a estabilidade e a disposição interna dos referidos prédios, não ficando a locadora obrigada a indenizar as benfeitorias porventura introduzidas.

Quarta — As despesas com consertos e reparos inerentes à construção dos prédios e às obras necessárias à sua segurança, durante o prazo do presente contrato, digo, arrendamento, bem como as exigidas pelos melhoramentos públicos e higiênicos e circunstâncias acidentais, correrão por conta da locadora, sem direito a indenização alguma por parte da Fazenda Nacional.

Quinta — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre os imóveis citados, quer federais, quer municipais, correrão por conta da locadora, bem assim quaisquer ônus judicial ou extra-judicial a que estejam ou venham a ficar sujeitos as referidas propriedades.

Sexta — Findo o presente contrato o Departamento Federal de Segurança Pública entrará em entendimentos com a locadora para novo arrendamento dos referidos prédios, se assim convier ao público serviço, ou fará a entrega dos mesmos no prazo máximo de três meses.

Sétima — O presente contrato, que está aprovado pelo Sr. Chefe de Polícia do Departamento Federal de Segurança Pública, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indenização alguma, se aquele Tribunal denegar o respectivo registro.

Oitava — Os contratantes elegem o fóro desta Capital para o seu domicílio legal.

Nona — O presente contrato poderá ser rescindido em qualquer ocasião, por comum acordo com as partes contratantes. E, por estarem acordes em todas as condições estabelecidas, mandou o senhor doutor diretor do Serviço de Administração do Departamento Federal de Segurança Pública, lavrar o presente termo de contrato, que assina, depois de lido e achado conforme, com a contratante e as testemunhas abaixo declaradas, em livro especialmente destinado a este fim, o qual contém as formalidades exigidas pelo art. 783 (setecentos e oitenta e três), do Regulamento do Código de Contabilidade da União, tendo sido pago o sóto proporcional no valor de Cr\$ 960,00 (novecentos e sessenta cruzeiros) e mais a taxa de Educação e Saúde Pública. E eu, *Vergílio Guayonês de Sousa*, Auxiliar de Escritório, ref. VIII, em exercício na Turma Administrativa do Material do Serviço de Administração do Departamento Federal de Segurança Pública, o escrevi. (Ass.) *Anibal Martins Alosso e Cecília Piedade Duarte Pinto*. Testemunhas: *Emílio Cascardo e Oscar Paulo Teixeira Gomez*.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 2 a 17 de abril de 1945	70.192.232,70
Em 18 de abril de 1945	3.995.576,60
Total	74.187.809,30
Em igual período de 1944	38.059.077,60
Diferença para mais neste ano ...	36.128.731,70
De 2 de janeiro a 18 de abril de 1945	396.886.031,10
Em igual período de 1944	330.574.265,50
Diferença para mais neste ano ...	66.311.765,60

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 2 a 17 de abril de 1945:		
Diversos	1.195.141,00	
Ob. de Guerra ..	222.105,00	1.417.246,00
Em 18 de abril de 1945:		
Diversos	183.106,30	
Ob. de Guerra ..	46.137,60	199.243,90
Total	1.616.439,90	
Em igual período de 1944	7.158.296,10	
Diferença para menos neste ano ..	5.541.806,20	
De 2 de janeiro a 18 de abril de 1945	9.404.086,00	
Em igual período de 1944	64.421.694,90	
Diferença para menos neste ano ..	55.017.608,90	

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 2 a 18 de abril de 1945	74.187.809,30
Em 19 de abril de 1945	2.809.446,50
Total	76.997.249,80
Em igual período de 1944	49.516.159,60
Diferença para mais neste ano ..	27.481.090,20
De 2 de janeiro a 19 de abril de 1945	399.695.471,60
Em igual período de 1944	342.061.347,50
Diferença para mais neste ano ..	57.634.124,10

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 2 a 18 de abril de 1945:		
Diversos	1.378.247,30	
Ob. de Guerra ..	238.242,60	1.616.489,90
Em 19 de abril de 1945:		
Diversos	32.149,50	
Ob. de Guerra ..	6.267,80	38.417,30
Total	1.654.907,00	
Em igual período de 1944	7.396.836,90	
Diferença para menos neste ano ..	5.741.929,90	
De 2 de janeiro a 19 de abril de 1945	9.442.503,10	
Em igual período de 1944	64.660.235,70	
Diferença para menos neste ano ..	55.217.732,60	

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 2 a 22 de abril de 1945	76.997.249,80
Em 23 de abril de 1945	8.781.189,40
Total	85.778.439,20
Em igual período de 1944	55.385.424,30
Diferença para mais neste ano ...	30.393.014,90
De 2 de janeiro a 23 de abril de 1945	408.476.661,00
Em igual período de 1944	347.900.612,20
Diferença para mais neste ano ..	60.576.048,80

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 2 a 22 de abril de 1945:		
Diversos	1.410.396,60	
Ob. de Guerra ..	244.510,40	1.654.907,00
Em 23 de abril de 1945:		
Diversos	55.953,30	
Ob. de Guerra ..	59.775,30	75.728,60
Total	1.730.635,60	
Em igual período de 1944	8.118.119,30	
Diferença para menos neste ano ..	6.387.483,70	
De 2 de janeiro a 23 de abril de 1945	9.518.231,70	
Em igual período de 1944	65.381.518,10	
Diferença para menos neste ano ..	55.863.286,40	

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 2 a 23 de abril de 1945	85.778.439,20
Em 24 de abril de 1945	4.889.513,90
Total	90.667.953,10
Em igual período de 1944	58.676.309,70
Diferença para mais neste ano ..	31.991.643,40
De 2 de janeiro a 24 de abril de 1945	413.366.174,90
Em igual período de 1944	351.191.497,60
Diferença para mais neste ano ...	62.174.677,30

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 2 a 23 de abril de 1945:		
Diversos	1.446.349,90	
Ob. de Guerra ..	281.235,70	1.730.635,60
Em 24 de abril de 1945:		
Diversos	102.987,80	
Ob. de Guerra ..	4.385,80	107.373,60
Total	1.838.009,20	
Em igual período de 1944	9.206.763,20	
Diferença para menos neste ano ..	7.368.759,00	
De 2 de janeiro a 24 de abril de 1945	9.625.605,30	
Em igual período de 1944	66.470.167,00	
Diferença para menos neste ano ..	56.844.561,70	

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 2 a 24 de abril de 1945	90.667.953,10
Em 25 de abril de 1945	4.399.771,60
Total	95.067.724,70
Em igual período de 1944	63.527.976,50
Diferença para mais neste ano ...	31.539.748,20
De 2 de janeiro a 25 de abril de 1945	417.765.946,50
Em igual período de 1944	356.043.161,40
Diferença para mais neste ano ...	61.722.785,10

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 2 a 24 de abril de 1945:		
Diversos	1.549.337,70	
Ob. de Guerra ..	283.671,50	1.833.009,20
Em 25 de abril de 1945:		
Diversos	240.026,20	
Ob. de Guerra ..	25.351,40	265.377,60
Total		2.103.386,80
Em igual período de 1944		9.465.816,40
Diferença para menos neste ano		7.362.429,60
De 2 de janeiro a 25 de abril de 1945		9.890.982,90
Em igual período de 1944		66.729.215,20
Diferença para menos neste ano		56.838.232,30

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 2 a 25 de abril de 1945	95.067.724,70
Em 26 de abril de 1945	3.874.208,30
Total	98.941.931,00
Em igual período de 1944	67.537.958,20
Diferença para mais neste ano	31.343.972,80
De 2 de janeiro a 26 de abril de 1945	421.640.152,30
Em igual período de 1944	360.113.146,10
Diferença para mais neste ano	61.527.006,20

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 2 a 25 de abril de 1945:		
Diversos	1.78.363,90	
Ob. de Guerra ..	314.022,90	2.103.386,80
Em 26 de abril de 1945:		
Diversos	244.447,50	
Ob. de Guerra ..	3.813,00	248.260,50
Total		2.351.652,30
Em igual período de 1944		10.099.283,70
Diferença para menos neste ano		7.747.631,40
De 2 de janeiro a 26 de abril de 1945		10.139.248,40
Em igual período de 1944		67.684.672,00
Diferença para menos neste ano		57.545.424,60

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 2 a 26 de abril de 1945	98.941.931,00
Em 27 de abril de 1945	7.481.139,80
Total	106.423.070,80
Em igual período de 1944	71.996.392,00
Diferença para mais neste ano	34.426.678,80
De 2 de janeiro a 26 de abril de 1945	429.121.292,60
Em igual período de 1944	364.511.579,90
Diferença para mais neste ano	64.609.712,70

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 2 a 27 de abril de 1945:		
Diversos	2.033.822,40	
Ob. de Guerra ..	317.840,90	2.351.652,30
Em 27 de abril de 1945:		
Diversos	150.815,40	
Ob. de Guerra ..	2.608,70	153.424,10
Total		2.505.070,40
Em igual período de 1944		10.421.274,20
Diferença para menos neste ano		7.916.197,80
De 2 de janeiro a 28 de abril de 1945		10.292.675,50
Em igual período de 1944		67.684.672,00
Diferença para menos neste ano		57.391.997,50

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 2 a 27 de abril de 1945	106.423.070,80
Em 28 de abril de 1945	3.023.115,20
Total	109.456.186,10
Em igual período de 1944	78.797.729,20
Diferença para mais neste ano	30.658.456,90
De 2 de janeiro a 28 de abril de 1945	432.154.407,50
Em igual período de 1944	371.312.917,10
Diferença para mais neste ano	60.841.490,40

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 2 a 27 de abril de 1945:		
Diversos	2.184.026,50	
Ob. de Guerra ..	320.449,60	2.505.070,40
Em 28 de abril de 1945:		
Diversos	260.987,90	
Ob. de Guerra ..	137,10	261.124,10
Total		2.766.200,50
Em igual período de 1944		14.638.163,90
Diferença para menos neste ano		11.869.963,40
De 2 de janeiro a 28 de abril de 1945		10.533.796,60
Em igual período de 1944		71.899.562,70
Diferença para menos neste ano		61.365.766,10

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 2 a 28 de abril de 1945	109.456.186,10
Em 30 de abril de 1945	6.202.884,50
Total	114.659.070,60
Em igual período de 1944	80.501.957,80
Diferença para mais neste ano	34.157.112,80
De 2 de janeiro a 30 de abril de 1945	437.357.292,40
Em igual período de 1944	373.917.146,70
Diferença para mais neste ano	64.340.146,70

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 2 a 29 de abril de 1945:		
Diversos	2.445.613,80	
Ob. de Guerra ..	320.586,70	2.766.200,50
Em 30 de abril de 1945:		
Diversos	395.298,20	
Ob. de Guerra ..	5.479,40	399.777,60
Total		3.156.978,10
Em igual período de 1944		14.674.634,90
Diferença para menos neste ano		11.517.656,80
De 2 de janeiro a 30 de abril de 1945		10.944.574,20
Em igual período de 1944		71.933.053,70
Diferença para menos neste ano		60.988.459,50

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
Em 2 de maio de 1945	12.357.861,30
Total	12.357.861,30
Em igual período de 1944	3.637.609,00
Diferença para mais neste ano	8.750.252,30
De 2 de janeiro a 2 de maio de 1945	449.745.153,70
Em igual período de 1944	376.654.754,70
Diferença para mais neste ano	73.090.399,00

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr\$	Cr\$
Diversos	—	—
Ob. de Guerra ..	—	—
Em 2 de maio de 1945:		
Diversos	44.714,10	
Ob. de Guerra ..	6.723,60	51.442,70
Total		51.442,70
Em igual período de 1944		67.263,10
Diferença para menos neste ano		15.819,40
De 2 de janeiro a 2 de maio de 1945		10.996.016,90
Em igual período de 1944		72.093.295,80
Diferença para menos neste ano		61.099.278,90

Escolas Preparatórias de Cadetes

Regulamento

Divulgação n. 174

Preço: . . . Cr\$ 2,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 9

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CÂMBIO FIXADO
EM 22 DE MAIO DE 1945

Praças	MERCADOS			
	Oficial	Livre	Livre especial	
	Cr\$	Cr\$	Cr\$	
Londres	—	78,90 1/16	78,90	
Portugal	0,67 1/8	0,79 5/8	0,86 3/16	
Espanha	—	1,79 7/16	1,81	
Suécia	—	—	4,75	
França	—	0,43 1/2	—	
Nova York	16,56	19,48	20,00	
Uruguai	—	—	10,93	
Argentina	—	4,91 1/4	5,12	
Canadá	—	—	18,20	
Chile	—	0,62 15/16	—	

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 23 DE MAIO DE 1945

Apólices e Obrigações	Cr\$
Uniformizadas, de Cr\$ 1.000,00, 5%	965,00
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5%, nom.	970,00
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5%, port.	860,00
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5%, port. (cautelas) ..	845,00
Reajustamento Económico, de Cr\$ 1.000,00, 5%, port. ..	920,00
Reajustamento Económico, de Cr\$ 500,00, 5%, port. ...	420,00
Obrigações do Tesouro Nacional de 1921, 7%, por Cr\$ 1.000,00	1.045,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 100,00, 6%	73,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 200,00, 6%	147,50
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 500,00, 6%	373,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 1.000,00, 6%	755,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 5.000,00, 6%	3.774,00
Minas Gerais, de Cr\$ 1.000,00, 7%, port.	950,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5%, port. (1934), 1. ^a série	188,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5%, port. (1934), 2. ^a série	174,50
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5%, port. (1934), 3. ^a série	180,00
Pernambuco, de Cr\$ 100,00, 5%, port.	74,00
Rodoviárias do Estado do Rio, de Cr\$ 600,00, 8%, port.	624,00
Uniformizadas de São Paulo, de Cr\$ 1.000,00, 8%, port.	1.180,00
Empréstimo Municipal de 1906, de Cr\$ 200,00, 6%, port.	195,00
Empréstimo Municipal de 1914, de Cr\$ 200,00, 6%, port.	195,00
Empréstimo Municipal de 1917, de Cr\$ 200,00, 6%, port.	195,00
Prefeitura de Belo Horizonte, de Cr\$ 1.000,00, 7%, port.	990,00

Ações de Bancos

Económico do Brasil, de Cr\$ 100,00	104,00
---	--------

Ações de Companhias

Paulista de Estradas de Ferro, de Cr\$ 200,00, port.	283,50
Panaír do Brasil, de Cr\$ 200,00	195,00
Docas de Santos, de Cr\$ 200,00, port.	360,00
Parafusos e Metalurgia Santa Rosa, de Cr\$ 200,00	285,00
Seringueira Utilidade, de Cr\$ 1.000,00, ord.	1.000,00
Siderúrgica Belgo-Mineira, de Cr\$ 200,00, port.	445,00
Siderúrgica Nacional, de Cr\$ 200,00	165,00

Debêntures

Companhia Docas de Santos, de Cr\$ 200,00, 7%	222,00
---	--------

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 23 de maio de 1945. — Juvenal de Queiroz Vieira, Presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 23 DE MAIO DE 1945

Quantidades	Títulos	Preços
	Apólices e Obrigações	Cr\$
União:		
10	Uniformizadas	965,00

União:

250	Diversas Emissões, nom.	970,00
23	Idem	967,00
2	Idem, port.	860,00
100	Idem (cautelas)	845,00
18	Reajustamento Económico	920,00
5	Idem, de Cr\$ 500,00	420,00

Obrigações:

15	Tesouro de 1921	1.045,00
177	Guerra, de Cr\$ 100,00	73,00
100	Idem	73,50
124	Idem, de Cr\$ 200,00	146,00
250	Idem	148,00
43	Idem	147,00
254	Idem, de Cr\$ 500,00	373,00
40	Idem	372,00
1.363	Idem, de Cr\$ 1.000,00	755,00
212	Idem	754,00
107	Idem, de Cr\$ 5.000,00	3.775,00
6	Idem	3.780,00
28	Idem	3.770,00

Estaduais:

20	Minas, 7%, port.	950,00
10	Minas, 1. ^a série	188,00
280	Idem, 2. ^a série	174,50
20	Idem	174,50
355	Idem	175,00
210	Idem, 3. ^a série	180,00
50	Idem	179,00
20	Pernambuco	74,00
1	Idem	75,00
50	Rodoviárias do Estado do Rio	624,00
111	São Paulo (Uniformizadas)	1.180,00

Municipais do Distrito Federal:

38	Empréstimo de 1906, port.	195,00
310	Idem de 1914	195,00
9	Idem de 1917	195,00

Municipais dos Estados:

50	Belo Horizonte	990,00
----	----------------------	--------

Ações de Companhias:

50	Económico do Brasil, de Cr\$ 100,00	104,00
----	---	--------

Ações de Bancos:

250	Paulista de Estradas de Ferro, de Cr\$ 200,00	283,00
250	Idem	284,00
70	Panaír do Brasil, de Cr\$ 200,00	195,00
280	Docas de Santos, de Cr\$ 200,00, port.	360,00
100	Santa Rosa, de Cr\$ 200,00	285,00
14	Seringueira Utilidade, de Cr\$ 1.000,00, ord.	1.000,00
4.060	Belgo-Mineira, de Cr\$ 200,00, port.	445,00
60	Siderúrgica Nacional, de Cr\$ 200,00	165,00

Debêntures:

275	Cia. Docas de Santos, de Cr\$ 200,00, 7%	222,00
-----	--	--------

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 23 de maio de 1945. — Juvenal de Queiroz Vieira, Presidente.

VENDAS JUDICIAIS

O Corretor Guilherme Lips da Cruz, designado pela Câmara Sindical para cumprir o alvará do Dr. Juiz de Direito da Terceira Vara de órfãos e Sucessões, venderá em leilão, na Bolsa do dia 1 de junho próximo, um (1) título de sócio proprietário do Jockey-Club Brasileiro, que pertencia ao falecido Hercules Stampa.

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 23 de maio de 1945. — Juvenal de Queiroz Vieira, Presidente.

(N.º 8.038—Cr\$ 22,40—24-5-15.)

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Transferência de carreira e de função — Exame de sanidade
Enoch Pereira da Silva e Anézio Nunes, candidatos à transferência para a carreira de Engenheiro e para a função de Auxiliar de Tráfego, respectivamente, estão convidados a comparecer, no próximo dia 30 de maio corrente, às 8 horas, no Serviço de Biometria Médica do I.N.E.P., sito à rua Sacadura Gabral n.º 178, a fim de serem submetidos ao exame de sanidade capacidade física.

D. S. do D. A. S. P., em 22 de maio de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

Processo n.º 8.547-45 — João Luís Cardoso, Tarefeiro da D.R.C.T. do Paraná, solicita admissão na função de Praticante de Tráfego, referência IV, em vaga da T. N. M. dessa Diretoria.

2. Examinando o assunto, esta Divisão esclarece que o preenchimento das funções de Praticante de Tráfego é feito mediante prova de habilitação, razão por que o requerente não poderá ser atendido na forma pleiteada.

D. S. do D. A. S. P., em 23 de maio de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 3.545-45 — Américo França, candidato inscrito no concurso para a carreira de Oficial Administrativo, solicita revisão das provas de Geografia e Direito Administrativo.

Despacho: Tendo em vista o parecer do examinador, a nota do requerente em Geografia é cinquenta e quatro. A situação não se altera, pois continua inabilitado.

D. S. do D. A. S. P., em 23 de maio de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Postalista do Ministério da Viação e Obras Públicas

C. — 127

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das provas do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado de São Paulo.

Número de inscrição — Nome — Conh. — Port. Geog.

69.	José Colhado	69,0	75,25
85.	Dabide Haniuda	66,0	82,90
131.	Cesário Martins Amaral	60,0	68,80
134.	Vicente Mazzilli	60,0	68,30
288.	Francisco da Silva Franco	66,0	84,90
402.	Maria Costa	63,5	75,00
470.	Maria Augusta Dias de Barros	68,0	77,70
503.	Ruth Moraes Vasconcellos	63,0	68,60
546.	Maria do Céu Baião	68,0	83,10
563.	Sérgio Correia	60,0	78,80
582.	Francisca Bittencourt de Camargo	65,5	84,80
587.	Lydia Soares de Campos	60,5	68,65
593.	Ismar Rodrigues Lima	60,0	76,65
682.	Moacir Souza Viana	60,0	60,75
955.	Célia Barra	78,5	86,50
969.	Maria Guimarães Almeida	78,5	86,50
975.	Raymundo Penha Forte Cintra	65,5	69,45

2. Somente esses candidatos atingiram os mínimos de habilitação fixados nas instruções.

D. S. do D. A. S. P., em 22 de maio de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Postalista do Ministério da Viação e Obras Públicas

C. — 127

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado de São Paulo.

Número de inscrição — Nome — Média final

969.	Maria Guimarães Almeida	81,16
546.	Maria do Céu Baião	73,03
288.	Francisco da Silva Franco	72,30
582.	Francisca Bittencourt de Camargo	71,93
85.	Dabide Haniuda	71,63
470.	Maria Augusta Dias de Barros	71,23
69.	José Colhado	71,08
955.	Célia Barra	69,73
402.	Maria Costa	67,33
975.	Raymundo Penha Forte Cintra	66,81

563.	Sérgio Correia	66,26
593.	Ismar Rodrigues Lima	65,55
503.	Ruth Moraes Vasconcellos	64,86
587.	Lydia Soares de Campos	63,21
131.	Cesário Martins Amaral	62,93
134.	Vicente Mazzilli	62,76
682.	Moacir Souza Viana	60,25

D. S. do D. A. S. P., em 22 de maio de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Postalista do Ministério da Viação e Obras Públicas

C. — 127

Faço público, para conhecimento dos interessados, que são os seguintes os candidatos do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado de São Paulo, que poderão ser aproveitados como Auxiliar de Tráfego, nos termos do despacho exarado pelo Sr. Presidente deste Departamento, na Papeleta DS/354, publicada no *Diário Oficial* de 7-4-45:

Número de inscrição — Nome — Média final

2.	João de Araújo Monteiro	74,18
506.	Jair de Camargo Lima	69,00
200.	Carlos Afonso Pereira	65,81
993.	Marília Barreto e Silva	65,11
459.	Alda de Moraes	63,65
237.	Lourival Dantas	63,48
883.	Mário Rodrigues da Silva	63,33
171.	Francisco Inácio Ribeiro	62,61
136.	Manuel Perez Fernandes	62,31
858.	Izidoro Dias Lopes de Oliveira	62,01
897.	Benedicto de Araújo Filho	61,90
72.	Joaquim de Carvalho Terra	61,80
279.	Carlos Teixeira da Silva	60,46
717.	Cimira de Monte	59,70
853.	Manuel Campos	58,18
474.	Walter Belda	58,15
211.	Jair de Andrade Pimentel	57,93
511.	Djalma Olivar de Oliveira	57,78
98.	Madalena Navaes Toledo	57,28
627.	Olga Martinelli	57,25
248.	Nelson Franco da Silva	57,01
142.	Maria Jaryna Mendes Pordeus de Alencar	56,85
526.	René José Marques	56,80
565.	Felipe Castilho	56,78
956.	Alair de Oliveira	56,76
80.	Aracy Arantes Galvão	56,71
729.	Oswaldo Amado	56,66
950.	Luiz Caramachi	56,03
923.	Yolanda Margarida Monteiro de Castro	55,85
140.	Máximo Martins da Cruz	55,85
155.	Dimas Correia de Araújo	55,23
382.	Esmeraldino Borges	55,18
326.	Edilson de Moraes Rêgo	55,03
882.	Francisco de Paula Ribeiro	54,63
315.	Diomar Palomino Fernandes	54,55
149.	Yolanda Pedersoli	54,06
357.	Newton Nogueira Brandão	54,01
358.	Edgar Stocco	53,98
748.	Serafino Magnocavallo	53,60
963.	Esther Corrêa	53,50
272.	Joaquim Baptista da Silva	53,33
234.	Maria Aparecida Dias	52,91
854.	DF. — Humberto Mallet	52,83
449.	Ircany Eugenio Wonsuit	52,81
548.	Yone da Silva Massaini	52,31
879.	Maria Greco Muniz	52,15
284.	Emília Nejm	51,98
795.	Ernesto Passos Júnior	51,96
44.	Carmem Fazzari	51,51
207.	Ricieri Baldi	51,51
490.	Odilon de Azeredo	51,46
297.	Roberto Rêgo	51,35
129.	Darcy Pizão	50,40
247.	Yeda Corbani	50,28
445.	Elza Arantes Ramos	50,26
990.	Wilson Leite Pina	50,25
417.	Antônio Hermenegildo Filho	50,18
7.	Everaldo Rocha	50,05
495.	José Vieira	50,03
873.	Orlando de Lucca	50,00
410.	Helena Outeiro de Oliveira	50,00
103.	Antônio Nunes Sobrinho	50,00
195.	Nelson Rabello	50,00

D. S. do D. A. S. P., em 23 de maio de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço Público Federal — Auxiliar e Praticante de Escritório — Tipo "A"

P. H. 1.170-2

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

Número de inscrição e nome	Nota
787. José Pereira Campos	90,0
612. Nilza Teixeira Soares	89,5
637. José Ribamar d'Albuquerque Lima	85,5
619. Julieta Tavares	84,0
745. Edmundo Schenk Dardeau Vieira	81,0
633. Honório Joaquim Carneiro	79,5
625. Néri Gonçalves Lemos	76,0
691. Maria Araújo	73,5
693. Dagmar Carvalho de Oliveira	72,5
681. Pedro Henriques Furtado	72,5
601. Maria Emília de Araujo Pinto	72,0
550. Zuleika Rocha Garcez	72,0
680. Newton da Cruz Moura	70,0
560. Sylvio Attico Gonçalves	69,0
533. Helena Santos	68,5
757. Dira Dias	68,5
728. Cleide Albuquerque de Moraes	68,0
793. Zenaide Letícia de Paiva	68,0
673. Floripes Nunes do Nascimento	67,5
632. Hermolão André Fachetti	65,5
670. Walter de Aguiar Amazonas	65,5
791. Amir Mariz da Silva	65,5
758. Breno Borges	65,0
521. Hernani de Souza Carvalho	64,5
733. Cyro Carneiro Moreira	64,5
756. Edson Dias	64,0
665. Acely Capdeville Duarte	63,0
666. Celeste Maciele	63,0
789. Braz Alves do Nascimento	62,5
582. Pedro Avelino dos Santos	62,0
660. Amelia Paranhos Rainho	60,5
578. Zélia Zurita	60,0
636. Nilza Custodia Lucas	60,0

PRATICANTE DE ESCRITÓRIO

Número de inscrição e nome	Nota
669. Nair da Silva Ávila	58,5
650. Olga Terra Franco	58,5
509. Lucy Fonseca	58,0
690. Lucy Lourenço Coelho	57,5
571. Sizenando Fernandes	57,0
674. Wilson Rangel Coutinho	57,0
724. Diva Ribeiro Sampaio	57,0
713. Roberto da Silva Tavares	56,5
522. Maria de Lourdes Rocha	56,0
544. Ilse de Abreu Ribeiro	56,0
536. Léa Ribeiro	54,0
743. Onofre Pereira	52,0
737. Jonas Rodrigues Pereira	51,0
620. Francisco Gomes Muniz	50,0
684. Rita de Cassia Barbosa Ribeiro	50,0
697. Edilla Viviani Mattoso	50,0

2. Somente esses candidatos atingiram os mínimos de habilitação fixados nas instruções.

D. S. do D. A. S. P., em 22 de maio de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço de Meteorologia do Ministério da Agricultura (vaga lotada em São Paulo) Radiotelegrafista Auxiliar VII.

P. H. 1.200

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidato habilitado na Parte II da prova de habilitação acima referida.

D. S. do D. A. S. P., em 23 de maio de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

P. H. 1.252

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, do

Departamento dos Correios e Telégrafos, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Telegrafista VII e Telegrafista Auxiliar IV, dos seguintes candidatos:

Número de inscrição e nome

1. Frederico Poloni.
2. Apolentil Porto Alegre Valente.
3. Helio Luiz Helm.
4. Olyntho Gomes Leão.
5. Delfino Octacilio de Moraes.
6. Marciano Caldas Varela.
7. Jacy d'Albuquerque Maia.
8. Aidy Xavier Mendes.
9. Milton Gaspar Ribeiro de Campos.
10. Iris Izabelita Massulo.
11. Claudio Antunes de Azevedo.
12. Celso Cabral Coutinho.
13. Adão Pedro Pacheco.
14. Ottenila Lehuguer.
15. Nelly Osório Amoretti.

D. S. do D. A. S. P., em 23 de maio de 1945. — *Aristides Bourquet Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço Nacional de Educação Sanitária, do Ministério da Educação e Saúde — Auxiliar de Escritório VII.

P. H. 1.277

Faço público, para conhecimento dos interessados que é o seguinte o resultado da Parte II da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição e nome	Nota
1. Hercy Alves Ferreira	80,0
3. Walter Ramos da Silva	100,0
2. Somente esses candidatos atingiram o mínimo de habilitação fixado nas instruções.	

D. S. do D. A. S. P., em 23 de maio de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço Nacional de Educação Sanitária, do Ministério da Educação e Saúde — Auxiliar de Escritório VII.

P. H. 1.277

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição e nome	M. Final
1. Hercy Alves Ferreira	67,33
3. Walter Ramos da Silva	66,66

D. S. do D. A. S. P., em 23 de maio de 1945. — *Aristides Bourquet Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

P. H. 1.305

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, a inscrição de Oscar Rodrigues Fachina, único candidato inscrito na prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Escola Militar de Rezende, do Ministério da Guerra — Laboratorista X.

D. S. do D. A. S. P., em 23 de maio de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Instituto Felix Pacheco, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Identificador VIII, IX, X, XI, XII e XIII.

P. H. 1.346

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a Parte II da prova acima referida será realizada no Instituto Felix Pacheco (Avenida Presidente Wilson), de acordo com a escala seguinte:

MAIO

- Dia 29, às 21 horas — candidatos de n.º 1 a 12;
Dia 30, às 21 horas — candidatos de n.º 13 a 24;
Dia 31, às 21 horas — candidatos de n.º 25 a 36.

JUNHO

- Dia 1, às 21 horas, candidatos de n.º 37 a 48;
Dia 2, às 16 horas, candidatos de n.º 49 a 66;
Dia 3, às 16 horas, candidatos de n.º 67 a 84;
Dia 4, às 21 horas, candidatos de n.º 85 a 94.

D. S. do D. A. S. P., em 23 de maio de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

Conselho Nacional do Petróleo

De ordem do Senhor Presidente e nos termos do art. 26, combinado com o art. 79, do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas) fica intimado o Sr. Napoleão Moura a apresentar a este Conselho, na Avenida Presidente Wilson n.º 164, 9.º andar, dentro de 15 dias (quinze dias) da publicação deste edital, contestação ao processo de caducidade da autorização de pesquisa de jazidas de rochas betuminosas e pirobetuminosas — classe IX — em uma área de 725 (setecentos e vinte e cinco) hectares, em terras de domínio privado, situadas no local denominado "Bom Retiro-Palmítal", gleba da antiga fazenda Bom Retiro, município de Angatuba, comarca de Itapetininga, Estado de São Paulo, que lhe fora outorgada pelo Decreto n.º 14.757, de 14 de fevereiro de 1944, por não haver cumprido a determinação do inciso I do art. 24 do Código de Minas.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1945. — Major Milton de Lima Araújo, Chefe do Gabinete.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Animal

Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal

INSPETORIA REGIONAL EM NITERÓI

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de inscrição para fornecimento, no corrente ano, de material permanente e de consumo publicado no *Diário Oficial* de 19 do corrente, à página 7.102.

(Dias: 23-4-15 a 26-5-45)

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

É citado pelo presente edital, na forma do art. 254, do Estatuto dos Funcionários, com o prazo de 10 dias contados da data de sua publicação, o Dactilógrafo, classe D, interino, Rildo Feijó de Melo, lotado na Divisão do Pessoal, do Departamento de Administração, que se encontra faltando ao serviço, por mais de 30 dias consecutivos, sem causa justificada, a fim de apresentar defesa, sob pena de ser julgado à revelia, e demitido do cargo que ocupa neste Ministério.

SC. 8.513-45.

Divisão do Material

Na publicação da ata à Concorrência Pública, destinada ao fornecimento de material para revenda a agricultores, realizada a 15 de maio do corrente ano, publicação essa, inserida no *Diário Oficial* de 21-5-45, à página 9.035, na parte referente à assinatura dos membros da Comissão, onde se lê: Oscar Moreira Escobar, leia-se: Oscar Moreira da Costa Lima.

Divisão do Material, em 22 de maio de 1945. Ulysses C. de Mello, Diretor.

Departamento Nacional da Produção Mineral

Divisão de Águas

Em obediência ao disposto nos §§ 1.º e 2.º do Decreto-lei n.º 2.281, de 5 de junho de 1940, faço público para conhecimento dos interessados que a Divisão de Águas do D. N. P. M. do Ministério da Agricultura, depois de metódico estudo, considera públicas

de uso comum, pertencentes a União, de acordo com o inciso IV, do art. 2.º do Decreto-lei n.º 852, de 11 de novembro de 1938, as águas do curso denominado "Espéto" em toda a sua extensão. Suas águas nascem no Município de Canhotinho, Estado de Pernambuco e percorrem o de São José da Lage, Estado de Alagoas.

O critério adotado para a determinação dessas águas foi o seguinte:

1.º) curso d'água foi determinado partindo de jusante para montante;

2.º) nas confluências foi considerado como principal o de maior bacia hidrográfica.

Dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação deste edital deverão os interessados apresentar ao Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, as reclamações que julgarem dever fazer.

Em 24 de maio de 1945. — Waldemar José de Carvalho, Diretor.

Nota: A identificação do curso d'água foi feita de acordo com os mapas municipais organizados em observância ao Decreto-lei número 311, de 2 de março de 1938, combinados com as folhas "Aracaju" e "Recife" das cartas Americanas e do Centenário.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

Divisão de Terras e Colonização

EDITAL N.º 8

(Chamada para distribuição de lotes rurais no Núcleo Colonial "Santa Cruz").

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Departamento Nacional da Produção Vegetal, do Ministério da Agricultura, ficam convidados, pelo presente edital, a comparecer à Seção de Colonização, sita na Avenida Graça Aranha n.º 226, 8.º andar, nesta Capital, no prazo de vinte (20) dias, a contar da data da publicação deste, os requerentes de lotes para o Núcleo Colonial "Santa Cruz", a fim de receberem os lotes que lhes forem designados.

Outrossim, os candidatos que não preencherem as exigências regulamentares, não serão atendidos, sendo seus requerimentos arquivados.

São os seguintes os requerentes chamados:

- 1 — Balduino do Nascimento.
- 2 — Alfredo Félix dos Santos.
- 3 — Jorge José Correia.
- 4 — Aristides do Nascimento.
- 5 — Manuel Jacinto Carreiro.
- 6 — Aujofér José Ferreira.

Seção de Colonização, em 18 de maio de 1945. — Alcides de Carvalho Amorim, Dactilógrafo — Classe F.

Visto. — Aurino Barbosa Souto, no impedimento do Chefe da Seção. — Aprovo. — Gil Stein Ferreira, Diretor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão do Material

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 1

Devidamente autorizado pelo Sr. Diretor da Divisão de Material do Ministério da Educação e Saúde, faço público que, nos termos do artigo 50 do Código de Contabilidade Pública, se acha aberta na Seção Administrativa desta Divisão, no 7.º andar do Edifício Sede do Ministério da Educação e Saúde, concorrência pública para conserto da lancha "Osvaldo

Cruz" pertencente ao Serviço de Transportes, deste Ministério, sob as seguintes condições:

1.ª — Os candidatos deverão pedir inscrição ao Sr. Diretor da Divisão de Material, em requerimento acompanhado dos documentos que habilitem o julgamento de sua idoneidade e, bem assim, da prova de quitação referente aos impostos federais e municipais.

2.ª — As propostas, que deverão ser apresentadas em três vias, sendo uma delas devidamente selada, serão abertas na presença dos interessados, no dia 12 de junho próximo, às 13 horas.

3.ª — Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas nas partes referentes à discriminação do serviço a ser executado e ao preço, que deverá constar das mesmas por algarismos e extenso.

4.ª — Será fornecida aos interessados, por esta Divisão, relação completa dos serviços a serem executados, com indicação do prazo para execução do trabalho em apreço.

5.ª — A caução para garantia da boa execução do serviço, será de 10% sobre o valor da proposta, feita na Tesouraria do Departamento de Administração, em moeda corrente ou títulos da dívida pública.

6.ª — Depois de concluído o trabalho e julgado em condições de ser aceito, mediante contrato a ser firmado, com todas as formalidades legais, o proponente apresentará fatura em três vias, selada na forma da lei para pagamento pela estação pagadora competente.

7.ª — Para maiores esclarecimentos, os interessados poderão dirigir-se ao Serviço de Transportes, à Praça da Bandeira, 4.

8.ª — O Governo ficará com o direito de anular a presente concorrência, sem que assista aos interessados qualquer direito à reclamação.

Divisão de Material, em 22 de maio de 1945. J. Sá e Souza, Substituto do Chefe da S. A.

Visto, Annibal B. Richard, Substituto do Diretor.

Universidade do Brasil

Escola Nacional de Música

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA CADEIRA DE HARMÔNIO E ÓRGÃO

De ordem do Sr. Diretor, faço público para conhecimento dos interessados que o Conselho Técnico-Administrativo e a Congregação desta Escola constituíram a comissão julgadora do concurso para provimento da cadeira de Harmônio e Órgão.

Essa comissão é a seguinte: Joanidia Sodré e Domingos Raimundo, professores da Escola; Frei Domingos de Rocaro, Catarina Terzer e Matilde de Andrade Adamo, estranhos ao magistério da Escola.

Escola Nacional de Música, 25 de maio de 1945. — Miécio Tolentino da Costa, secretário.

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA CADEIRA DE LEITURA À 1.ª VISTA, TRANSPORTE À 1.ª VISTA, TRANSPORTE E ACOMPANHAMENTO AO PIANO.

De ordem do Sr. Diretor, faço público para conhecimento dos interessados que o Conselho Técnico Administrativo e a Congregação desta Escola constituíram a comissão julgadora do Concurso para provimento da cadeira de Leitura à 1.ª vista, transporte e acompanhamento ao piano.

Essa comissão é a seguinte: Antônio Soares e Ester Santos Jacobson, professores da Escola; Alfredo Passidomo, Henrique Spedini e Alonso Anibal da Fonseca, estranhos ao magistério da Escola.

Escola Nacional de Música, 25 de maio de 1945. — Miécio Tolentino da Costa, secretário.

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA CADEIRA DE FLAUTA

De ordem do Sr. Diretor, faço público para conhecimento dos interessados que o Conselho Técnico-Administrativo e a Congregação desta Escola constituíram a comissão julgadora do concurso para provimento da cadeira de Flauta.

Essa comissão é a seguinte: Alberto Rossi Lazzoli e Domingos Raimundo, professores da Escola; General César Parga Rodrigues, Doutor Antônio Dias de Arruda e Carleton Sprague Smith, estranhos ao magistério da Escola.

Escola Nacional de Música, 25 de maio de 1945. — *Micéio Tolentino da Costa*, secretário.

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA CADEIRA DE TROMPA

De ordem do Sr. Diretor, faço público para conhecimento dos interessados que o Conselho Técnico-Administrativo e a Congregação desta Escola constituíram a comissão julgadora do concurso para provimento da cadeira de Trompa.

Essa comissão é a seguinte: Abdon Lira e Djalma Lopes Guimarães, professores da Escola; Tenente Adelgêcio Correia, João Nascimento e Cândido da Silveira, estranhos ao magistério da Escola.

Escola Nacional de Música, 25 de maio de 1945. — *Micéio Tolentino da Costa*, secretário.

Departamento Nacional da Criança**Serviço de Administração****CURSOS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA CRIANÇA
RETIFICAÇÃO**

Na publicação do *Diário Oficial* de 21 de maio corrente, na parte relativa à nota obtida em Clínica Pediátrica Médica — 31.

Onde se lê:

Emílio Falcão Costa,

Leia-se:

João Emílio Falcão Costa.

Cursos do Departamento Nacional da Criança, em 25 de maio de 1945. — *Cecília Robe de Almeida*, Secretária-substituta.

MINISTÉRIO DA FAZENDA**Departamento Federal de Compras**

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º art. 31 do Decreto número 5.873 de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 31 de maio de 1945 ofertas de cotações para o material das concorrências abaixo relacionadas, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento. — Avenida Aparício Borges — Palácio da Fazenda — térreo.

N.º — Material

N.º 1.966 E — Duplicador de funcionamento elétrico.

N.º 1.968 E — Cilindro de ferro com manômetro, para oxigênio, nitrogênio etc.

N.º 1.973 E — Lanterna para bicicletas, bomba para encher pneumático de automóvel etc.

N.º 1.974 E — Pino, Bucha para esteira de trator Internacional.

N.º 1.977 E — Cortina-veneziana tipo Paramount — giratório, corrente.

N.º 1.979 E — Tubo de borracha, bacias esmaltada — caixa d'água de cimento.

N.º 1.980 E — Insígnia de metal, escudo de metal.

N.º 1.982 E — Máquina de esmerilhar, elétrica.

N.º 1.983 E — Acumulador em bateria.

N.º 1.984 E — Leito de Ferro L. F. 5 A.

N.º 1.985 E — Tapetes de lã, passadeira.

N.º 1.986 E — Banheira de cerâmica, tigeira de granito.

N.º 1.989 E — Cafeína, verde de malaquita etc.

Rio, 24 de maio de 1945. — *H. Blanc de Freitas*, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º art. 31 do Decreto número 5.873 de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 4 de junho de 1945 ofertas de cotações para o material das concorrências abaixo relacionadas, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Palácio da Fazenda — térreo.

N.º — Material

N.º 1.967 E — Torneira, registro, dobradiça etc.

N.º 1.970 E — Lâmpada de mesa, pilha em bateria, glóbo de vidro, pendente etc.

N.º 1.971 E — Desenho.

N.º 1.975 E — Acessórios para automóvel

N.º 1.976 E — Desenho.

N.º 1.978 E — Bandeira, mastro.

N.º 1.981 E — Mapas, jgo. de sólidos etc.

Rio, 24 de maio de 1945. — *H. Blanc de Freitas*, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º art. 31 do Decreto número 5.873 de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 4 de junho de 1945 ofertas de cotações para o material das concorrências abaixo relacionadas, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Palácio da Fazenda — térreo.

N.º — Material

N.º 1.969 E — Nivel, metro dobradiço, diamante, canivete, tesoura para folha etc.

N.º 1.972 E — Prancheta, mesa para desenho, régua, trena, compasso etc.

N.º 1.988 E — Livros.

Rio, 24 de maio de 1945. — *H. Blanc de Freitas*, Diretor da Divisão Comercial.

CHEQUES EMITIDOS EM 22 DE MAIO DE 1945**A DISPOSIÇÃO DAS SEGUINTES FIRMAS****Firma — Cheque N.º**

Cardoso, Costa & Cia. Ltda. — 54.649-B.

L. J. Costa & Cia. Ltda. — 54.656-B.

RCA Victor Rádio S. A. — 54.651-B.

Antônio José de Carvalho — 54.653-B.

Abílio F. Magalhães & Cia. — 54.654-B.

Atlantic Refining Company of Brazil — 54.655-B.

A Química "Bayer" Ltda. — 54.656-B.

A Artur Mattiy — 54.657-B.

Acessórios para Automóveis Casa Serafim Ferreira S. A. — 54.658-B.

A. Rodrigues Costa & Cia. — 54.659-B.

Cia. Comercial e Máquinas S. A. — 54.660-B.

Cia. Comércio de Vidros do Brasil — 54.661-B.

Cardoso, Costa & Cia. Ltda. — 54.662-B.

Cia. Nacional de Máquinas Comerciais — 54.663-B.

C. Gusmão & Cia. Ltda. — 54.664-B.

Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Ltda. — 54.665-B.

Duarte Amaral & Cia. Ltda. — 54.666-B.

Daniel Correia & Cia. — 54.667-B.

D. N. Pereira & Cia. Ltda. — 54.668-B.

Empresa Progresso Ltda. — 54.669-B.

Empresa A Noite — 54.670-B.

Fonseca, Almeida & Cia. Ltda. — 54.671-B.

Gonçalves Fonseca & Cia. Ltda. — 54.672-B.

Gráfica Metrópole, Ltda. — 54.673-B.

Hermelo Costa & Cia. Ltda. — 54.674-B.

Hime Comércio e Indústria S. A. — 54.675-B.

Instituto do Açúcar e do Alcool — 54.676-B.

Instrumental Ótico Ltda. — 54.678-B.

Kodak Brasileira Ltda. — 54.679-B.

Luik & Kleiner Ltda. — 54.680-B.

Lutz, Ferrando & Cia. Ltda. — 54.681-B.

Mendes, Júnior & Cia. Ltda. — 54.682-B.

Mesbla S. A. — 54.683-B.

M. A. Cunha — 54.684-B.

Malta & Irmão & Cia. — 54.685-B.

Magalhães Cunha — 54.686-B.

Pedro de Meneses — 54.687-B.

Produtos Químicos B. Herzog Ltda. — 54.688-B.

Papelaria Alexandre Ribeiro Ltda. — 54.689-B.

Renato Alves de Sá — 54.690-B.

Alberto Pereira & Cia. Ltda. — 54.691-B.

Soc. Anônima Produtos Textis Sapt. — 54.692-B.

Sobral Sousa & Cia. — 54.693-B.

Santos Martins & Cia. — 54.694-B.

S. Brum & Cia. Ltda. — 54.696-B.

S. Dias & Cia. — 54.695-B.

S. A. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi — 54.697-B.

S. A. Magalhães Comércio e Indústria — 54.698-B.

Vieira Bastos & Cia. — 54.699-B.

Walter Fernandes & Cia. Ltda. — 54.700-B.

Wilmann, Xavier & Cia. Ltda. — 54.701-B.

Indústrias de Tintas e Vernizes "Cottomar"

Cheques emitidos N/da "52" corresponden-

tes a "87" faturas no valor total de Cr\$. 309.903,00. — *Augusto Barata*, Diretor da D. R. E.

CHEQUES EMITIDOS EM 23 DE MAIO DE 1945**A DISPOSIÇÃO DAS SEGUINTE FIRMAS**

Firma — Cheque N.º

Fonseca, Almeida & Cia. Ltda. — 54.704-B.
 RCA Victor Rádio S. A. — 54.705-B.
 Brasileira Fornecedora Escolar Ltda. — 54.706-B.
 Cia. Met. e Construtora S. A. — 54.707-B.
 C. Gusmão & Cia. Ltda. — 54.708-B.
 Gráfica Belas Artes Ltda. — 54.709-B.
 Indústria Reunidas Irmãos Spina S. A. — 54.710-B.
 J. Torquato & Cia. Ltda. — 54.711-B.
 Luiz F. da Costa — 54.712-B.
 L. J. Costa & Cia. Ltda. — 54.713-B.
 Abel de Barros I Cia. — 54.714-B.
 A. Ramada & Cia. Ltda. — 54.715-B.
 Antônio J. Ferreira & Cia. — 54.717-B.
 Alexandre & Cia. — 54.716-B.
 Abílio F. Magalhães & Cia. — 54.718-B.
 Abatedouro Modelo Brasil S. A. — 54.719-B.
 Albino Castro & Cia. — 54.720-B.
 Bernardino Gomes & Cia. — 54.721-B.
 Cardoso & Sousa — 54.722-B.
 Cia. Química "Merek" Brasil S. A. — 54.723-B.
 C. Gusmão Cia. Ltda. — 54.724-B.
 Cia. de Papéis Lex S. A. — 54.725-B.
 Cia. Eletro Química Fluminense — 54.726-B.
 Distribuidora do Papéis e Artes Gráficas Ltda. — 54.727-B.
 Eduardo Clere & Cia. — 54.728-B.
 Empresa A Noite — 54.729-B.

Empresa Progresso Ltda. — 54.730-B.
 Editora Civilização Brasileira S. A. — 54.731-B.
 Festas, Ferreira & Cia. — 54.732-B.
 Fonseca, Almeida & Cia. — 54.733-B.
 Ferreira, Filho I Cia. — 54.734-B.
 Gráfica Belas Artes Ltda. — 54.735-B.
 Gonçalves Fonseca & Cia. — 54.736-B.
 Hildebrando Pinto Moreira — 54.737-B.
 Instituto Pinheiros Ltda. — 54.738-B.
 Instituto Martinho Guimarães — 54.739-B.
 Instituto Fontoura S. A. — 54.740-B.
 Instrumental Ótico Ltda. — 54.741-B.
 Instituto Científico São Jorge S. A. — 54.742-B.
 J. C. Mendonça — 54.743-B.
 João Gomes Xavier & Cia. — 54.744-B.
 Laboratório Geyer Ltda. — 54.745-B.
 Lab. Novoltherapica S. A. — 54.746-B.
 Moreno Borlido & Cia. — 54.747-B.
 Martins Júnior & Cia. — 54.748-B.
 Mesbla S. A. — 54.749-B.
 M. A. Cunha — 54.750-B.
 M. S. Barbosa — 54.751-B.
 Metalúrgica Teixeira Ltda. — 54.752-B.
 Malta Irmão & Cia. — 54.753-B.
 Papelaria Alexandre Ribeiro Ltda. — 54.755-B.
 Produtos Farmacêuticos Krinos Ltda. — 54.756-B.
 Pedro de Meneses — 54.757-B.
 Paula Galati & Cia. Ltda. — 54.758-B.
 Rinder & Cia. Ltda. — 54.759-B.
 S. Borges de Oliveira & Cia. Ltda. — 54.760-B.
 Soares Lavrador & Cia. Ltda. — 54.761-B.
 Sousa Vieira & Cia. — 54.762-B.

C. Gusmão & Cia. Ltda. — 54.763-B.
 S. Brum & Cia. — 54.764-B.
 Standard Oil Company of Brazil — 54.765-B.
 S. A. Casa Pratt — 54.766-B.
 Santos & Ventura Ltda. — 54.767-B.
 "Sofrme" Fornecedora de Medicamentos S. A. — 54.768-B.
 The Caloric Company — 54.769-B.
 Usinas Nacionais de Indústrias Químicas Ltda. — 54.770-B.
 Willmann, Xavier & Cia. Ltda. — 54.771-B.
 Cia. Indústrias e Comercial Glossop — 54.772-B.
 D. N. Pereira & Cia. Ltda. — 54.773-B.
 F. Passos & Cia. — 54.774-B.
 Instrumental Ótico Ltda. — 54.775-B.
 Lutz, Ferrando & Cia. Ltda. — 54.776-B.
 Pedro de Meneses — 54.777-B.
 Abel de Barros & Cia. — 54.778-B.
 Carl Zeiss Ótica Ltda. — 54.779-B.
 Cardoso & Sousa — 54.780-B.
 Gráfica Belas Artes Ltda. — 54.781-B.
 Garcia Ribeiro & Cia. Ltda. — 54.782-B.
 Instrumental Ótico Ltda. — 54.783-B.
 John Roger — 54.784-B.
 L. J. Costa & Cia. Ltda. — 54.785-B.
 Lutz, Ferrando & Cia. Ltda. — 54.786-B.
 M. M. Gomes & Cia. Ltda. — 54.787-B.
 Pedro de Meneses — 54.788-B.
 Papelaria Alexandre Ribeiro Ltda. — 54.789-B.
 Vieira Rodrigues & Queiroz Ltda. — 54.790-B.
 Walter Neudstadt — 54.791-B.
 Cheques emitidos N/ata "87" correspondentes a "141" faturas no valor de Cr\$..... 1.288.705,80". — Augusto Barata, Diretor da D. R. E.

CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ANAI S

11 volumes: Cr\$ 250.00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1 — Agência I: Ministério da Fazenda
 Agência II: Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

AVISOS

Ficam os Srs. fornecedores notificados que, deverão entregar o material a que se referem os empenhos mencionados neste aviso, dentro dos novos prazos concedidos e abaixo mencionados:

Firma	Requisição	Empenho	Novo prazo concedido até
Auto Asbestos, S. A.	601.154-A	4.865	30-5-1945
A. Rodrigues, Costa & Comp.	100.013	4.136	30-5-1945
Almeida Fontes Im., S. A.	111.021	3.974	30-5-1945
Casa Sousa Batista Ltda.	202.019	1.428	30-5-1945
Idem.	401.021	1.439	30-5-1945
Ferragens Acessórios para oxigênio Soc. Alveca Ltda.	413.014-A	3.315	30-5-1945
Henrique do Abreu.	151.016	4.729	30-5-1945
Instrumental Ótico Ltda.	121.039	3.266	30-5-1945
J. Gomes Galvão.	202.085	2.016	30-5-1945
John Roger.	301.030	4.507	30-5-1945
L. J. Costa & Comp. Ltda.	801.100	1.561	30-5-1945
Idem.	601.092	1.787	30-5-1945
Martins Júnior & Comp.	418.006/7-A	3.149	30-5-1945

Dentro desse novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material, por carta ou memorando.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a dar início ao processo de multa referente à penalidade prevista no Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D.R.E.

Em vista dos Srs. fornecedores, embora intimados pela publicação no *Diário Oficial*, a fazer a entrega do material das requisições mencionadas neste aviso, não terem dado cumprimento a essa obrigação, nem mesmo justificado o motivo pelo qual deixaram de fazer a entrega, ficam notificados de que esta D.R.E. dará início ao processo de multa, prevista no Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido
Gráfica Belas Artes Ltda.	503.011	2.849	8-5-1945
Jaime Loureiro & Comp. Ltda.	624.068	655	13-5-1945
Moreno Borlido & Comp.	105.107	22.925	13-5-1945

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D.R.E.

Comunico aos Srs. fornecedores que, havendo esgotado o prazo de entrega do material referente aos empenhos mencionados neste aviso, ficam intimados a notificar a este Departamento, o motivo que determinou o não cumprimento da obrigação assumida, concedendo este D.F.C. novo prazo a vencer-se nas datas indicadas abaixo:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido	Novo prazo concedido até
Addressograph-Multigraph do Brasil, S. A.	202.270	6.079	17-5-45	31-5-45
A. Coelho Branco Filho.	150.001	3.967	20-4-45	31-5-45
Casa Lohner S. A. Médico-Técnica.	401.061	3.491	12-5-45	31-5-45
G. Pinheiro Guimarães & Comp. Ltda.	100.013-R	4.480	1-5-45	31-5-45
Heitor, Ribeiro & Comp.	401.123	5.051	14-5-45	31-5-45
Hime Comércio e Indústria, S. A.	143.068	5.113	5-5-45	31-5-45
Heitor, Ribeiro & Comp.	401.058	1.538	9-5-45	31-5-45
Jaime Loureiro & Comp. Ltda.	401.025	2.029	15-5-45	31-5-45
Moreno Borlido & Comp.	801.018-R	3.020	27-4-45	31-5-45
M. M. Cavalcanti.	501.020	1.712	22-4-45	31-5-45
Mesbla, S. A.	115.053	28.855	30-4-45	31-5-45
Oscar Taves & Comp.	801.175	3.524	2-5-45	31-5-45
Papelaria Alexandre Ribeiro Ltda.	501.058	1.603	10-5-45	31-5-45
S. A. Com. e Ind. Rebêlo Lourenço.	401.147	5.266	6-5-45	31-5-45
Sociedade Farmacêutica Silva Araújo Ltda.	401.009-R	4.112	11-5-45	31-5-45

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material, por carta ou memorando.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D.R.E.

Comunico aos Srs. fornecedores que, em virtude de exame ou vistoria procedido no material dos empenhos abaixo mencionados, ficam intimados a cumprir o determinado nas colunas de Prazo e de Providências a tomar:

Firma	Requisição	Empenho	Novo prazo concedido até	Providências a tomar
Companhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas, S. A.	624.182	4.533	31-5-45	Substituir o item 3.
Idem.	624.182	4.534	31-5-45	Substituir o item 2.
Companhia Industrial de Móveis.	801.444	27.218	31-5-45	Substituir as prateleiras que estão empenadas e retificar o funcionamento das portas corredizas.
Martins Júnior & Comp.	801.004	618	31-5-45	Substituir o material
Produtos Químicos B. Herzog Ltda.	624.131	2.422	31-5-45	Substituir o item 7.
Santos & Ventura Ltda.	905.005-R	6.349	31-5-45	Substituir o item 2.
Idem.	905.004-R	6.347	31-5-45	Substituir o material

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da providência tomada pelos Srs. fornecedores em relação ao presente aviso.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D.R.E.

Direção Geral da Fazenda Nacional

Divisão do Material

Mapa comparativo dos preços oferecidos — Coleta de preços n.º 2-15 — Processo n.º 85.871-15

Item — Especificação e unidade	Quantidade	PREÇOS UNITÁRIOS — OFERECIDOS								Preço mínimo oferecido
		J. C. Mendonça	H. A. Moreira & Comp. Ltda.	A. Ramada & Comp. Ltda.	Antônio José de Carvalho	Cia. Manuf. C. I. Matos Rocha S. A.	J. Rodrigues & Comp. Ltda.	Roberto Kronig & Comp. Ltda.	Cardoso Costa & Comp. Ltda.	Casa Sousa Batista Ltda.
883 1. (147) Toalha tipo alagoana felpuda, de algodão alvejado, medindo 1,15 x 0,60 m pesando de 230 a 240 g. uma	1.000	41,35	41,30	—	(§) 8,60	11,20	42,00	10,80	(*) 9,00	43,00
645.687.411 2. (148) Papel higiênico, em folhas, pacote.....	1.000	3,33	3,40	3,62	3,15	3,29	3,60	(*) 2,38	3,35	—
628.443.21 3. (149) Pá para cisco, uma.	30	—	44,80	44,60	(*) 43,20	—	—	—	48,80	—
4. (150) Escóva para roupa, tipo 2, uma.....	30	—	46,80	47,30	43,40	42,80	(x) 41,00	—	41,20	—
5. (151) Sabonete para toucador perfumado, ref. "Le-ver, Eucalol ou Lysoform", um	1.000	2,15	2,13	2,18	2,10	(*) 4,99	2,75	2,18	2,35	—
6. (208) Nafoil, em latas de 1 litro, litro.....	200	36,70	(*) 33,90	36,40	—	—	31,98	—	—	—
7. (229) Saponáceo em paus, ref. "Vidrosol", um.....	500	—	(x) 2,17	2,70	(?) 0,60	2,30	2,80	—	2,35	—

(?) O preço não corresponde ao artigo especificado.

Observações:

(*) Indica preço unitário mínimo.

(x) Indica que o preço foi obtido em virtude de desempate.

(§) Material não satisfaz a especificação.

Seção Administrativa, em 26 de abril de 1945. — Bernardina de Mattos Britto Sanchez, Escriturário, classe E, Q. P. Visto. — Armando Carneiro da Cunha, Diretor.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.236

Processo n.º 55.702 de 1945

Pelo presente edital fica intimada "Ufar" Electro-Transportadores Ltda., estabelecida ou residente na Rua do Rosário número 135, 5.º andar, sala 1, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 500,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 16 de maio de 1945. — *Hilda Salgado Gomes* pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.237

Processo n.º 86.285 de 1945

Pela presente fica intimada a firma Jean Masuet, estabelecida ou residente na Rua Dias da Rocha n.º 28, desta cidade, mas aí não encontrada para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração da nota 8.ª, XXVII tabela D do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 739 de 21 de setembro de 1938.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S.P.J., 17 de maio de 1945. — *Hilda Salgado Gomes* pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.238

Processo n.º 95.531 de 1945

Pelo presente edital fica intimado o motorista Arlindo de Araújo, estabelecido ou residente em local ignorado, desta cidade, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 250,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 17 de maio de 1945. — *Hilda Salgado Gomes* pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.239

Processo n.º 70.206 de 1944

Pelo presente edital fica intimada a firma Max George Otto Becker, estabelecida ou residente na Rua Miguel Couto, n.º 65 2.º andar, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 1.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 16 de maio de 1945. — *Aracy Sampaio*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.240

Processo n.º 118.091 de 1944

Pelo presente edital fica intimado Aurélio Fernandes, estabelecido ou residente na Rua dos Toncleiros n.º 260 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de ses-

sentia (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 11 de maio de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.241

Processo n.º 117.903 de 1944

Pelo presente edital fica intimado Mayer Zonberg, estabelecido ou residente na Rua Andrade Neves número 53, apartamento 22, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 15 de maio de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo Chefe.

Tribunal de Contas

Diretoria de Tomada de Contas

Pelo presente edital fica notificado Luiz Gonzaga, telegrafista da classe "G", ex-agente postal telegrafico, servindo de tesoureiro da agência de "Mossoró", no Estado do Rio Grande do Norte, para, no prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de Cr\$ 21.847,60 (vinte e um mil e oitocentos e quarenta e sete cruzeiros e sessenta centavos), alcance apurado no processo n.º 3.891, de 1944, de tomada de suas contas, relativa ao período de 3 de julho a 26 de novembro de 1940, a cujo pagamento e juros de mora que forem devidos foi o mesmo condenado por acórdão de 28 de novembro de 1944.

Diretoria de Tomada de Contas, em 21 de maio de 1945. — *J. B. Randolpho Paiva Jr.*, Diretor.

Pelo presente edital ficam notificados os herdeiros de Júlio Fernandes Rosa, ex-escrivão da 1.ª exatoria federal em "Sorocaba", no Estado de São Paulo, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da primeira publicação deste, alegarem o que for a bem dos seus direitos, apresentarem documentos em defesa ou constituírem procurador na sede deste Tribunal, com relação ao débito de Cr\$ 251,10 (duzentos e cinquenta e um cruzeiros e dez centavos), bem como declararem o respectivo domicílio para o efeito de serem notificados das decisões proferidas no processo G — 35.214-37 de tomada de contas do Coletor Pascoal Rannieri Mazzilli, com o qual serviu o dito responsável no período de 9 de outubro de 1935 a 30 de abril de 1936, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito é proveniente de percentagens a maior, retiradas no período de 9 de outubro a 31 de dezembro de 1935.

Diretoria de Tomada de Contas, em 21 de maio de 1945. — *J. B. Randolpho Paiva Jr.*, Diretor.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Quarta Região Militar

Rêde elétrica Piquete-Itajubá

BICAS DO MEIO — ITAJUBÁ — MINAS GERAIS

Editais de abertura de inscrição para prova de habilitação a uma vaga de auxiliar de ensino V, extranumerário-mensalista, da Rêde Elétrica Piquete-Itajubá.

O Diretor da Rêde Elétrica Piquete-Itajubá faz público que se acham abertas as inscrições

a prova de habilitação para extranumerário-mensalista — Auxiliar de Ensino V, com o ordenado mensal de Cr\$ 450,00, tendo por incumbência ministrar quatro horas de aula diária a adultos analfabetos ou semi-alfabetizados cinco vezes por semana.

2. Dia da abertura: 28-5-1945; dia do encerramento: 31-5-45, às 16 horas.

3. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente do DASP, arquivadas nesta Rêde, e pelas Instruções que se seguem a este edital.

4. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada obrigatoriamente, à Secretaria da Rêde Elétrica Piquete-Itajubá, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais.

5. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário-mensalista da União.

Bicas do Meio, 21 de maio de 1945. — *Duval de Moraes e Barros*, 1.º Ten. I. E. Sub-Diretor Int.º da REPI.

Instruções que regulam a prova de habilitação, por delegação, para extranumerário-mensalista da Rêde Elétrica Piquete-Itajubá, do Ministério da Guerra, Auxiliar de Ensino V.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

I. Nacionalidade — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma da lei.

II. Sexo — Masculino.

III. Idade — Mínima: 18 anos completos, à data do encerramento das inscrições; máxima: 38 anos incompletos, a data da abertura das inscrições.

IV. Serviço Militar — Ao candidato será exigido, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

V. Sanidade e Capacidade Física — O candidato será submetido a prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

VI. A prova constará de:

Parte I — Escrita de Português e Matemática (nível de dificuldade do curso primário completo), que compreenderá:

a) Análise léxica de um trecho dado;

b) Redação de uma carta em que o candidato revele conhecimentos primários de construção, concordância, colocação de pronomes oblíquos, regência e ortografia oficial;

c) Resolução de, no mínimo, cinco questões objetivas sobre assunto do seguinte programa de matemática:

1. Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários, inclusive dízimas periódicas.

2. Sistema legal de unidades de medida: — medida de comprimento, área, volume e massa (Decreto n.º 4.257, de 16-6-1939).

3. Operações com números complexos.

4. Regra de três; juros e porcentagem.

5. Morfologia geométrica. Áreas das principais figuras planas.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Item a, até 30 pontos

Item b, até 30 pontos

Item c, até 40 pontos

Só será considerado habilitado nesta parte o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

Parte II — Escrita de Geografia Geral e do Brasil, História Universal e do Brasil e Educação Moral e Cívica e Higiene, que compreenderá:

a) Resolução de, no mínimo, dez questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de Geografia Geral e do Brasil:

1. Terra: forma e movimento — Estações do ano — Coordenadas geográficas.

2. Denominações dadas aos principais acidentes geométricos.

3. Brasil: países limítrofes.

4. Estados e Territórios federais. Capitais e cidades principais.

5. Vias de comunicação: Principais rios do Brasil.

6. Raça e Língua — Principais produtos de exportação.

b) Resolução de, no mínimo, dez questões objetivas sobre assunto do seguinte programa de História Universal e do Brasil:

1. Invenções e Descobrimientos marítimos no século XV.

2. Independência dos Estados Unidos e sua relação com a Inconfidência Mineira.

3. Lutas Napoleônicas e sua relação com os fatos que abreviaram a nossa Independência.

4. Brasil Colônia, Brasil Reino e Brasil Império: principais vultos e fatos.

5. Brasil República e Estado Novo: principais vultos e fatos.

c) Resolução de, no mínimo, dez questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de Educação Moral e Cívica e Higiene:

1. Deveres do cidadão perante as leis e as autoridades.

2. Hinoário Pátrio. Bandeira Nacional.

3. Higiene Escolar, domiciliar e individual.

4. Alimentação. Exercício ao ar livre e sua influência na saúde do indivíduo.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Geografia Geral e do Brasil, até 40 pontos.

História Universal e do Brasil, até 40 pontos.

Educação Moral e Cívica e Higiene, até 20 pontos.

Só será considerado habilitado nesta parte o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

Parte III — Escrita de Noções de Ciências Físicas e Naturais, constante de resolução de, no mínimo, dez questões sobre assunto do seguinte programa:

1. O homem: órgãos, aparelhos e sistemas.

2. Animais: Vertebrados e invertebrados.

3. Vegetais: Florestas; defesa e reflorestamento: árvores frutíferas e industriais; horticultura.

4. Minerais: Os principais existentes no sub-solo pátrio.

5. Fenômenos físicos — Meteoros.

6. Ar e água: sua composição.

7. Chuvas: sua influência na cultura dos campos.

Esta parte valerá até cem pontos. Só será considerado habilitado na mesma o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

VII — Nota Final — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas nas três partes da prova, observados os seguintes pesos:

Parte I	1
Parte II	2
Parte III	3

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver por esta forma nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, será observada, para classificação, a seguinte ordem de preferência:

a) Melhor resultado na Parte I.

b) Melhor resultado na Parte II.

VIII — Observações Gerais — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas; b) a prova de sanidade e capacidade física, será feita por iniciativa da Repartição interessada (neste caso, a Rede Elétrica Piquete-Itajubá), em qualquer de realização das demais partes; c) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 8 de janeiro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento Federal de Segurança Pública

Serviço de Trânsito do Distrito Federal

EXAME DE MOTORISTAS

SUBSTITUIÇÃO DE CARTEIRA. (C.N.H.)

José Barbosa Vasco.

Resultado dos exames efetuados no dia 24 do corrente

Ap. Edalmo Delome Esmeraldo, José Maria de Carvalho, Joaquim de Oliveira Amaro, Nilton Moreira da Silva, Antônio Cardoso, Jorge Alves Fernandes, Milton Ferreira dos Santos, Vicente Gonzalez Rodriguez, Américo Correia, Francisco Augusto Scansell, Egon William Hannstadt, (Substituição de carteira. C. N. H. — Haller Maia de Almeida, Nicasio Cardoso dos Santos, Antonino Pagliaro).

Serviço de Trânsito do Distrito Federal, em 24 de maio de 1945 — O Diretor, Dr. Edgard Pinto Estrella.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria de Saúde

D. S. 3

De ordem do Exmo. Sr. Contra Almirante, Médico, Diretor Geral de Saúde Naval, comunicado aos interessados que no 8 de junho de 1945, às 14 horas, na Diretoria de Saúde Naval, 5.º andar do edifício do Ministério da Marinha, serão recebidas, abertas e lidas as propostas para fornecimento a este Ministério, durante o corrente ano, de artigos constantes do grupo 57 — Sub-grupos — drogas e reativos—radiologia—medicamentos e apólios dentários—utensílios e vasilhame de farmácia, sob as condições estipuladas no edital geral, organizado pela Diretoria de Fazenda da Marinha, publicado no *Diário Oficial* de 21-4-1943, observando ainda as seguintes:

1) as inscrições deverão ser requeridas ao Diretor Geral de Fazenda da Marinha, até o dia 6 de junho do corrente ano;

2) Nenhuma proposta será tomada em consideração, desde que não esteja rigorosamente dentro dos termos deste edital e do edital acima mencionado;

3) As propostas deverão ser apresentadas, em envelopes fechados e lacrados, separadamente por sub-grupos;

4) As informações para a confecção das propostas e respectivos mapas, serão fornecidas pela Diretoria de Saúde (D.S.3), observando os Srs. concorrentes, a numeração de ordem dos artigos necessários, de conformidade com a relação dos mesmos, que será fornecida por esta Diretoria.

Diretoria de Saúde Naval, em 23 de maio de 1945. — João Luiz de Aquino Gaspar, Capitão de Mar e Guerra, Farmacêutico, Chefe da Ds-3

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração Divisão do Material

Chama-se atenção dos interessados para a publicação feita à página n.º 9.038 do *Diário Oficial* de 24 de maio do corrente ano, relativa a concorrência administrativa para a venda de material inservível e em desuso.

Em 24 de maio de 1945. — Elza da Silva Gameteira.

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho

DIVISÃO DE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, sito à Avenida Aparício Borges, 12.º andar do Palácio do Trabalho, dentro do prazo de cinco (5) dias úteis, após esta publicação, conforme preceitua o § 2.º do art. 629 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452 de 1.º de maio de 1943, as seguintes firmas:

Autos:

- N.º 730 — Alves Michalski Ltda.
N.º 729 — Luís & Pinto.
N.º 731 — Astori & Gertas Ltda.
N.º 1.011 — Viação Santa Helena Ltda.
N.º 919 — Neves & Mendes Ltda.
N.º 950 — José Martins de Sousa.
N.º 971 — Nestor Lima & Cia.
N.º 972 — J. C. Santos.
N.º 957 — Luis da Silva Reis.
N.º 956 — C. Correia & Cia.
N.º 919 — Cia. Man. Com. e Ind. Matos Rocha S.A.
N.º 918 — Oriente Representações Ltda.
N.º 917 — Silva Gomes & Cia.
N.º 917 — Silva Gomes & Cia.
N.º 916 — Restaurante Gruta Real Ltda.
N.º 915 — Custódio Abreu.
N.º 955 — Ind. Silva Pedroza Ltda.
N.º 954 — Ind. Silva Pedroza Ltda.
N.º 970 — Eseritório Levy Ltda.
N.º 969 — Eseritório Levy Ltda.
N.º 968 — Panificação D. Luís Ltda.
N.º 967 — Panificação D. Luís Ltda.
N.º 966 — G. Nardi & Cia.
N.º 920 — Cia. Man. Com. e Ind. Matos Rocha S.A.
N.º 995 — Bernardino Ferreira Dias.
N.º 996 — D. M. de Castro Vieira.
N.º 998 — Júlio de Araújo Mendes.
N.º 1.018 — Calçados Amazonia Ltda.
N.º 1.019 — Calçados Amazonia Ltda.
N.º 1.012 — Antônio Fernandes da Silva.
N.º 1.013 — Venezianas Paramount Ltda.
N.º 1.015 — Malheiros & Cia. Ltda.
N.º 1.016 — Malharia Brasil Ltda.
N.º 1.011 — Viação São Jorge Ltda.
N.º 1.017 — Malharia Brasil Ltda.
N.º 1.031 — João M. Lopez.
N.º 1.000 — Antônio Amaral.
N.º 999 — Itamar de Araújo.
N.º 1.035 — Antônio Braga.
N.º 1.034 — José Carlos Teixeira.
N.º 1.033 — Lojas Americanas S.A.
N.º 1.032 — Almeida & Sepulveda.
N.º 1.029 — Antônio Ferreira de Melo.
N.º 1.028 — Joaquim Carvalho dos Santos.
N.º 1.026 — Alípio da Silva.
N.º 1.027 — Alípio da Silva.
N.º 1.024 — Metalúrgica Margon Ltda.
N.º 1.022 — E. F. Lopes.
N.º 1.023 — E. F. Lopes.
N.º 1.020 — M. Caram.
N.º 1.021 — M. Martins Correia & Cia.
N.º 1.105 — Manuel de Oliveira Caramujo.
N.º 1.091 — Albino Michel.
N.º 1.030 — Antônio Laviano.
N.º 1.025 — Silvestre Dias.
N.º 958 — Labor. Farmac. Glossop. S.A.
Visto: Dr. Dério Parreiras, Diretor da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Quinta Região — Distrito Federal, Rio de Janeiro e Espírito Santo

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N.º 1.362

Pelo presente notifico Monteiro & Melo Limitada, estabelecido à Avenida Joaquim Leite n.º 328, na cidade de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, de que contra ele foi lavrado o auto acima, por estar executando a construção de um prédio para apartamentos à Rua Santos Dumont, esquina da Rua Siqueira Campos, na mesma cidade e ter afixado uma tabela sem que a firma se ache habilitada perante este Conselho, com infração dos arts. 8.º e 17 do Decreto n.º 23.569, combinados com o artigo 6.º, alíneas I e II do Decreto-lei n.º 3.995, de 31 de dezembro de 1941. Fica, assim, o autuado intimado, a no prazo de 30 dias, efetuar na Tesouraria deste Conselho, (Edifício do Ministério de Trabalho, Indústria e Comércio) 12.º andar, o pagamento da multa de Cr\$ 500,00 (artigo 28, letra b), ou no mesmo prazo apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia, e de cobrança judicial da multa.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1945. — *Jayme Bernardo Ferreira*, Chefe da Fiscalização.

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N.º 1.366

Pelo presente notifico o Sr. Carlos Donário, estabelecido à Rua Visconde de Itaboraí número 550, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, de que contra ele foi lavrado o auto de constatação, por estar executando a construção de 2 prédios residenciais à Rua Benjamin Constant, antes do n.º 216, na mesma cidade, sem ter afixado a tabela a que é obrigado, com infração do art. 7.º combinado com o art. 44, ambos do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933. Fica, assim, o autuado intimado a, no prazo de 30 dias, efetuar na Tesouraria deste Conselho (Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 12.º andar) o pagamento da multa de Cr\$ 1.000,00 (art. 38, letra a e 44), ou, no mesmo prazo apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia, e de cobrança judicial da multa.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1945. — *Jayme Bernardo Ferreira*, Chefe da Fiscalização.

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N.º 1.367

Pelo presente notifico a senhora Claudina Leite de Moraes, estabelecida à Praça Azevedo Cruz n.º 39, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, de que contra ela foi lavrado o auto acima, por estar executando a construção de sua propriedade à Praça Fonseca Ramos número 17, na mesma cidade, sem se achar devidamente habilitada perante este Conselho, com infração dos arts. 1.º, 3.º e 5.º do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933. Fica, assim, a autuada intimada a, no prazo de 30 dias, efetuar na Tesouraria deste Conselho (Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio), 12.º andar, o pagamento da multa de Cr\$ 500,00 (art. 38, letra a, ou, no mesmo prazo apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia e de cobrança judicial da multa.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1945. — *Jayme Bernardo Ferreira*, Chefe da Fiscalização.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ

Agência do Rio de Janeiro

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo n.º 43-235-D, referente à apreensão de 3 (três) sacas de café do lote n.º 2.924-116 do Armazém DNC — Rio, despacho n.º 75-D, de 1-4-44, de B. Itapemirim, no total de 425 sacas, remetidas por Fruct & Procopiak Ltda., o

Sr. Diretor deste Departamento proferiu o seguinte:

“Despacho — Processo de Apreensão número 43-235-D — Agência do Rio de Janeiro — Autuados — Fruct & Procopiak Ltda.

Visto e examinado o processo n.º 43-235-D da Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de 3 (três) sacas de café da safra 1943-1944, Cota Direta, classificado como inferior ao tipo 8 contendo mais de 1% de impurezas, de onde se verifica infração ao disposto no art. 1.º do Decreto-lei n.º 51, de 8-12-37, e

Atendendo a que o processo correu os trâmites da Resolução n.º 398, de 8-7-38 (alterada pela Resolução n.º 425, de 8-12-39);

Atendendo a que os infratores regularmente intimados, apresentaram as defesas de fls. 10, 31 e 32, cujos argumentos, entretanto, carecem de consistência e apoio legal para destruir a prova dos autos;

Atendendo a que, ademais, a reclassificação efetuada a requerimento de Fruct & Procopiak Ltda, veio confirmar a classificação primitiva;

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão. Imponho aos infratores a multa de dez cruzeiros por saca apreendida, na forma do art. 3.º do Decreto n.º 19.318, de 27-8-30, combinado com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 201, de 25-1-38.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da Resolução n.º 398, de 8-7-38, depois de feitas, no Contencioso e na Seção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1945. — *Noraldino Lima*, Diretor.

Ficam os interessados intimados a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação deste edital no *Diário Oficial* da União, recolher a importância da multa aos cofres da competente Repartição Federal, ou efetuar aí o seu depósito, se preferirem recorrer do despacho do Sr. Diretor, para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda.

O recibo do recolhimento da multa ou do depósito, deverá ser apresentado a esta Agência dentro do mesmo prazo de 10 dias, a fim de ser anexado aos autos, sob pena de cobrança executiva da multa (arts. 18, 19 e 20 da Resolução n.º 398, de 8-7-38, alterados pela Resolução n.º 426, de 8-12-39).

O recurso ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, deverá ser feito por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1945. — *H. Furtado*, Contador. — *H. Barbosa*, Gerente.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo n.º 43-199-D, referente à apreensão de 1 (uma) saca de café do lote 1.284-1.125 do Armazém Pedro Alves, despacho 28 de 12-5-44 de Mimoso, no total de 250 sacas remetidas por Paiva & Mota, o Sr. Diretor deste Departamento, proferiu o seguinte:

“Despacho — Processo de apreensão número 43-199-D — Agência do Rio de Janeiro — Autuados — Paiva & Mota.

Visto o processo n.º 43-199-D, vindo da Agência de Rio de Janeiro, referente à apreensão de 1 (uma) saca de café da Cota Direta safra 1943-1944 — classificado como avariado por água, mofado, com grãos pódres, e,

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na Resolução n.º 398, expedida a 8-7-38, pelo Departamento Nacional do Café, alterada pela Resolução n.º 425, de 8-12-39;

Atendendo a que os infratores não ofereceram defesa, nem requereram a reclassificação do café, dentro do prazo que lhes foi concedido;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no art. 1.º, § 1.º do Decreto-lei número 51, de 8-12-37.

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no art. 15, e seguintes da Resolução n.º 398, de 8-7-38, depois de feitas, no Contencioso e na Seção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1945. — *Noraldino Lima*, Diretor.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados, recorrer do despacho do Sr. Diretor deste Departamento, para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação deste edital, no órgão oficial da União, mediante requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1945. — *H. Furtado*, Contador. — *H. Barbosa*, Gerente.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo de apreensão n.º 43-198-D, referente à apreensão de 3 (três) sacas de café do lote n.º 1.295-71 do Armazém Pedro Alves, despacho n.º 45, de 14-5-44, de Manhuassu, para o total de 350 sacas, remetidas por Tomé & Novais Ltda., o Sr. Diretor deste Departamento proferiu o seguinte:

“Despacho — Processo de Apreensão número 43-198-D. — Agência do Rio de Janeiro. Autuados — Tomé & Novais Ltda.

Visto o processo n.º 43-198-D, vindo da Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de 3 (três) sacas de café da Cota Direta — safra 1943-1944 — classificado como avariado por água, mofado, com grãos pódres e embolorados, e

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na Resolução n.º 398, expedida a 8-7-38, pelo Departamento Nacional do Café, alterada pela Resolução n.º 425, de 8-12-39;

Atendendo a que os infratores não ofereceram defesa, nem requereram a reclassificação de café, dentro do prazo que lhes foi concedido;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no art. 1.º, § 1.º do Decreto-lei n.º 51, de 8-12-37,

Julgo subsistente o auto de fls. 2 para homologar a apreensão.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da Resolução n.º 398, de 8-7-38, depois de feitas, no Contencioso e na Seção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1945. — *Noraldino Lima*, Diretor.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação deste edital no *Diário Oficial* da União, recorrer para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1945. — *H. Furtado*, Contador. — *H. Barbosa*, Gerente.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo n.º 43-186-P, referente à apreensão de 7 (sete) sacas de café do lote 2.482-81, do Armazém DNC-Rio, despacho 1-P-1 de 18-1-44, de Itamarati, no total de 253 sacas remetidas por Mariano Bernardino Filho, o Sr. Diretor deste Departamento, proferiu o seguinte:

“Despacho — Processo de Apreensão número 43-186-P — Agência do Rio de Janeiro — Autuado — Mariano Bernardino Filho.

Visto o processo n.º 43-186-P, vindo da Agência de Rio de Janeiro, referente à apreensão de 7 (sete) sacas de café da Cota Preferencial — safra 1943-1944 — classificado como avariado por água, mofado, com grãos pódres e embolorados, e,

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na Resolução n.º 398, expedida a 8-7-38, pelo Departamento Nacional do Café, alterada pela Resolução n.º 425, de 8 de dezembro de 1939;

Atendendo a que o infrator não ofereceu defesa, nem requereu a reclassificação do café, dentro do prazo que lhes foi concedido;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no art. 1.º, § 1.º, do Decreto-lei n.º 51, de 8-12-37.

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da Resolução n.º 398, de 8-7-38, depois de feitas, no Contencioso e na Seção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1945. — Noraldino Lima, Diretor.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados, recorrer do despacho do Sr. Diretor deste Departamento, para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação deste edital, no órgão oficial da União, mediante requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1945. — II. Furtado, Contador. — H. Barbosa, Gerente.

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita pelo *Diário Oficial* de 13 de maio de 1945, às fls. 8.891, processos números 43-196-R e 43-220-D, e no dia 19 deste, às fls. 8.965, processo n.º 43-211-D,

Proc. 43-195-R),

Onde se lê:

"Ajuizado: Osmar de Assis Lima".

Leia-se:

"Ajuizado: Osmar de Assis Maia."

Proc. 43-220-D),

Onde se lê:

"no processo n.º 43-220-D, referente à apreensão ..."

Leia-se:

"no processo n.º 43-200-D, referente à apreensão ..."

Onde se lê:

"De Biase Bartins & Cia."

Leia-se:

"De Biase Martins & Cia."

Proc. 43-211-D),

Onde se lê:

"no processo n.º 43-311-D, referente à apreensão ..."

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erros de revisão.

Leia-se:

"no processo n.º 43-211-D, referente à apreensão ..."

Na publicação feita pelo *Diário Oficial* de 21 de maio corrente, às fls. 9.041 e 9.012, processos números 43-215-T e 43-229-R,

Proc. 43-215-T,

Onde se lê:

"... recorrer para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, por intermédio desta Agência."

Leia-se:

"... recorrer para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência."

Proc. 43-229-R,

Onde se lê:

"Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1945. — Noraldino Lima, Diretor."

Leia-se:

"Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1945. — Noraldino Lima, Diretor."

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

RETIFICAÇÃO

Concursos para Procurador e Oficial Administrativo

Nas publicações feitas no *Diário Oficial* de 19 deste, às fls. 8.963 e 8.964, fazem-se as seguintes retificações:

Página n.º 8.963, 1.ª coluna, 41.ª linha,

Onde se lê:

anuláveis e lícitos,

Leia-se:

anuláveis e ilícitos.

Na 63.ª linha,

Onde se lê:

sociedade,

Leia-se:

sociedades.

Nas 73-74.ª linhas,

Onde se lê:

Desertação,

Leia-se:

Desherdação.

A página n.º 8.963, 2.ª coluna, 8.ª linha,

Onde se lê:

quando à,

Leia-se:

quanto à.

Na 47.ª linha,

Onde se lê:

Responsabilidade,

Leia-se:

Responsabilidade.

A página n.º 8.964, 1.ª coluna, 4.ª linha,

Onde se lê:

a ser em,

Leia-se:

a servir em.

A página n.º 8.964, 2.ª coluna, 78.ª linha.

Onde se lê:

parte,

Leia-se:

prova.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

Está convidado a comparecer à sede da Administração Central do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, na Avenida Almirante Barroso, n.º 78, dentro do prazo de 5 dias, a contar da publicação do presente Edital, o candidato René Monteiro de Castro, sob pena de perder os direitos decorrentes da classificação obtida no concurso de Auxiliar, realizado nesta Capital em janeiro do corrente ano.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1945. — II. T. Guimarães Bastos, Diretor do Departamento de Serviços Gerais.

I. N. — Divulgação n. 75

CÓDIGO

NACIONAL

DE TRÂNSITO

COM

Índice alfabético e analítico

PREÇO: Cr \$ 3,00

A venda — Avenida Rodrigues Alves, Seção de Vendas — Agências — 1 e 2 — Ministério da Fazenda — Edifício do Pretório.

SOCIEDADES

COMPANHIA IMOBILIÁRIA ITECIA

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. R. C.

CERTIDÃO

Certifico que a Companhia Imobiliária Itécia arquivou nesta Divisão, sob o n.º 1.121, por despacho de 14 de maio de 1945, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 31 de março de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu os membros do Conselho Fiscal e fixou os seus honorários, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 16 de maio de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 7.880-45).

(N.º 8.077—23-5-45—Cr\$ 50,00).

COMPANHIA IMOBILIÁRIA VILOMAR

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. R. C.

CERTIDÃO

Certifico que a Companhia Imobiliária Vilomar arquivou nesta Divisão, sob o n.º 1.120, por despacho de 14 de maio de 1945, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 31 de março de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu a Diretoria para o período de 1945 a 1947, e os membros do Conselho Fiscal para o ano em curso, bem como fixou os seus honorários, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 16 de maio de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 7.882-45).

(N.º 8.078—23-5-45—Cr\$ 50,00).

"INCA" INDÚSTRIA NACIONAL DE CANOS DE AÇO S.A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. R. C.

CERTIDÃO

Certifico que a "INCA" Indústria Nacional de Canos de Aço S.A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 1.082, por despacho de 10 de maio de 1945, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 31 de março de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu os membros do Conselho Fiscal e fixou os seus honorários, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 12 de maio de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 7.881-45).

(N.º 8.079—22-5-45—Cr\$ 50,00).

COMPANHIA IMOBILIÁRIA NIOLIA

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. R. C.

CERTIDÃO

Certifico que a Companhia Imobiliária Niolia arquivou nesta Divisão, sob o n.º 1.122, por despacho de 14 de maio de 1945, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 31 de março de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu a Diretoria para o período de 1945 a 1947 e os membros do Conselho Fiscal para o ano em curso, bem como fixou os seus honorários, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 16 de maio de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 7.879-45).

(N.º 8.080—23-5-45—Cr\$ 50,00).

"COBRAZIL" — COMPANHIA DE MINERAÇÃO E METALURGIA "BRAZIL"

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. R. C.

CERTIDÃO

Certifico que a "COBRAZIL" — Companhia de Mineração e Metalurgia "Brasil", arquivou nesta Divisão, sob o n.º 1.072, por despacho de 16 de maio de 1945, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 31 de março de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu os membros do Conselho Fiscal e fixou os seus honorários, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 11 de maio de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 7.878-45).

(N.º 8.081—23-5-45—Cr\$ 50,00).

TECIDOS MULLER S.A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. R. C.

CERTIDÃO

Certifico que a Tecidos Muller S. A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 991, por despacho de 30 de abril de 1945, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 20 de março de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu os membros do Conselho Fiscal e fixou os seus honorários, bem como os da Diretoria, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 3 de maio de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 7.087-45).

(N.º 8.082—23-5-45—Cr\$ 50,00).

CONSÓRCIO PAULISTA S.A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. R. C.

CERTIDÃO

Certifico que a sociedade anônima Consórcio Paulista S. A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 1.006, por despacho de 3 de maio de 1945, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 26 de março de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu o Conselho Fiscal e fixou os seus honorários, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 4 de maio de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 7.484-45).

(N.º 8.083—23-5-45—Cr\$ 50,00).

COMPANHIA TEXTIL BRASIL INDUSTRIAL

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. R. C.

CERTIDÃO

Certifico que a Companhia Têxtil Brasil Industrial arquivou nesta Divisão, sob o n.º 1.100, por despacho de 10 de maio de 1945, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 27 de março de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu os membros do Conselho Fiscal e fixou os seus honorários, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 14 de maio de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 7.963-45).

(N.º 8.084—23-5-45—Cr\$ 51,00).

COMPANHIA SIDERÚRGICA ITAÚNA**DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO****D. R. C.****CERTIDÃO**

Certifico que a Companhia Siderúrgica Itaúna arquivou nesta Divisão, sob o n.º 1.024, por despacho de 3 de maio de 1945, a ata da assembléa geral ordinária, realizada em 24 de março de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu os membros do Conselho Fiscal e fixou os seus honorários, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 7 de maio de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 7.051-45).

(N.º 8.061—23-5-45—Cr\$ 50,00).

PERFUMES COTY S.A.B.**DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO****D. R. C.****CERTIDÃO**

Certifico que a sociedade anônima Perfumes Coty S. A. B. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 1.135, por despacho de 14 de maio de 1945, a ata da assembléa geral ordinária, realizada em 13 de abril de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu os membros do Conselho Fiscal e fixou os seus honorários, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 17 de maio de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 8.057-45).

(N.º 8.069—23-5-45—Cr\$ 50,00).

COMPANHIA MORAES REGO S.A.**DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO****D. R. C.****CERTIDÃO**

Certifico que a Companhia Moraes Régio S. A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 1.171, por despacho de 17 de maio de 1945, a ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 29 de dezembro de 1944, que aprovou a reforma dos seus estatutos, e autorizou a Diretoria a tomar as providências necessárias para a efetivação de um aumento do capital da sociedade, de Cr\$ 300.000,00 para Cr\$ 1.000.000,00, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 21 de maio de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 7.227-45).

(N.º 8.020—23-5-45—Cr\$ 51,00).

COMPANHIA LOCATIVA E CONSTRUTORA**DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO****D. R. C.****CERTIDÃO**

Certifico que a Companhia Locativa e Construtora arquivou nesta Divisão, sob o n.º 958, por despacho de 26 de abril de 1945, a ata da assembléa geral ordinária, realizada em 15 de março de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu a Diretoria e o Conselho Fiscal, bem como fixou os seus honorários, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 28 de abril de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 6.896-45).

(N.º 8.021—23-5-45—Cr\$ 51,00).

COMPANHIA CONSTRUTORA NACIONAL S.A.**DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO****D. R. C.****CERTIDÃO**

Certifico que a Companhia Construtora Nacional S. A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 1.178, por despacho de 21 de maio de 1945, a ata da assembléa geral ordinária, realizada em 30 de abril de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu os membros do Conselho Fiscal e fixou os seus honorários, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 22 de maio de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 8.451-45).

(N.º 8.000—23-5-45—Cr\$ 44,90).

COMPANHIA INDUSTRIAL DE MÓVEIS**DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO****D. R. C.****CERTIDÃO**

Certifico que a Companhia Industrial de Móveis arquivou nesta Divisão, sob o n.º 1.166, por despacho de 17 de maio de 1945, a ata da assembléa geral ordinária, realizada em 14 de abril de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu os membros do Conselho Fiscal e fixou os seus honorários, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 20 de maio de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 8.121-45).

(N.º 8.029—23-5-45—Cr\$ 51,00).

COMPANHIA FIAÇÃO TECELAGEM E COMÉRCIO REALENGO**DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO****D. R. C.****CERTIDÃO**

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Fiação, Tecelagem e Comércio Realengo, em 24 de outubro de 1944, pelo senhor Diretor da Divisão do Registro do Comércio, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição, sob o n.º 175, a ata da assembléa geral ordinária, realizada em 18 de abril de 1944, que aprovou as contas do exercício de 1943, elegeu a Diretoria e os membros do Conselho Fiscal, fixando-lhes os vencimentos, do que dou fé.

Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,00. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 25.255-44).

(N.º 8.031—23-5-45—Cr\$ 49,00).

COMPANHIA FIAÇÃO TECELAGEM E COMÉRCIO REALENGO**DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO****D. R. C.****CERTIDÃO**

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Fiação, Tecelagem e Comércio Realengo, em 21 de junho de 1943, pelo senhor Diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição, sob o n.º 19.580, a ata da assembléa geral ordinária, realizada em 6 de maio de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942 e elegeu os membros do Diretoria e do Conselho Fiscal, fixando-lhes os vencimentos.

Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,00. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Seção. Rio de Janeiro, 29 de julho de 1943. — *Carmen Cruz*.

(Selada com Cr\$ 4,20).

Visto: *Francisco Nardi*, pelo Diretor da Seção.

(N.º 8.032—23-5-45—Cr\$ 44,90).

COMPANHIA FIAÇÃO TECELAGEM E COMÉRCIO REALENGO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. R. C.

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Fiação e Comércio Realengo, em 6 de outubro de 1944, pelo senhor Diretor da Divisão do Registro do Comércio, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição, sob o número 107, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 27 de dezembro de 1943, que aceitou a renúncia do Diretor-gerente, aprovou a alteração dos estatutos e autorizou a Diretoria a contrair um empréstimo, do que dou fé.

Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,00. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio — Divisão do Registro do Comércio. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 4.435-44).

(N.º 8.033—23-5-45—Cr\$ 49,00).

COMPANHIA NACIONAL DE MÁQUINAS COMERCIAIS

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. R. C.

CERTIDÃO

Certifico que a Companhia Nacional de Máquinas Comerciais arquivou nesta Divisão, sob o n.º 1.092, por despacho de 10 de maio de 1945, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 31 de março de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu os membros da Diretoria e os do Conselho Fiscal, bem como fixou os seus honorários, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 14 de maio de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 7.748-45).

(N.º 8.076—23-5-45—Cr\$ 52,00).

"BRASILEC" — COMPANHIA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO

RUA MEXICO, 164, 10.º AND. — TEL. 22-3178

Rio de Janeiro

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 1944

Aos dezoito dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro, às quatorze horas, na sede social da "BRASILEC" Companhia Brasileira de Engenharia e Comércio, à Rua México número cento e sessenta e quatro, décimo andar, sala número cento e um, presentes acionistas em número legal, devidamente convocados por anúncios publicados na forma da lei, no *Diário Oficial*, dos dias sete, oito e nove de dezembro corrente e no "Correio da Manhã", dos mesmos dias, foi aberta a sessão. O Diretor-presidente, Sr. Alvaro Edwards Ribeiro, solicitou a designação de um presidente para a assembléia, tendo sido escolhido o acionista Sr. Vicente Meggiolaro, o qual convidou para secretário o acionista Sr. Vinicius Clark Ribeiro. Constituída, desta forma, a mesa, o Presidente declarou à Assembléia que, de acordo com o aviso de convocação, essa Assembléia deveria se manifestar sobre as propostas de compra, por parte da Companhia, dos ativos líquidos das firmas "Indústrias de Rádios e Aparelhos de Comunicação IRAC Limitada", estabelecida com compra e venda de material elétrico e de rádio, montagens e conserto de rádios e similares, aparelhos de inter-comunicação e outros, bem como da "Gráfica Marajó Limitada", estabelecida com o ramo de artigos gráficos, digi artes gráficas em geral. Sobre a mesa se encontravam as propostas feitas pelas respectivas firmas, bem como o parecer da Diretoria da Companhia, favorável, de princípio, às transações, por consultarem os interesses sociais. Declarou, ainda, que os acionistas que fossem favoráveis à operação deveriam permanecer sentados e que, sendo aprovada, deveria ser nomeada uma comissão para proceder ao laudo de avaliação dos bens a serem incorporados ao patrimônio da Companhia, sendo que a transação definitiva só seria realizada por outra Assembléia, oportunamente convocada, a qual tomaria previamente conhecimento do laudo de avaliação e do parecer do Conselho Fiscal da Companhia. Submetida à votação, a referida proposta, foi a mesma unanimemente aprovada. Em seguida, o Presidente propôs ficasse a comissão encarregada de proceder à avaliação dos bens a serem incorporados e conseqüente exame de escrita das respectivas firmas assim organi-

zada: Luciano Marino Crespi, Antônio Paulino Limpo Teixeira de Freitas e Hilton Caldeira Tavares, o que foi unanimemente aprovado. Ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o Presidente suspendeu os trabalhos a fim de que fôsse lavrada a presente ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida, aprovada e assinada por todos os presentes. — *Vinicius Clark Ribeiro, Vicente Meggiolaro, Alvaro Edwards Ribeiro, Alvaro Clark Ribeiro, Aluizio Clark Ribeiro, Francisco Pimentel Lins, Hilton Caldeira Tavares, Antonio Paulino Limpo Teixeira de Freitas, Augusto Afonso Limpo Teixeira de Freitas, Luciano Marino Crespi, José Segundo Vasquez*. — Confero com o original. Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1945. — *Vinicius Clark Ribeiro*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a "BRASILEC" — Companhia de Engenharia e Comércio, arquivou nesta Divisão, sob o n.º 1.002, por despacho de 3 de maio de 1945, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 18 de dezembro de 1945, que nomeou uma comissão de acionistas para promover a aquisição do ativo líquido das firmas "Indústria de Rádios e Aparelhos de Comunicação IRAC Ltda." e "Gráfica Marajó Ltda.", do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 4 de abril de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 7.359-45).

ATA DA 2.ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Aos trinta dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro, às quatorze horas, na sede social da "BRASILEC" Companhia Brasileira de Engenharia e Comércio, à Rua México, cento e sessenta e quatro, décimo andar, sala cento e um, presentes acionistas em número legal devidamente convocados por anúncios com o aviso de convocação, a Assembléia deveria se manifestar sobre as propostas de compra, por parte da Companhia, dos ativos líquidos das firmas "Indústrias de Rádios e Aparelhos de Comunicação IRAC Ltda." e "Gráfica Marajó Ltda.", consoante o que ficou deliberado na Assembléia do dezoito do corrente. Em seguida, mandou que o Secretário procedesse à leitura dos laudos de avaliação procedidos pela comissão encarregada, bem como das propostas de venda e do parecer da Diretoria da Companhia, favorável à operação, documentos esses que seriam rubricados por todos os presentes, antes de ser encerrada a Assembléia e declarou que os acionistas que fossem favoráveis à transação na forma proposta, deveriam se conservar sentados. Submetidas à votação as referidas propostas, foram as mesmas unanimemente aprovadas. Ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o Presidente agradeceu a cooperação dos Srs. Luciano Marino Crespi, Antônio Paulino Limpo Teixeira de Freitas e Hilton Caldeira Tavares que constituíam a comissão encarregada da avaliação e, em seguida, suspendeu os trabalhos, a fim de que fôsse lavrada a presente ata, tempo este que foi aproveitado pelos presentes para rubricarem os documentos retro referidos. Reaberta a sessão, foi esta ata lida, aprovada e assinada por todos os presentes. — *Vinicius Clark Ribeiro, Vicente Meggiolaro, Alvaro Edwards Ribeiro, Alvaro Clark Ribeiro, Aluizio Clark Ribeiro, Francisco Pimentel Lins, Hilton Caldeira Tavares, Augusto Afonso Limpo Teixeira de Freitas, Luciano Marino Crespi, José Segundo Vasquez*. — Confero com o original. Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1945. — *Vinicius Clark Ribeiro*, secretário.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. R. C.

CERTIDÃO

Certifico que a "BRASILEC" — Companhia Brasileira de Engenharia e Comércio, arquivou nesta Divisão, sob o número 1.003, por despacho de 3 de maio de 1945, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 30 de dezembro de 1944, que aprovou a aquisição dos ativos líquidos das firmas "Indústria de Rádios e Aparelhos de Comunicação IRAC Ltda." e "Gráfica Marajó

Ltda.", pela comissão de acionista nomeada na assembléa geral extraordinária de 18 de dezembro de 1944, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 4 de maio de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,30).

(Proc. n.º 7.358-45).

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. R. C.

CERTIDÃO

Certifico que a "BRASILEC" — Companhia Brasileira de Engenharia e Comércio, arquivou nesta Divisão, sob o número 1.005, por despacho de 3 de maio de 1945, a ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 5 de março de 1945, que aprovou as contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 4 de maio de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,30).

(Proc. n.º 7.357-45).

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. R. C.

CERTIDÃO

Certifico que a BRASILEC — Companhia de Engenharia e Comércio, arquivou nesta Divisão, sob o n.º 1.004, por despacho de 3 de maio de 1945, a ata da assembléa geral ordinária, realizada em 25 de janeiro de 1945, que elegeu a Diretoria para o período a terminar em 31 de dezembro de 1948, e os membros do Conselho Fiscal para o ano em curso, bem como fixou os seus honorários, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 4 de maio de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,30).

(Proc. n.º 7.360-45).

(N.º 8.087—23-5-45—Cr\$ 459,00).

S. A. CASA DOMINGOS JOAQUIM DA SILVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 3 DE ABRIL DE 1945

Aos três dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, às dezesseis horas, reunidos na sede da S. A. Casa Domingos Joaquim da Silva Materiais para Construção, à Avenida Almirante Barroso n.º 90-A, acionistas representando mais de dois terços do capital social, como se verifica no "Livro de Presença de Acionistas", o Presidente da Sociedade, Sr. Joaquim Nunes da Fonseca da Silva, declarou instalada a Assembléa convocada para hoje, conforme os anúncios publicados no *Diário Oficial* de 23, 27 de março e 2 de abril e no "Jornal do Comércio" de 23 e 27 de março e 1 de abril do corrente ano, e pediu aos presentes para que, na forma dos Estatutos, indiquem os acionistas para dirigir os trabalhos da Assembléa. Aclamado o acionista Sr. Dr. Nelson de Almeida para presidente e os Srs. José Maria Marques e Júlio de Vasconcelos e Silva para 1.º e 2.º secretários, respectivamente, estes assumiram os seus lugares e o Sr. Presidente declarou que a Assembléa tinha os fins constantes da convocação que passava a ler: S. A. Casa Domingos Joaquim da Silva Materiais para Construção — Assembléa Geral Extraordinária. — São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, no dia três de abril do corrente ano, às 16 horas, na sede social, à Avenida Almirante Barroso, 90-A, a fim de deliberarem sobre a venda de bens móveis (títulos) com o parecer favorável do Conselho Consultivo. Nos termos do artigo 22 dos Estatutos, as ações ao portador devem ser depositadas na Tesouraria com três dias de antecedência, para o que o seu portador possa exercer seus direitos. Rio de Janeiro, 22 de março de 1945. — *Joaquim Nunes da Fonseca da Silva* — presidente. — Assim sendo, ele, presidente, deu início aos trabalhos, dando a palavra ao Presidente da sociedade, que expôs à Assembléa os motivos da presente convocação. Disse o Sr. Presidente que a Sociedade possui 220 ações da Sociedade Industrial de Ladrilhos S. A., que figuram em balanço pelo seu valor nominal de mil cruzeiros, cada uma. Possui, também, de Obrigações da Guerra a importância de quinhentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 545.400,00), subscritas compulsoriamente até 31-12-1944, e as que no atual exercício terá que

subscrever, na importância de quatrocentos e cinquenta e quatro mil e cem cruzeiros (Cr\$ 454.100,00). Tendo recebido uma proposta de compra de 215 ações da Sociedade Industrial de Ladrilhos ao preço de dois mil cruzeiros, submeteu ao Conselho Consultivo a dita proposta, assim como a venda, em tempo oportuno, das Obrigações da Guerra que possui ou venha a possuir no atual exercício pelos motivos já expostos ao Conselho Consultivo, em sua reunião de 22 de março p.p., de cuja ata se procedera a leitura, que, achando procedentes as considerações apresentadas, autorizou unanimemente a venda das Obrigações da Guerra, assim como as 215 ações da Sociedade Industrial de Ladrilhos, ficando a Sociedade com as restantes cinco para conservar a sua qualidade de acionista da referida Sociedade. Considerando a Diretoria estas operações de interesse social e sendo este também o parecer unânime do Conselho Consultivo, deseja que sobre o mesmo se pronuncie a Assembléa. Usando da palavra o acionista Sr. Allison de Araújo Campos, propôs que ficasse a Diretoria autorizada a efetuar a operação de venda na forma determinada pelo Conselho Consultivo na referida reunião, sob o mínimo de dois mil cruzeiros por cada ação da referida Companhia e as Obrigações da Guerra de acordo com as melhores cotações da praça, na época da operação. Submetida esta proposta à discussão e ninguém querendo falar sobre ela, o Sr. Presidente submeteu-a à votação, sendo unanimemente aprovada. Em vista deste resultado, o Sr. Presidente deu por encerrada a ordem do dia, para que foi convocada a presente Assembléa, dando, no entanto, a palavra a qualquer acionista que desejasse falar sobre assunto de interesse social. Como ninguém quisesse usar da palavra, o senhor Presidente declarou suspensa a Assembléa para ser lavrada a ata. Esta terminada, foi reaberta a sessão e lida a ata em voz alta e, estando conforme, foi submetida à votação e unanimemente aprovada, dando o Sr. Presidente por encerrada a sessão. E eu, José Maria Marques, 1.º secretário da mesa, que esta redigi e escrevi, a assino conjuntamente com o Sr. Presidente e demais acionistas presentes. — Rio de Janeiro, 3 de abril de 1945. — *José Maria Marques*, 1.º secretário. — *Nelson de Almeida*. — *Júlio de Vasconcelos e Silva*. — *Maria Mathilde de Vasconcelos e Silva*. — *Maria Nunes da Fonseca da Silva*. — *Joaquim Nunes da Fonseca da Silva*. — *Allison de Araújo Campos*. — *Antonio Mendes Corrêa*. — *Pedro Gallotti*. — *José Gonçalves Pereira da Costa*. — *Francisco de Souza Ribeiro*. — *Joaquim Alves da Silva*. — *A. Wester*. — Cia. Central de Administração e Participações, pp. *A. Wester*. — Cia. Rio Negro de Administração e Participações, pp. *A. Wester*. — *Francisco José Rosa*. — *Manoel Rodrigues de Oliveira*.

A presente é cópia fiel extraída do livro próprio a folhas 32 a 34. — *Nelson de Almeida*, presidente. — *José Maria Marques*, secretário.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. R. C.

CERTIDÃO

Certifico que a S. A. Casa Domingos Joaquim da Silva Materiais para Construção arquivou nesta Divisão, sob o número 1.074, por despacho de 10 de maio de 1945, a ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 3 de abril de 1945, que autorizou a Diretoria a promover a venda de bens móveis de propriedade da sociedade, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 11 de maio de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Proc. n.º 7.806-45).

(Selada com Cr\$ 4,40).

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. R. C.

CERTIDÃO

Certifico que a S. A. Casa Domingos Joaquim da Silva Materiais para Construção arquivou nesta Divisão, sob o número 1.073, por despacho de 10 de maio de 1945, a ata da assembléa geral ordinária, realizada em 3 de abril de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu um membro do Conselho Consultivo até a terminação do mandato do atual Conselho, os membros da Diretoria para um período de três anos, e os do Conselho Fiscal para o ano em curso, bem como fixou os honorários da Diretoria e Conselho Fiscal, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 11 de maio de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Proc. n.º 7.807-45).

(Selada com Cr\$ 4,40).

(N.º 8.086—23-5-45—Cr\$ 385,60).

COMPANHIA DE ARMAZENS GERAIS TRAPICHE YPIRANGA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL, DO ANO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO.

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às quinze horas, na sede da Companhia, à Avenida Venezuela n.º 260-264, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, Acionistas da Companhia, representando a totalidade do capital social, conforme as assinaturas constantes do "Livro de Presença".

De acordo com o disposto no parágrafo único do art. 10 dos Estatutos Sociais, solicitou o Sr. Cleto Marques, Diretor Presidente da Companhia, que fosse indicado um dos presentes para presidir os trabalhos da Assembléia. Escolhido o Sr. Francisco Andrade de Araújo, convidou ele para Secretário os Srs. Edmundo da Silveira Calado e Délio da Silveira Calado.

Constituída, assim, a Mesa, e dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente da Assembléia comunicou que a reunião tinha sido devidamente convocada e deu a palavra ao Secretário, Sr. Edmundo da Silveira Calado a fim de ler o aviso de convocação, publicado no *Diário Oficial* de 22, 23 e 24 de março último e no "O Jornal" das mesmas datas.

Finda esta leitura, o Sr. Presidente comunicou que a Assembléia tinha por objeto o exame, discussão e deliberação sobre as contas da Diretoria relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1944 e eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.

Em seguida solicitou o Sr. Presidente da Assembléia que o Secretário, Sr. Edmundo da Silveira Calado procedesse à leitura, em voz alta, do relatório, contas da Diretoria, balanço, demonstração da conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, o que foi feito, esclarecendo ainda que estes documentos tinham sido publicados no *Diário Oficial* de 16 de abril corrente e no "O Jornal" de 14 deste.

Prosseguindo, pediu o Sr. Presidente da Assembléia que os Senhores Acionistas se manifestassem sobre as referidas contas, bem como sobre a proposta da Diretoria para distribuição de dividendos. Depois de discutidos e esclarecidos vários pontos, foi apurada a votação, verificando-se a aprovação unânime de todas as contas, bem assim da percentagem proposta para distribuição dos dividendos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos.

Passando à segunda parte da ordem do dia, o Sr. Presidente solicitou dos Acionistas presentes que elegessem os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o próximo exercício. Procedida a votação foi apurado o seguinte resultado: membros efetivos: Senhores Aloísio José da Silveira Calado, Nestor Nunes de Viveiros e Aldo Restier, todos brasileiros, o primeiro solteiro e os demais casados, residentes nesta cidade, os dois primeiros, respectivamente, à Rua Getúlio n.º 71 e Rua Fábio da Luz n.º 298, apt.º 102, e o último em Niterói, à Rua Coronel Moreira César n.º 35; membros suplentes: Srs. Alvaro da Silveira Mota, Fernando Constantino Lobo e Washington Gomes Carneiro, todos brasileiros, casados e residentes nesta Capital.

Deliberou ainda a Assembléia, unânime, que os honorários dos membros do Conselho Fiscal continuassem os mesmos do exercício anterior e que os honorários do Diretor Presidente e da Diretora Secretária fossem aumentados, a partir de 1 de janeiro do corrente ano, respectivamente, para Cr\$ 5.000,00 e Cr\$ 3.000,00.

Nada mais havendo a tratar nem tendo sido solicitada a palavra, foi encerrada a Assembléia, da qual esta é a ata que todos leram e assinam. — Francisco Andrade de Araújo. — Edmundo da Silveira Calado. — Délio da Silveira Calado. — Cleto Marques. — Juracy da Silveira Marques. — Jacy da Silveira Marques. — Iracema Marques. — Guaraciaba Calado.

Declaramos que esta é uma cópia fiel transcrita do livro de atas da Companhia.

Companhia de Armazéns Gerais Trapiche Ipiranga. — O Diretor, Cleto Marques.

(N.º 8.091 — 23-5-45 — Cr\$ 193,80)

TÉCNICA AUXILIAR DE CONSTRUÇÕES TENAX S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 1945

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de 1945, presentes às 16 horas, na sede da Sociedade à Avenida Nilo Pecanha n.º 38-D, salas 206/208, acionistas representando 1.010 ações das 1.500 de que se compõe o capital social, conforme consta do Livro de Presença de Acionistas, assumiu a presidência dos trabalhos, na forma dos estatutos, o Diretor-Presidente, Dr. Aldo Garcia Rosa, tomando lugar na mesa como Secretário, o Diretor-Gerente Dr. Almir Garcia Rosa, e os demais acionistas presentes. Abrindo a sessão o Presidente declarou que havendo número legal dava como instalada a assembléia geral ordinária, e mandou que fosse feita pelo Secretário a leitura dos anúncios de convocação publicados no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" dos dias 24, 26 e 27 de março próximo findo. Passando-se à ordem do dia, foram lidos pelo Secretário o relatório da Diretoria, o balanço geral, conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal, mandados publicar no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" e cujos exemplares se encontravam sobre a mesa. Foram lidas também as atas das reuniões da Diretoria lavradas no livro respectivo. Terminada a leitura declarou o Presidente que devendo a assembléia se manifestar sobre os mesmos, dava a palavra a quem

dela quisesse usar para qualquer discussão ou pedido de esclarecimento. Como ninguém quisesse fazer uso da palavra, comunicou o Presidente que submetia à votação o balanço, contas e atos da Diretoria, assim como a proposta constante do relatório sobre a distribuição do dividendo de 10% aos senhores acionistas, sendo tudo aprovado pela unanimidade dos presentes, abstendo-se de votar os diretores e os acionistas membros do Conselho Fiscal. Agradecendo a aprovação das contas e balanços, declarou o Presidente que deviam os senhores acionistas proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1945, e convidou para escrutinadores os acionistas Dr. Ari Garcia Rosa e Osvaldo Macedo. Feita a chamada pelo livro de presença, foram os acionistas entregando as cédulas respectivas, e procedida a apuração verificou-se o seguinte resultado: para membros efetivos: Dr. Hernani Lopes da Costa Braga, Dr. Paulo Rodrigues Alves e Dr. Aníbal de Melo Pinto; para suplentes: Dr. Renato Pompéia da Fonseca Guimarães, Doutor Ernani Mendes Vasconcelos e João Leite da Fonseca e Silva. Proclamando o resultado da eleição o Presidente congratulou-se com os membros do Conselho Fiscal dos quais esperava em nome da Diretoria sua preciosa colaboração. Agradecendo a confiança depositada na Diretoria, o Presidente declarou que nada mais havendo a tratar suspendia a sessão pelo tempo necessário à lavatura da presente ata, que depois de lavrada foi lida por mim Secretário, e achada conforme vai por todos os presentes assinada. Rio de Janeiro, 24 de abril de 1945. — Aldo Garcia Rosa, Presidente. — Almir Garcia Rosa, Secretário. — Ary Garcia Rosa. — P.p. J. A. de Mattos Bimanta, Ary Garcia Rosa. — Osvaldo Macedo. — Hernani Lopes da Costa Braga. — P.p. Arelido Garcia Rosa, Aldemir Garcia Rosa. — Ernani Mendes Vasconcelos. — Guilherme Martins. — Armando de Carvalho Braga.

Confere com o original lavrado às fls. 5-v. a 6-v., do Livro de Atas das Assembléias Gerais. — Almir Garcia Rosa, Diretor-Gerente.

(N.º 8.090 — 23-5-45 — Cr\$ 193,80)

COMPANHIA CARBONÍFERA METROPOLITANA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA CARBONÍFERA METROPOLITANA, REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 1945

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, reunidos, em primeira convocação, às quatorze horas, na sede social à Avenida Graça Aranha número duzentos e seis, nono andar, sala noverentes e quatro, acionistas da Companhia Carbonífera Metropolitana, representando mais de dois terços do capital social, todo ele com direito a voto, como se constatou no "Livro de Presença", as folhas número dez, com as declarações exigidas pela lei. O Diretor-Presidente — Dr. Euvaldo Lodi, assumiu a presidência da assembléia, de acordo com os estatutos, convidando para Secretário o acionista Dr. Antônio Horácio Pereira. Constituída, assim, a mesa, o Presidente declarou instalada a assembléia geral ordinária, que fora convocada pelos anúncios publicados no "Jornal do Comércio", dias 8, 15 e 22 do corrente mês e no *Diário Oficial*, dias 7, 14 e 18, e também do corrente mês, do teor seguinte: Companhia Carbonífera Metropolitana — Assembléia Geral ordinária — São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Avenida Graça Aranha n.º 206, 9.º andar, sala 904, às 14 horas do dia 24 de abril corrente, a fim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas do exercício de 1944 e procederem à eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes. Rio de Janeiro, 5 de abril de 1945 — Euvaldo Lodi, Diretor-Presidente. — José Eugênio Müller Filho, Diretor-Secretário — Determinou em seguida, o Presidente ao Secretário, a leitura do relatório, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944 e que foram publicados no "Jornal do Comércio" e *Diário Oficial*, respectivamente, nos dias 17 e 18 do corrente. Terminada a leitura, o Presidente submeteu estes documentos à discussão, e, como ninguém fizesse uso da palavra, postos em votação verificou-se terem os mesmos sido aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Procedeu-se, em seguida, a votação para eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, em urnas separadas, sendo eleitos, para Diretor-Presidente o Dr. Euvaldo Lodi, brasileiro, casado, engenheiro, residente nesta Capital à Rua Canning, 33, e para Diretor-Secretário o Dr. José Eugênio Müller Filho, brasileiro, casado, advogado, residente também nesta Capital à Rua Acarai, 32. Para membros efetivos do Conselho Fiscal foram eleitos os Srs. Américo René Giannetti, Jair Negrão de Lima e Antônio Horácio Pereira e para suplentes os Srs. Sérgio dos Guimarães Bonjean, João Luderitz e Venício da Veiga, todos residentes nesta Capital. O Sr. Presidente agradeceu, em seu nome e do seu colega de Diretoria, a prova de confiança que mas uma vez demonstravam os Srs. Acionistas e aproveitava a oportunidade para convidá-los para a assembléia geral extraordinária, em dia e hora que seriam previamente marcados, para deliberarem sobre o aumento do capital social e reforma de estatutos. Declarou, ainda, o Sr. Presidente que, de acordo com os estatutos, a assembléia devia deliberar sobre os honorários da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal. Pelo acionista Sérgio dos Guimarães Bonjean foi proposto que se mantivessem os mesmos honorários para o corrente exercício. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão sus-

pensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, lida e aprovada, vai ser assinada pelos acionistas presentes. — *Antonio Horacio Pereira*. — *Euválio Lodi*. — *José Eugenio Muller Filho*. — *Sergio dos Guimarães Bonjean*. — *José Antunes Barbosa*. — *Jair Negrão de Lima*. — *João Luderitz*. — *Henrique Clemente Rodrigues e Joaquim Faria Goes Luder*.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1945. — *Antonio Horacio Pereira*.

(N.º 8.085 — 23-5-45 — Cr\$ 193,80).

ENGENHARIA EDITORA S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às dezessete e meia horas, na sede social, à Avenida Rio Branco — 124 — 3.º andar, no Edifício do Clube de Engenharia, nesta cidade do Rio de Janeiro, registrando o livro de presença número legal de acionistas, realizou-se, em segunda convocação, a Assembléia Geral Ordinária da sociedade.

Na forma dos estatutos, o engenheiro Alcides Lins, Presidente da Diretoria, assumiu a presidência, declarou aberta a sessão e convidou para 1.º e 2.º secretários, respectivamente, os acionistas presentes, engenheiros Gastão de Carvalho e Jorge Leal Burlamaqui. Constituída a mesa, o 1.º secretário, a pedido do presidente, procedeu à leitura dos editais de convocação, publicados no *Diário Oficial* dos dias 12, 13 e 14 de abril de 1945 e no "Jornal do Comércio" dos dias 11, 12 e 13 de abril; do Relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, Balanço anual e demonstração dos Lucros e Perdas, publicados no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" de 5 de abril de 1945, documentos esses que se achavam a disposição dos acionistas, em vários exemplares sobre a mesa, e anteriormente, na sede social, conforme publicação feita, nos termos do art. 99 da Lei de Sociedades por Ações, no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" de 13, 14 e 15 de março de 1945.

Em seguida, com a palavra, o Presidente fez uma exposição complementar ao relatório da Diretoria, expondo os resultados alcançados, que consistiram em tornar a Revista mensal, ampliar sua divulgação, aumentar a renda e o número de anunciantes, índices da situação econômica segura e futuro próspero. Esses esforços acretaram, entretanto, grandes despesas e, por consequência anularam os lucros, o que não era de maior importância por se tratar de uma sociedade de finalidade principalmente cultural.

Agradeceu o concurso dos outros diretores e dos membros do Conselho Fiscal, salientando que estes doaram à sociedade os honorários do ano anterior.

Ninguém mais usando da palavra sobre os documentos em exame, o presidente encerrou a discussão e pôs a votos a aprovação das contas da diretoria, referentes ao exercício de 1944. Foram, em seguida, unanimemente aprovados, o relatório da Diretoria, o Parecer do Conselho Fiscal, o Balanço e a Demonstração de Lucros e Perdas. Nesta votação não tomaram parte os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Em seguida, passa a eleição do Conselho Fiscal, tendo sido reeleitos membros efetivos os acionistas engenheiros João de Matos Travassos Filho, José Francisco Silva e Luís de A. Portela e suplentes os acionistas, engenheiros Adolfo Murinho, Artur Hehl Neiva e Angelo Punaro Barata.

A Assembléia arbitrou para o corrente exercício os honorários de Cr\$ 200,00, por ano, para cada membro efetivo do Conselho Fiscal.

Concluída a pauta da sessão, o presidente pôs a palavra a disposição dos presentes. Ninguém fazendo uso dela, o presidente agradeceu a presença dos acionistas e encerrou a sessão.

Eu, engenheiro Jorge Leal Burlamaqui, 2.º secretário, mandei lavrar a presente ata no livro próprio, que, depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes, tirando-se dela três cópias autênticas dactilografadas para aos fins legais.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1945. — *Jorge Leal Burlamaqui*, 2.º secretário. — *Alcides Lins*, Presidente. — *Gastão de Carvalho*, 1.º secretário. — *Tomaz Pires Rebello*. — *Jorge Luiz Baptista*. — *Alfredo C. de Niemeyer*. — *Francisco Ruiz*. — *Vivaldo Coaracy*. — *João Ortiz Monteiro*. — *Edgard Raja Gabaglia*. — *F. Saturnino R. de Brito Filho*. — *Luiz de A. Portella*. — *João de Matos Travassos Filho*. — *Matheus Martins Noronha*. — *Guilherme Guinle*. — *Walter Ribeiro da Luz*. — *Augusto de Brito Belford Roxo*. — *José Francisco Silva*. — *Edmundo Brandão Pirajá*. — *Alberto Monteiro de Carvalho*. — *Joaquim Catramby*. — *Feliciano de Souza Aguiar*.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos nove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às quatorze e meia horas, na sede social, à Avenida Rio Branco — 124 — 3.º andar, Edifício do Clube de Engenharia, nesta cidade do Rio de Janeiro, registrando o livro de presença número legal de acionistas, realizou-se, em terceira convocação a Assembléia Geral Extraordinária da sociedade, especialmente convocada para discutir a reforma dos estatutos que ainda não fora registrado pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

Na forma dos estatutos, o engenheiro Alcides Lins, Presidente da Diretoria, assumiu a presidência da Assembléia e convidou para 1.º e 2.º secretários, respectivamente os acionistas Edmundo Brandão Pirajá e José Luís Batista. Constituída a mesa, o 1.º secretário, a pedido do Presidente, leu os editais de convocação, publicados no

Diário Oficial de 12, 13 e 14 de abril de 1945, e no "Jornal do Comércio" de 11, 12 e 13 de abril de 1945, para reunir-se em primeira e segunda convocação, nos dias 20 e 26 de abril último; e no *Diário Oficial* de 2, 3 e 4 de maio e no "Jornal do Comércio" de 1, 3 e 4 de maio, para reunir-se em 3.ª convocação.

Com a palavra, o Presidente explicou que a assembléia não se reuniu em primeira, nem em segunda convocação, por falta de número legal de acionistas, conforme poderia ser verificado pelo livro de presença, e, nesta 3.ª convocação, estava sendo reunida porque o art. 104 da lei de sociedade por ações (Decreto-lei n.º 2.627, de 26-9-1940) o permitia fazer com qualquer número. O objeto da convocação era o mesmo constante da segunda parte da ata da Assembléia Geral Ordinária realizada a trinta de março do ano passado, a qual fora assinada por sócios representando mais de dois terços das ações do capital. A reforma dos estatutos aprovada em 1942, fora impugnada pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio porque declarava que os Diretores não teriam direito a remuneração ou comissão alguma; a de 1944, o fora porque, apesar de constar expressamente do edital de convocação, a reforma dos estatutos, o Departamento julgara que qualquer reforma só poderia ser feita por uma Assembléia Geral Extraordinária.

Nessas condições, a fim de atender a exigência do Departamento, a Diretoria mantinha a proposta já aprovada no ano anterior, a saber:

a) o § 1.º do art. 6.º terá a seguinte redação:

"Cada Diretor, antes de tomar posse, caucionará duas (2) ações e servirá mediante a remuneração de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00), sem direito a comissão de qualquer natureza".

b) fica a Diretoria da Editora S. A. autorizada a modificar o contrato particular assinado com o Clube de Engenharia, neste ponto.

Esta proposta já obteve parecer do Conselho Fiscal favorável.

Posta a proposta em discussão, nenhum dos presentes pediu a palavra, pelo que o Presidente encerrou a discussão e submeteu-a a votação.

Foi unanimemente aprovada.

Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão, e eu, engenheiro José Luís Batista, 2.º secretário, mandei lavrar a presente ata, no livro próprio, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos presentes.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1945. — *José Luiz Baptista*, 2.º secretário. — *Alcides Lins*, Presidente. — *Edmundo Brandão Pirajá*, 1.º secretário. — *Jorge Leal Burlamaqui*. — *Thomaz Pires Rebello*. — *Alfredo C. de Niemeyer*. — *Francisco Ruiz*. — *Vivaldo Coaracy*. — *João Ortiz Monteiro*. — *Edgard Raja Gabaglia*. — *F. Saturnino R. de Brito Filho*. — *Luiz de A. Portella*. — *João de Matos Travassos Filho*. — *Matheus Martins Noronha*. — *Guilherme Guinle*. — *Walter Ribeiro da Luz*. — *Augusto de Brito Belford Roxo*. — *José Francisco Silva*. — *Gastão de Carvalho*. — *Alberto Monteiro de Carvalho*. — *Joaquim Catramby*. — *Feliciano de Souza Aguiar*.

(N.º 8.073 — 23-5-45 — Cr\$ 377,40).

SEABRA COMPANHIA TECIDOS S.A.

ATA N.º 3

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

No dia 28 do mês de abril de 1945, às 10 horas, reuniram-se, na Sede Social de Seabra Companhia Tecidos S.A., à Rua Visconde de Inhaúma ns. 78-80, acionistas que representavam mais de um quarto do Capital social, conforme se verificou das assinaturas lançadas no "Livro de Presença" com as declarações exigidas na Lei. Nos termos dos estatutos, assumiu a Presidência o Sr. Gervásio dos Santos Seabra, Diretor-Presidente, que convidou o acionista Sr. José Pinto de Sousa Magalhães para servir de secretário. O Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Ordinária, cuja convocação fora feita por anúncio publicado no *Diário Oficial* de 21, 22 e 23 de março de 1945 e no "Jornal do Comércio" das mesmas datas, anúncio que foi lido pelo secretário e é deste teor:

"Seabra Companhia Tecidos S.A. — Assembléia Geral Ordinária — São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 28 de abril de 1945, às 10 horas, na Sede Social, à Rua Visconde de Inhaúma ns. 78-80, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944 e procederem à eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes. Desde já se encontram à sua disposição os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940. Rio de Janeiro, 20 de março de 1945. O Presidente Gervásio dos Santos Seabra".

Em seguida o secretário procedeu à leitura do relatório da Diretoria, balanço, demonstração da conta de "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, documentos publicados na forma da Lei no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio". Finda a leitura e como ninguém quisesse usar da palavra, foram os referidos documentos postos em votação, verificando-se a sua aprovação por unanimidade, com abstenção dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal. Por determinação do Presidente, o secretário leu a ata da reunião da Diretoria de 16 do corrente mês, a qual foi unanimemente aprovada. Procedeu-se, após, à eleição do Conselho Fiscal, verificando-se terem sido eleitos efetivos os Srs.

nhores Trajano de Miranda Valverde, Fernando Bastos de Oliveira, brasileiros, casados, advogados, e José Vieira Rodrigues, português, casado, do comércio, todos residentes nesta Capital, o 1.º à Avenida Epitácio Pessoa n.º 2.644 o 2.º à Rua República do Peru n.º 486, 6.º andar e o 3.º à Rua Senador Vergueiro n.º 11; suplentes: Alcides Vieira Pinheiro, Mário Pinotti, brasileiros, casados, advogado o 1.º e médico o 2.º e Frederick Lindsay Anderson, inglês, casado, industrial, todos residentes nesta capital, o 1.º à Rua Toneleros n.º 376, o 2.º à Rua 12 de Maio n.º 218 e o 3.º à Avenida Tijuca n.º 1.509. Por proposta do acionista Ricardo Seabra Moura a Assembléia aprovou os honorários de Cr\$ 200,00 por semestre para cada membro efetivo do Conselho Fiscal e a mesma remuneração do ano passado para os Diretores. O Presidente propôs que constasse da ata o profundo pesar com que a nossa sociedade havia recebido a notícia do falecimento em Nova York do Sr. Lindsay Anderson que, além de figurar no nosso Conselho Fiscal era particular amigo de todos os Diretores e que, por suas qualidades morais, competência e idoneidade profissional sempre gozou de grande e merecido conceito no seio da sociedade brasileira e no meio da indústria de tecidos. Nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa para se lavrar esta ata no livro próprio por mim secretário e, reaberta a sessão, foi a ata lida, aprovada e vai ser assinada por todos os presentes, dela se tirando três cópias autênticas, dactilografadas para os fins de direito. José Pinto de Sousa Magalhães, Gervasio dos Santos Seabra, Ricardo Seabra Moura, Antônio Lartigue Seabra, Américo Constantino Breia, Eurico Correia Salgado, Roberto Grimaldi Seabra, Nelson Grimaldi Seabra, Ricardo Seabra Moura Pinto, Trajano de Miranda Valverde, Fernando Bastos de Oliveira, Manuel Nunes da Cruz, Antônio Machado da Silva, José Vieira Rodrigues.

Certifico ser a presente cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. — *Gervasio dos Santos Seabra*, Diretor-Presidente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico, em cumprimento ao despacho do Sr. Diretor desta Divisão, exarado na petição protocolada sob o n.º 1.832, em vinte e dois de maio do corrente ano, que a Seabra Companhia Tecidos S.A., arquivou nesta Divisão sob o n.º 1.139, por despacho de quatorze de maio de mil novecentos e quarenta e cinco, a ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em vinte e oito de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, que aprovou as contas do exercício de mil novecentos e quarenta e quatro, elegu os membros do Conselho Fiscal e fixou os seus honorários, do que dou fé. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio. — Divisão de Registro do Comércio. — Rio de Janeiro, vinte e três de maio de mil novecentos e quarenta e cinco. — Eu, Manuel de Sousa Correia, escrivão classe "F", dactilografei a presente e assino. — *Manoel de Sousa Corrêa*.

(N.º 8.072 — 23-5-45 — Cr\$ 192,80)

COMPANHIA INDUSTRIAL COMERCIAL E AGRÍCOLA C.I.C.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 1945

Aos vinte e seis dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, reunidos no escritório da Companhia, à Rua Primeiro de Março número seis, nono andar, sala seis, às quinze horas, oito acionistas representando vinte e um mil quinhentas e setenta ações, o Dr. A. O. de Castro Maya, declara que, havendo número legal, podia a Assembléia funcionar e pede aos senhores acionistas para indicar dentre os presentes quem deve presidir a reunião.

Por aclamação foi indicado o Sr. João de Campos que convida para secretários os senhores Manoel Machado de Araújo e Bernardo Piquet Carneiro Filho que ocupam os seus lugares sob aprovação geral.

Constituída a mesa o senhor presidente declara instalada a Assembléia Geral Ordinária e pede ao senhor secretário para proceder a leitura do anúncio de convocação publicado no *Diário Oficial* Seção I e "O Jornal" de vinte e quatro de março, cinco e vinte e cinco de abril, o que foi feito nos seguintes termos:

Convidamos os senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 26 de abril do corrente ano, às 15 horas, na sede da Companhia, à Rua Primeiro de Março, n.º 6 — 9.º andar, sala 6, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço e contas da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1944, bem como elegerem os diretores, para o triênio de 1945 a 1947 e Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1945. — R. O. de Castro Maya — Cesar de Mello e Cunha, diretores.

Logo a seguir o senhor Manoel Machado de Araújo, leu o relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1944, publicados no *Diário Oficial* de 19 de abril e "O Jornal" de 18 de abril, sendo o seguinte o teor deste último documento:

"Parecer do Conselho Fiscal — Aos 7 dias do mês de março de 1945, reunidos na sede da Companhia Industrial Comercial e Agrícola, à Rua Primeiro de Março n.º 6 — 9.º andar, sala número 6, os membros do Conselho Fiscal, abaixo assinados, declararam que, tendo examinado com toda a minuciosidade a escrita, Relató-

rio da Diretoria, Balanço de 30 de dezembro, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas referentes ao ano de 1944, e bem assim todos os documentos exigidos pela lei das Sociedades Anônimas e todos os atos da Diretoria praticados durante o referido ano, encontraram tudo na melhor ordem e são de opinião que os mesmos sejam aprovados pelos senhores acionistas".

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945 — Manoel Machado de Araújo — T. C. Tinoco — Bernardo Piquet Carneiro Filho.

Ninguém se manifestando, foram submetidos à votação e unanimemente aprovados o relatório, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, e parecer do Conselho Fiscal, bem como todos os atos da Diretoria praticados durante o ano de mil novecentos e quarenta e quatro, tendo-se absterido de votar os legalmente impedidos. Estando à disposição da Assembléia a importância de Cr\$. 250.851,40 (duzentos e cinqüenta mil oitocentos e cinqüenta e um cruzeiros e quarenta centavos), relativa ao lucro líquido apurado no Balanço de 1944, o senhor Doutor Raymundo Ottoni de Castro Maya, propõe que de acordo com o artigo sexto dos Estatutos, essa importância seja aplicada da seguinte maneira:

5% (cinco por cento) para Fundo de Reserva.

10% (dez por cento) para Fundo de Depreciação levando-se o excedente à Conta de Lucros Suspensos, em vista de não ser oportuna a distribuição de dividendos devido a grande necessidade de mobilização de capitais para aquisição das safras próximas. Esta proposta foi unanimemente aceita.

Passando-se a segunda parte da reunião o senhor presidente pede aos senhores acionistas para confeccionarem suas cédulas a fim de elegerem a diretoria para o triênio de mil novecentos e quarenta e cinco a mil novecentos e quarenta e sete, Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício de 1945. Em seguida fez o recolhimento das cédulas e a respectiva apuração que deu o seguinte resultado:

Para Diretores os doutores Raymundo Ottoni de Castro Maya, brasileiro, solteiro, advogado, residente à Praia do Flamengo número 194 — 9.º andar e Cesar de Mello e Cunha, brasileiro, casado, engenheiro, residente à Rua Antônio Vieira n.º 5; para membros do Conselho Fiscal foram eleitos os senhores Raul Rocha Lisboa, brasileiro, industrial, residente à Rua Sebastião Lacerda n.º 14, Terceiro Coutinho Tinoco, brasileiro, industrial, residente à Rua Miguel Pereira n.º 74 e Manoel Machado de Araújo, brasileiro, industrial, residente à Rua Luis de Vasconcellos n.º 156; para suplentes os senhores Fernando Piquet Carneiro Filho, Moacyr Silva e Geraldo Amorim, todos brasileiros e residentes nesta capital, os quais foram desde logo empossados uma vez que não houve qualquer oposição, sendo fixados os honorários de cada diretor em Cr\$. 200,00 (dois mil cruzeiros) mensais e de cada membro do Conselho Fiscal em Cr\$ 50,00 (cinqüenta cruzeiros) por sessão a que comparecerem.

Em seguida o senhor presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se manifestando, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário a ser lavrada a ata, tendo nesta ocasião os diretores assinado o termo de posse no livro de Ata da Diretoria. Reabrindo-a foi esta ata lida e posta em discussão, sendo unanimemente aprovada por todos os acionistas que a assinam. — E eu, Manoel Machado de Araújo, servindo de Secretário, mandei lavrar a presente ata que subscrovo. — *Manoel Machado de Araújo*. — *João de Campos*. — *Bernardo Piquet Carneiro Filho*. — *R. O. de Castro Maya*. — *Cesar de Mello e Cunha*. — *Raul Rocha Lisboa*. — Companhia Carioca Industrial. — *R. O. de Castro Maya e Raul Rocha Lisboa*, Diretores. — Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, *R. O. de Castro Maya*, Presidente.

Cia. Industrial Comercial e Agrícola. — *Cesar de Mello e Cunha*, Diretor.

(N.º 7.998 — 23-5-45 — Cr\$ 224,40).

COMPANHIA NACIONAL DE ÓLEO DE LINHAÇA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA CIA. NACIONAL DE ÓLEO DE LINHAÇA, REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 1945

Aos 27 dias do mês de abril de 1945, às 15 horas, na sede da Cia., à Rua 1.º de Março n.º 6 — 10.º andar, na cidade do Rio de Janeiro, reuniram-se 8 acionistas possuidores de 62.519 ações, representando mais de dois terços do capital social, de acordo com o livro de "Presença dos Acionistas". Foi aclamado para presidir os trabalhos da assembléia o acionista, Dr. Carlos Amélio de Figueiredo, que convidou os Srs. José Piquet Carneiro e Terceiro Coutinho Tinoco, para 1.º e 2.º secretários, respectivamente.

Constituída a mesa, o 1.º secretário leu o anúncio de segunda convocação, publicado no *Diário Oficial* Seção I nos dias 18, 23 e 26 da abril corrente e no "Jornal do Comércio" de 18, 22 e 27 também do corrente mês. Em seguida procedeu-se igualmente a leitura do relatório, dos balanços e demonstrações de lucros e perdas referentes aos semestres encerrados em 30 de junho e 30 de dezembro de 1944, bem como do Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício social de 1944, peças estas publicadas no "Jornal do Comércio" e *Diário Oficial* Seção I, de 21 e 22 de março de 1945, respectivamente, transcrevendo-se nesta ata o teor do último documento lido, que é concebido nos seguintes termos: "Parecer do Conselho Fiscal — O Conselho Fiscal da Cia. Nacional de Óleo de Linhaça, por seus membros abaixo assinados, tendo tomado conhecimento do relatório de 1944, examinado e achadas exatas todas as verbas dos balanços semestrais

encerrados em 30 de junho e 30 de dezembro de 1944, é de parecer que os mesmos devem ser aprovados pela Assembléa Geral Ordinária. Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1945. — *Arménio Rocha Miranda*. — *Cesar de Melo e Cunha*. — *Ignácio Piquet Carneiro*.

Terminada a leitura, o Sr. Presidente da Assembléa pôs em discussão os documentos supra e ninguém tendo pedido a palavra, foram os mesmos submetidos a votação e unânime e aprovados, tendo-se absteido de votar os diretores e os membros do Conselho Fiscal.

Passando-se à segunda parte da Assembléa procedeu-se a eleição da Diretoria para o quinquênio de 1945-1950, bem como do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1945.

Foram eleitos: Diretor-presidente, Dr. Raymundo Ottoni de Castro Maya, brasileiro, solteiro, industrial, residente à Praia do Flamengo n.º 194, nesta Capital; Diretor-gerente, Sr. Raul Rocha Lisboa, brasileiro, casado, industrial, residente à Rua Sebastião Lacerda número 14, nesta Capital; Diretor-técnico, Sr. Eraldo Giacobbe, brasileiro naturalizado, casado, industrial, residente na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, onde exercerá seu mandato técnico-administrativo dos estabelecimentos industriais desta Cia., sítio na mesma cidade; membros efetivos do Conselho Fiscal: Dr. Arménio Rocha Miranda, Dr. Cesar de Melo e Cunha e Dr. Ignácio Piquet Carneiro, todos brasileiros e residentes nesta Capital; suplentes do Conselho Fiscal: Antônio Leite Garcia, Armando Xavier e Dr. Jorge da Silveira.

Em seguida, o Sr. Presidente da Assembléa propôs os seguintes honorários para os diretores e membros efetivos do Conselho Fiscal, que devam de ser eleitos: Diretor-presidente, Cr\$ 2.000,00 mensais; Diretor-gerente, Cr\$ 2.000,00 mensais; Diretor-técnico, com exercício em Pelotas, Cr\$ 6.000,00 mensais; membros efetivos do Conselho Fiscal, Cr\$ 50,00 mensais, para cada um. Posta em discussão a submetida a votação, foi esta proposta do Sr. Presidente, unânime e aprovada pela Assembléa.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Assembléa pediu aos Srs. acionistas uma pequena espera, a fim de ser lavrada a presente ata no livro de "Atas das Assembléas Gerais" a qual depois de lida e posta em discussão, foi submetida a votação e unânime e aprovada e por todos assinada. E, eu José Piquet Carneiro, servindo de 1.º Secretário, mandei lavrar esta ata que subscrevo. — *José Piquet Carneiro*, 1.º Secretário. — *Carlos Amélio de Figueiredo*, Presidente. — *T. C. Tinoco*, 2.º Secretário. — *Olavo P. da Fonseca Guimarães*. — *R. O. de Castro Maya*. — p.p. Companhia Química Industrial, *Carlos Amélio de Figueiredo*. — *Sylvio Frederico Brauner*. — *João de Campos*.

A presente cópia confere com a ata original lavrada no livro de "Atas das Assembléas Gerais".

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1945. — *José Piquet Carneiro*, 1.º Secretário.

(N.º 8.006 — 23-5-45 — C.º 142,89).

COMPANHIA QUÍMICA COMERCIAL INDUSTRIAL BRASILEIRA

Projeto de estatutos

MANIFESTO

Um estudo consciencioso no panorama econômico industrial do Brasil, esclarece o quanto ainda precisamos fazer na indústria e comércio para se apoiarem equilibradamente, trabalhando com as nossas riquezas latentes, para que o Brasil possa elevar-se progressivamente com a base que carece apresentar, ante o conceito que deverá desfrutar no mundo de após guerra.

O nosso problema econômico, depende grandemente da possibilidade da nossa indústria, de vez que, após o conflito, o comércio do mundo está de portas abertas para se abastecer, portanto, aparelhemo-nos na altura de nossas possibilidades econômicas e quando for oportuno, estejamos em condições de podermos fornecer e manter esse comércio, com base na nossa produção industrial.

Certos da programação de dar bons produtos ao Brasil e com o propósito firme de levar a efeito um empreendimento que concorrerá para fortalecer ainda mais o comércio e a indústria nacional, vem de se lançar a Cia. Química Comercial Industrial Brasileira com objetivo norteador na industrialização e cooperação comercial.

A Cia. Química Comercial Industrial Brasileira usará como sigla o nome (Iatroquímica) e terá como objetivo inicial:

- Instalação de Laboratórios Técnicos para a produção de essências medicinais, perfumarias, industriais e de comestíveis;
- Instalação de Laboratório Especializado para confecção de perfumes finos, produtos de maquiagem, perfumaria, diversa, do espécie geral;
- Instalação de fábrica técnica-química para produção de óleos vegetais;
- Cooperação comercial e industrial.

A viabilidade do programa a que se irá dedicar a Cia. Química Comercial Industrial Brasileira é um prognóstico de êxito a olhos vistos: citando para tal o fabrico de essências de excelente qualidade, produtos tecnicamente confeccionados para diferentes aplicações, que isoladamente constituiria, objetivo de uma organização dada ao seu vulto de possibilidade econômica, não estando sujeito a qualquer espécie de obstáculo quanto a sua fabricação, a extração de essências constitui uma promissora e crescente fonte de renda. Sem falar noutros países produtores mais industriais, no Brasil a

produção de essências é promissora dado ao volume e enorme variedade de materiais naturais ainda inertes no solo.

Das declarações do Sr. Jurandir Pires ao "O Jornal" de 1-5-45 sobre a conferência de Teresópolis com o título de "A salvação econômica do Brasil" transcrevemos um período que bem traduz o que mencionamos acima:

"Compreendem as classes produtoras a necessidade imperiosa da intensificação de sua industrialização e da industrialização intensiva de sua lavoura, mas compreendem, principalmente, que o principal campo de absorção para os produtos elaborados será, evidentemente o mercado interno que precisa ser desenvolvido na base do aumento de capacidade aquisitiva do povo brasileiro".

A Cia. Química Comercial Industrial Brasileira terá laboratórios e técnicos para confecção de perfumarias finas, essências e óleos vegetais, fontes essas que a nossa organização irá se dedicar com afincado e apurado zelo técnico cujo interesse será a serviço da coletividade, em técnica e em preço.

A seguir damos as bases fundamentais da nova sociedade de acordo com os Decretos-lei ns. 2.627 e 5.956:

a) A Cia. Química Comercial Industrial Brasileira constituir-se-á com sede e fora na cidade do Rio de Janeiro, com escritórios provisoriamente situados na Avenida Rio Branco, 183, sala 906.

b) O capital será de cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 5.000.000,00) constituído em vinte e cinco mil (25.000) ações, sendo doze mil e quinhentas (12.500) ações ordinárias ou comuns e doze mil e quinhentas (12.500) ações preferenciais, todas no valor nominal de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00) cada uma, vencendo juros de cinco por cento (5%) ao ano, a partir da integralização e até a sociedade, ora em organização, se constitua e possa distribuir dividendos;

c) O capital social será realizado por subscrição pública e por incorporação de bens móveis ou imóveis e direitos suscetíveis de avaliação, nos termos da lei;

d) As ações preferenciais não darão direito de voto, porém gozarão da preferência sobre o ativo social em caso de liquidação da sociedade; direito aos acionistas de comparecer, discutir e apresentar sugestões nas assembleias; prioridade de um dividendo fixo de 10% nos lucros anuais da sociedade; participação nos lucros excedentes de dez por cento (10%) em partes iguais com as ações ordinárias;

e) As ações serão subscritas a vista, ou em chamadas, a critério da Diretoria, em parcelas iguais, pagáveis em espaço de trinta (30) dias, não podendo a entrada inicial ser inferior a 10%. O atraso por tempo superior a trinta (30) dias para pagamento das entradas, importará em mora de pleno direito e demais penalidades previstas no Decreto-lei n.º 2.627.

f) Os fundadores farão as despesas de organização da sociedade, de acordo com o que dispõe o art. 129, letra d e e do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940 revertendo em seu favor, como compensação, os benefícios que a legislação em vigor autoriza;

g) A subscrição terá início a partir da presente data, encerrando-se no máximo dentro de vinte e quatro (24) meses, convocando-se em seguida os acionistas para a assembleia geral de Constituição da Sociedade;

h) Havendo excesso de subscrição do capital, a Assembléa Geral de Constituição da Sociedade deliberará se deve ser considerado o excesso como aumento do capital ou se deverá ser devolvido aos subscritores. No caso da devolução do excesso do capital esta será feita tomando por base as datas mais recentes de cada subscrição;

i) De acordo com o que dispõe o Decreto-lei n.º 5.956, de 1-11-1943, as importâncias recebidas dos subscritores serão depositadas em nome da Sociedade e a prazo fixo até a sua constituição definitiva nos seguintes Bancos:

Banco Nacional de Depósitos S. A. — Rua da Assembléa, 70.

j) Os fundadores se comprometem a transferir à Sociedade, sem direito a nenhuma indenização, tudo o que possa interessar à sua finalidade, a saber, estudos técnicos, projetos, desenhos, plantas, privilégios, contratos, concessões, autorizações, bem como qualquer outra vantagem outorgada pelos poderes públicos ou particulares;

k) Durante o período da organização da sociedade, os fundadores emitirão recibos, contratos, cautelas provisórias representando ações.

Estes documentos provisórios serão substituídos pelos títulos definitivos após a constituição da sociedade;

l) Os fundadores ficam autorizados a estabelecer e receber dos subscritores, como pagamento inicial a "Taxa de Organização" de 10% (dez por cento) sobre o valor das ações subscritas destinadas às despesas gerais de organização da Companhia.

Ficam em poder dos fundadores os originais do prospecto e do projeto dos estatutos e demais documentos, depositados na sede provisória da sociedade, sita à Avenida Rio Branco n.º 183, sala 906, no Rio de Janeiro, para exame de qualquer interessado.

São os seguintes os nomes, nacionalidades, profissões e residências dos fundadores:

Mário Solerno da Cruz Medeiros, brasileiro, comerciante, casado, residente à rua Dr. Bulhões n.º 351, nesta Capital.

Benedicto Salgado Amorim, brasileiro, comerciante, casado, residente à Avenida Antenor Navarro n.º 600, nesta Capital.

Rio de Janeiro. — Os fundadores: *Mário Solerno da Cruz Medeiros. — Benedicto Salgado Amorim.*

Reconheço as firmas Mauro Solerno da Cruz Medeiros e Benedicto Salgado Amorim. — Em 23 de maio de 1945. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — (assinatura ilegível), tabelião.

PROJETO DE ESTATUTOS

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FÔRO, FINS E DURAÇÃO

Art. 1.º — Sob a denominação de Cia. Química Comercial Industrial Brasileira (em organização), com sede e fôro na cidade do Rio de Janeiro, será constituída uma sociedade por ações que se regerá pelos presentes estatutos, nos termos dos Decretos-leis ns. 2.627 e 5.956 e demais leis vigentes no país, e operará no território nacional, podendo na medida de suas conveniências, estabelecer filiais e representantes.

Parágrafo único — A sociedade usará a sigla "Iatruímica".

Art. 2.º — A sociedade terá por finalidade:

a) Instalação de laboratórios técnicos para produção industrial de essências medicinais, perfumarias, industriais e de comestíveis.

b) Instalação de laboratórios especializados para confecção em quantidade industrial de perfumes finos, produtos de maquiagem, perfumaria diversa de espécie geral.

c) Instalação de fábrica técnico-química para produção de óleos vegetais.

d) Cooperação comercial e industrial.

Parágrafo único — A sociedade poderá também, por si ou conjuntamente com terceiros, efetuar qualquer realização de cooperação comercial, industrial e agro-industrial, desde que vise a sua evolução e engrandecimento.

Art. 3.º — O prazo de duração da companhia será de trinta (30) anos, a contar da data de sua constituição definitiva, podendo esse prazo ser prorrogado por deliberação da Assembléia Geral.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 4.º — O capital social será de cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 5.000.000,00) constituído em vinte e cinco mil ações nominativas de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00) cada uma, sendo doze mil e quinhentos (12.500) ordinárias ou comuns e doze mil e quinhentas (12.500) preferenciais.

Art. 5.º — O capital social será realizado por subscrição pública e por incorporação de bens móveis ou imóveis e direitos suscetíveis de avaliação, nos termos da lei.

Art. 6.º — As ações serão indivisíveis, não reconhecendo a sociedade, mais de um proprietário para cada uma ação. Cada ação ordinária dará direito a um voto nas assembleias.

Art. 7.º — As ações serão subscritas à vista ou em chamadas, a critério da Diretoria, em parcelas iguais, pagáveis com espaço de trinta (30) dias, não podendo a entrada inicial ser inferior a dez por cento (10%). O atraso por tempo superior a trinta (30) dias para pagamento das entradas importará em mora de pleno direito conforme o Decreto-lei n.º 2.627.

Art. 8.º — As ações serão escritas em vernáculo e obedecerão às determinações exigidas pelo Decreto-lei n.º 2.627, devendo sempre ser assinadas por dois diretores.

Art. 9.º — A qualidade de acionista somente será estabelecida pela respectiva inscrição no livro de "Registro de Ações", depois de integralizados os pagamentos.

Art. 10) — A transferência de ações se fará com o seu termo no livro "Transferência de ações" com assinatura do cedente e do cessionário, ou de seus legítimos procuradores, além do diretor que tenha à guarda a escrituração desse livro.

Art. 11) — As ações só poderão ser transferidas quando em dia os respectivos pagamentos, e nunca antes de realizados trinta por cento (30%) do seu valor nominal e mediante o pagamento da taxa fixa de cinco cruzeiros (Cr\$ 5,00) por ação, para as despesas de transferência.

Art. 12) — As ações preferenciais não darão direito a voto porém, os seus portadores gozarão dos seguintes direitos: a) prioridade de um dividendo fixo de dez por cento (10%) nos lucros líquidos anuais; b) preferência sobre o ativo social em caso de li-

quidação; c) direito de comparecer, discutir e apresentar sugestões nas assembleias; d) participação, em partes iguais, com os portadores das ações ordinárias, nos lucros líquidos dos excedentes de 10%.

Parágrafo único — De comum acordo com os acionistas e por deliberação da assembleia geral as ações preferenciais poderão ser convertidas em ações ordinárias nominativas.

Art. 14) — Não serão permitidas transferências de ações, uma vez publicados os editais de convocação das assembleias, o que será facultado após as suas realizações.

Art. 15) — Só terá direito de votar e ser votado o acionista que tiver posse efetiva de ações com prévio depósito das mesmas na sede da Companhia com antecedência mínima de cinco (5) dias da data marcada para realização da assembleia.

Art. 16 — A Diretoria fica autorizada a quando se tornar necessário ou que a isto julgue conveniente, de proceder o aumento do capital social, em ações comuns e preferenciais, obedecendo para esse fim as determinações legais, reguladoras da espécie.

§ 1.º — Para a subscrição do aumento de capital, terão os acionistas preferência na proporção das ações das respectivas espécies de que sejam portadores, exercível dentro do prazo de trinta (30) dias a contar da data em que, por carta registrada a Diretoria der ciência a cada um dos acionistas.

§ 2.º — Findo esse prazo, será admitida a subscrição do remanescente ou total do aumento de capital a outros acionistas ou a pessoas até então estranhas à sociedade.

Art. 17) — Os acionistas têm entre si e reciprocamente, preferência em igualdade de preços e condições, para aquisição das ações da sociedade.

Parágrafo único — A preferência realiza-se com a notificação por escrito do acionista à Diretoria da sociedade, expondo as condições e marcando o prazo mínimo de vinte (20) dias. Havendo mais de um preferente, as ações serão por eles adquiridas proporcionalmente ao número das ações ordinárias e preferenciais que possuir. Quando as ações pertencerem a membros da Diretoria, esta afixará aviso na sede da sociedade pelo prazo de vinte (20) dias expondo as condições de venda e, não encontrando interessado, dentre os acionistas, poderá desfazer-se negociando com pessoas estranhas à sociedade.

CAPÍTULO III

DA DIRETORIA

Art. 18) — A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de três (3) membros, sendo um Diretor-Presidente, um Diretor Superintendente e um Diretor Comercial, residentes no país, eleitos pela Assembléia Geral com mandato para seis (6) anos, com a faculdade de reeleição.

Art. 19) — Cada Diretor caucionará, em garantia de sua gestão, duzentos e cinquenta (250) ações da Sociedade, subsistindo essa caução até definitiva prestação e aprovação de contas do seu mandato, não podendo entrar em exercício sem prestar a aludida caução, para o que terá o prazo de trinta (30) dias a contar da data de sua eleição.

Art. 20) — A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, trimestralmente e extraordinariamente, todas as vezes que for convocada por qualquer dos Diretores e dessas reuniões serão lavradas atas em livro a esse fim destinado.

Art. 21) — Se, durante o exercício do mandato, ocorrer vaga ao cargo de Diretor, os Diretores remanescentes, conjuntamente com um dos membros efetivos do conselho fiscal, designado por este, administrarão a sociedade até a convocação da Assembléia Geral Extraordinária, que elegerá substituto pelo período remanescente do substituído.

Art. 22) — Os Diretores perceberão uma remuneração mensal que será afixada pela Assembléia Geral.

§ 1.º — Será considerado vago o lugar de Diretor que deixar de comparecer aos escritórios da companhia por trinta (30) dias seguidos, sem motivo justificado.

Art. 23) — A Diretoria fica investida dos mais amplos poderes de administração e gerência para deliberar sobre todos os negócios da sociedade, celebrar contratos, assumir encargos e obrigações pela sociedade, inclusive em títulos de crédito e de comércio, contrair empréstimos e financiamentos bancários, financiar serviços gerais de interesse da sociedade e outros atos de comércio, pela forma, condições que consultem os interesses da sociedade e de acordo com a deliberação da maioria dos seus membros, observadas as formalidades da lei.

Art. 24 — Todos os instrumentos de contrato ou papéis que constituam a sociedade em obrigação, com especial referência títulos ou cautelas de ações, cheques, cambiais, promissórias, somente serão oponíveis à sociedade se contiverem a assinatura de dois de seus diretores.

§ 1.º — A Diretoria somente poderá deliberar com a presença de mais de dois (2) Diretores e as suas resoluções serão tomadas por maioria de votos, registrados em livro especial.

Art. 25) — É facultado à Diretoria nomear sub-Diretores com atribuições e responsabilidades definidas, sempre que o desenvolvimento dos negócios e trabalhos de ordem técnicos o exigirem, ficando a critério dela a remuneração e tempo de exercício.

Art. 26) — Compete à Diretoria convocar as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, salvo os casos previstos no Parágrafo único do art. 89, da Lei de Sociedades por ações.

Art. 27) — Compete ao Diretor-Presidente:

a) representar a sociedade oficialmente, nas relações com os poderes públicos e em Juízo e fora dele, ativa e passivamente, constituindo mandatários ou advogados.

b) Convocar as Assembleias Gerais, pedir a opinião do Conselho Fiscal sobre os assuntos necessários e presidir as reuniões da Diretoria;

c) fazer cumprir as determinações das Assembleias Gerais;

d) Estabelecer em harmonia com os demais Diretores a direção geral da sociedade e praticar todos os demais atos de gestão relativos ao fim e ao objeto da sociedade.

e) Em seu impedimento e enquanto durar este, será substituído sem prejuízo por qualquer Diretor;

f) Assinar em nome da Diretoria, o balanço anual e relatórioatório que serão apresentados a Assembleia Geral Ordinária;

g) Autenticar, com sua rubrica, os livros de "Atas de Assembleias" e o "Livro de Presença".

Art. 28 — Compete ao Diretor-Superintendente:

a) Superintender os trabalhos gerais da sociedade e organizar a contabilidade, fornecer mensalmente os respectivos balancetes;

b) nomear e demitir funcionários, fixando-lhes vencimentos e gratificações;

c) assinar com o Diretor-Presidente ou o comercial, cheques, duplicatas, promissórias, recibos, obrigações, contratos, documentos de qualquer natureza e tudo que implicar em responsabilidade para a sociedade;

d) guardar os valores e demais documentos da sociedade;

e) autorizar os diversos pagamentos que se fizerem necessários;

f) recolher aos bancos que melhor convierem à Sociedade as quantias em seu poder, não podendo ter sob sua guarda importâncias superiores a dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00).

Art. 29 — Compete ao Diretor-Comercial:

a) organizar e dirigir os serviços comerciais da sociedade;

b) elaborar toda a correspondência, propaganda e parte contratual de fornecimento e compras de acordo com o Diretor Superintendente;

c) deliberar, administrativamente, quando não importe em compromissos para a sociedade, sobre todos os assuntos financeiros, econômicos, técnicos ou qualquer outro que se entenda com os fins comerciais, industriais da sociedade;

d) comprar todo o material necessário ao desenvolvimento comercial e industrial da sociedade, devendo obter a prévia autorização da Diretoria, caso a compra exceda de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00);

e) apresentar todos os meses, até o dia 10, o relatório do Departamento Comercial que deverá ser assinado conjuntamente com o Diretor-Superintendente;

f) gerir, resolver e fomentar todos os negócios do interesse comercial da mesma, zelar pelo seu desenvolvimento, propor à Diretoria e Assembleia Geral, todos os negócios de alçada superior, visando sempre o progresso da sociedade;

g) dirigir o levantamento do inventário para a organização do balanço geral anual, que será anexado ao relatório a ser apresentado à apreciação da Assembleia.

Art. 30 — Compete à Diretoria em conjunto:

a) elaborar o plano econômico sob o qual funcionará a sociedade inclusive o programa comercial e industrial a ser executado;

b) autorizar compras e importâncias superiores a vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00);

c) determinar, depois do parecer do Conselho Fiscal, a distribuição dos dividendos e valores destinados aos fundos sociais previstos no art. 34.

d) organizar o Departamento de cooperação comercial e industrial para sua exploração.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 31 — A sociedade terá um conselho fiscal composto de 3 (três) membros efetivos e três suplentes acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, podendo no entanto, ser reeleitos, com as atribuições determinadas na legislação em vigor.

Parágrafo único — Os membros efetivos do conselho fiscal e os suplentes que o substituírem terão direito a uma remuneração que será fixada pela assembleia que os eleger.

Art. 32 — O conselho fiscal nas reuniões que realizar, funcionará sob direção do membro efetivo eleito em primeiro lugar pela assembleia geral.

Art. 33 — O conselho fiscal somente poderá funcionar estando presentes todos os seus membros, devendo, por este motivo, quando se verificar impedimento ou ausência de algum membro efetivo, ser convocado o suplente a quem compeli a substituição.

CAPÍTULO V

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS LUCROS

Art. 34 — No fim de cada ano social, que termina a 31 de dezembro proceder-se-á ao levantamento do balanço geral, sendo os lucros líquidos distribuídos da seguinte forma:

a) cinco por cento (5%) para constituição do Fundo de Reserva, destinado a assegurar a integridade do capital até alcançar vinte por cento (20%) do capital social.

b) cinco por cento (5%) para constituição do Fundo de Depreciação, destinado a reparações ou substituições dos bens móveis, imóveis e semoventes, prejuízos eventuais, propaganda, instalações, utensílios;

c) cinco por cento (5%) para gratificação à Diretoria;

d) cinco por cento (5%) para gratificação aos técnicos, empregados e operários, distribuídos a critério da Diretoria;

Parágrafo único — A gratificação de que trata a letra c e d deste artigo não poderá ser feita quando os dividendos a distribuir sejam inferiores a seis por cento (6%) ao ano.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 35 — A sociedade tem a seu cargo as despesas de organização e responsabilidade oriundas de sua fundação, incorporação e constituição social, previstas no manifesto de incorporação e nestes Estatutos.

Art. 36 — As vantagens particulares a que terão direito os incorporadores fundadores, previstas na letra f do item IV, do artigo 40, do Decreto-lei n.º 2.627, serão de dez por cento (10%) do capital a ser realizado, em ações ordinárias integralizadas ou em moeda corrente nacional, se as ações forem transferidas, a título de remuneração, pelos trabalhos de organização, constituição social, idealização, criação e responsabilidade assumida perante o público e as leis do país, pelos incorporadores fundadores.

Parágrafo único — O valor das vantagens remunerativas deste artigo constarão do ativo da sociedade, que deverá ser amortizado anualmente, em parcelas iguais de dez por cento (10%).

Art. 37 — As ações vencerão juros de cinco por cento (5%) ao ano sobre o seu valor nominal, a contar da data em que forem integralizadas até que a sociedade, ora em organização, se constitua e possa distribuir dividendo.

Art. 38 — Os dividendos não vencem juros e os não reclamados no espaço de cinco anos prescrevem em favor da sociedade.

Art. 39 — O ano social coincidirá com o ano civil.

Art. 40 — Os incorporadores fundadores estimam as despesas gerais de instalação da sociedade numa percentagem no máximo até dez por cento (10%) do capital social, conforme é previsto nas alíneas d e e do art. 129 da Lei das Sociedades Anônimas, figurando o seu montante no ativo da sociedade e devendo a amortização ser feita em parcelas anuais de dez por cento (10%).

Art. 41 — A subscrição de uma ou mais ações importa na aceitação explícita das cláusulas destes Estatutos e das condições constantes do manifesto de incorporação (prospecto).

Art. 42 — Todos os casos não previstos nestes Estatutos serão regulados pela lei das sociedades anônimas e demais disposições legais.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1945. — Os incorporadores: *Mário Solerno da Cruz Medeiros*. — *Benedicto Salgado Amorim*.

Reconheço as firmas *Mário Solerno da Cruz Medeiros* e *Benedicto Salgado Amorim*. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — Assinatura do tabelionato Milanez.

J. CAIAFFA F. GALVEZ

Tradutor Oficial do Juízo Federal — De 9-5-1914 a 11-11-1937

Inglês — Francês — Espanhol

Inglês, Francês, Italiano, Alemão, Holandês, Espanhol, Latim, Russo, Polonês, Lituano, Leto, Checo, Jugoslavo, (Sérvio—Croata) Esloveno, Romeno, Húngaro, etc.

Tradutores Públicos Juramentados

Pela Junta Comercial do Estado de São Paulo

Rua 15 de Novembro, 256 (Sobr.) Salas 8-10

Telefone: 2-3605 — São Paulo

O abaixo assinado, tradutor público e intérprete comercial juramentado pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, certifica, pela presente, que lhe foi apresentado um documento em língua espanhola e que, em virtude de seu cargo, fiel e literalmente, o traduziu para o idioma nacional.

Tradução N.º 0177

(Boletim Oficial da República Argentina N.º 15.013)

Buenos Aires, quinta-feira, 5 de outubro de 1914

Página 23 — Seção de Balanço

Louis Dreyfus & Cia. Ltda. — Sociedade Anônima Comercial de Exportação, Importação e Financeira.

25 de Mayo n.º 401 — Buenos Aires. — Autorizada pelo Decreto do P. E. em data de 11 de setembro de 1925. Inscrita no R. P. de C. em data de 25 de novembro de 1925. Autorizada alteração de Estatutos em 19 de junho de 1942. Alteração inscrita no R. P. C. em 24 de agosto de 1942.

Capital:

Autorizado	\$10.000.000
Subscrito	20.000.000
Integralizado	20.000.000

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1913

Aprovado pela Assembléa realizada em 3 de maio de 1914

Ativo	Pesos m\$u	Pesos m\$u	Pesos m\$u	Passivo	Pesos m\$u	Pesos m\$u	Pesos m\$u
Ativo fixo:				Passivo não exigível:			
Propriedades	4733037 72			Capital subscrito e integralizado . . .	20000030	—	
Menos: Amortização . .	1719520 58	3013517 14		Fundo previsão	5177300	—	
Móveis e utensílios . .	806567 84			Reserva legal	569844	35	
Menos: Amortização . .	803659 47	2908 37		Fundo de renovação	703298 20		26750442 55
Construções e instala- ções diversas	11270092 61			Passivo exigível:			
Menos: Amortização . .	5738477 47	5531615 14		Credores em conta corrente	66533180	62	
Máquinas diversas . . .	557522 —			Bancos	201653	08	
Menos: Amortização . .	557521 —	1 —		Contratos de câmbio	12600330 27		79338163 97
Materiais e Veículos . .	2421688 20			Passivo transitório:			
Menos: Amortização . .	1869988 39	551699 81		Pagamentos a reaver	125426	87	
Embarcações	126990 30			Fundo previsão leis sociais	100000 —		225426 87
Menos: Amortização . .	126989 30	1 —		Lucros:			
Obras em andamento . .		87675 90		Verificados neste exercício			2535531 33
Ações:		9187418 36					
Locais	163200 —						
Exterior	3766724 20	3929924 20	13117342 56				
Ativo em movimento:							
Estoque de mercadorias e várias existências . .		31774594 64					
Ações e títulos	5228908 50						
Menos: Amortização: . .	2801 38	5226107 42	40000611 76				
Caixa		471262 02					
Bancos		2041196 84	2212458 88				
Ativo exigível:							
Contas correntes	48683538 12						
Menos previsão	5749340 33	42934197 70					
Devedores duvidosos . .	1472499 51						
Menos previsão	1472499 51						
Contratos de câmbio		10073666 98	55007864 77				
Ativo transitório:							
Diretoria geral sobre							
a Renda: Pago adiantado		221357 20					
Licenças e impostos pagos sob protesto		125426 87					
Pagamentos adiantados		164502 70	511286 77				
Ativo nominal:							
Inexistente			108849564 72				108849564 72
Contas de ordem:				Contas de ordem:			
Títulos em custódia		43459 10		Depositantes títulos em custódia	43459 10		
Depósito ações diretoria		15000 —		Depositantes ações diretoria	15000 —		
Títulos e ações em garantia		1743000 —		Depositantes de ações e títulos em ga- rantia	1745000 —		
Mercadorias armazenadas conta ter- ceiros		73065196 17		Credores por mercadoria armazenada	73065196 17		
Garantias concedidas		1161640 63	76033295 90	Garantias por conta de terceiros	1161640 63	76033295 90	
			184882860 62				184882860 62

Edmundo S. Bluni,
Vice-Presidente.

Dr. Rafael Gramajo Machado,
Síndico

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1943

<i>Deve</i>	Pesos m\$ n	Pesos m\$ n	<i>Haver</i>	Pesos m\$ n	Pesos m\$ n
Amortizações:			Saldo anterior	3670887 92	
s/ Propriedades	139206 81		Menos:		
s/ Móveis e utensílios	12804 26		Reserva legal	68234 54	
s/ Construções e instalações diversas	920229 35		Imposto s/ a renda	259161 07	
s/ Máquinas diversas	82874 73		Fundo de previsão	3343492 31	3670887 92
s/ Materiais e veículos	669885 50	1824800 65	Mercadorias e contas exploração		9929754 10
Previsões s/devedores duvidosos		98736 42			
Fundo de previsão leis sociais		100000 —			
Despesas gerais:					
Salários, conservação, aluguéis, telegramas, etc.		4041670 23			
Comissões		128111 25			
Licenças e impostos:					
Imposto s/ vendas Lei 12.143	208367 56				
Imposto Lei 12.253 Com. Nac. de Ce- reais e Elev.	182231 98				
Direitos de estatística	177433 27				
Impostos s/ câmbios	120152 92				
Licenças e vários impostos	191499 31	879685 01			
Juros e descontos		318219 18			
Saldo de lucros		2535531 33			
		9929754 10			99297754 10

Buenos Aires, 8 de agosto de 1944. — *Edmundo S. Bluni*, Vice-presidente. — *Dr. Rosso*, Inspetor que visou o balanço. — *Doutor Rafael Gramajo Machado*, Síndico.

Publique-se e torne-se conhecido que a Sociedade está autorizada a operar e que o presente Visto não tem outra finalidade senão certificar que o Balanço supra preenche as formalidades dos Regulamentos e Disposições aprovados pelo Ministério. — *Heitor M. Tiscyra*, Secretário da Intervenção.

(Transcrito do *Diário Oficial* do Est. de S. Paulo do dia 18-5-1945)

(N.º 8.067 — 23-5-45 — Cr\$ 612,00).

COMPANHIA GERAL IMOBILIÁRIA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 1945

Aos vinte e seis dias do mês de abril de 1945, reunidos, em primeira convocação, às 15 horas, na sede social, à Rua Araújo Porto Alegre n.º 56, sobreloja, sala 3, acionistas da Companhia Geral Imobiliária, que representavam mais de um quarto do capital social, todo ele com direito de voto, como se verificou de suas assinaturas à folha 4 do "Livro de Presença", com as declarações exigidas no art. 92 do Decreto-lei n.º 2.627, de 1940, o Diretor-Presidente Sr. Dr. Renaud Lage convidou os Srs. acionistas para escolherem o acionista que devia presidir a Assembléia Geral Ordinária. Por aclamação, foi indicado o acionista Dr. Fernando Bastos de Oliveira, que para secretário convidou o acionista Carlos Hue Júnior. Constituída a mesa, o Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Ordinária, a qual acrescentou, fora regularmente convocada por anúncio publicado no *Diário Oficial*, nos dias 14, 16 e 18, do mês de abril, e "Jornal do Comércio" de 15, 17 e 19 de abril deste ano, anúncio que é deste teor: — "Companhia Geral Imobiliária — Assembléia Geral Ordinária — A Diretoria convida os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 26 de abril do corrente ano, às 15 horas, na sede social, à Rua Araújo Porto Alegre n.º 56, sobreloja, sala 3, a fim de deliberarem sobre as contas da Diretoria, balanço, e parecer do Conselho Fiscal e eleição da Diretoria, dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal". Rio de Janeiro, 11 de abril de 1945. — *Renaud Lage*, Diretor-Presidente. — *Aristides Araújo*, Diretor-Secretário. Disse ainda, o Presidente, que tinham sido feitas no *Diário Oficial*, dos dias 17, 19 e 21, e no "Jornal do Comércio", os dias 18, 20 e 22 do mês de março, as publicações ordenadas pelo art. 99 e seu parágrafo único do Decreto-lei n.º 2.627, de 1940, pelo que a Assembléia podia deliberar sobre a matéria. Determinou-me, em seguida, o que fiz como secretário, a leitura do relatório, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, publicados no *Diário Oficial* do dia 26 de abril de 1945, e "Jornal do Comércio" de 25 do mesmo mês e ano. Finda a leitura o Presidente submeteu esses documentos à discussão, e, como ninguém quisesse usar da palavra, postos em votação, verificou-se terem sido os mesmos aprovados por unanimidade, tendo-se absterido de votar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. O Presidente submeteu à discussão e após a votação, a proposta da Diretoria para distribuição do dividendo de 8 %, por ação, sobre a qual se manifestara favoravelmente o Conselho Fiscal. A proposta foi, sem discussão unanimemente aprovada. A seguir o Sr. Presidente anunciou vai proceder a eleição da Diretoria para o triênio de 1945 a 1947, e do Conselho Fiscal, para o corrente exercício. Feita a eleição e apurados devida-

mente os votos, verificou-se o seguinte resultado: Para Diretoria: Diretor-Presidente, Dr. Renaud Lage, brasileiro, residente nesta cidade, Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 252 (reeleito); para Diretor-Secretário, Sr. Aristides Araújo, brasileiro, residente nesta cidade, Avenida Rainha Elizabeth n.º 277. Para o Conselho Fiscal foram eleitos, membros efetivos: Dr. Trajano de Miranda Valverde, brasileiro, residente à Avenida Epitácio Pessoa n.º 2.644, (reeleito), Sr. F. do R. Barros Barreto Filho, brasileiro, residente à Rua Araújo Porto Alegre n.º 56 (reeleito), Sr. José Pereira de Sousa Júnior, brasileiro, residente à Rua São Clemente n.º 393; suplentes, Sr. Henrique Alvares da Cunha, brasileiro, residente à Rua dos Andaraes n.º 130, Sr. Dr. Paulo César Bastos de Oliveira, brasileiro, residente à Rua Cosme Velho n.º 161, Sr. Pio Pinheiro, brasileiro, residente à Rua Domingos Lopes n.º 474. Por proposta do acionista Carlos Hue Júnior, a assembléia aprovou a remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal, que foi fixada em Cr\$ 500,00, (quinhentos cruzeiros), por ano para cada um deles. Nada mais havendo a tratar, e encerrada a folha 4 do "Livro de Presença", com as assinaturas do Presidente e da minha, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário, e, reaberta a sessão foi a mesma ata lida e aprovada e vai assinada pelos acionistas presentes. Dela tiro duas cópias dactilografadas, para os fins legais.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1945. — *Dr. Fernando Bastos de Oliveira*. — *Carlos Hue Júnior*. — *Dr. Renaud Lage*. — *Zelia Pereira de Souza*. — *Germana de Souza Lage*. — *Dr. Trajano de Miranda Valverde*. — *José Pereira de Sousa Júnior*. — *F. do R. Barros Barreto Filho*. — *Henrique Alvares da Cunha*. — *Aristides Araújo*.

Certifico que a ata acima é cópia fiel da que se acha lavrada no livro competente e referente à Assembléia Geral Ordinária, realizada em 26 de abril de 1945. — *Carlos Hue Júnior*.

(N.º 8.023 — 23-5-45 — Cr\$ 142,80)

CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS AGRÍCOLAS S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 1945.

Aos 25 dias de abril de 1945, às 17 horas, na sede social, à rua Uruguaiana, 118, sala 607, presentes acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verifica do livro de presença, abriu a sessão o Sr. Fernando Hackradt, diretor-presidente da sociedade, pedindo aos presentes indicassem um presidente para dirigir os trabalhos. Por aclamação foi indicado o próprio Sr. Fernando Hackradt, que, agradecendo, convidou para servir de secretário o Sr. Hans Heinrich Rittershausen. Assim constituída a mesa, o presi-

dente declarou que o fim da assembléa, conforme convocação feita, era deliberar sobre a reforma dos estatutos, a fim de que fossem postos de inteiro acôrdo com o Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940. Propôs para isto as seguintes alterações, que ele mandou ler em voz alta pelo secretário:

Art. 4.º — passará a ser assim redigido:

O prazo de duração da sociedade é ilimitado, podendo ela ser dissolvida e liquidada por deliberação da assembléa geral, em conformidade com os dispositivos legais.

Art. 6.º — será suprimido.

Art. 8.º — passará a ser redigido:

A assembléa geral ordinária realizar-se-á nos quatro primeiros meses após a terminação do exercício social, e terá lugar no edifício onde a sociedade tiver a sede.

Art. 9.º — passará a ser assim redigido:

A assembléa geral instala-se em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, um quarto do capital social, com direito de voto. Em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número.

Art. 11 — passará a ser assim redigido:

As pessoas presentes à assembléa geral deverão provar sua qualidade de acionistas. Antes de abrir-se a assembléa geral, os acionistas lançarão no livro de presença o seu nome, nacionalidade, indicação do domicílio e o número de ações.

Art. 12 — o parágrafo único passará a ser assim redigido:

Não podem colar nas assembléas gerais os diretores e membros do conselho fiscal para aprovarem o balanço, a conta de lucros e perdas e o parecer do conselho fiscal.

Art. 13. — passará a ser assim redigido:

A sociedade será administrada por uma diretoria, eleita pela assembléa geral e composta de dois diretores, acionistas ou não, residentes no país, sendo um diretor-presidente e o outro o diretor-secretário.

§ 1.º — Os diretores servirão pelo prazo de três anos, poderão ser reeleitos, e, quando não o sejam, servirão até que se apresentem os novos eleitos.

§ 2.º — Os honorários da diretoria serão fixados pela assembléa geral.

Art. 15 — suprime-se o parêntese: "consultando o conselho fiscal".

Art. 16 — na alínea c) leia-se: "...acompanhado do balanço e dum demonstrativo dos lucros e perdas..."

Art. 17 — a alínea b) passará a ser assim redigida:

"convocar as reuniões da diretoria".

Art. 18 — a alínea b) passará a ser assim redigida:

"representar a sociedade na ausência do diretor-presidente"

Art. 19 — suprime-se o parêntese: "mas de acôrdo com o conselho fiscal".

Art. 21 — leia no primeiro período: "podendo ser reeleitos".

Art. 22 — passará a ser assim redigido:

Dos lucros líquidos verificados anualmente serão deduzidos 5% (cinco por cento) para o fundo de reserva legal, até que este atinja 20% (vinte por cento) do capital social. Feita essa dedução, a diretoria ouvido o conselho fiscal, proporá o dividendo a ser distribuído aos acionistas, levando-se o saldo a uma conta de lucros suspensos, que passa para o ano seguinte.

§ 1.º — Nenhum dividendo será distribuído, quando, por ventura se tenham verificado perdas que desfalquem o capital social e isto não haja sido integralmente restaurado.

§ 2.º — Os dividendos não vencem juros e os que não forem reclamados no prazo legal serão considerados como renunciados a favor do fundo de reserva da sociedade.

Art. 24 e 25 — Serão suprimidos.

Após curta discussão foram aceitas, por unanimidade de votos, estas alterações, que adaptam os estatutos da sociedade ao Decreto-lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940. Em seguida o presidente pediu aos acionistas, que para todos os fins ratificassem as resoluções tomadas pela assembléa geral ordinária realizada em 24 de fevereiro de 1945, as quais foram confirmadas imediata e unanimemente. O presidente, a seguir, franqueou a palavra aos acionistas, e, como nenhum deles a quisesse usar, declarou encerrada a sessão.

E, nada mais havendo a ser tratado, o presidente mandou lavrar a presente ata, que vai assinada por ele, presidente, pelo secretário e pelos demais acionistas presentes. Eu secretário, Hans Heinrich Rittershausen, a escrevi e assino.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1945. — *Fernando Hackradt*. — *Hans Heinrich Rittershausen*. — *Lotte Hackradt*. — *Hans F. Hackradt*. — *Louis Philipp Herman Kalkman*, por si e pp. sua filha Gertrud Anna Karola. — *Carls Theodor von der Linde*. — *Max Gustav Plambeck*. — *Eduardo Dannemann*.

Confere com o original no livro das atas. — Campos de Experiências Agrícolas, Sociedade Anônima. — *Fernando Hackradt*, Presidente.

(N.º 8.068 — 23-5-45 — Cr\$ 193,80).

BANCO IMOBILIÁRIO RIO-NITERÓI S.A.

Ata da Assembléa Geral Extraordinária do Banco Imobiliário Rio-Niterói S.A., realizada em 30 de abril de 1945

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, reunidos, em primeira convocação, às quatorze horas, na sede social, à Avenida Erasmo Braga n.º 28-A, nesta Capital, acionistas que representavam mais de dois terços do capital social, com direito de voto, como tudo se verificou das suas assinaturas lançadas no "Livro de Presença dos Acionistas", à fls. 2 e 3, o diretor Presidente Sr. Frederico Bokel convidou os Srs. Acionistas, por haver número legal, a elegerem o presidente da assembléa. Por aclamação foi escolhido o acionista Dr. Augusto de La Rocha Júnior, que, para secretário, convidou o Dr. Albano Raimundo da Fonseca Marques. Constituída a Mesa, o presidente declarou instalada a assembléa geral extraordinária, que fora regularmente convocada por anúncio publicado no *Diário Oficial* Seção I nos dias dezessete, dezessete e dezoito do corrente mês, e, no "Jornal do Comércio", nos dias dezessete, dezessete, dezoito e dezoito do corrente mês, anúncio que é do teor seguinte: "Banco Imobiliário Rio-Niterói S.A. Assembléa Geral Extraordinária. 1.ª Convocação. São Convidados o Sr. Acionista a se reunir em Assembléa Geral Extraordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 1945, às 14 horas, na sede social à Avenida Erasmo Braga n.º 28-A, a fim de deliberarem a) — sobre uma proposta do aumento de capital; b) — mudança da denominação da sociedade; c) — supressão de um cargo da Diretoria, e conseqüente alteração dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1945. — *Frederico Bokel*, Presidente. — *Clito Barbosa Bokel*, Vice-Presidente. — *Aurelio Marinho e Albuquerque*, Secretário e, interinamente, Tesoureiro. — *Albano Raimundo da Fonseca Marques*, Gerente. — *Ernesto Primo da Costa Pereira*, Diretor Técnico.

Disse o presidente que ia mandar proceder, por mim, secretário, à leitura da exposição da Diretoria sobre a proposta, que apresentava, de aumento de capital social, mudança de denominação do Banco e supressão de um cargo da Diretoria, proposta que tivera parecer favorável do Conselho Fiscal. São do teor seguinte os documentos acima referidos, que foram lidos por mim secretário: "Banco Imobiliário Rio-Niterói S. A.. Proposta da Diretoria para aumento do capital social, mudança de denominação e supressão do cargo de diretor técnico. Srs. Acionistas: A Diretoria do Banco Imobiliário Rio-Niterói S.A., vem propor a esta Assembléa Geral Extraordinária de Acionistas que se eleva o capital do Banco para Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), representado por 10.000 (dez mil) ações de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), cada uma, com a subscrição de 8.000 (oit. mil) ações de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), cada uma; necessário para o desenvolvimento das operações bancárias, bem como para a readaptação do capital a exigências legais, de acôrdo com o decreto-lei 6.419 de 13 de abril de 1944, modificado pelo decreto-lei 6.541 de 20 de maio de 1944. Na forma da lei, cada acionista poderá subscrever 4 (quatro) ações por 1 (uma) que possui atualmente, realizando a primeira entrada de 50% no ato da subscrição e os restantes por chamada a critério da Diretoria, com aviso prévio de 30 dias. Também propõe a Diretoria que seja mudada a denominação de Banco Imobiliário Rio-Niterói S.A. para Banco do Comércio Imobiliário S. A., que diz melhor com seu objetivo social. E ainda, por medida de economia, propõe que seja suprimido o cargo de Diretor Técnico. Rio de Janeiro, 6 de março de 1945. — *Frederico Bokel*, Presidente; *Clito Barbosa Bokel*, Vice-Presidente. — *Aurelio Marinho e Albuquerque*, Secretário e interinamente Tesoureiro. — *Albano Raimundo da Fonseca Marques*, Gerente. — *Ernesto Primo da Costa Pereira*, Diretor Técnico". "Parecer do Conselho Fiscal. Os membros do Conselho Fiscal do Banco Imobiliário Rio-Niterói S. A., abaixo assinados, pelo presente parecer, vem declarar, que tendo-lhe sido presente a proposta da Diretoria do Banco, datada de 6 de março do corrente ano e da breve exposição dos seus Diretores, são de parecer que: 1.º — Seja elevada o capital para Cr\$ 10.000.000,00 na forma proposta; 2.º — Seja mudado o nome do Banco para Banco do Comércio Imobiliário S. A.; 3.º — Seja suprimido o cargo de diretor técnico.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945. — *Alfredo Maia Júnior*. — *Octavio da Rocha Miranda*. — *Luiz Nogueira de Paula*". Fina a leitura, o Presidente submeteu a discussão a proposta acima. Ninguém tendo querido usar da palavra, foi a proposta submetida a votação, declarando o Presidente que deviam conservar-se sentados os que quizessem aprová-la. Verificou-se que a proposta da Diretoria, supra citada, obtivera aprovação unânime. O Sr. Presidente disse que em virtude da aprovação da proposta da Diretoria, os artigos um, três, quatro, cinco e quatorze passam a ter a seguinte redação: Art. 1.º Regendo-se por estes Estatutos e pela legislação que lhe for aplicável, fica constituído o Banco do Comércio Imobiliário S.A., com sede e foro nesta cidade do Rio de Janeiro — Art. 3.º O capital social é de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), dividido em dez mil ações do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma — Art. 4.º O Banco do Comércio Imobiliário S.A. tem por objetivo realizar operações de crédito comercial, industrial, hipotecário, popular e notadamente: a) receber dinheiro e outros valores em depósito de qualquer natureza; b) fazer descontos e redescontos de letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas e outros efeitos comerciais; c) abrir créditos mediante condições estabelecidas pela Diretoria; d) efetuar cobranças e passagens de dinheiro; e) contratar, lançar e colocar, por si ou por intermédio de terceiros, empréstimos de qualquer natureza, encarregando-se do

serviço de juros e amortização; f) administrar toda sorte de valores e bens; g) aceitar procuratórios em geral e fiscalização de construções; h) comprar, vender, incorporar, locar e sublocar imóveis, com pagamentos à vista e a prazo, por conta própria ou de terceiros; i) administrar imóveis, realizar financiamentos e fazer operações com garantia hipotecária e antecrédita, ativa e passivamente, por sua conta ou de terceiros; j) realizar quaisquer outras operações bancárias; k) fazer cobranças de rendimentos, arrecadar e fazer adiantamentos sobre heranças, liquidar inventários e operações em geral — Parágrafo único. O Banco não poderá fazer operações de câmbio, de crédito real e de compra e venda, a prestação, de títulos da dívida pública da União, dos Estados e dos Municípios — Art. 5.º O Banco será administrado por uma Diretoria constituída de cinco Diretores que serão eleitos pela assembléia geral, designadamente para os cargos de: Diretor-Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor-Tesoureiro, Diretor-Gerente e Diretor-Secretário, pelo período de quatro anos e que deverão ser brasileiros natos, com efetiva residência no país — Art. 14. Compete ao Diretor-Gerente, além das outras atribuições estatutárias, estudar e dar parecer sobre os negócios referentes a imóveis. A seguir, o Sr. Presidente da mesa declarou que estava submetida à discussão a nova redação dada aos artigos primeiro, terceiro, quarto, quinto e décimo quarto dos Estatutos que acabavam de ser lidos, podendo qualquer dos acionistas presentes, fazer uso da palavra e manifestar o seu ponto de vista sobre a mesma, antes de pô-la em votação. Não havendo quem quizesse discutir a nova redação dada aos referidos artigos dos Estatutos foi esta submetida à votação e aprovada por unanimidade. Prosseguindo, o acionista, Alvaro da Silva Freire, propôs que de acordo com o disposto no art. 111 e seu § 2.º do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, que ora regula as sociedades por ações, ficasse aberta pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a subscrição para o aumento de capital ora autorizado, a fim de que os senhores acionistas pudessem exercer o direito de preferência na forma da lei. Para este fim devia a Diretoria publicar no *Diário Oficial* da União e em outro jornal de grande circulação, por 3 (três) vezes um aviso aos senhores acionistas, para exercê-lo, se o quizessem, aquela preferência, contando-se os 60 (sessenta) dias, a partir do dia seguinte ao da 1.ª (primeira) publicação. Terminado dito prazo de 60 (sessenta) dias, caso os atuais acionistas, pela preferência, que lhes é assegurada, não subscrissem a totalidade de ações que constitui o aumento do capital a Diretoria fica autorizada a receber a subscrição de qualquer pessoa a seu critério. Coberto o aumento do capital, será imediata e extraordinariamente convocada a assembléia geral para que verifique a regularidade da subscrição e prove, bem assim, os demais atos ainda necessários e efetivação do dito aumento do capital. Declarou o Sr. Presidente que submetia a discussão a proposta apresentada pelo acionista Sr. Alvaro da Silva Freire, e não havendo impugnação, submeteu-a a votos, sendo unanimemente aprovada. Salientou ainda o Sr. Presidente que era necessário ficasse a Diretoria autorizada a providenciar sobre as deliberações desta assembléia sobre as formalidades legais que se façam necessárias às mesmas. Submetida à discussão e votação, foi unanimemente aprovada. Declarou, finalmente o Sr. Presidente que estavam satisfeitos os objetivos da presente reunião; dava, entretanto, a palavra a qualquer acionista que de lá quizesse fazer uso. Não havendo quem desejasse usá-la, declarou o Sr. Presidente que esse congratulava com os acionistas, pela prosperidade do Banco Imobiliário Rio-Niterói S.A. e pelas deliberações adotadas na presente assembléia, e ia suspender a sessão pelo tempo necessário à lavratura da ata. Reaberta a sessão, lida a presente ata e submetida à discussão, e, em seguida a votação, foi unanimemente aprovada. Eu, Albano Raimundo da Fonseca Marques, Secretário da mesa, lavrei esta no livro de "Atas das Assembléias Gerais", que assino com o Sr. Presidente e demais acionistas presentes. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1945. — *Albano Raimundo da Fonseca Marques*, Secretário. — *Augusto de La Rocque Junior*. — *Aurelio Marinho e Albuquerque*. — *Izalino Vianna*. — *Alvaro da Silva Freire*. — *Frederico Bokel*. — *Clito Barbosa Bokel*. — *Emilia Guimarães de La Rocque*. — *Ernesto Primo da Costa Pereira* — P.p. de Saul Cagy — P.p. de Amílcar Ferreira da Rosa — P.p. de Manuel Henrique Willasco — P.p. de Carlos Vieira de Barros Leite — P.p. de José Batista dos Santos — P.p. de Lígia Moreira Franklin — P.p. de Carlos Gomes Lima — P.p. de Davi Rafael Serrador — P.p. de Paulo Barbosa Bokel — P.p. de Dr. Felício Ferrari — P.p. de Nair Teixeira — P.p. de Cirila Teixeira — P.p. de Américo Pacheco de Carvalho — P.p. de Arnaldo Vidal Rocha Miranda — P.p. de Doutor Adolfo Frederico Staerke — P.p. de Amauri Marinho Albuquerque — P.p. de Alfredo Alvaro Baumann — P.p. de Antônio Gomes Lima — P.p. de Antônio Caetano da Silva Lima — P.p. de Olávio da Rocha Miranda — P.p. de Armênio Rocha Miranda, *Orbello de Oliveira*. — *Orbello de Oliveira*. — *Antonio Borlido Maia*. — *Sebastião Soares de Mendonça*. — *Alceu Mário de Sá Freire*. — *Antonio Leite* — *Olimpio Gomes da Silva*.

Esta é cópia fiel da ata. — *Augusto de La Rocque Junior*. — *Albano Raimundo da Fonseca Marques*.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO BANCO IMOBILIÁRIO RIO-NITERÓI S. A., REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1945

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, reunidos, em primeira convocação, às quinze horas, na sede social, à Avenida Erasmo Braga n.º 28-A, nesta Capital, acionistas do Banco Imobiliário Rio-Niterói S. A., que representavam mais de metade do capital social, conforme assinaturas lançadas no li-

vro de "Presença dos Acionistas", o Diretor-Presidente, Francisco Bokel, convidou os senhores acionistas para, nos termos do artigo vinte e nove, dos estatutos, escolherem o acionista que devia presidir à assembléia. Por aclamação, foi indicado o acionista Izalino Vianna, para presidir à assembléia, que convidou para secretários os doutores Orbello de Oliveira e Olimpio Gomes da Silva. Constituída, assim, a mesa, o Sr. Presidente declarou instalada a assembléia geral ordinária, a qual, acrescentou, fôra regularmente convocada por anúncio publicado no *Diário Oficial*, seção I, e no "Jornal do Comércio", respectivamente, nos dias 16, 17 e 18 e 16, 17, 18 e 19 do mês de abril corrente. Com a palavra o Sr. primeiro Secretário leu o edital de convocação do teor seguinte: "Assembléia Geral Ordinária. Primeira convocação. São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia trinta de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, às quinze horas, na sede social, à Avenida Erasmo Braga n.º 28-A, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, balanço geral, conta de lucros e Perdas, referente ao exercício encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro; b) eleição dos membros da Diretoria para o quadriênio mil novecentos e quarenta e cinco — mil novecentos e quarenta e nove; c) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal a servir no novo período; d) fixação dos membros, digo, fixação dos honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal e da Diretoria para o exercício de mil novecentos e quarenta e cinco; e) assuntos gerais. Rio de Janeiro, treze de abril de mil novecentos e quarenta e cinco. — (assinaturas) Frederico Bokel, Presidente. — Clito Barbosa Bokel, Vice-Presidente. — Aurélio Marinho e Albuquerque, Secretário e interinamente Tesoureiro. — Albano Raimundo da Fonseca Marques, Gerente. — Ernesto Primo da Costa Pereira, Diretor-Técnico". Disse, ainda, o Sr. Presidente, que tinham sido feitas, no *Diário Oficial*, seção I, e no "Jornal do Comércio", dos dias 10, 12 e 13, e 10, 11, e 12/13, do mês de março último as publicações ordenadas pelo artigo 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 1940, e que foram lidas pelo Sr. 1.º Secretário e que são do teor seguinte: "Banco Imobiliário Rio-Niterói S. A. Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede provisória do Banco, à rua Alvaro Alvim n.º 31, 16.º pavimento, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940. Rio de Janeiro, 9 de março de 1945. — Frederico Bokel, Diretor-Presidente". Determinou, em seguida, o Sr. Presidente, o que fez como secretário, a leitura do relatório da diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal. Finda a leitura, o Sr. Presidente submeteu esses documentos a discussão, e, como ninguém quisesse usar da palavra, postos em votação, verificou-se terem sido os mesmos aprovados, sem reserva, por unanimidade, tendo-se absterido de votar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Procedeu-se, em seguida, à eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Colhidas as cédulas em urnas separadas, e apurados os votos, o presidente proclamou o seguinte resultado: para a Diretoria — Frederico Bokel, casado, proprietário, residente à Praia de Botafogo n.º 130, apartamento n.º 2.101, Diretor-Presidente; Dr. Clito Barbosa Bokel, casado, comerciante e proprietário, residente à Praia de Botafogo n.º 130, apartamento n.º 2.001, Diretor Vice-Presidente; Dr. Aurélio Marinho e Albuquerque, casado, advogado, residente à rua Senador Vergueiro n.º 177, Diretor-Tesoureiro; Dr. Albano Raimundo da Fonseca Marques, solteiro, advogado, residente à rua, digo, à Avenida Beira Mar n.º 152, apartamento n.º 1.001, Diretor-Gerente e Dr. Ernesto Primo da Costa Pereira, casado, residente à rua Conrado Niemeier n.º 26, Diretor-Secretário; para o Conselho Fiscal, efetivos: Dr. Olávio Rocha Miranda, com escritório à Praça Floriano n.º 31, desquitado; Alvaro da Silva Freire, casado, residente à rua Domingos Ferreira n.º 170 e Américo Pacheco de Carvalho, casado, engenheiro civil, residente à rua Mariz e Barros n.º 963; e suplentes: Dr. Arnaldo Cândido de Oliveira, casado, advogado, residente à rua Real Grandeza n.º 123; Orbello de Oliveira, solteiro, advogado, residente à rua Senador Vergueiro n.º 232, apartamento n.º 1.303 e Dr. Amílcar Ferreira da Rosa, solteiro, médico, residente à rua Jardim Botânico n.º 81, todos brasileiros e residentes no país. Por proposta do acionista Alvaro da Silva Freire, a assembléia aprovou a remuneração dos membros da Diretoria e membros efetivos do Conselho Fiscal, que foi fixada, respectivamente, em Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), mensais, para cada membro da Diretoria e mais um *pro-labore* para os mesmos a ser fixado pela Diretoria, e em Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), semestral, para cada membro efetivo do Conselho Fiscal. Novamente com a palavra o acionista Sr. Alvaro da Silva Freire propôs que a assembléia aprovasse a transferência do Banco para a sua sede própria à Avenida Erasmo Braga n.º 28-A, nesta cidade, bem como um voto de louvor à Diretoria pela sua eficiente atuação, o que submetido à votação, foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, e encerrada a fôlha n.º 5 do livro de "Presença dos Acionistas", com as assinaturas do Presidente e a minha, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata, no livro próprio, por mim primeiro secretário, e, reaberta a sessão, foi a mesma ata lida e aprovada e vai ser assinada pelos acionistas presentes. Dela tiro três cópias dactilografadas, devidamente conferidas, para os fins legais. — Rio de Janeiro, 30 de abril de 1945. — *Izalino Vianna*. — *Orbello de Oliveira*. — *Aurelio Marinho e Albuquerque*. — *Ernesto Primo da Costa Pereira*. — *Antonio Borlido Maia*. — *Frederico Bokel*. — *Clito Barbosa Bokel*. — *Alvaro da Silva Freire*. — P.p. de Saul Cagy. P.p. de Amílcar Ferreira da Rosa. P.p. de Manuel Henrique Willasco.

p.p. de Carlos Vieira de Barros Leite, p.p. de José Batista dos Santos, p.p. de Lígia Moreira Franklin, p.p. de Carlos Gomes Lima, p.p. de Davi Rafael Serrador, p.p. de Paulo Barbosa Bokel, p.p. de Dr. Felício Ferrari, p.p. de Nair Teixeira, p.p. de Cirila Teixeira, p.p. de Américo Pacheco de Carvalho, p.p. de Arnaldo Vidal Rocha Miranda, p.p. de Dr. Adolfo Frederico Staerke, p.p. de Amauri Marinho Albuquerque, p.p. de Alfredo Alvaro Baumann, p.p. de Antônio Gomes Lima, p.p. de Antônio Caetano da Silva Lima, p.p. de Otávio da Rocha Miranda, p.p. de Armênio Rocha Miranda, *Orbelio de Oliveira*. — *Augusto de La Roque Junior*. — *Emília Guimarães de La Roque*. — *Sebastião Soares de Mendonça*. — *Alceu Mario de Sá Freire*. — *Antônio Leite*. — *Albano Paymundo da Fonseca Marques*. — *Olimpio Gomes da Silva*. — Esta é a cópia fiel da ata, *Izalino Vianna*. — *Orbelio de Oliveira*.

(N.º 8.017 — 23-5-45 — Cr\$ 612,00).

BRAZILEA BANCÁRIA, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 1945

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, reunidos em primeira convocação, às 16 horas, na sede social, à Rua Buenos Aires, cento e sessenta e oito, terceiro andar, nesta cidade, acionistas da Brazileia Bancária, S. A., que representavam mais de dois terços do capital social, todo êle com direito de voto, como se verificou de suas assinaturas à fôlha número dois, do "Livro de Presenças", com as declarações exigidas no art. 92, do Decreto-lei número 2.627, de 1940, o Senhor Doutor José Ferreira de Sousa, assumiu na forma do art. 9.º, parágrafo único, dos estatutos, a presidência dos trabalhos, convidando para secretário o acionista Ildefonso Gadioli dos Santos. Constituída, assim, a mesa, o presidente declarou instalada a assembleia geral ordinária, a qual, acrescentou, fôra regularmente convocada por anúncio publicado no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" respectivamente, nos dias 17, 18, e 19 do mês de abril deste ano, anúncio que é deste teor: "Brazileia Bancária S. A. Assembleia Geral Ordinária. Ficam convocados os Senhores acionistas para a Assembleia Geral Ordinária que se realizará na sede social, à Rua Buenos Aires n.º 168, 3.º andar, às 16 horas do dia 25 do corrente, a fim de tomar as contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1944, examinar, discutir e deliberar sobre o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, elegendo os novos membros deste último, para o corrente exercício. Rio de Janeiro, 9 de abril de 1945. — Edmundo Pessoa de Mello. — João Carneiro de Freitas, Diretores. "Disse, ainda, o Presidente, que tinham sido feitas, no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio", dos dias 27, 29 e 30 do mês de janeiro do corrente ano, as publicações ordenadas pelo art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 1940, pelo que a assembleia podia deliberar sobre a matéria. Determinou-me, em seguida, o que fiz como secretário, a leitura do relatório, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, e acrescentou que tais documentos já haviam sido divulgados pela imprensa, em publicação feita no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio", de 18 do mês de abril do corrente ano, consoante as determinações do art. 99, parágrafo único, do Decreto-lei acima citado. A seguir, o Presidente submeteu os referidos documentos à discussão, e, como ninguém quisesse usar da palavra, postos em votação, verificou-se terem sido os mesmos aprovados por unanimidade, tendo-se absteido de votar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Procedeu-se, logo depois, à eleição dos membros do Conselho Fiscal para o presente exercício. Colhidas as cédulas, o Presidente proclamou o seguinte resultado: membros efetivos: Sr. João Joaquim de Melo Filho, Doutor José Ferreira de Sousa e Ildefonso Gadioli dos Santos; suplentes: Senhores Josaphat Gonçalves da Costa, Doutor Gilberto Siqueira Rangel e Humberto Rosado de Oliveira, todos residentes no país. Por proposta do acionista Senhor Edmundo Pessoa de Mello, a assembleia aprovou a remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal, que foi fixada em mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) anuais para cada um, paga no fim do exercício financeiro. Nada mais havendo a tratar, e encerrada a fôlha número dois do "Livro de Presenças", com as assinaturas do Presidente e a minha, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata, no livro próprio, por mim secretário, e, reaberta a sessão, foi a mesma ata lida e aprovada e vai ser assinada pelos acionistas presentes. Dela tiro cópias dactilográficas, devidamente conferidas, para os fins legais.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1945. — Dr. José Ferreira de Souza, Presidente. — Dr. Ildefonso Gadioli dos Santos, Secretário. — Dr. Gilberto Siqueira Rangel. — Dr. José Julio Ferreira de Sousa. — João Carneiro de Freitas. — Edmundo Pessoa de Mello. — Humberto Rosado de Oliveira. — João Joaquim de Melo Filho. — Josaphat Gonçalves da Costa.

(N.º 8.062 — 23-5-45 — Cr\$ 193,80).

COMPANHIA DOCAS DA BAHIA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA DOCAS DA BAHIA REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 1945

Aos vinte e sete dias do mês de abril de 1945, às 16 horas, reunidos na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n.º 277, 8.º andar, apartamentos números 809-10, em virtude de convocação feita por anúncios publicados no *Diário Oficial* de 17, 23 e 26 de abril e "Jornal do Comércio" de 17, 22 e 26 de abril, dez (10) acionistas, possuidores por si e como procuradores de outros, 33.978 ações com direito a igual número de votos, o Dr. José Saboia Viriato de Medeiros, Presidente da Companhia, depois de consultar a lista do livro de presença, e de verificar haver número mais do que suficiente para o funcionamento da Assembleia, declara aberta a sessão. E convida os Srs. Acionistas presentes a escolherem um deles para presidir os trabalhos da Assembleia, sendo indicado para esta incumbência o próprio Presidente, Dr. José Saboia Viriato de Medeiros.

O anúncio de convocação é do teor seguinte:

*COMPANHIA DOCAS DA BAHIA

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n.º 277, 8.º andar, salas 809 e 810, no dia 27 de abril de 1945, às 16 horas, para tomarem conhecimento dos atos e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, elegerem a Diretoria para novo período, bem como os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1945 e fixarem os honorários dos membros do Conselho Fiscal.

Na forma dos estatutos, os Srs. Acionistas, titulares de ações ao portador, deverão vir munidos dos respectivos títulos ou comprovante do depósito dos mesmos em estabelecimento bancário.

Ficam por êsse motivo, suspensas as transferências de ações nominativas e desdobramento de ações ao portador, desde o dia 18 do corrente, até o dia da Assembleia, inclusive.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1945 — Companhia Docas da Bahia. — José Saboia Viriato de Medeiros, Presidente. — E. d'Oliveira, Diretor-Gerente e Tesoureiro — A. Germain, Diretor-Secretário".

Assumindo a presidência, declara o Dr. José Saboia Viriato de Medeiros que como resulta do anúncio de convocação que vem de ser lido, objeto das deliberações da presente Assembleia é o seguinte: aprovação da Ata da reunião anterior realizada em 28 de abril de 1944, leitura e discussão do Relatório da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, eleição da Diretoria para novo período, bem como dos Membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1945. Em seguida convida para Secretários, 1.º e 2.º respectivamente os Srs. Drs. Ernesto Jorge Dutra da Fonseca e Alberto Carlos d'Araújo Guimarães, que aceitam e assumem os respectivos cargos. Constituída assim, a mesa, o Sr. Presidente solicita que o Doutor Ernesto Jorge Dutra da Fonseca, 1.º Secretário proceda à leitura da ata da sessão anterior, realizada em 28 de abril de 1944, o que foi feito, sendo a mesma aprovada.

Com a palavra o acionista Sr. Abílio de Azevedo Branco propõe seja dispensada a leitura do Relatório, Balanço e contas da Diretoria referentes ao exercício de 1944, por já haverem sido publicados pela imprensa e serem do conhecimento de todos os Srs. acionistas.

Consultada a Assembleia, os acionistas, por unanimidade, se manifestam de acordo com essa proposta.

O 1.º Secretário passa então à leitura do parecer do Conselho Fiscal do teor seguinte:

"PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Docas da Bahia cumpre o dever de apresentar aos Senhores Acionistas, o resultado do seu exame dos atos e contas da Administração da Companhia, referentes ao exercício de 1944.

O Conselho Fiscal constatou, como sempre, a minúcia e clareza com que foi elaborado o Balanço Geral do exercício passado, o que permite ajuizar, sem dificuldade, a situação das contas da Companhia.

A Diretoria em seu longo e elucidativo relatório, vos dá contas das ocorrências de importância do exercício de 1944.

Cumpra-nos, apenas destacar para dar-lhe o nosso franco apoio, a bem fundada justificativa da Diretoria ao alegar não lhe ser possível distribuir aos Senhores Acionistas um dividendo referente ao capital-ações, embora êste devesse ser, necessariamente, ainda bem modesto.

Mas, o aumento dos salários e ordenados a que foi levada a nossa Diretoria e, bem assim, o emprêgo de avultadas somas em obras do cais e modernização das oficinas da Companhia, somas essas que não tiveram compensação correspondente no exercício em foco, bem justificam essa decisão da Diretoria, com a qual concordamos, visto que, em conclusão, se trata de vos pedir um novo sacrifício em benefício mesmo do patrimônio social.

Ao concluir, nos congratulamos convosco e com a Diretoria, pela feliz solução da ação judicial intentada contra a Companhia pela "Participações e Incorporações S. A." com referência à taxa de conversão do franco.

Cabe-nos pois, pedir aos Senhores Acionistas, pelos fundamentos acima expostos, a aprovação dos Atos e Contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1945. — *Alberto Nin Ferreira*. — *Januário A. Marques da Cunha*. — *Jorge Pinto Lisboa*.

Declara o Sr. Presidente em discussão o Relatório, Balanço e Contas da Diretoria, bem como o Parecer do Conselho Fiscal; mas nenhum dos acionistas presentes revelou a intenção de se manifestar sobre esses diplomas.

Declarou então o Sr. Presidente que passaria a pô-los em votação, declarando os Diretores e Membros do Conselho Fiscal presentes, que se absteriam de votar. Procedendo-se à votação, verificou-se que haviam sido aprovados pela unanimidade dos demais acionistas presentes.

Proclamado esse resultado, declarou o Sr. Presidente que, de acordo com o balanço aprovado, o exercício de 1944 havia deixado à disposição dos acionistas a importância relativamente exígua de ... Cr\$ 196.774,10.

Devido às razões expostas no Relatório da Diretoria, parece que este pequeno saldo seria mais conveniente adicioná-lo ao do próximo exercício, para permitir que se distribua então um dividendo mais substancial. Entretanto, submetia a matéria à apreciação dos Srs. Acionistas.

Pedindo a palavra, o acionista Sr. Abílio de Azevedo Branco, reconhecendo os esforços despendidos pela Diretoria na administração da Companhia, e a procedência das razões alegadas, propõe aos Senhores Acionistas presentes a aprovação da sugestão da Diretoria, proposta esta que foi aceita pela unanimidade dos acionistas.

Em seguida, o Sr. Presidente refere-se à exoneração, por motivo de saúde, do Dr. Arlindo Luz, que durante tantos anos desempenhou com brilho e proveito para a Companhia, as funções de Superintendente do Porto da Bahia.

A Diretoria, lamentando a perda do grande e valioso administrador, que entrou a exercer o cargo de Consultor Técnico da Companhia nesta Capital, havia resolvido nomear para exercer o cargo de Superintendente o Engenheiro Civil, Dr. Afonso Cabussú, auxiliar direto e prestimoso do Dr. Arlindo Luz, durante a sua permanência na Superintendência. Resolveu-se por isto que o Diretor-Gerente Dr. Edmond d'Oliveira, em viagens frequentes à Bahia, onde precisamente se encontra neste momento, daria toda assistência ao Doutor Cabussú. Combinou-se que o Dr. Edmond d'Oliveira, pelo menos uma vez por mês, iria à Bahia.

Ponderou ainda o Dr. José Saboia Viriato de Medeiros que essas novas obrigações e encargos assumidos pelo Dr. Edmond d'Oliveira impunham uma justa compensação, pelo que a Diretoria havia deliberado conceder-lhe *pro labore* a partir de janeiro p. passado a importância, aliás módica, de Cr\$ 3.000,00 mensais.

Apoiada por todos os acionistas presentes a palavra do Senhor Presidente, foi por unanimidade aprovado o ato da Diretoria.

Declarou em seguida o Sr. Presidente, que cumpria proceder-se à eleição da Diretoria, para o novo período cujo mandato terminará na data da assembléia que, no primeiro trimestre de 1949, deverá ser convocada para tomar conhecimento dos atos e contas da Diretoria do ano anterior, e bem assim elegerem-se os Membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes para o exercício de 1945, e fixarem-se os honorários dos Membros do Conselho Fiscal.

Procedendo-se à votação, apurou-se que haviam sido eleitos: Presidente, o Dr. José Saboia Viriato de Medeiros, brasileiro, residente à Praia do Flamengo n.º 116; Diretor-Gerente e Tesoureiro, o Dr. Edmond d'Oliveira, brasileiro, residente à Avenida Rio Branco n.º 185; Diretor-Secretário, o Sr. Artur Germain, francês, residente à Avenida Aparício Borges n.º 130. Membros do Conselho Fiscal, efetivos: os Srs. Januário A. Marques da Cunha, português; Jorge Pinto Lisboa e Alberto Nin Ferreira, brasileiros; e suplentes: os Srs. Marcelo Barragat, brasileiro, Abílio de Azevedo Branco, português e Félix da Costa Teixeira, brasileiro, todos residentes nesta cidade.

Sobre a fixação dos honorários dos membros do Conselho Fiscal, manifestou-se o acionista Abílio de Azevedo Branco propondo fossem mantidos os honorários do exercício findo, sendo esta proposta aprovada pela unanimidade dos votantes, com a abstenção dos membros do Conselho Fiscal presentes.

E nada mais havendo a tratar, suspendeu-se a sessão, para se lavrar esta ata, mandada lavrar pelo 1.º Secretário Dr. Ernesto Jorge Dutra da Fonseca, no livro próprio da Companhia, tirando-se dela mais duas cópias dactilografadas, sendo ela assinada pela mesa e pelos acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1945. — *José Saboia Viriato de Medeiros*, Presidente. — *Ernesto Jorge Dutra da Fonseca*, 1.º Secretário. — *Alberto Carlos d'Araújo Guimarães*, 2.º Secretário. — *Pela Companhia Comercial e Industrial do Rio*, *Alberto Carlos d'Araújo Guimarães*. — *Weber Cardoso Porto*. — *Pelo Crédit Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud*, *S. A.*, *Weber Cardoso Porto*. — *Arthur Germain*. — *Abílio de Azevedo Branco*. — *Francisco de Moura Coutinho*. — *Antonio Ferreira Gonçalves Braga*. — *Francisco Gonçalves Ferreira*. — *João da Nascimento Montes*.

(N.º 8.058 — 23-5-45 — Cr\$ 459,00)

ARTEFATOS DE MADEIRA E PLÁSTICOS ARMAPLA S. A.

Livro n.º 526 — Fôlhas 27 — Número 4.098:

CERTIDÃO

Alvaro Bergerth Teixeira, bacharel em ciências jurídicas e sociais, Tabelião do Décimo-Oitavo Ofício de Notas desta Cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil.

Certifica que revendo em seu cartório o livro de escrituras número quinhentos e vinte e seis, nele à fôlhas vinte e sete, sob o número de ordem quatro mil e noventa e oito, acha-se lavrada a do teor seguinte:

Escritura de constituição da sociedade anônima, sob a denominação "Artefatos de Madeira e Plásticos Armapla S. A." na forma abaixo:

Saibam quantos esta virem que, no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e quarenta e cinco (1945), aos vinte e dois (22) dias do mês de março, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, em meu cartório, perante mim, Alvaro Bergerth Teixeira, Tabelião, compareceram, partes entre se ajustas, avindas e contratadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados, a saber: — Primeiro — Dr. Guilherme Guinle, brasileiro, engenheiro, solteiro, maior, residente à Rua São Clemente número duzentos e treze (213), nesta cidade, portador da Carteira de Identidade número cento e quarenta e sete mil novecentos e oito (147.908), expedida pelo Instituto de Identificação desta Capital aos vinte e oito (28) de agosto de mil novecentos e trinta e nove (1939); — Segundo — Dr. Olávio Pedro dos Santos, brasileiro, casado, engenheiro, residente nesta cidade à Rua Real Grandeza número duzentos e setenta e cinco (275), portador da Carteira de Identidade mil quatrocentos e quarenta e cinco — D — (1.445 — D), Registro número dois mil oitocentos e um (2.801), expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, aos quinze (15) de maio de mil novecentos e trinta e cinco (1935); — Terceiro — Aloísio Giuseppe Maria Russo, que usualmente se assina Aloísio Russo, brasileiro, casado, residente nesta cidade à Praia do Flamengo número cento e dezesseis (116), comerciante, portador da Carteira de Identidade número trezentos e setenta mil e cinquenta (370.050), expedida pelo Instituto Félix Pacheco, desta Capital, aos três (3) de junho de mil novecentos e quarenta e dois (1942); — Quarto — Júlio Pinto Júnior, brasileiro, casado, bancário, residente nesta cidade à Rua Pompeu Leão número cento e cinquenta e quatro (154), portador da Carteira de Identidade número cento e sessenta e sete mil quatrocentos e vinte e três (167.423), expedida pelo Instituto de Identificação desta cidade aos três (3) de junho de mil novecentos e quarenta e três (1943); — Quinto — João Francisco Coelho Lima, brasileiro, casado, bancário, residente nesta cidade à Rua Almirante Salgado, número trinta e quatro (34), portador da Carteira de Identidade número trezentos e cinquenta mil oitocentos e dezoito (350.818), expedida pelo Instituto Félix Pacheco desta Capital em primeiro (1.º) de julho de mil novecentos e quarenta e dois (1942); — Sexta — Jorge Tavares Guerra, brasileiro, solteiro, maior, advogado, residente à Avenida Ipiranga número setecentos e dezesseis (716), na cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, ora de passagem por esta Capital Federal, portador da Carteira de Identidade número quatrocentos e cinquenta e oito mil trezentos e quinze (458.315), expedida pelo Instituto Félix Pacheco, aos dezoito (18) de outubro de mil novecentos e quarenta (1940); — Sétimo — Alberto Soares de Sampaio, brasileiro, casado, industrial, residente nesta cidade à Rua Ribeiro de Alencida número dezessete (17), portador da Carteira de Identidade número cento e setenta e seis mil cento e setenta e oito (176.178), expedida pelo Instituto Félix Pacheco, desta Capital, aos treze (13) de janeiro de mil novecentos e quarenta e três (1943); — Oitavo — Herculano Tomás Lopes, brasileiro, casado, advogado, residente à Rua Inhangá número quarenta e cinco (45), apartamento quinhentos e quatro (504), portador da Carteira de Identidade quinhentos e noventa e oito (598), Registro número quatrocentos e oitenta e três (483), expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal, aos vinte e oito (28) de agosto de mil novecentos e trinta e três (1933); — Nono — Manuel da Silva Gonçalves, brasileiro, casado, industrial, residente à Avenida Ataulfo de Paiva, número mil e setenta e nove (1.079), portador da Carteira de Identidade número cento e setenta e sete mil e quarenta (177.040), e expedida pelo Instituto Félix Pacheco, desta cidade aos dez (10) de abril de mil novecentos e quarenta e um (1941); — Décimo — Afonso Carlos Fernando Kuenerz, brasileiro, químico, casado, residente à Avenida Epitácio Pessoa, número duzentos e noventa (290), portador da Carteira de Identidade número duzentos e dezessete mil trezentos e setenta e um (217.371), expedida pelo Instituto Félix Pacheco desta Capital aos sete (7) de maio de mil novecentos e quarenta e um (1941); — Décimo-Primeiro — Aurélio Augusto Rocha, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente à Rua Timoteo da Costa número cento e dezenove (119), portador da Carteira de Identidade cento e sessenta e dois mil quatrocentos e cinco (162.405), e expedida pelo Gabinete de Identificação desta Capital, aos trinta e um (31) de maio de mil novecentos e vinte e nove (1929); — Décimo-Segundo — Henrique Pedro David de Sanson, brasileiro, casado, engenheiro, residente à Rua Jardim Botânico número noventa e nove (99), portador da Carteira de Identidade número trezentos e vinte e três mil cento e oitenta e

quatro (323.184), expedida pelo Instituto Felix Pacheco, desta cidade, aos primeiros (1) de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois (1942); — Décimo-Terceiro: — Victor Bitencourt dos Santos, brasileiro, casado, engenheiro residente à Rua Monte Alegre número trezentos e cinquenta e nove (359), portador da Carteira de Identidade número cinco mil oitocentos e oitenta e três — D — (5.883-11) expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, aos vinte e seis (26) de abril de mil novecentos e quarenta (1940); — Décimo-Quarto: — Roberto Bitencourt dos Santos, brasileiro, casado, químico industrial, residente nesta cidade à Rua Real Grandeza número duzentos e setenta e cinco (275), portador da Carteira de Identidade número quatorze mil quinhentos e onze (14.511), expedida pelo Serviço de Identificação do Exército, aos vinte e seis (26) de outubro de mil novecentos e quarenta e dois (1942); — Décimo-Quinto: — Ary Assis de Aragão, brasileiro, casado, industrial, residente à Rua das Laranjeiras número quinhentos e vinte e cinco (525), apartamento seiscentos e dois (602), nesta cidade, portador da Carteira de Identidade número trezentos e trinta e nove mil quinhentos e vinte e seis (339.526), expedida pelo Instituto Felix Pacheco, desta cidade, aos vinte (20) de abril de mil novecentos e quarenta e três (1943); — Décimo-Sexto: — Affonso Henriques Pinto de Aragão, brasileiro, menor impúbere, nesta ato representado por seu pai Ary Assis de Aragão, acima qualificado; — e — Décimo-Sétimo: — a Fábrica de Pincéis Invieta Limitada, estabelecida à Rua Lima Barros número cinco (5), também nesta Capital, neste ato representada por sua sócio-gerente Maria da Conceição Pinto de Aragão, brasileira, casada, e esta pelo seu bastante procurador e marido dito Ary Assis de Aragão; — os presentes domiciliados nesta cidade e reconhecidos como os próprios pelas testemunhas no fim desta nomeação e assinadas e estas por mim Tabelião, do que dou fé, bem como de que a presente será anotada no competente distribuidor no prazo da lei. E, perante as mesmas testemunhas pelos outorgantes e reciprocamente outorgados me foi dito o seguinte: Primeiro: — Que, tinha entre si acordado a constituição de uma sociedade anônima sob a denominação de "Artefatos de Madeira e Plásticos Armapla S. A.", com sede nesta cidade do Rio de Janeiro, com o capital de quatrocentos mil cruzeiros (Cr\$ 400.000,00) dividido em duas mil (2.000) ações do valor nominal de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00) cada uma, todas subscritas e realizadas setenta e cinco por cento (75%) do seu valor, conforme lista adiante transcrita, tendo a sociedade por objeto a fabricação, comércio e representação de artefatos de madeira, matérias plásticas e similares, de acordo com os Estatutos adiante transcritos, que todos os acionistas declaram ter lido e aprovado neste ato e cujos dizeres são os seguintes: "Estatutos da Artefatos de Madeira e Plásticos Armapla S. A. — Denominação, Sede, Fins e Duração. — Artigo Primeiro: — Sob a denominação de "Artefatos de Madeira e Plásticos Armapla S. A. fica constituída uma sociedade anônima, que se regerá pelos presentes Estatutos e disposições legais. — Artigo Segundo: — A sociedade tem por objeto a fabricação, comércio e representações de artefatos de madeira, matérias plásticas e similares. — Artigo Terceiro: — A sede da sociedade é na cidade do Rio de Janeiro, para efeitos administrativos e jurídicos. — Artigo Quarto: — O prazo de duração da sociedade será de trinta (30) anos, a contar da data de sua constituição definitiva. — Capital e Ações: — Artigo Quinto: — O capital social é de quatrocentos mil cruzeiros (Cr\$ 400.000,00), dividido em duas mil (2.000) ações ordinárias ou comuns do valor de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00) cada uma. — Parágrafo único: — As ações poderão ser ao Portador até o limite da metade do capital, depois de estar o mesmo integralizado. — Artigo Sexto: — No caso de algum acionista querer alienar suas ações, os demais terão preferência na proporção das ações que possuírem no momento. — O direito dos que não quiserem se prevalear para a aquisição será de volvido aos demais, na mesma proporção. — Parágrafo único: — Para o fim do disposto neste artigo o acionista vendedor comunicará seu preço à Diretoria por carta registrada, dando o prazo de quinze (15) dias para as necessárias consultas. — Administração. — Artigo Sétimo: — A administração da sociedade será exercida por dois Diretores, acionistas, sendo um o Diretor-gerente e o outro Diretor-técnico. — Parágrafo único: — Qualquer divergência havida entre os diretores será submetida à apreciação do Conselho Fiscal e resolvida por maioria dos seus Membros. — Artigo Oitavo: — Os Diretores serão eleitos pela Assembleia Geral pelo prazo de quatro (4) anos, podendo ser reeleitos. — Artigo Nono: — Para garantia de sua gestão, cada Diretor prestará a caução de vinte (20) ações da sociedade. — Artigo Décimo: — Os Diretores eleitos considerar-se-ão investidos no ato de realizarem a caução prevista no artigo nono. — Artigo Décimo-Primeiro: — São atribuições do Diretor-gerente: a) — representar a sociedade ativa e passivamente em Juízo e em suas relações com terceiros; b) — superintender o escritório comercial, nomear, promover e demitir os empregados desse escritório; c) providenciar o abastecimento da Fábrica e as vendas dos produtos; d) assinar e aceitar duplicatas e assinar cheques; e) assinar com o Diretor Técnico escrituras e outros títulos de responsabilidade. — Artigo Décimo-Segundo: — São atribuições do Diretor Técnico: a) Superintender os serviços industriais e do escritório da fábrica; b) nomear, promover e demitir os empregados e operários da fábrica; c) assinar e aceitar duplicatas e assinar cheques; d) assinar com o Diretor Gerente escri-

turas e outros títulos de responsabilidade. — Artigo Décimo-Terceiro: — Nos casos de impedimento transitório de um dos Diretores serão suas atribuições exercidas pelo outro. — Artigo Décimo-Quarto: — No caso de vaga de um dos cargos de Diretor, o outro, ouvido o Conselho Fiscal, escolherá o Diretor Substituto o qual servirá até a primeira Assembleia Geral, quando se elegerá o novo Diretor para o resto do período. — Artigo Décimo-Quinto: — A remuneração fixa dos Diretores será determinada em Assembleia Geral e só em outra Assembleia poderá ser alterada. Parágrafo único: — Além da remuneração fixa o Diretor-Gerente tem direito a seis e sessenta e sete centésimos por cento e o Diretor-Técnico a treze e trinta e três centésimos por cento do saldo dos lucros líquidos verificados anualmente, depois de efetuadas as deduções previstas no artigo vigésimo quarto destes Estatutos e observada a disposição do artigo centésimo trigésimo quarto do Decreto-lei número dois mil seiscientos e vinte e sete (2.627), de vinte e seis (26) de setembro de mil novecentos e quarenta (1940). Conselho Fiscal: — Artigo Décimo-Sexto: — O Conselho Fiscal será constituído de três (3) membros efetivos e três (3) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, que fixará a remuneração dos efetivos. — Artigo Décimo-Sétimo: — Verificada alguma vaga entre os membros efetivos do Conselho Fiscal, seu preenchimento será feito pelos suplentes e no caso de igualdade de votação terá preferência o mais idoso. — Assembleia Geral: — Artigo Décimo-Oitavo: — A Assembleia Geral Ordinária será convocada e realizada para os fins legais dentro dos quatro primeiros meses do ano. — Artigo Décimo-Nono: — As Assembleias Gerais Extraordinárias serão convocadas pela Diretoria sempre que julgar conveniente ou nos casos previstos pelas leis vigentes. — Artigo Vigésimo: — As Assembleias Gerais serão instaladas pelo Diretor Gerente e presididos seus trabalhos por um acionista eleito na ocasião, o qual escolherá dois outros para servirem de primeiro e segundo secretários. — Artigo Vigésimo-Primeiro: — A convocação da Assembleia Geral far-se-á por anúncios publicados pela imprensa, como manda a lei. — Parágrafo único: — O anúncio de convocação da Assembleia Geral importa na suspensão das transferências de ações até sua realização. — Artigo Vigésimo-Segundo: — O acionista possuidor de ações nominativas, para ser admitido às votações, deverá estar inscrito no livro de registro dos acionistas quinze (15) dias antes da convocação da assembleia, e o possuidor de ações ao portador deverá depositá-las no escritório da sociedade ou em banco designado por esta até três dias antes do dia da realização da Assembleia. — Parágrafo único: — Substitui o depósito das ações ao portador o certificado de se acharem elas em estabelecimento bancário idôneo a juízo da Diretoria, e sua aplicação. — Artigo Vigésimo-Terceiro: — Serão realizados balanços anualmente para apuração dos lucros ou prejuízos. — Artigo Vigésimo-Quarto: — Serão constituídos os seguintes fundos com cotas tiradas dos lucros líquidos apurados anualmente e na seguinte forma digo seguinte ordem: — Primeiro: — Fundo de reserva: destinado a garantir a integridade do capital social constituído pela cota de cinco por cento (5%) dos lucros até atingir o limite de vinte por cento (20%) do capital social. — Segundo: — Fundo de depreciação — para atender a substituição ou a conservação do ativo que se desvalorizar, constituído anualmente pela cota determinada pela Diretoria ouvido o Conselho Fiscal. — Terceiro: — Fundo de previsão — Para atender a prejuízos comerciais constituídos por uma percentagem sobre os lucros apurados fixado pela Diretoria, de acordo com o Conselho Fiscal. — Parágrafo único: — A totalidade desses dois últimos fundos não poderá exceder o valor do capital, de acordo com a legislação vigente. — Artigo Vigésimo-Quinto: — A distribuição de dividendos só será feita quando os lucros líquidos apurados no balanço anual, depois de deduzidas as cotas destinadas a constituírem os fundos determinados no artigo vigésimo quarto, permitirem-na ser de seis por cento (6%) no mínimo. — Quando os lucros, nas condições indicadas, não permitirem essa distribuição serão eles conservados como disponível para o exercício seguinte. — Artigo Vigésimo-Sexto: — O dividendo a distribuir será determinado pela Diretoria com a aprovação do Conselho Fiscal. — Artigo Vigésimo-Sétimo: — Os dividendos não reclamados até cinco (5) anos contados do início de sua distribuição revertem a favor da sociedade. — Disposições Gerais: — Artigo Vigésimo-Oitavo: — O ano social coincide com o ano civil, começando em primeiro (1º) de janeiro e terminando em trinta e um (31) de dezembro. — Artigo Vigésimo-Nono: — Os casos omissos nestes Estatutos serão regulados pelas leis vigentes atinentes às sociedades anônimas ou pelo usos e costume desta praça. — Distribuições transitórias: — Artigo Trigésimo: — O capital a que se refere o artigo quinto totalmente subscrito, é realizado "pro-rata" em moeda corrente, em setenta e cinco por cento (75%) de sua importância total. — Artigo Trigésimo-Primeiro: — Para gerir a sociedade no primeiro período de quatro (4) anos fica constituída a seguinte Diretoria: — Diretor Gerente: — Ari Assis de Aragão, industrial, brasileiro, casado, residente nesta Capital e Diretor Técnico: Roberto Bitencourt dos Santos, químico, industrial, brasileiro, casado, também residente nesta Capital. Parágrafo único — O Conselho Fiscal se constituirá pelos acionistas: Júlio Pinto Júnior, bancário, brasileiro, casado; Herculano Tomaz Lopes, advogado, casado; Henrique Pedro David de Sanson, engenheiro, brasileiro, casado; residentes todos nesta Capital, membros efetivos; e Jorge Tavares Guerra, advogado, brasileiro, solteiro maior; Aurélio Augusto Rocha, engenheiro, brasileiro, casado; e Manuel da Silva Gonçalves, industrial, brasileiro, casado; também residente nesta Capital, suplentes, até a reunião da primeira Assembleia Geral Ordinária. Artigo trigésimo segundo — A remuneração mensal fixa de

cada Diretor é de dois mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 2.500,00), até ser realizada a primeira Assembleia Geral Ordinária que a determinará, na conformidade do artigo décimo quinto. Parágrafo único — Cada membro efetivo do Conselho Fiscal receberá a remuneração mensal de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00) durante o período a decorrer da constituição da sociedade até realizar-se a primeira Assembleia Geral Ordinária. (assinados): — *Guilherme Guinle*. — *Octavio P. dos Santos*. — *Henrique Pedro David de Sanson*. — *Aloisio Russo*. — *Alberto Soares de Sampaio*. — *Herculano Thomaz Lopes*. — *Jorge Tavares Guerra*. — *Julio Pinto Junior*. — P.p. João Francisco Coelho Lima — *Julio Pinto Junior*. — *Ary A. de Aragão*. — P.p. Afonso Carlos Fernando Kuenerz. — *Ary A. de Aragão*. — P.p. Manoel da Silva Gonçalves. — *Ary A. de Aragão*. — *Ary A. de Aragão* em nome de s/filho menor Afonso Henriques Pinto Aragão. — *Roberto B. dos Santos*. Pela Fábrica de Pincéis Invieta Ltda. — *Ary A. de Aragão*. — *Victor Bitencourt dos Santos*. — *Aurelio Augusto Rocha*. — Segundo: — Que, no Banco de Crédito Pessoal S. A. desta cidade, foi efetuado o depósito da importância de trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00) correspondente a setenta e cinco por cento (75%) das importâncias com que os subscritores entram neste ato para a formação do capital social, estando assim cumpridas a disposição do artigo trigésimo oitavo do Decreto-lei número dois mil seiscientos e vinte e sete (2.627), de vinte e seis (26) de setembro de mil novecentos e quarenta (1940), tudo conforme provam os documentos que me foram exibidos, concedidos nos termos afinal transcritos. — Terceiro: — Que a entrada do capital pelos subscritores se faz neste ato na base de setenta e cinco por cento (75%) do valor subscrito conforme relação seguinte: "Artefatos de Madeira e Plásticos "Armapla" S. A. (em organização). Lista dos subscritores das duas mil (2.000) ações comuns de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00) cada uma, que constituirão o total do capital subscrito de quatrocentos mil cruzeiros (Cr\$ 400.000,00). — Número — Nome — Residência — Nacionalidade — Estado Civil — Profissão — Número de ações — Total da entrada — Total subscrito — Um) — *Guilherme Guinle* — Rua São Clemente, duzentos e treze, solteiro, engenheiro, setenta e cinco, onze mil duzentos e cinquenta cruzeiros — Quinze mil cruzeiros. — Dois) — *Otávio P. dos Santos* — Rua Real Grandeza duzentos e setenta e cinco, brasileiro, casado, engenheiro civil — Vinte e cinco, três mil seiscientos e cinquenta, cinco mil cruzeiros. — Três) — *Aloisio Russo* — Praia do Flamengo, cento e dezesseis, brasileiro, casado, comerciante, setenta e cinco, onze mil duzentos e cinquenta cruzeiros, quinze mil cruzeiros. — Quatro) — *Julio Pinto Junior* — Rua Pompeu Loureiro, cento e cinquenta e quatro, brasileiro, casado, bancário, setenta e cinco, onze mil duzentos e cinquenta cruzeiros, quinze mil cruzeiros. — Cinco) — *João Francisco Coelho Lima* — Almirante Salgado, trinta e quatro, brasileiro, casado, bancário, setenta e cinco, onze mil duzentos e cinquenta cruzeiros, quinze mil cruzeiros. — Seis) — *Jorge Tavares Guerra* — Avenida Ipiranga, setecentos e dezesseis, Petrópolis, brasileiro, solteiro, advogado, vinte e cinco, três mil seiscientos e cinquenta cruzeiros, cinco mil cruzeiros. — Sete) — *Alberto Sampaio* — Rua Ribeiro de Almeida, dezessete, brasileiro, casado, industrial, cinquenta e sete, sete mil e quinhentos cruzeiros, dez mil cruzeiros. — Oito) — *Herculano Thomaz Lopes* — Rua Inhangá, quarenta e cinco, apartamento quinhentos e quatro, brasileiro, casado, advogado, vinte e cinco, três mil seiscientos e cinquenta cruzeiros, cinco mil cruzeiros. — Nove) — *Manoel da Silva Gonçalves* — Avenida Alaufo de Paiva, mil e setenta e nove, brasileiro, casado, industrial, cinquenta, sete mil e quinhentos cruzeiros, dez mil cruzeiros. — Dez) — *Afonso Carlos Fernandes Kuenerz* — Avenida Epitácio Pessoa, vinte, digo Pessoa, duzentos e noventa, brasileiro, casado, químico, vinte e cinco, três mil seiscientos e cinquenta cruzeiros, cinco mil cruzeiros. — Onze) — *Aurelio Augusto Rocha* — Timóteo da Costa, cento e dezanove, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, cinquenta, sete mil e quinhentos cruzeiros, dez mil cruzeiros. — Doze) — *Henrique Pedro David de Sanson* — Rua Jardim Botânico, noventa e nove, brasileiro, casado, engenheiro civil, cinquenta, sete mil e quinhentos cruzeiros, dez mil cruzeiros. — Treze) — *Victor Bitencourt dos Santos* — Rua Monte Alegre, trezentos e cinquenta e nove, brasileiro, casado, engenheiro civil, vinte e cinco, três mil seiscientos e cinquenta cruzeiros, cinco mil cruzeiros. — Quatorze) — *Roberto Bitencourt dos Santos* — Rua Real Grandeza, duzentos e setenta e cinco, brasileiro, casado, químico industrial, seiscientos e vinte cinco, noventa e três mil seiscientos e cinquenta cruzeiros, cento e vinte e cinco mil cruzeiros. — Quinze) — *Ari A. de Aragão* — Rua das Laranjeiras, quinhentos e vinte e cinco, apartamento seiscientos e dois, brasileiro, casado, industrial, setenta e cinco, onze mil duzentos e cinquenta cruzeiros, quinze mil cruzeiros. — Dezesseis) — *Ari A. de Aragão* em nome de seu filho menor Afonso Henriques P. de Aragão — Rua das Laranjeiras, quinhentos e vinte e cinco, apartamento seiscientos e dois, brasileiro, solteiro, (em branco), cinquenta, sete mil e quinhentos cruzeiros, dez mil cruzeiros. — Dezessete) — Pela Fábrica de Pincéis Invieta Limitada — *Ari A. de Aragão* — Rua Lima Barros, cinco (em branco) — (em branco) — (em branco), seiscientos e vinte e cinco, noventa e três mil seiscientos e cinquenta cruzeiros, cento e vinte e cinco mil cruzeiros" — na importância total de trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00) que foram depositados no mesmo Banco de Crédito Pessoal S. A., conforme as exigências do Decreto-lei número cinco mil novecentos e cinquenta e seis (5.956) de um (1) de novembro de mil novecentos e quarenta e três (1943). — Quarto: — Que, assim tendo sido cumpridas todas as formalidades

legais, dão por constituída a "Artefatos de Madeira e Plásticos Armapla S. A.", e notificam pela presente escritura a nomeação da primeira Diretoria e do Primeiro Conselho Fiscal. — Para a lavratura da presente escritura foi apresentado o recibo do depósito feito nos termos e para os efeitos do artigo primeiro (1.º) do Decreto-lei número cinco mil novecentos e cinquenta e seis (5.956), de primeiro (1) de novembro de mil novecentos e quarenta e três (1943), e o seu levantamento só poderá ser feito mediante certidão de arquivamento do contrato social no Departamento Nacional de Indústria e Comércio. — E do teor seguinte o recibo de depósito: — "Banco de Crédito Pessoal S. A. — Fonte — quarenta e oito Fonte — quatro — três — zero — oito — dois — zero. — End. Teleg. Pesban — Caixa Postal — mil cento e oitessete — Rua Buenos Aires — cinquenta e cinco — Rio de Janeiro — Vinte e um de março de mil novecentos e quarenta e cinco. — A Artefatos de Madeira e Plásticos Armapla S. A. — Rua Lima Barros número cinco — Nesta — Prezados Senhores — Em atenção ao seu pedido, declaramos que foi depositado neste Banco, pelos incorporadores dessa sociedade os senhores Doutor Ary Assis de Aragão e Roberto Bitencourt dos Santos, a importância de trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00) permanecendo este depósito até prova da constituição dessa sociedade, isto é, depois do despacho do Departamento Nacional de Indústria e Comércio. — Rio de Janeiro, vinte e um (21) de março de mil novecentos e quarenta e cinco (1945). — Banco de Crédito Pessoal (assinados) — B. T. Ribeiro e J. Pinto Junior — inutilizando selos federais no valor de vinte cruzeiros e quarenta centavos — Cr\$ 24,40). — Reconheço a firma R. T. Ribeiro e J. Pinto Junior. — Rio, vinte e um de março de mil novecentos e quarenta e cinco. — Em vinte e um de março de mil novecentos e quarenta e cinco. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — (a) — Serafim Gonçalves — (Ao lado via-se o carimbo desse Notário Substituto do Décimo Primeiro Ofício). — (Selado com três cruzeiros e quarenta centavos, Federais) — O selo devido pela presente foi pago pela verba seguinte: "Recebimento do Distrito Federal. — Serviço de Preparo da Arrecadação. — T. V. — Verba número cinquenta — A — (50-A) — Cr\$ 1.600,00 (mil e seiscientos cruzeiros). — Pague de selo mil e seiscientos cruzeiros — Em vinte e dois (22) de março de mil novecentos e quarenta e cinco (1945). — O Oficial — (a) — Illegível — O ajudante de Tesoureiro — (a) — Valle — (Ao lado via-se colado um selo de Educação e Saúde)" — Assim disseram, do que dou fé, outorgaram e recíprocamente estipularam e em firmeza do pactuado me pediram lavrasse em minhas notas esta escritura que lhes sendo lida e às testemunhas a todo este ato presentes, João Antonio Paladino e Arthur Bastos Carvalhaes acharam conforme e assinam todos. — Eu, José Henriques Filho, escrevente juramentado, a escrevi. — Em tempo: — Declaro eu Tabelião que D. Maria da Conceição Pinto de Aragão é representada por seu marido e procurador Ary de Assis Aragão, como aliás foi mencionado acima, nos termos da procuração que me foi exibida e hoje se registra em livro próprio deste cartório. — O que de novo lida, acharam conforme e assinam todos. — José Henriques Filho. — Em tempo: — Declaro eu Tabelião que os outorgantes Manoel da Silva Gonçalves e Afonso Carlos Fernando Kuenerz, são neste ato representados por seu bastante procurador, o outorgante — outorgado — Ary Assis de Aragão, consoante os instrumentos de procuração que me foram exibidos e hoje se registram em livro próprio deste cartório e ficam arquivados neste cartório. — O que novamente lida, acharam conforme e assinam todos. José Henriques Filho. — Em tempo: — Declararam os outorgantes — outorgados que a sede ou escritório provisório da sociedade ora constituída é à Rua Lima Barros número cinco, no Bairro de São Cristóvão. — O que de novo lida, acharam conforme assinam todos. — José Henriques Filho. — E em tempo: — Declaro eu Tabelião que o outorgante — outorgado João Francisco Coelho Lima, é neste ato representado por seu bastante procurador Julio Pinto Junior, nos termos do instrumento que me foi exibido e hoje se registra em livro próprio deste cartório, e se arquivado nesta data. — O que de novo lida acharam conforme e assinam todos. — José Henriques Filho. — E eu, Alvaro Borgerth Teixeira, Tabelião, subcrevi. — (Assinados): — *Guilherme Guinle*. — *Octavio P. dos Santos*. — *Aloisio Russo*. — *Julio Pinto Junior*. — p. p. João Francisco Coelho Lima. — *Julio Pinto Junior*. — *Jorge Tavares Guerra*. — *Alberto Soares de Sampaio*. — *Alberto Soares de Sampaio*. — *Herculano Thomaz Lopes*. — p.p. Manoel da Silva Gonçalves. — *Ary A. de Aragão*. — p.p. Afonso Carlos Fernando Kuenerz. — *Ary A. de Aragão*. — *Aurelio Augusto Rocha*. — *Henrique Pedro David de Santos*. — *Victor Bitencourt dos Santos*. — *Roberto B. dos Santos*. — *Ary A. de Aragão*. — *Ary A. de Aragão* em nome de seu filho menor Afonso Henriques B. de Aragão. — (Em Carimbo: Pela Fábrica de Pincéis Invieta Ltda) p.p. *Ary A. de Aragão*. — *João Antonio Paladino*. — *Arthur Bastos Carvalhaes*. Nada mais se continha e nem se declarava em a escritura de constituição da sociedade anônima, sob a denominação "Artefatos de Madeira e Plásticos Armapla S. A." lavrada à folhas vinte e sete do livro quinhentos e vinte e seis, sob o número de ordem quatro mil e noventa e oito, em notas desse Décimo Oitavo Ofício, da qual hem e fielmente fiz extrair a presente Certidão que conferi, subcrevi e assino, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da República dos Estados Unidos do Brasil, aos vinte e nove (29) dias

do mês de março do ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e quarenta e cinco (1945). — E eu, Octavio Borgerth Teixeira — Tabelião substituto, subscreevo e assino, no impedimento ocasional do Tabelião. — Octavio Borgerth Teixeira.

Visto. — *Carmen Euler*, Substituto do Chefe da Seção de Registros e Editais.

Livro n.º 528 — Fôlhas 35v. — Numero 4.134.

CERTIDÃO

Alvaro Borgerth Teixeira, bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, tabelião do Décimo Oitavo Ofício de Notas desta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil.

Certifica que, revendo em seu cartório o livro próprio de escrituras — quinhentos e vinte e oito — 528 —, nele à fôlhas trinta e cinco verso — 35v. — sob o número de ordem quatro mil cento e trinta e quatro — 4.134, — encontrou lavrada a escritura do seguinte teor:

Escritura de retificação e ratificação de outra de constituição da sociedade anônima sob a denominação "Artefatos de Madeira e Plásticos Armapla S. A.", na forma abaixo:

Saibam quantos esta virem que, no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e quarenta e cinco — 1945 —, aos dezesseis — 16 — dias do mês de abril, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, em meu cartório, perante mim, Alvaro Borgerth Teixeira, Tabelião, compareceram: — partes entre si, justas, avindas e contratadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados, a saber: — 1) — Doutor Guilherme Guinle, brasileiro, engenheiro, solteiro, maior, residente à rua São Clemente duzentos e treze — 213 —, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade número cento e quarenta e sete mil novecentos e oito — 147.908 —, expedida pelo Instituto de Identificação, desta Capital, aos vinte e oito — 28 — de agosto de mil novecentos e trinta e nove — 1939 —; — 2) — Doutor Otávio Pedro dos Santos, brasileiro, casado, engenheiro, residente nesta cidade à rua Real Grandeza número duzentos e setenta e cinco — 275 —, portador da Carteira de Identidade mil quatrocentos e quarenta e cinco — D — (1.445-D) — Registro dois mil oitocentos e um — 2.801 —, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, aos quinze — 15 — de maio de mil novecentos e trinta e cinco — 1935 —; — 3) — Aloísio Giuseppe Maria Russo, que também se assina Aloísio Russo, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade à Praia do Flamengo cento e dezesseis — 116 —, portador da Carteira de Identidade número trezentos e setenta mil e cinquenta — 370.050 —, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, desta Capital, aos três — 3 — de junho de mil novecentos e quarenta e dois — 1942 —; — 4) — Júlio Pinto Júnior, brasileiro, casado, bancário, residente nesta cidade à rua Pompeu Loureiro, cento e cinquenta e quatro — 154 —, portador da Carteira de Identidade cento e sessenta e sete mil quatrocentos e vinte e três — 167.423 — expedida pelo Instituto de Identificação, desta cidade, aos três — 3 — de junho de mil novecentos e quarenta e três — 1943 —; — 5) — João Francisco Coelho Lima, brasileiro, casado, bancário, residente nesta cidade à rua Almirante Salgado, trinta e quatro — 34 —, portador da Carteira de Identidade trezentos e cinquenta mil oitocentos e dezoito — 350.818 —, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, desta Capital, em primeiro — 1.º — de julho de mil novecentos e quarenta e dois — 1942 —; — 6) — Jorge Tavares Guerra, brasileiro, solteiro, maior, advogado, residente à Avenida Ipiranga, seletos e dezesseis — 716 —, na cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, ora de passagem por esta Capital Federal, portador da Carteira de Identidade número quatrocentos e cinquenta e oito mil trezentos e quinze — 458.315 —, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, aos dezoito — 18 — de outubro de mil novecentos e quarenta — 1940 —; — 7) — Alberto Soares de Sampaio, brasileiro, casado, industrial, residente nesta cidade, à rua Ribeiro de Almeida dezesete — 17 —, portador da Carteira de Identidade número cento e setenta e seis mil cento e setenta e oito — 176.178 —, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, desta Capital, aos treze — 13 — de janeiro de mil novecentos e quarenta e três — 1943 —; — 8) — Herculano Tomás Lopes, brasileiro, casado, advogado, residente à rua Inhangá quarenta e cinco — 45 —, apartamento quinhentos e quatro — 504 —, portador da Carteira de Identidade quinhentos e noventa e oito — 598 — Registro número quatrocentos e oitenta e três — 483 —, expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Distrito Federal, aos vinte e oito — 28 — de abril de mil novecentos e trinta e três — 1933 —; — 9) — Manuel da Silva Gonçalves, brasileiro, casado, industrial, residente à Avenida Ataulfo de Paiva mil e setenta e nove — 1.079 —, portador da Carteira de Identidade cento e setenta e sete mil e quarenta — 177.040 — expedida pelo Instituto Félix Pacheco, desta cidade, aos dez — 10 — de abril de mil novecentos e quarenta e um — 1941 —; — 10) — Afonso Carlos Fernando Kuernerz, brasileiro, químico, casado, residente à Avenida Epitácio Pessoa número duzentos e noventa — 290 —, portador da Carteira de Identidade número duzentos e dezesete mil trezentos e setenta e um — 217.371 —, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, desta Capital, aos sete — 7 — de maio de

mil novecentos e quarenta e um — 1941 —; — 11) — Aurélio Augusto Rocha, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente nesta cidade à rua Timóteo da Costa número cento e dezanove — 119 — portador da Carteira de Identidade número cento e sessenta e dois mil quatrocentos e cinco — 162.405 —, expedida pelo Gabinete de Identificação, desta Capital, aos trinta e um — 31 — de maio de mil novecentos e vinte e nove — 1929 —; — 12) — Henrique Pedro Davi de Sanson, brasileiro, casado, engenheiro, residente à Rua Jardim Botânico noventa e nove — 99 —, portador da Carteira de Identidade número trezentos e vinte e três mil cento e oitenta e quatro — 323.181 —, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, desta cidade, ao primeiro — 1.º — de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois — 1942 —; — 13) — Vitor Bitencourt dos Santos, brasileiro, casado, engenheiro, residente à Rua Monte Alegre trezentos e cinquenta e nove — 359 —, portador da Carteira de Identidade número cinco mil oitocentos e oitenta e três — D — (5.883 — D) — expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, aos vinte e seis — 26 — de abril de mil novecentos e quarenta — 1940 —; — 14) — Roberto Bitencourt dos Santos, brasileiro, casado, químico industrial, residente nesta cidade à Rua Real Grandeza número duzentos e setenta e cinco — 275 — portador da Carteira de Identidade número quatorze mil quinhentos e onze — 14.511 —, expedida pelo Serviço de Identificação do Exército, aos vinte e seis — 26 — de outubro de mil novecentos e quarenta e dois — 1942 —; — 15) — Ari Assis de Aragão, brasileiro, casado, industrial, residente à Rua das Laranjeiras quinhentos e vinte e cinco — 525 —, apartamento seiscentos e dois — 602 —, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade trezentos e trinta e nove mil quinhentos e vinte e seis — 339.526 —, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, desta cidade, aos vinte — 20 — de abril de mil novecentos e quarenta e três — 1943 —; — 16) — Afonso Henriques Pinto de Aragão, brasileiro, menor impúbere, neste ato representado por seu pai, Ari Assis de Aragão, acima qualificado; — e 17) — a Fábrica de Pincéis Invieta Limitada, estabelecida à Rua Lima Barros número cinco — 5 —, também nesta Capital, neste ato representada por sua sócia gerente — Maria da Conceição Pinto de Aragão, brasileira, casada e esta por seu bastante procurador e marido, o referido senhor Ari Assis de Aragão, consoante a procuração já registrada em vinte e dois — 22 — de março de, digo, março último, em livro próprio deste cartório; — os presentes domiciliados nesta Capital e reconhecidos como os próprios pelas testemunhas no fim desta nomeadas e assinadas, e estas por mim, Tabelião, do que dou fé, bem como de que a presente será anotada no competente Distribuidor, no prazo da lei. — E, perante as mesmas testemunhas, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados me foi dito que, nos termos da escritura de vinte e dois — 22 — de março de mil novecentos e quarenta e cinco — 1945 —, lavrada nestas notas, à fôlhas vinte e sete — 27 — do livro quinhentos e vinte e seis — 526 —, constituíram a sociedade anônima "Artefatos de Madeira e Plásticos Armapla S.A.", com sede nesta cidade, regida pela legislação em vigor e pelos seus Estatutos, transcritos na mesma, com o capital de quatrocentos mil cruzeiros, dividido em duas mil — 2.000 — ações ordinárias ou comuns do valor de duzentos cruzeiros — (Cr\$ 200,00), — cada uma, com a finalidade e sob as cláusulas e condições constantes da mencionada escritura; — que, pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, vêm excluir, como efetivamente excluem, o parágrafo único do artigo sétimo dos mencionados Estatutos, transcritos na referida escritura de vinte e dois — 22 — de março último; — que, assim, ratificada essa escritura e consequentemente os seus Estatutos, eles outorgantes outorgados, na predita qualidade de acionistas, a ratificam em todos os seus demais termos, pelo que a presente fica da mesma fazendo parte integrante e complementar, para que juntas produzam um só e único efeito de direito. — Então, pelos outorgantes outorgados foi dito que aceitam a presente como está redigida. — Assim disseram, do que dou fé, outorgaram e reciprocamente estipularam, e em firmeza do pactuado me pediram lavrasse em minhas notas esta escritura que lhes sendo lida e às testemunhas a todo este ato presentes, Artur Bastos Carvalhais e João Antônio Paladino, acharam conforme e assinam todos. — Eu, José Henriques Filho, Escrevente juramentado, a escrevi. — Em tempo: — Declaro eu, Tabelião, que os outorgantes outorgados Manuel da Silva Gonçalves e Afonso Carlos Fernando Kuernerz, são neste ato representados por seu bastante procurador, o outorgante outorgado, Ari Assis de Aragão, consoante os instrumentos de procuração que se encontram arquivados e registrados em livro próprio deste cartório, em vinte e dois — 22 — de março último, e que o outorgante outorgado João Francisco Coelho Lima, é igualmente representado neste ato por seu bastante procurador — Júlio Pinto Júnior, nos termos do instrumento de procuração já registrado na data supra e que igualmente se encontra arquivada neste cartório. — O que de novo lida, acharam conforme e assinam todos. — José Henrique Filho. — E eu, Alvaro Borgerth Teixeira, Tabelião, subscreevi. — Guilherme Guinle. — Octavio P. dos Santos. — Aloísio Russo. — Julio Pinto Jr. — Pp. João Francisco Coelho Lima — Julio Pinto Jr. — Jorge Tavares Guerra. — Alberto Soares de Sampaio. — Herculano Thomaz Lopes. — Pp. Manuel da Silva Gonçalves. — Ary A. de Aragão. — Pp. Afonso Carlos Fernando Kuernerz — Ary A. de Aragão. — Aurelio Augusto Rocha. — Henrique Pedro David de Sanson. — Victor Bitencourt dos Santos. — Roberto B. dos Santos. — Ary Assis de Aragão. — Ary A. de Aragão. — Ary A. de Aragão — em nome de seu filho menor Afonso Henriques P. de Aragão. — Pela Fábrica de Pincéis Invieta Limitada. — Pp. Ary A. de Aragão — Arthur Bastos Curva-

Thacs. — João Antonio Paladino. — Nada mais se continha e nem se declarava em a escritura de ratificação e ratificação de outra de constituição da sociedade anônima sob a denominação "Artefatos de Madeira e Plásticos Armapla S.A.", escritura essa, lavrada nestas notas, no livro próprio número quinhentos e vinte e oito — 528, — à folhas trinta e cinco verso — 35 v. sob o número de ordem quatro mil cento e trinta e quatro 4.134, e da qual, a pedido verbal da parte interessada, fiz bem e fielmente extrair a presente certidão, que conferi, subscrevo e assino, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, aos sete — 7 — dias do mês de maio do ano do nascimento do Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e quarenta e cinco — 1945. — E eu, Alvaro Borgert Teixeira, Escrivão, subscrevo e assino. — *Alvaro Borgert Teixeira.*

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a sociedade anônima Artefatos de Madeira e Plásticos Armapla E.A., arquivou nesta Divisão sob o n.º 1.107 por despacho de 14 de maio de 1945, os seguintes documentos: a) Escritura Pública de constituição da sociedade, lavrada em notas do 18.º Ofício desta Capital em 22 de março de 1945, contendo a transcrição de seus estatutos e demais atos constitutivos, bem como a composição da primeira Diretoria e Conselho Fiscal; b) Escritura da ratificação e de ratificação de constituição, lavrada em notas do mesmo Ofício em 16 de abril de 1945, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 15 de maio de 1945. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz.* Eu, Renato Adolfo Pena Barros, pelo Chefe da S.R.E. a subscrevo e assino. — *R.A. Pena Barros.* — Selada com Cr\$ 5,40.

Processo n.º 586-45.

(N.º 7.999 — 23-5-45 — Cr\$ 1.785,00).

METALÚRGICA ARCHIVEX S.A.

Manifesto para subscrição particular de um empréstimo de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), por meio de debêntures ou obrigações ao portador

A Metalúrgica Archivex S.A. abre, por intermédio do Corretor de Fundos Públicos, Edgar Frederico Hasselmann (E.F. Hasselmann) a subscrição de um empréstimo por debêntures, mediante as condições estipuladas neste manifesto.

A Companhia tem a sua sede nesta cidade, à Avenida Suburbana n.º 3.643 e o capital realizado de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros); fundou-se em 23 de outubro de 1943 tendo sido os seus atos constitutivos, inclusive estatutos, arquivados no Registro do Comércio sob n.º 20.354 e publicados no *Diário Oficial* de 22 de novembro de 1943. Posteriormente houve uma reforma estatutária, em data de 23 de março de 1944 publicada no *Diário Oficial* de 5 de maio de 1944. O objeto essencial da Companhia é a fabricação de produtos de estamparia, fundição, mecânica, serralheria e móveis de aço em geral. A ata da assembléia geral extraordinária que autorizou o empréstimo, fixando suas condições, foi publicada no *Diário Oficial* de 13 de março de 1945 à pág. 4.254 e 4.255 e no "Jornal do Comércio" de 11 de março de 1945, à pág. 14, registrada no Departamento Nacional da Indústria e Comércio em 17 de abril de 1945 sob o n.º 868 e prenotada no Registro de Imóveis do 1.º Ofício, no Livro n.º 1-U, a fls. 112, sob o número de ordem 47.779. A ata da assembléia geral extraordinária de 5 de maio de 1945 que ratificou as condições do empréstimo, foi publicada no *Diário Oficial* de 19 de maio de 1945, a fls. 8.994 e no "Jornal do Comércio" de 20 de maio de 1945, à pág. 16, registrada no Departamento Nacional da Indústria e Comércio em 17 de maio de 1945, sob o n.º 1.461 e prenotada no mesmo Ofício de Imóveis, no Livro 1-U, a fls. 128, sob o número de ordem 48.181. A Companhia resgatará o empréstimo anterior de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), constituído por escritura pública em notas do 23.º Ofício a folhas 90-v, do livro 62, registrado a fls. 7, do Livro 5 do Registro de Imóveis do 1.º Ofício desta Capital. Destina-se o empréstimo: 1.º) ao resgate total do empréstimo anterior de Cr\$ 2.000.000,00; 2.º) à conclusão das construções no terreno da devedora à Avenida Suburbana n.º 3.643, bem como levar a efeito novas construções, que satisficam o objeto social, de fabricação de móveis de aço e artigos congêneres, bem como a fabricação de produtos de fundição, estamparia, mecânica e serralheria. A emissão é de uma só série de Cr\$ 3.000.000,00, dividida em 6.000 debêntures, de Cr\$ 500,00, cada uma, ao portador, juros anuais de 9 %, livres de imposto de renda, com a amortização anual de 5 %. Os juros serão pagos semestralmente à razão de 4 1/2 %, por semestre nos cinco primeiros dias de janeiro e nos cinco primeiros dias de julho de cada ano, na sede social. O empréstimo deverá estar totalmente amortizado dentro do prazo de 20 anos, a contar da data da escritura, reservando-se a Companhia o direito de amortizar as debêntures antecipadamente, ao par, de uma só vez ou parceladamente, por compra direta ou em Bolsa. Os títulos do empréstimo, uma vez emitidos, serão cotados na Bolsa do Distrito Federal. As debêntures terão por garantia geral todo o ativo e bens da devedora e primeira e especial hipoteca do imóvel

(edificação e terreno), à Avenida Suburbana n.º 3.643 — terreno adquirido por compra por escritura lavrada nas notas do 2.º Ofício, livro 1.071, a fls. 43, transcrita no 1.º Ofício, livro 3-AF, a folhas 88, sob o n.º 23.023, bem como dos maquinismos e instalações nele existentes. O ativo da Companhia, conforme o último balanço, é de Cr\$ 8.101.710,40 e o seu passivo, excluído o capital, é de Cr\$... 5.104.710,40. As chamadas para pagamento dos coupons e resgate de debêntures serão feitas no *Diário Oficial* e outro jornal de grande circulação com a antecedência mínima de 15 dias. Os portadores de debêntures formarão uma comunhão de interesses que se regerá pelas leis em vigor. A escritura de confissão de dívida será lavrada depois do encerrada a subscrição. A subscrição abrir-se-á nesta data e se encerrará no dia imediato, às 14 horas.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1945. — Os Diretores: *Nelson Martins do Amaral — Walter Tavares da Costa — João Tavares da Costa Filho.* — O Corretor: *Edgard Frederico Hasselmann.*

(N.º 8.178 — 24-5-45 — Cr\$ 306,00)

"INDIANA" — COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

JUNTA COMERCIAL

CERTIDÃO

Certifico que a "Indiana" — Companhia de Seguros Gerais, com sede nesta Capital, arquivou nesta repartição, os documentos relativos à sua constituição, a saber: folhas do *Diário Oficial* da União, de 5 de maio de 1945, que publicou o decreto de autorização de funcionamento da Sociedade e demais documentos de sua constituição; ata da assembléia geral de sua constituição, realizada em 29 de dezembro de 1943; ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 28 de agosto de 1944; estatutos sociais; prova de depósitos efetuados na Caixa Econômica Federal, em 15 de janeiro e 15 de setembro de 1944, no total de Cr\$ 600.000,00; lista nominativa dos subscritores de ações; e prova do pagamento do selo federal por verba, da importância de Cr\$ 12.000,00 — proporcional ao capital social com que se constituiu a sociedade de Cr\$ 3.000.000,00 — do que dou fé. Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, vinte e três de maio de 1945. Eu, Galaor Rodrigues de Campos, escriturário, a escrevi, conferi e assino. E eu, José Alves de Campos, chefe substituto da Seção do Expediente e Correspondência, a subscrevo. — *José Alves de Campos, Chefe de Seção.*

(N.º 8.121 — 24-5-45 — Cr\$ 51,00.)

KAYGEE DO BRASIL SOCIEDADE ANONIMA COMERCIAL E INDUSTRIAL

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita no *Diário Oficial*, Seção I, de 21 do corrente, à página 9.048.

Na 15.ª linha da ata, onde se lê:

... trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarento e quatro,...

Leia-se:

... trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro,...

Na 12.ª linha da ata, à página 9.049, onde se lê:

... e desde logo empossada seus membros presentes...

Leia-se:

... e desde logo empossados seus membros presentes...

N. do S. Ph. — Retificado por erro de revisão.

S.A. MALHARIA CASULO

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita no *Diário Oficial*, Seção I, de 21 do corrente, à página 9.047.

Na 17.ª linha da ata, onde se lê:

... Aclamada, por todos a senhora Rute Wysard,...

Leia-se:

... Aclamada, por todos, a senhora Ruth Wysard,...

Na 33.ª linha da ata, onde se lê:

... e Diretor-Secretário: Rute Wysard, brasileira...

Leia-se:

... e Diretor-Secretário. — Ruth Wysard, brasileira...

N. do S. Ph. — Retificado por erro de revisão.

CLASA FILMES MUNDIAIS DO BRASIL S.A.**RETIFICAÇÃO (*)**

Na publicação feita no *Diário Oficial*, Seção I, de 21 de maio corrente, à página 9.048.

Na 11.^a linha da ata, onde se lê:

... convidou êle para Secretário o Sr. Rodolfo Welly Augusto Beicht.

Leia-se:

... convidou êle para Secretário o Sr. Rodolfo Willy Augusto Beicht.

Na 34.^a linha da ata, onde se lê:

... Assim, e prestando êsse esclarecimento,...

Leia-se:

... Assim, e prestado êsse esclarecimento,...

Na 35.^a linha, onde se lê:

... pediu à assembléa que elegesse...

Leia-se:

... pediu à assembléa que elegesse...

Na 65.^a linha da ata, onde se lê:

Distribuidora y Exportadora Clasa Filmes Mandiules Sociedad Anônima...

Leia-se:

Distribuidora y Exportadora Clasa Films Mundiales Sociedad Anônima...

N. do S. Pb. — Retificado por êrro de revisão.

KAYGEE DO BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA COMERCIAL E INDUSTRIAL**RETIFICAÇÃO (*)**

Na publicação feita no *Diário Oficial*, Seção I, de 21 do corrente à página 9.060.

Na 11.^a linha da ata, onde se lê:

... convidou êle o Sr. Ernest Stanley Hemmings e o Sr. Danilo Roland Machado Newton,...

Leia-se:

... convidou êle o Sr. Ernest Stanley Hemmings e o Sr. Danilo Roland Machado Newton,...

... alguns artigos dos estatutos pertinentes...

Na 18.^a linha da ata, onde se lê:

Leia-se:

... alguns artigos dos estatutos pertinentes...

Na 29.^a linha, onde se lê:

... bem assim pela sua contabilidade". — "Art. 23.

Leia-se:

... bem assim pela sua contabilidade". e — "Art. 23.

Na 49.^a linha, onde se lê:

... Alberto Gottlieb...

Leia-se:

... Alberto Gottlieb...

Na 50.^a linha da ata, onde se lê:

Frederik Adolf Kierulf...

Leia-se:

Fredrik Adolf Kierulf...

N. do S. Pb. — Retificado por êrro de revisão.

REVISTA DE DIREITO ADMINISTRATIVO

(SEÇÃO II DA REVISTA DO SERVIÇO PÚBLICO)

DOCTRINA - JURISPRUDÊNCIA DOS TRIBUNAIS E ADMINISTRATIVA - PARECERES
BIBLIOGRAFIA - LEGISLAÇÃO

Número avulso	Cr\$ 15,00
Assinatura anual	Cr\$ 50,00
Assinatura anual para o exterior	Cr\$ 100,00

A VENDA NAS LIVRARIAS E NOS POSTOS DE VENDA DA IMPRENSA NACIONAL.

Redação: PALÁCIO DA FAZENDA, sala 618.

Serviço de Assinatura: PALÁCIO DA FAZENDA, sala 627.

Usina de Açúcar Tijucas S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, em primeira convocação, às 10 horas do dia 5 de junho, na sede da Sociedade, à Avenida Nilo Peçanha número 26, 3.º andar, sala 314, para exame e julgamento do relatório da Diretoria, balanço geral, conta de Lucros e Perdas e respectivo parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício do ano de 1944, e para eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1945.
— Usina de Açúcar Tijucas S. A. —
— *Jules Verclist*, Diretor-Presidente. — *João Cleophas de Oliveira*, Diretor Vice-Presidente. — *Antonio Gallotti*, Diretor-Secretário.

(N.º 7.997 — Cr\$ 94,90 — Dias: 23, 24 e 25-45 — 23-5-45).

Viação Elite S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam os Srs. acionistas convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 31 do corrente, às 14 horas, na sede social à Avenida Almirante Barroso n.º 91, 2.º andar, sala 211, a fim de conhecer e deliberar sobre o relatório da Diretoria, balanço, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, bem como proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1945.
— *Alfredo Roberto Schmidt*, Diretor-Presidente.

(N.º 8.010 — Cr\$ 91,80 — Dias: 24, 25 e 26-45 — 23-5-45).

Companhia Usina Cambahyba**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária às 11 horas do dia 31 de maio de 1945, na sede social à Rua do Rosário n.º 106, sobrado, nesta cidade, a fim de elegerem o Diretor-Secretário, cujo mandato terminará em 31 do corrente.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1945.
— Companhia Usina Cambahyba —
— *Luiz Guarandé*, Diretor-Presidente.

(N.º 8.050 — Cr\$ 58,10 — Dias: 23, 24 e 25-45 — 22-5-45).

Companhia Fabril Brasileira de Lonas**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 31 do corrente mês de maio, às 10 horas, na sede da Companhia, à Rua Buenos Aires número 172, loja, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre as providências necessárias à retificação e ratificação da ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada a 30 de abril do corrente ano, bem assim de outros assuntos de interesse geral da Companhia.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1945.
— Companhia Fabril Brasileira de Lonas —
— *Raul Augusto Dias Gonçalves*, Diretor-Gerente. — *Jayme José de Carvalho Amorim*, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 7.965 — Cr\$ 81,60 — Dias: 23, 24 e 25-45 — 22-5-45).

Inseticida Pena Branca S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam pelo presente convocados os senhores subscritores do capital social, para a Assembleia Geral de Constituição da Sociedade, discussão e aprovação dos Estatutos, eleição e posse da Diretoria, membros do Conselho Fiscal e suplentes, a ter lugar no próximo dia 14 de junho, às 16 horas, na sede social à Rua José do Patrocínio n.º 44, nesta cidade.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1945.
— Os Incorporadores: *Antonio Joaquim da Costa*, — *Antonio José Correa*. — *Americo d'Oliveira Pires*.
(Firma reconhecida de Antonio Joaquim da Costa no Cartório do 20.º Ofício de Notas).

(N.º 8.071 — Cr\$ 67,30 — Dias: 24, 25 e 26-45 — 23-5-45).

S. A. Fazenda Barreirão**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os Srs. acionistas para a Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 25 de junho, às 14 horas, na sede social à Rua Santa Luzia n.º 583, a fim de serem examinados o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, as contas da Diretoria e elegerem os membros do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1945.
— *Dra. Consuelo de Moraes Sarmento*, Diretor-Presidente. — *Luiz Decaroli*, Gerente.

(N.º 8.004 — Cr\$ 52,00 — Dias: 24, 25 e 26-45 — 23-5-45).

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de estrangeiro modelo 19, n.º 116.982.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1945.
— *Rachmil Waldman*.

(Firma reconhecida no Cartório do 12.º Ofício de Notas).

(N.º 8.057 — Cr\$ 30,60 — Dias: 24, 25 e 26-45 — 23-5-45).

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de estrangeiro, modelo 19.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1945.
— *Antonio Grilo*.

(Firma reconhecida no Cartório do 12.º Ofício de Notas).

(N.º 8.075 — Cr\$ 30,60 — Dias: 24, 25 e 26-45 — 23-5-45).

Declaração

Declaro que foi extraviada minha carteira de estrangeiro, modelo 19.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1945.
— *A rgo de José Baptista*, por ser analfabeto, *Alfredo Prado*.

(Firma reconhecida no Cartório do 23.º Ofício de Notas).

(N.º 8.022 — Cr\$ 30,60 — Dias: 24, 25 e 26-45 — 23-5-45).

Empresa Industrial de Saltos S. A.**8.º Dividendo**

A partir do próximo dia 1 de junho se pagará, na sede da Sociedade, à Rua do Cortume n.º 14, das 9 às 11 horas, o dividendo do exercício de 1944, à razão de Cr\$ 10,80 por ação.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1945.
— Pela diretoria: *José de Mattos Sousa*, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 8.001 — Cr\$ 42,50 — Dias: 24, 25 e 26-45 — 23-5-45).

Banco Aliança do Rio de Janeiro Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Reforma dos Estatutos e aumento do Capital****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 1 de junho próximo às 10 horas, na sede social, à Rua da Alfândega n.º 32, para deliberarem sobre proposta da Diretoria para aumento do Capital e reforma dos Estatutos.

De acordo com o disposto no art. 27 dos mesmos Estatutos, só serão permitidas transferências de ações até cinco dias antes da realização da Assembleia, Rio de Janeiro, 22 de maio de 1945.

— *João Uraulo Filho*, Diretor-Presidente. — *J. Poggi de Figueiredo*, Diretor Vice-Presidente. — *Carlos Cardoso*, Diretor-Gerente.

(N.º 8.055 — Cr\$ 91,80 — Dias: 23, 25 e 26-45 — 22-5-45).

Declaração

A quem interesse possar, o abaixo assinado *Leone Ossovigi*, brasileiro naturalizado, residente nesta Capital declara que perdeu o seu título de naturalização.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1945.
— *Leone Ossovigi*.

(Firma reconhecida no Cartório do 10.º Ofício de Notas).

(N.º 7.962 — Cr\$ 35,70 — Dias: 23, 24 e 25-45 — 22-5-45).

ANÚNCIOS

Companhia Frigoríficos Reunidos do Brasil**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os Srs. acionistas desta Companhia para a Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 2 do próximo mês de junho, às 14 horas, na sede social, à Avenida Almirante Barroso n.º 91, 5.º andar, a fim de tomar conhecimento do projeto de reforma dos Estatutos sociais apresentado pela Diretoria.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1945.
— *Cia. Frigoríficos Reunidos do Brasil* —
— *Gonçalves de Sá*, Diretor-Presidente.

(N.º 7.990 — Cr\$ 81,60 — Dias: 23, 24 e 25-45 — 22-5-45).

Arthur Donato, Comércio e Indústria S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os acionistas desta sociedade para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se às quatorze horas do dia 28 do corrente, na sede social à Rua Barão de Itapagipe n.º 71, para dar poderes a Diretoria de efetuar qualquer das operações discriminadas no art. 10 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1945.
— *Arthur Donato*, Diretor-Presidente.

(N.º 7.874 — Cr\$ 71,40 — Dias: 21, 23 e 25-45 — 19-5-45).

Corantes e Productos Químicos Francolor S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social à Rua da Quitanda n.º 185, 3.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de setembro de 1940, das Sociedades Anônimas.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1945.
— *Dr. Carlos Rocha Mafra de Laet*, Presidente. — *Georges Grêh*, Diretor-Superintendente.

(N.º 8.009 — Cr\$ 71,40 — Dias: 24, 25 e 26-45 — 23-5-45).

Standard Elétrica, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Convocação**

Convidam-se os Srs. acionistas da sociedade a comparecerem a uma Assembleia Geral Extraordinária da sociedade, a se realizar no dia 31 de maio corrente, às 14 horas, na sede social, à Avenida Almirante Barroso n.º 91, 8.º andar, para o fim de tomarem conhecimento de uma proposta da Diretoria relativa à modificação dos arts. 3.º, letra b do art. 27 e art. 28 dos Estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1945.
— *Albert Urbahn Phukney*, Diretor-Presidente. — *Fernando Cicero Viloso*, Diretor-Secretário.

(N.º 8.051 — Cr\$ 79,60 — Dias: 23, 24 e 25-45 — 22-5-45).

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de estrangeiro, modelo 19, n.º 194.261.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1945.
— *João Rui de Gouveia Castro Sobral Fernandes*.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N.º 7.955 — Cr\$ 30,60 — Dias: 23, 24 e 25-45 — 22-5-45).

Declaração

Antonio Araujo Brandão, declara pela presente, que tendo se extraviado a sua carteira de identidade fornecida pelo Gabinete de Identificação e Estatística, em 22 de dezembro de 1917, sob o número de registro 82.798, faz a presente publicação para os efeitos legais.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1945.
— *Antonio de Araujo Brandão*.

(Firma reconhecida no Cartório do 10.º Ofício de Notas).

(N.º 8.046 — Cr\$ 36,70 — Dias: 23, 24 e 25-45).

Sociedade Brasileira de Autores Teatrais

Nos termos do Estatuto, convoco os Srs. Sócios efetivos da Sociedade Brasileira de Autores Teatrais para a realização de uma Assembleia Geral Extraordinária que terá lugar no dia 5 de junho vindouro, quarta-feira, às 20 e meia horas, com o fim especial de discutir e resolver assuntos relativos aos interesses da S. B. A. T. que estiverem em pauta, devidamente despachados pela Presidência.

Não havendo quorum na primeira convocação, a Assembleia ter-se-á por convocada, automaticamente, para ser realizada uma hora depois, conforme o disposto no art. 61 do Estatuto.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1945.
— *Geysa Boscoli*, Presidente da S. B. A. T.

(N.º 8.101 — Cr\$ 76,50 — Dias: 25, 26 e 28-45 — 24-5-45).

Itanhangá Golf Club**Primeira convocação**

São convocados todos os sócios, na forma dos arts. 28, 30 e 31 dos Estatutos, para a Assembleia Geral Ordinária que terá lugar às 17 horas do dia 31 do corrente, na sede do Automóvel Club do Brasil, à Rua do Passeio n.º 90.

A Assembleia deliberará sobre o relatório e as contas do exercício financeiro e elegerá o Presidente, os dois vice-presidentes, e 4 membros do Conselho Deliberativo.

De acordo com o § 1.º do art. 34 dos Estatutos, são convidados os senhores sócios a remeter, até às 19 horas do dia 26 do corrente, as comunicações que, feitas por escrito e assinadas por dois sócios proprietários, contenham os nomes dos indicados para os citados cargos.

Rio de Janeiro, em 18 de maio de 1945.
— *Itanhangá Golf Club* — *Cato Motta*, Secretário honorário.

(N.º 7.854 — Cr\$ 81,60 — Dias: 19, 22 e 25-45 — 18-5-45).

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**Primeira convocação**

São convocados todos os sócios para uma Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 31 do corrente, às 18 horas, na sede do Automóvel Club do Brasil, à Rua do Passeio n.º 90, para o fim de deliberarem sobre a venda ou oneração de imóveis da Sociedade.

Rio de Janeiro, em 18 de maio de 1945.
— *Itanhangá Golf Club* — *Cato Motta*, Secretário honorário.

(N.º 7.856 — Cr\$ 61,20 — Dias: 19, 22 e 25-45 — 18-5-45).

Lavanderia dos Hotéis e Similares Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

São convidados os senhores acionistas para se reunirem na sede social, à Rua Maxwell n.º 80, nesta cidade, no dia 31 do corrente mês às 14 e meia horas afim de deliberar sobre:

a) Proposta de aumento de capital social e de outras modificações nos estatutos, apresentadas pela Diretoria.

b) Interesses Gerais.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1945.
— *José da Silva Campos Junior*, Presidente. — *Francisco Marques*, Tesoureiro. — *Belmiro Moreira da Rocha*, Secretário.

(N.º 8.129 — Cr\$ 71,40 — Dias: 25, 26 e 28-45 — 24-5-45).

Empresa Pascoal Segredo de Divisões S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 15 horas do dia 4 de junho de 1945, na sede social à Rua Pedro Primeiro n.º 11, sobrado, a fim de tomarem conhecimento do projeto definitivo de construção a ser levantada em terrenos desta Empresa e da aprovação dos planos financeiros necessários à execução do mesmo.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1945.
— *Domingos Segredo*, Diretor-Presidente.

(N.º 8.097 — Cr\$ 23,50 — 24-5-45).

Chromium (Mineração) S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não tendo comparecido número legal de acionistas à reunião convocada para 30 de abril último, são novamente convidados os senhores acionistas a comparecer à Assembleia Geral Ordinária a se realizar na sua sede social, à Rua da Alfândega n.º 41, 6.º andar, no dia 31 de maio de 1945, pelas dez horas, para deliberar sobre o balanço, contas e relatório da Diretoria referentes ao ano social findo em 30 de dezembro último e eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, arbitrando a remuneração dos primeiros, bem como resolver sobre qualquer assunto conexo ou consequente aos fins acima mencionados.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1945.
— *Adolpho Cardoso Ayres*, — *Nelson de Magalhães Porto*, Diretores.
(N.º 8.134 — Cr\$ 102,00 — Dias: 25, 29 e 30-5-45 — 24-5-45).

A Praça

M. de Oliveira comunica à Praça, em geral, que estando em negócio com o Sr. Bruno de Martino da sua Garage, situada à Rua Marechal Floriano, n.º 82, em Miracema, Estado do Rio, solicita de seus credores a apresentação de seus créditos, dentro de quarenta (40) dias. Avisa, ainda, aos mesmos que a venda só se efetuará após estar inteiramente liquidado o passivo da firma.

Miracema, 12 de maio de 1945. — *M. de Oliveira*,
Visto: *Bruno de Martino*.
(Firmas reconhecidas no Cartório do 1.º Ofício — Miracema — E. do Rio).
(N.º 8.005 — Cr\$ 64,30 — Dias: 24, 25 e 26-5-45 — 23-5-45).

Declaração

Para devidos fins, venho tornar público o extravio de minha Carteira de Identidade, Registro Civil n.º 719.160 do Instituto Felix Pacheco.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1945.
— *Chrysólite de Belli*.

(Firma reconhecida no Cartório do 2.º Ofício de Notas).

(N.º 8.124 — Cr\$ 12,30 — 24-5-45).

Declaração

Amaral & Falcão Limitada, estabelecida à Rua do Riachuelo n.º 67, declarou que se extraviaram os seus livros comerciais, no bonde Penha em 15 de maio de 1945.

Gratifica-se a quem os entregar.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1945.
— *Amaral & Falcão Ltda.*

(Firma reconhecida no Cartório do 5.º Ofício de Notas).

(N.º 7.357 — Cr\$ 33,70 — Dias: 25, 26 e 28-5-45 — 24-5-45).

A. Praça

Eu, abaixo assinado, Hermenegildo Alves Campos Sobrinho, comunico e declaro à Praça em geral, que vendi o meu negócio de Botequim e Charutaria situado nesta Capital, à Rua Bela n.º 852, aos Srs. Manoel Joaquim Pinto e José Peres Alonso únicos sócios componentes da firma Peres & Pinto, livre e desembaraçado de quaisquer dívidas, ônus federais, municipais, judiciais ou extrajudiciais, convidando a quem se julgar credor se apresentar dentro do prazo da Lei.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1945.
— *Hermenegildo Alves Campos Sobrinho*, — *Manuel Joaquim Pinto*, — *José Peres Alonso*,
(Firmas reconhecidas no Cartório do 14.º Ofício de Notas).
(N.º 8.130 — Cr\$ 81,60 — Dias: 25, 26 e 28-5-45 — 24-5-45).

União Construtora S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Em tempo: ratificando os dizeres constantes da ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de abril deste ano e publicada no *Diário Oficial* no dia 19 de maio corrente, declaramos como dirigentes da mesa de trabalhos, que, logo após a aprovação final das emendas estatutárias, foram eleitos para os cargos, de engenheiro-técnico o Sr. Dr. Alexandre Ribeiro Junior e para o de construtor-responsável, o Sr. Luiz dos Santos, que tomaram posse imediata.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1945.
— *Waldemar Fonseca Cocchiavale*, Presidente. — *Hugo Ferdinão Miguel*, 1.º Secretário. — *Luiz dos Santos*, 2.º Secretário.

(N.º 8.039 — Cr\$ 28,60 — 24-5-45).

Declaração

Jonas Polak, torna público que se extraviaram os conhecimentos da Tesouraria Geral do Tesouro Nacional ns. 7 de 30 de janeiro de 1935 e 467 de 23 de dezembro de 1938, referentes as cauções no total de Cr\$ 5.000,00, sendo Cr\$ 2.000,00 em moeda corrente e Cr\$ 3.000,00 em 3 apólices, no portador, de Cr\$ 1.000,00, cada uma ns. 333.656 a 333.688, do Decreto n.º 15.619 de 1922 respectivamente. — *Jonas Polak*.

(Firma reconhecida no Cartório do tabelião Carlos Possão).

(N.º 8.126 — Cr\$ 24,50 — 24-5-45).

Cooperativa Carioca de Ovos Ltda.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores associados para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 7 de junho próximo futuro, às 20 horas, na sede social, à Rua Pereira de Almeida n.º 29, fundos, nesta capital, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

a) Dissolução da sociedade.
Rio de Janeiro, 23 de maio de 1945.
— *Cooperativa Carioca de Ovos Ltda.* — *Newton Guimarães Alves*, Presidente.
(N.º 8.059 — Cr\$ 61,20 — Dias: 24, 25 e 26-5-45 — 23-5-45).

CURSOS DE EDUCAÇÃO DE ADULTOS

PROGRAMAS

Preço: Cr\$ 2,00

A VENDA:

SEÇÃO DE VENDAS: AV. RODRIGUES ALVES, 1

AGÊNCIA I: MINISTÉRIO DA FAZENDA

AGÊNCIA II: PRETÓRIO

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

A IMPRENSA NACIONAL divulga, pelo sistema de
"Fôlhas Sôltas", a legislação federal

Pelo sistema de
"Fôlhas Sôltas",
o assinante recebe
apenas as leis que
lhe interessam.

LEGISLAÇÃO

EM

FÔLHAS SÔLTAS

O sistema de
"Fôlhas Sôltas"
permite a classi-
ficação das leis
pela ordem alfabé-
tica dos assuntos.

O sistema de
"Fôlhas Sôltas"
assegura ao assi-
nante o imediato
conhecimento das
alterações e reti-
ficações sofridas
pelas leis.

À VENDA

Seção de Vendas:
Avenida Rodrigues Alves, 1
Agência I - M. da Fazenda
Agência II - Pretório

A assinatura das
"Fôlhas Sôltas"
é tomada por sub-
classes, em séries
de duzentas fô-
lhas, ao preço de
Cr\$ 25,00 cada
série, incluindo
o classificador.

Atende-se a pedidos pelo serviço de REEMBÓLSO POSTAL